PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Protocolo 2486/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIEN PREFEITURA

Processo: **2486/2025** Data: **26/02/2025 15:42** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Área de Gestão de Informática** Documento:

Contato:

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: Segue anexo documentação para abertura de processo para registro de preço referente a eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica (Câmera e alarme)

Ocorrência: 1 Data: 26/02/2025 15:42:47 Previsão: 03/03/2025

De: Rubens José Teixeira Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
ETP.pdf	Documentação		
Prefeitura.pdf	Documentação		
Cotacao prefeitura.pdf	Documentação		
Requerimento inicial.pdf	Documentação		
Termo de referenica.pdf	Documentação		

Autenticidade: MB4XXS7SJ4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienpncp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 26/02/2025 15:57:47

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de materiais e equipamentos relacionados a câmera e alarme com o intuito de atender à necessidade abaixo especificada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Área de Gestão de Informática tem a necessidade de estabelecer um registro de preços para atender às demandas relacionadas a equipamento de monitoramento para todas as secretarias municipais. A proposta é realizar um registro de preços abrangente suprindo as necessidades gerais da área, os itens são relacionados a:

- Manutenção de câmeras, alarmes e sistemas de controle de acesso já implantados em vários locais da prefeitura.
- Instalação de novos locais que ainda não contão com câmera, alarme e sistemas de controle de acesso para aumentar a segurança desses locais e evitar possíveis roubos ou furtos e até mesmo vandalismo.

Esse registro de preços busca facilitar e otimizar os processos de aquisição, proporcionar economia de recursos e garantir agilidade no atendimento das demandas.

.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como suporte a este ETP buscando garantir a viabilidade e a competitividade da contratação, realizamos uma pesquisa de mercado com diversas empresas com o objetivo de levantar os preços praticados atualmente no mercado podendo dessa forma com base nos preços das cotações associados aos preços praticados nas atas de registros do processo anterior definir os valores iniciais dos itens desse processo.

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/335 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 26/02/2025 15:57:47

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

PIÊN PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração
N. requerimento:	002/2025
Data:	26/02/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmera e alarme.

Justificativa:

Necessitamos de segurança em toda a estrutura da prefeitura, para prevenir roubos, furtos e até mesmo, no caso das câmeras, para monitoramento de atividades suspeitas. Além da necessidade de implantar alarme e câmeras em novos departamentos, ainda temos a necessidade de materiais para reparos e melhorias dos setores que já possui. Por fim, necessitamos de produtos para manutenção dos sistemas de segurança de acesso que foi instalado nas escolas.

A modalidade registro de preços proporciona a flexibilidade necessária para atender demandas variáveis e imprevistas ao longo do período de validade do contrato, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada aquisição ou contratação, o que promove maior eficiência administrativa

Os objetos desse requerimento são para atendimento de ordem judicial?

[ ] Sim [x] Não

Local da prestação do serviço ou Modalidade de Acesso:

LOCAL: Os equipamentos deveram ser entregues na prefeitura de Piên, conforme designado pelos fiscais.

O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7(sete) dias

Horários:

Horários de entrega é de segunda a sexta feira das 08:00 ás 17:00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390400000 E 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028-3390400000 E 10.002.06.182.0012.2030-3390400000

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISO 04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA 02.001.02.092.0002.2002 - 3390400000

Responsáveis pelo recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Há licitação em curso para o objeto pretendido:
[ ] Sim [X] Não

Em caso afirmativo informar

a) Número do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de RP vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata RP:

Rubens J. Teixeira

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE / FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

Adriano R Oliveira

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário Municipal de Administração

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de materiais e equipamentos relacionados a câmera e alarme com o intuito de atender à necessidadeabaixo especificada.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Área de Gestão de Informática tem a necessidade de estabelecer um registro de preços para atender às demandas relacionadas a equipamento de monitoramento para todas as secretarias municipais. A proposta é realizar um registro de preços abrangente suprindo as necessidades gerais da área, os itens são relacionados a:

- Manutenção de câmeras, alarmes e sistemas de controle de acesso já implantados em vários locais da prefeitura.
- Instalação de novos locais que ainda não contão com câmera, alarme e sistemas de controle de acesso para aumentar a segurança desses locais e evitar possíveis roubos ou furtos e até mesmo vandalismo.

Esse registro de preços busca facilitar e otimizar os processos de aquisição, proporcionar economia de recursos e garantir agilidade no atendimento das demandas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como suporte a este ETP buscando garantir a viabilidade e a competitividade da contratação, realizamos uma pesquisa de mercado com diversas empresas com o objetivo de levantar os preços praticados atualmente no mercado podendo dessa forma com base nos preços das cotações associados aos preços praticados nas atas de registros do processo anterior definir os valores iniciais dos itens desse processo.

As cotações estão anexas no processo desse documento.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de câmeras de segurança, alarmes e equipamentos de controle de acesso, visando à manutenção corretiva e preventiva de sistemas já instalados e à eventual ampliação da infraestrutura de segurança em novos locais vinculados à prefeitura.

Com essa solução, busca-se garantir a proteção patrimonial, a segurança dos servidores públicos e cidadãos, além da integridade das instalações municipais, por meio de um sistema moderno, eficiente e integrado de monitoramento e controle de acesso.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi elaborada considerando as demandas apresentadas pelas secretarias municipais, o consumo registrado no ano anterior e uma margem adicional para atender a variações no uso de determinados materiais e equipamentos. A intenção é garantir que o registro de preços supra as necessidades do município ao longo de sua vigência. Consideramos uma margem de acréscimo para prever variações na demanda de materiais e equipamentos, já que determinados itens podem ser amplamente consumidos em um ano e em menor escala no seguinte, dependendo das atividades realizadas pelas secretarias e dos problemas que os equipamentos existentes estão sujeitos a apresentar no decorrer de seu uso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos orçamentos obtidos, o valor foi de R$ 315,060.71 (trezentos e quinze mil sessenta reais e setenta e um centavos.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens são solicitados conforme demanda.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação vigente com esses itens.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Sim esta previsto no PAC

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação desse registro de preços, buscamos trazer mais segurança e proteção patrimonial para a prefeitura e para os cidadãos, reduzindo riscos de furtos e invasões. Maior eficiência no monitoramento dos locais possibilitando a identificação de ocorrências.

Escalabilidade e flexibilidade, garantindo que o sistema possa ser ampliado conforme as necessidades da prefeitura.

Dessa forma visamos melhorar a segurança tanto para a prefeitura como também para os cidadãos trazendo maior qualidade de vida.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É muito importante que antes da homologação do processo possamos averiguar a marca e o modelo dos itens das propostas vencedoras para podemos verificar se os mesmos atendem ao solicitado no termo de referência.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há

09

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação é viável tendo em vista as necessidades já descritas nesse documento

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE / FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário Municipal de Administração

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. **Objeto e Condições Gerais da Contratação**
2. **Estimativa do Valor da Contratação**
3. **Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
4. **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
5. **Requisitos da Contratação**
6. **Modelo de Execução do Objeto**
7. **Modelo de Gestão do Contrato**
8. **Fonte Orçamentaria**
9. **Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
10. **Legislação Aplicada**
11. **Vigência do Contrato**
12. **Fontes de Pesquisa**

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmera e alarme.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada
01	**1**	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA	Unidade	5
02	**1**	Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal	Unidade	15
03	**1**	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3;6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3	Unidade	50
04	**1**	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P	Unidade	30
05	**1**	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	Unidade	50

06	**1**	Caixa Hermética Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,	Unidade	80
07	**1**	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca	Unidade	15
08	**1**	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**	Unidade	10
09	**1**	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7.	Unidade	30
10	**1**	Gravador digital de vídeo em rede inteligente, gravando até 32 canais IP compatível com tecnologia H.265 e H.265+, suporta câmeras IP com resolução até 4k, Suporte para dois HDs SATA, suporte aos protocolos INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, deve conter saída de vídeo 1 HDMI e 1VGA, Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 , Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 , ventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, mudança de cena. Todos	Unidade	1

		configuráveis por agenda. Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP, Porta de rede Ethernet 1 RJ45 10/100/1000bps **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.** Modelo de referência Intelbras NVD 1432		
11	**1**	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	Unidade	5
12	**1**	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	Unidade	6
13	**1**	Sirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db	Unidade	20
14	**1**	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032	Unidade	45
15	**1**	Sensor de abertura sem fio compatível com a central, com envio de nível de bateria fraca, modulação emOOK e FSK, para portas e janelas	Unidade	50
16	**1**	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação	Unidade	50
17	**1**	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code	Unidade	15
	2	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg	Unidade	8
18	**1**	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio	Unidade	50

		com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm		
19	**1**	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	Unidade	5
20	**1**	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	Unidade	10
21	**1**	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	Unidade	10
22	**1**	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	Unidade	15
23	**1**	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	Unidade	15
24	**1**	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	Unidade	5
25	**1**	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX	Unidade	10
26	**1**	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	Unidade	10
27	**1**	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos Potência de saída PoE máxima 96W | Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros	Unidade	10

		As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE		
28	**1**	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE	Unidade	10
29	**1**	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação modelo base Intelbras IV 7010 HF	Unidade	6
30	**1**	Fonte carregador temporizado 2A tensão média de 13,8Vdc bivolt automático 100 a 240 Volts led indicador de bateria baixa proteção de entrada de rede elétrica com fusível e varistor temporizador selecionável 5, 10 ou 15 segundos espaço para bateria 12V/7fA	Unidade	10
31	**1**	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP **Compatível com software InControl Web da intelbras** Alarme de violação	Unidade	10

		backup/restauração por USB grau de proteção IP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio		
32	**1**	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, Compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias	Unidade	10
33	**1**	Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa inox pt30- zs30 penttaxy imp	Unidade	15
34	**1**	Motor kdz para portão 220V Modelo 1/4 HP com proteção contra sobrecarga e superaquecimento, para portões de até 500 Kg. O chassi e a tampa do redutor em alumínio destravamento com chave exclusiva	Unidade	5
35	**1**	SWITCH GERENCIAVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45. Portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Sistema operacional RouterOS/SwitchOS RouterOS level 5 Tensão de entrada 10-30V Portas SFP+ 2 Dimensões: 443 x 144 x 44 mm Armazenamento mímino 16Mb Ram 512Mb CPU Mínimo 1 core, 800MHz Montagem em rack tamanho 1U SFP suporta módulos SFP de 1,25 Gb e SFP+ de 10 Gb.	Unidade	10
36	**1**	FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, Conectores: - Conector 24p: 1x - Conector 4+4p: 1x - Conector 4-Pin Molex: 2x - Conector PCIE 6+2p: 1x - Conector SATA: 4x SILENCIOSA	Unidade	30
37	**1**	Ponto de acesso Wirelles 2,4 Ghz, 5GHz para teto Ganho de antena 6 dBi para 2,4GHz Ganho de antena 5.5 dBi para 5GHz Sistema operacional RouterOS	Unidade	30

		RouterOS Level 4 CPU 4 núcleos, 488-896MHz Ram 128Mb Armazenamento 16Mb Portas 10/100/1000 - 2 sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V Incluso adaptador de energia, injetor POE original do equipamento e suporte para teto Equipamento modelo Mikrotik CAP XL AC		

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 315.060,71 (Trezentos e quinze mil sessenta reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Necessitamos de segurança em toda a estrutura da prefeitura, para prevenir roubos, furtos e até mesmo, no caso das câmeras, para monitoramento de atividades suspeitas. Além da necessidade de implantar alarme e câmeras em novos departamentos, ainda temos a necessidade de materiais para reparos e melhorias dos setores que já possui. Por fim, necessitamos de produtos para manutenção dos sistemas de segurança de acesso que foi instalado nas escolas.

A modalidade registro de preços proporciona a flexibilidade necessária para atender demandas variáveis e imprevistas ao longo do período de validade do contrato, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada aquisição ou contratação, o que promove maior eficiência administrativa

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024-3390400000 E 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028-3390400000 E 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISO 04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA 02.001.02.092.0002.2002 - 3390400000

6.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. LOCAL: Os equipamentos deveram ser entregues na prefeitura de Piên, conforme designado pelos fiscais.

7.2. O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7(sete) dias

8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

10.1.9. Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

10.1.10. Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

10.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

10.2.1. Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

10.2.1. Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

10.3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens fornecidos, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do CONTRATADO, nos termos previstos no artigo 140 inciso I e II da Lei nº 14133/2021.

12.1.4. Comunicar ao CONTRATADO todas as irregularidades observadas durante a prestação de serviço dos itens contratados, fixando prazo para que sejam tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

PALADINO PROTEC LTDA
SZMIGEL INFORMATICA
Pregão 92/2023 da prefeitura de Piên
Internet

Elaborado em 26 de fevereiro de 2025.

Rubens J. Teixeira

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE / FISCAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

Adriano R Oliveira

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária Municipal de Administração

Lote	DESCRIÇÃO DOS ITENS	EQUIPLANO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	SZMIGEL INFORMÁTICA	PALADINO PROTEC LTDA	PREGÃO 92/2023 PIÊN/PR	INTERNET 1	INTERNET 2	QUANTIDADE DE ORÇAMENTOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels	26333	Unidade	5	R$ 5.051,00	R$ 5.400,00	R$ 2.847,94			3	R$ 4.432,98	R$ 22.164,90
2	Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels	26334	Unidade	15	R$ 1.700,00	R$ 1.092,60	R$ 647,00			3	R$ 1.146,53	R$ 17.197,95
3	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p),	26335	Unidade	50	R$ 279,00	R$ 479,15	R$ 230,00			3	R$ 329,38	R$ 16.469,00
4	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção,	23230	Unidade	30	R$ 34,00	R$ 41,59	R$ 26,77			3	R$ 34,12	R$ 1.023,60
5	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	23232	Unidade	50	R$ 25,00	R$ 3,15	R$ 2,72			3	R$ 10,29	R$ 514,50
6	Caixa Hermética	20200	Unidade	80	R$ 104,00	R$ 36,20	R$ 16,01			3	R$ 52,07	R$ 4.165,60
7	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A	20197	Unidade	15	R$ 206,00	R$ 254,40	R$ 89,11			3	R$ 183,17	R$ 2.747,55
8	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP	20193	Unidade	10	R$ 3.475,00	R$ 4.278,89	R$ 1.549,51			3	R$ 3.101,13	R$ 31.011,30
9	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel	26336	Unidade	30	R$ 220,00	R$ 253,10	R$ 129,92			3	R$ 201,01	R$ 6.030,30
10	Gravador digital de vídeo em rede inteligente	23236	Unidade	1	R$ 2.538,00	R$ 3.124,20	R$ 7.986,95			3	R$ 4.549,72	R$ 4.549,72
11	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19	23237	Unidade	5	R$ 1.043,00	R$ 1.594,65	R$ 439,00			3	R$ 1.025,55	R$ 5.127,75
12	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah	21183	Unidade	6	R$ 664,00	R$ 735,84	R$ 465,00			3	R$ 621,61	R$ 3.729,66
13	Sirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db	23241	Unidade	20	R$ 92,00	R$ 112,53	R$ 27,39			3	R$ 77,31	R$ 1.546,20
14	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz	21593	Unidade	45	R$ 27,00	R$ 34,70	R$ 35,10			3	R$ 32,27	R$ 1.452,15
15	Sensor de abertura sem fio compatível com a central	23242	Unidade	50	R$ 44,00	R$ 80,50	R$ 61,81			3	R$ 62,10	R$ 3.105,00
16	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg	21265	Unidade	50	R$ 103,00	R$ 150,90	R$ 97,50			3	R$ 117,13	R$ 5.856,50
17	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos	23243	Unidade	15	R$ 87,00	R$ 107,04	R$ 89,43			3	R$ 94,49	R$ 1.417,35
	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem	21263	Unidade	8	R$ 802,00	R$ 987,15	R$ 871,35			3	R$ 886,83	R$ 7.094,64
18	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°,	23244	Unidade	50	R$ 49,00	R$ 310,90	R$ 55,50			3	R$ 138,47	R$ 6.923,50
19	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia	23245	Unidade	5	R$ 1.934,00	R$ 3.474,16	R$ 974,93			3	R$ 2.127,70	R$ 10.638,50
20	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica	23246	Unidade	10	R$ 1.298,00	R$ 1.445,05	R$ 657,94			3	R$ 1.133,66	R$ 11.336,60
21	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica		Unidade	10	R$ 835,00	R$ 1.056,12		R$ 500,00	R$ 650,00	4	R$ 760,28	R$ 7.602,80
22	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	26338	Unidade	15	R$ 20,00	R$ 46,80	R$ 25,90			3	R$ 30,90	R$ 463,50
23	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos	23249	Unidade	15	R$ 15,00	R$ 13,05	R$ 40,00			3	R$ 22,68	R$ 340,20
24	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	23250	Unidade	5	R$ 5,20	R$ 60,50	R$ 74,95			3	R$ 46,88	R$ 234,40
25	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG	23251	Unidade	10	R$ 433,00	R$ 441,85	R$ 383,03			3	R$ 419,29	R$ 4.192,90
26	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros	26339	Unidade	10	R$ 142,00	R$ 86,18	R$ 132,86			3	R$ 120,35	R$ 1.203,50

27	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas	26340	Unidade	10	R$ 1.110,00	R$ 1.084,72	R$ 689,96			3	R$ 961,56	R$	9.615,60
28	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack	26341	Unidade	10	R$ 1.960,00	R$ 1.335,00	R$ 699,81			3	R$ 1.331,60	R$	13.316,00
29	Kit videoporteiro viva voz	26342	Unidade	6	R$ 2.040,00	R$ 2.217,50	R$ 1.383,96			3	R$ 1.880,49	R$	11.282,94
30	Fonte carregador temporizado 2A	25860	Unidade	10	R$ 170,00	R$ 297,05	R$ 157,67			3	R$ 208,24	R$	2.082,40
31	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc	26343	Unidade	10	R$ 1.679,00	R$ 2.179,68	R$ 1.287,92			3	R$ 1.715,53	R$	17.155,30
32	Fechadura eletroímã		Unidade	10	R$ 390,00	R$ 426,00		R$ 354,00		3	R$ 390,00	R$	3.900,00
33	Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa Inox		Unidade	15	R$ 104,00			R$ 85,91	R$ 86,63	3	R$ 92,18	R$	1.382,70
34	Motor kdz para portão 220V		Unidade	5	R$ 939,00	R$ 678,24		R$ 330,37		3	R$ 649,20	R$	3.246,00
35	SWITCH GERENCIAVEL RACK		Unidade	10	R$ 2.344,00	R$ 6.475,61		R$ 2.504,44		3	R$ 3.774,68	R$	37.746,80
36	FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W		Unidade	30	R$ 130,00	R$ 140,00		R$ 159,00		3	R$ 143,00	R$	4.290,00
37	Ponto de acesso Wirelles 2,4		Unidade	30	R$ 899,00	R$ 1.403,39		R$ 987,94		3	R$ 1.096,78	R$	32.903,40
											TOTAL	**R$**	**315.060,71**

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 05/02/2025

Cotação de materiais e serviços de informática
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Szmigel Informatica	
CNPJ: 26.360.799/0001-10	Contato: Josimar
E-mail: compras@szmigel.com.br	Fone: 4136321500

ITEM	UNID.	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Unidade	5	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de video embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA.	5.051,00	25.255,00
2.	Unidade	15	Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, Indice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal	1.700,00	25.500,00
3.	Unidade	50	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3	279,00	13.950,00

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 06/03/2025 10:05:02

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47

4.	Unidade	30	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P	34,00	1.020,00
5.	Unidade	50	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	25,00	1.250,00
6.	Unidade	80	Caixa Hermética Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,	104,00	8.320,00
7.	Unidade	15	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca	206,00	3.090,00
8.	Unidade	10	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps Suporte a recebimento de eventos de inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**	3.475,00	34.750,00
9.	Unidade	30	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7	220,00	6.600,00
10.	Unidade	1	Gravador digital de vídeo em rede inteligente, gravando até 32 canais IP compatível com tecnologia H.265 e H.265+, suporta câmeras IP com resolução até 4k, Suporte para dois HDs SATA, suporte aos protocolos INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, deve conter saída de vídeo 1 HDMI e 1VGA, Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720., Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720,	2.538,00	2.538,00

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 06/03/2025 10:05:02

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47

			Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 , ventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, mudança de cena. Todos configuráveis por agenda. Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP, Porta de rede Ethernet 1 RJ45 10/100/1000bps **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.** Modelo de referência Intelbras NVD 1432		
11.	Unidade	5	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	1.043,00	5.215,00
12.	Unidade	6	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	*664,00*	*3.984,00*
13.	Unidade	20	Sirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db	92,00	1.840,00
14.	Unidade	45	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032	27,00	1.215,00
15.	Unidade	50	Sensor de abertura sem fio compatível com a central, com envio de nível de bateria fraca, modulação emOOK e FSK, para portas e janelas	44,00	2.200,00
16.	Unidade	50	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antivioIação	103,00	5.150,00
17.	Unidade	15	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code.	87,00	1.305,00
18.	Unidade	50	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm	49,00	2.450,00
19.	Unidade	8	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita até 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o	802,00	6.416,00

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 06/03/2025 10:05:02

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

			aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg		
20.	Unidade	5	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV	1.934,00	9.670,00
21.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV	1.298,00	12.980,00
22.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído, compatível com as principais marcas de CFTV	835,00	8.350,00
23.	Unidade	15	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	20,00	300,00
24.	Unidade	15	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	15,00	225,00
25.	Unidade	5	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	5,20	26,00
26.	Unidade	10	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX	433,00	4.330,00
27.	Unidade	10	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	142,00	1.420,00
28.	Unidade	10	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos Potência de saída PoE máxima 96W | Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE	1.110,00	11.100,00
29.	Unidade	10	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga	1.960,00	19.600,00

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 06/03/2025 10:05:02

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

			PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at. 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE		
30.	Unidade	6	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação modelo base Intelbras IV 7010 HF	2.040,00	12.240,00
31.	Unidade	10	Fonte carregador temporizado 2A tensão média de 13,8Vdc bivolt automático 100 a 240 Volts led indicador de bateria baixa proteção de entrada de rede elétrica com fusível e varistor temporizador selecionável 5, 10 ou 15 segundos espaço para bateria 12V/7fA	170,00	1.700,00
32.	Unidade	10	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos Interface de comunicação TCP/IP **Compatível com software inControl Web da Intelbras**	1.679,00	16.790,00

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 06/03/2025 10:05:02

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

			Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção IP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio		
33.	Unidade	10	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, Compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias	390,00	3.900,00
34.	Unidade	15	Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa inox pt30- zs30 penttaxy Imp	104,00	1.560,00
35.	Unidade	5	Motor kdz para portão 220V Modelo 1/4 HP com proteção contra sobrecarga e superaquecimento, para portões de até 500 Kg O chassi e a tampa do redutor em alumínio destravamento com chave exclusiva	939,00	4.695,00
36.	Unidade	10	SWITCH GERENCIAVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45. Portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Sistema operacional RouterOS/SwitchOS RouterOS level 5 Tensão de entrada 10-30V Portas SFP+ 2 Dimensões: 443 x 144 x 44 mm Armazenamento mínimo 16Mb Ram 512Mb CPU Mínimo 1 core, 800MHz Montagem em rack tamanho 1U SFP suporta módulos SFP de 1,25 Gb e SFP+ de 10 Gb.	2.344,00	11.720,00
37.	Unidade	30	FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, Conectores: - Conector 24p: 1x - Conector 4+4p: 1x - Conector 4-Pin Molex: 2x	130,00	169,00

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 06/03/2025 10:05:02

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

			- Conector PCIE 6+2p: 1x - Conector SATA: 4x SILENCIOSA		
38.	Unidade	30	Ponto de acesso Wirelles 2,4 Ghz, 5GHz para teto Ganho de antena 6 dBi para 2,4GHz Ganho de antena 5.5 dBi para 5GHz Sistema operacional RouterOS RouterOS Level 4 CPU 4 núcleos, 488-896MHz Ram 128Mb Armazenamento 16Mb Portas 10/100/1000 - 2 sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V Incluso adaptador de energia, injetor POE original do equipamento e suporte para teto Equipamento modelo Mikrotik CAP XL AC	899,00	26.970,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
E-mail: informatica.administracao@pien.pr.gov.br

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Paulo Adriano Prussak em 06/03/2025 10:05:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 05/02/2025

Cotação de materiais e serviços de informática
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PALADINO PROTEC LTDA	
CNPJ:34842670000177	Contato:
E-mail: paladinoprotec@gmail,com	Fone:41 998794119

ITEM	UNID.	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Unidade	5	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA	5.400,00	27.000,00
2.	Unidade	15	Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal	1.092,60	16.389,12
3.	Unidade	50	Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3	479,15	23.957,5

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

4.	Unidade	30	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P	41,59	1.247,70
5.	Unidade	50	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	3,15	157,50
6.	Unidade	80	Caixa Hermética Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,	36,20	2.896,00
7.	Unidade	15	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca	254,40	3.816,00
8.	Unidade	10	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**	4.278,89	42.788,90
9.	Unidade	30	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7	253,10	7.593
10.	Unidade	1	Gravador digital de vídeo em rede inteligente, gravando até 32 canais IP compatível com tecnologia H.265 e H.265+, suporta câmeras IP com resolução até 4k, Suporte para dois HDs SATA, suporte aos protocolos INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, deve conter saída de vídeo 1 HDMI e 1VGA, Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 , Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720,	3.124,20	3.124,20

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

			Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 , ventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, mudança de cena. Todos configuráveis por agenda. Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP, Porta de rede Ethernet 1 RJ45 10/100/1000bps **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.** Modelo de referência Intelbras NVD 1432		
11.	Unidade	5	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	1.594,65	7.973,36
12.	Unidade	6	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	735,84	11.037,60
13.	Unidade	20	Sirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db	112,53	2.250.56
14.	Unidade	45	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032	34,70	1.561,50
15.	Unidade	50	Sensor de abertura sem fio compatível com a central, com envio de nível de bateria fraca, modulação emOOK e FSK, para portas e janelas	80,50	4.025,00
16.	Unidade	50	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação	150,90	7.545,00
17.	Unidade	15	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code	107,04	1.605,60
18.	Unidade	50	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm	310,90	15.545,00
19.	Unidade	8	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o	987,15	7.897,21

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

			aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg		
20.	Unidade	5	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	3.474,16	17.370,8
21.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 4 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	1.445,05	14.450,50
22.	Unidade	10	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	1.056,12	10.561,20
23.	Unidade	15	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	46,80	702,00
24.	Unidade	15	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	13,05	195,75
25.	Unidade	5	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	60,50	302,50
26.	Unidade	10	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX	441,85	4.418,50
27.	Unidade	10	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	86,18	861,80
28.	Unidade	10	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos Potência de saída PoE máxima 96W | Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE	1.084,72	10.847,20
29.	Unidade	10	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga	1.335,00	13.350,00

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

			PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE		
30.	Unidade	6	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação modelo base Intelbras IV 7010 HF	2.217,50	13.305,00
31.	Unidade	10	Fonte carregador temporizado 2A tensão média de 13,8Vdc bivolt automático 100 a 240 Volts led indicador de bateria baixa proteção de entrada de rede elétrica com fusível e varistor temporizador selecionável 5, 10 ou 15 segundos espaço para bateria 12V/7fA	297,05	2.970,50
32.	Unidade	10	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP **Compatível com software InControl Web da intelbras**	2.179,68	21.796,80

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso

			Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção iP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio		
33.	Unidade	10	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, Compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias	426,00	4.260,00
34.	Unidade	15	Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa inox pt30- zs30 penttaxy imp		
35.	Unidade	5	Motor kdz para portão 220V Modelo 1/4 HP com proteção contra sobrecarga e superaquecimento, para portões de até 500 Kg O chassi e a tampa do redutor em alumínio destravamento com chave exclusiva	678,24	3.391,20
36.	Unidade	10	SWITCH GERENCIAVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45. Portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Sistema operacional RouterOS/SwitchOS RouterOS level 5 Tensão de entrada 10-30V Portas SFP+ 2 Dimensões: 443 x 144 x 44 mm Armazenamento mímino 16Mb Ram 512Mb CPU Mínimo 1 core, 800MHz Montagem em rack tamanho 1U SFP suporta módulos SFP de 1,25 Gb e SFP+ de 10 Gb.	6.475,61	64.756,10
37.	Unidade	30	FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, Conectores: - Conector 24p: 1x - Conector 4+4p: 1x - Conector 4-Pin Molex: 2x	140,00	4.200,00

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://plenprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

			- Conector PCIE 6+2p: 1x - Conector SATA: 4x SILENCIOSA		
38.	Unidade	30	Ponto de acesso Wirelles 2,4 Ghz, 5GHz para teto Ganho de antena 6 dBi para 2,4GHz Ganho de antena 5.5 dBi para 5GHz Sistema operacional RouterOS RouterOS Level 4 CPU 4 núcleos, 488-896MHz Ram 128Mb Armazenamento 16Mb Portas 10/100/1000 - 2 sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V Incluso adaptador de energia, injetor POE original do equipamento e suporte para teto Equipamento modelo Mikrotik CAP XL AC	1.403,39	42.101,76

34.842.670/0001-77
CLEITON JOSE DE ASSIS
10754828956
Rua Maringá, Nº 215, Trigolândia
Pién, Paraná
CEP: 83860-000

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1136
E-mail: informatica.administracao@pien.pr.gov.br

Autenticidade: MB4XXS75J4XT8REBG - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso p

Inserido por Rubens José Teixeira em: 26/02/2025 15:42:47.

Prefeitura Municipal de Piên - 202

Saldo da licitação

Pregão 92/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 1 Nome: Lote 001		7,00	19.935,58	0,00	0,00	0,00	7,00			19.935,58
Item: 1	2.847,94	7,00	19.935,58	0,00	0,00	0,00	7,00			19.935,58

Produto: 26333 Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels — Unidade de medida: UN

alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada, possibilidade de criar linha e cerca virtual, abandono de objetos, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, Com fonte de energia

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,00	19.935,58	0,00	0,00	0,00	7,00	19.935,58

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 2 Nome: Lote 002		10,00	6.470,00	0,00	2,00	0,00	8,00			5.176,00
Item: 1	647,00	10,00	6.470,00	0,00	2,00	0,00	8,00			5.176,00

Produto: 26334 Câmera IP bullet varifocal, com resolução de 2 megapixels (full HD) — Unidade de medida: UN

lente de 2,8 a 12 mm, IR ativo com alcance de 30 metros, ajuste de foco e zoom manual, índice de proteção IP66, Suporte a POE, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	6.470,00	0,00	2,00	0,00	8,00	5.176,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										

[illegible] — Unidade de medida: UN

alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹, tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70,00	16.100,00	0,00	6,00	0,00	64,00	14.720,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 4 Nome: Lote 004		100,00	2.677,00	0,00	10,00	0,00	90,00			2.409,30

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldo da licitação

Pregão 92/2023 - Eletrônico

Item: 1	26,77	100,00	2.677,00	0,00	10,00	0,00	90,00		2.409,30

Produto: 23230 PAR BALUN PASSIVO COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS — Unidade de medida: UN

DE TENÇÃO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA E RUÍDOS, CONECTOR COM PARAFUSO, CONECTOR BNC MACHO, CATEGORIA DO CABO UTP 5 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM O FORMATO DE VÍDEO NTSC, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA ANALÓGICAS TRADICIONAIS, HD, FULL HD 4MP E ATÉ 4K

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		100,00	2.677,00	0,00	10,00	0,00	90,00			2.409,30

[redacted]

Produto: [redacted] — Unidade de medida: UN

ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS.

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		100,00	272,00	0,00	0,00	0,00	100,00			272,00

[redacted]

Produto: [redacted] — Unidade de medida: UN

Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		110,00	1.761,10	0,00	6,00	0,00	104,00			1.665,04

[redacted]

Produto: [redacted] — Unidade de medida: UN

com filtro antiruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15,00	1.336,65	0,00	1,00	0,00	14,00		1.247,54

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										
[illegible]										

Produto: [illegible] **Unidade de medida:** UN

compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR, gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p, saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, inteligência de vídeo em dois canais analógicos BNC simultâneos, Detecção de face, compressão de vídeo h.265+, suporta 1 HD SATA, edição de áudio e vídeo, modo NVR transforma todos os canais BNC em IP, função BNC + IP adiciona câmeras IP ao DVR, apresentar na tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação, com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro, na reprodução e backup busca por Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento, 128 conexões simultâneas, com aplicativo para celulares Android e IOS, acesso via PC por navegador ou Aplicativo Sim Next, Possibilidade de fixar IP e acesso via Cloud, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box, duas portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0), Deve vir já instalado com HD PURPLE de 4TB, modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, porta de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps)

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	15.495,10	0,00	0,00	0,00	10,00		15.495,10

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										
[illegible]										

Produto: [illegible] **Unidade de medida:** UN

com Imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, Analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo meno OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40,00	5.196,80	0,00	6,00	0,00	34,00		4.417,28

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										
[illegible]										

Produto: [illegible] **Unidade de medida:** UN

IP compatível com tecnologia H.265 e H.265+, resolução de até 16 MP, Intelbras Cloud, Onvif Perfil S, reconhecimento de face em tempo real, suporta até 10 bancos de faces, suporta até 20.000 faces cadastradas, microprocessador dual core de alto desempenho, 1 canal RCA, 1 porta HDMI e 1 VGA, resoluções do monitor suportadas 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720, zoom digital, Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda, Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas, Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP, Possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente, Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais, no modo de reprodução, buscas por Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos), Reproduzir, parer, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital, 2 portas RJ45, (10/100/1000Mbps)Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

desabilitadas) 256 Mbps. Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas) 160 Mbps, até 128 usuários simultaneamente, acesso por smartphones por meio de aplicativo, capacidade para 4 HDs SATA3, 1 porta usb traseiro 3.0 e 1 porta USB frontal 2.0, 1 porta RS232 para comunicação com PC, 1 porta RS485 para controle PTZ, 16 entradas de alarme, 4 saídas de alarme Modelo base Com 2 HD Purple de 12TB cada

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1,00	7.986,95	0,00	0,00	0,00	1,00			7.986,95

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										
[illegible]										

Produto: [illegible] Unidade de medida: [illegible]

ALTURA 6U, PARA USO EM POSTES, EM AMBIENTE EXTERNO

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	4.390,00	0,00	0,00	0,00	10,00			4.390,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 12 Nome: Lote 012		8,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00	8,00			3.720,00
Item: 1	465,00	8,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00	8,00			3.720,00

Produto: 21183 BATERIA ESTACIONÁRIA 12V / 45AH Unidade de medida: UN

para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8,00	3.720,00	0,00	0,00	0,00	8,00			3.720,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										
[illegible]										

Produto: [illegible] Unidade de medida: [illegible]

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20,00	547,80	0,00	5,00	0,00	15,00			410,85

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 202

Saldo da licitação

Pregão 92/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 14 Nome: Lote 014		30,00	1.053,00	0,00	3,00	0,00	27,00			947,70
Item: 1	35,10	30,00	1.053,00	0,00	3,00	0,00	27,00			947,70

Produto: 21593 CONTROLE REMOTO — **Unidade de medida:** UN

com três botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, bateria de longa duração

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
	30,00	1.053,00	0,00	3,00	0,00	27,00			947,70

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 15 Nome: Lote 015		50,00	3.090,50	0,00	0,00	0,00	50,00			3.090,50
Item: 1	61,81	50,00	3.090,50	0,00	0,00	0,00	50,00			3.090,50

Produto: 23242 SENSOR DE ABERTURA SEM FIO COMPATÍVEL COM A CENTRAL, COM — **Unidade de medida:** UN

ENVIO DE NÍVEL DE BATERIA FRACA, MODULAÇÃO EM OOK E FSK, PARA PORTAS E JANELAS

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
	50,00	3.090,50	0,00	0,00	0,00	50,00			3.090,50

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										

[illegible] — **Unidade de medida:** UN

ANIMAIS ATÉ 35KG, DETECÇÃO DE 2 PIRO SENSORES, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 110° E PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
	50,00	4.875,00	0,00	0,00	0,00	50,00			4.875,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 17 Nome: Lote 017		50,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	50,00			2.775,00
Item: 1	55,50	50,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	50,00			2.775,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Produto: 23244 SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM ÂNGULO DE PROTEÇÃO DE 115°, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO VERTICAL DE 15°, ALCANCE DE 12M, COMUNICAÇÃO COM FIO COM A CENTRAL, DOIS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE, COM AS DIMENSÕES 70 X 96 X 65 MM — Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		50,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	50,00			2.775,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										

[illegible] — Unidade de medida: UN

RECEPÇÃO DE ATÉ 128 DISPOSITIVOS, RECONHECIMENTO DE ATÉ 62 USUÁRIOS PELO CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 433,92 MHZ COM TECNOLOGIA SMART CODE

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15,00	1.341,45	0,00	1,00	0,00	14,00			1.252,02

Item: 2	871,35	10,00	8.713,51	0,00	0,00	0,00	10,00			8.713,51

Produto: 21263 CENTRAL DE ALARME — Unidade de medida: UN

com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita até 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10,00	8.713,51	0,00	0,00	0,00	10,00			8.713,51

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 19 Nome: Lote 019		5,00	4.874,65	0,00	0,00	0,00	5,00			4.874,65
Item: 1	974,93	5,00	4.874,65	0,00	0,00	0,00	5,00			4.874,65

Produto: 23245 HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 6 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV — Unidade de medida: UN

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		5,00	4.874,65	0,00	0,00	0,00	5,00			4.874,65

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Lote: 20 Nome: Lote 020		5,00	3.289,70	0,00	0,00	0,00	5,00		3.289,70
Item: 1	657,94	5,00	3.289,70	0,00	0,00	0,00	5,00		3.289,70

Produto: 23246 HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 4 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA — Unidade de medida: UN

ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5,00	3.289,70	0,00	0,00	0,00	5,00		3.289,70

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 21 Nome: Lote 021		3,00	7.487,76	0,00	0,00	0,00	3,00			7.487,76
Item: 1	2.495,92	3,00	7.487,76	0,00	0,00	0,00	3,00			7.487,76

Produto: 26337 HD purple com capacidade de 10 TB — Unidade de medida: UN

disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3,00	7.487,76	0,00	0,00	0,00	3,00		7.487,76

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										

Produto: [illegible] — Unidade de medida: PCTE

auto-travante sem retorno.

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15,00	388,50	0,00	2,00	0,00	13,00		336,70

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 23 Nome: Lote 023		8,00	320,00	0,00	0,00	0,00	8,00			320,00
Item: 1	40,00	8,00	320,00	0,00	0,00	0,00	8,00			320,00

Produto: 23249 FITA VELCRO ONDE UM LADO ESTÃO AS FIBRAS MACIAS DO OUTRO ESTÃO GANCHOS — Unidade de medida: RL

ÁSPEROS, DE FIXAÇÃO FORTE, FÁCEIS DE USAR, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO: 1 MM X 19 MM X 1 MM X 3.6 M, PARA PRENDER CABOS

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG										
Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	320,00	0,00	0,00	0,00	8,00			320,00

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										
Produto: [illegible]								Unidade de medida: [illegible]		
Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG										
Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10,00	749,50	0,00	4,00	0,00	6,00			449,70

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 25 Nome: Lote 025		10,00	3.830,30	0,00	1,00	0,00	9,00			3.447,27
Item: 1	383,03	10,00	3.830,30	0,00	1,00	0,00	9,00			3.447,27
Produto: 23251 CABO PAR TRANÇADO PARA CFTV ANALÓGICO COM 8 VIAS (4 PARES) DE LIGA DE								Unidade de medida: CX		
COBRE 24 AWG, IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS, SEM BLINDAGEM, COM ISOLAMENTO DO CONDUTOR EM PVC COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,90MM, CAPA EM PVC, CAIXA COM 300 M										
Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG										
Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10,00	3.830,30	0,00	1,00	0,00	9,00			3.447,27

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
[illegible]										
Produto: [illegible]								Unidade de medida: [illegible]		
de qualidade ISO 9001										
Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG										
Local: 201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10,00	1.328,60	0,00	0,00	0,00	10,00			1.328,60

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Lote: 27 Nome: Lote 027	8,00	5.519,68	0,00	1,00	0,00	7,00		4.829,72
Item: 1 689,96	8,00	5.519,68	0,00	1,00	0,00	7,00		4.829,72

Produto: 26340 Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE — Unidade de medida: UN

Proteção 15KV contra relâmpagos Potência de saída PoE máxima 96W - Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	5.519,68	0,00	1,00	0,00	7,00			4.829,72

Produto: 26341 Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack — Unidade de medida: UN

Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	5.598,48	0,00	1,00	0,00	8,00			5.598,48

Produto: 26342 Kit videoporteiro viva voz — Unidade de medida: KIT

com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3,00	4.151,88	0,00	0,00	0,00	3,00			4.151,88

Lote: 30 Nome: Lote 030	3,00	473,01	0,00	2,00	0,00	1,00		157,67
Item: 1 157,67	3,00	473,01	0,00	2,00	0,00	1,00		157,67

Produto: 25860 Fonte carregador temporizado 2A — Unidade de medida: UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

tensão media de 13,8Vdc bivolte automático 100 a 240 Volts led indicador de bateria baixa proteção de entrada de rede elétrica com fusível e varistor temporizador selecionável 5, 10 ou 15 segundos espaço para bateria 12V/7fA

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local:	201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3,00	473,01	0,00	2,00	0,00	1,00			157,67

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar

[redacted]

Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP Compatível com software InControl Web da Intelbras Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção IP 65 e IK10

Solicitante: 1994 SILVANA TEIXEIRA JUNG

Local:	201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3,00	3.863,76	0,00	0,00	0,00	3,00			3.863,76

TOTAL DA LICITAÇÃO:			**149.613,26**							**143.635,26**

Critério de Seleção:

- Descrição Complementar
- Ordenar por solicitante

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item 33 "Fechadura eletroímã"

Link: https://www.magazineluiza.com.br/fechadura-eletroima-universal-magnetica-intelbras-fe-20150-s-sensor/p/hceja4ba52/cj/dura/?seller_id=lmsecuritylj

Item 34 "Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa inox "

Link 1: https://www.magazineluiza.com.br/botoeira-acionadora-em-aco-inox-para-fechadura-pt-697-protection/p/jj79k07b53/cj/dura/?seller_id=olistplus&srsltid=AfmBOooEhrtMea7ZRnHQAgzvlBYhJKQPahNi8ErCkPwVnlQTidqVr-khdVU

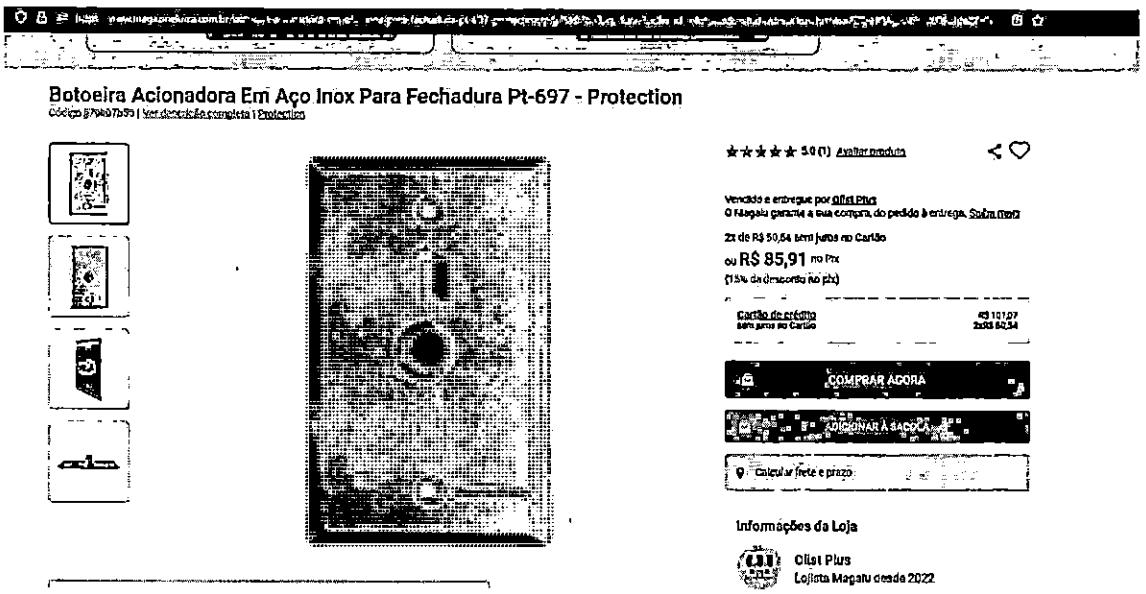

Link 2: https://www.leroymerlin.com.br/botoeira-de-inox-prata-ipec_1568004770?region=outros&srsltid=AfmBOooWahPVjOlOA_Bvcu8G2qslII29-oCeUITYvHDYITy4h5ty_wxe25A

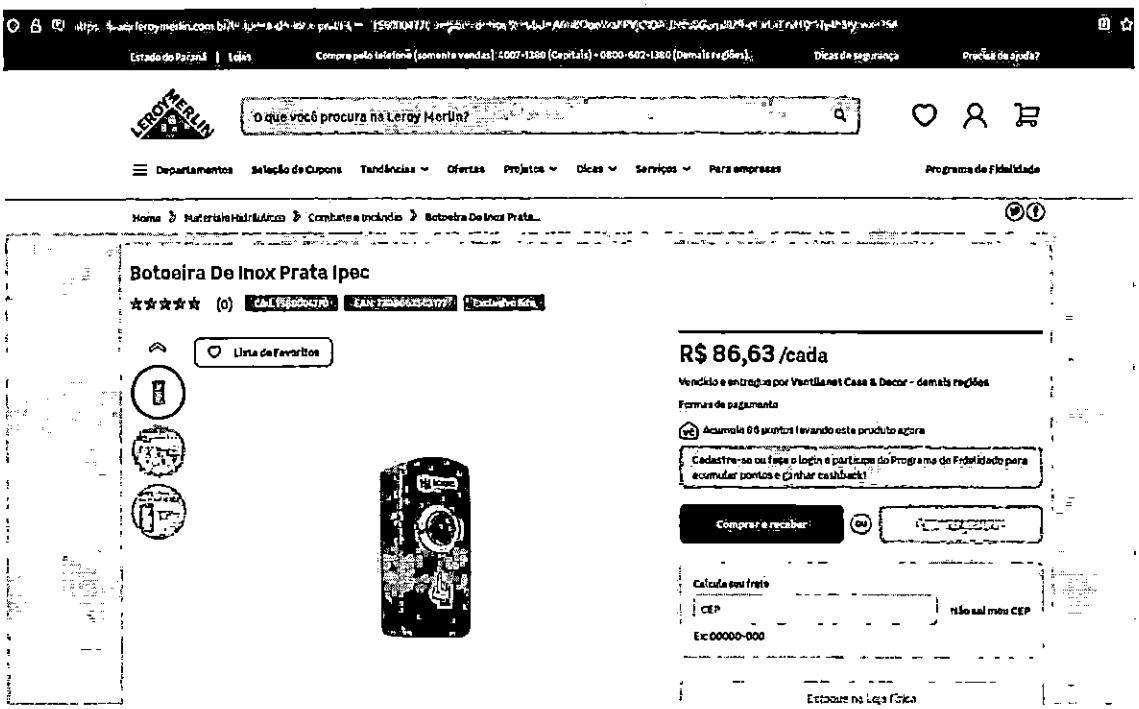

Item 35 "Motor kdz para portão 220V"

Link: https://www.amazon.com.br/Motor-Port%C3%A3o-Eletr%C3%B4nico-Deslizante-Garen/dp/B07NCZWKTV/ref=asc_df_B07NCZWKTV/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968340981&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=2841455257197485985&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9102381&hvtargid=pla-1440358653063&psc=1&mcid=b0487ad594203f228e52ef23c64fc0c7&gad_source=1

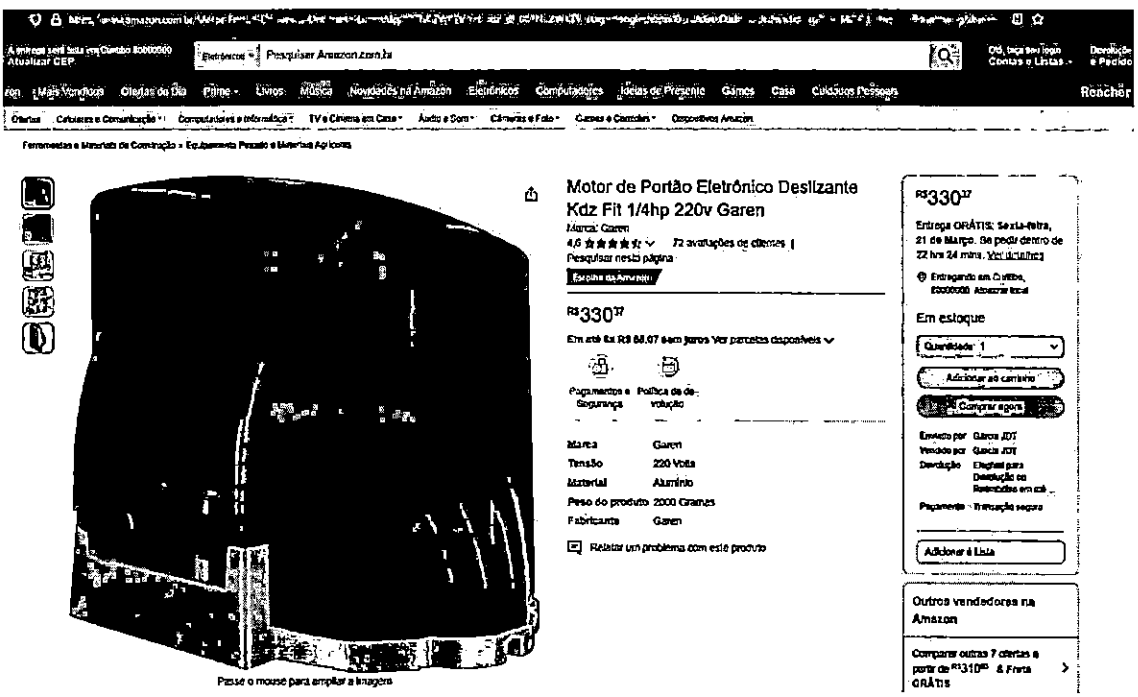

Item 36 "SWITCH GERENCIAVEL RACK "

Link https://www.kabum.com.br/produto/268428/switch-mikrotik-router-24-portas-gigabit-2-portas-sfp-routeros-ou-switchos-crs326-24g-2s-

rm?utm_id=21434223535&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIo73Tj5XziwMVPiRECB2CGjPFEAQYEiABEgJmPPD_BwE

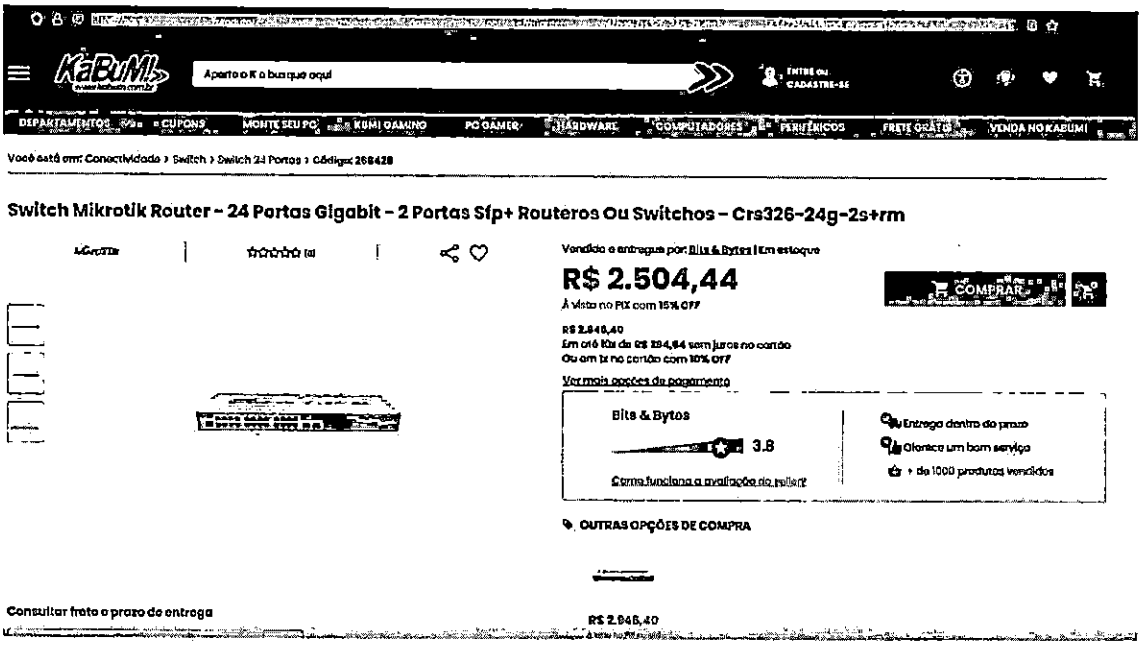

Item 37 "FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W"

Link: https://www.kabum.com.br/produto/149820/fonte-draxen-500w-80-plus-bronze-pfc-ativo-com-cabo-dn500-bronze?utm_id=21850938141&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIgNHJwZXziwMVYTNECB2NqhK0EAQYCSABEgIZQvD_BwE

Item 38 "Ponto de acesso Wirelles 2,4"

Link https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5039108418-mikrotik-routerboard-cap-ac-xl-rbcapgi-5acd2nd-xl-_JM?matt_tool=13560550&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=221208555

69&matt_ad_group_id=179138690771&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955358&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5509006222&matt_product_id=MLB5039108418&matt_product_partition_id=2584316702352&matt_target_id=pla-2584316702352&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855569&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMIu5OH1JfziwMVkpbuAR03FAE0EAQYBCABEgJmr_D_BwE

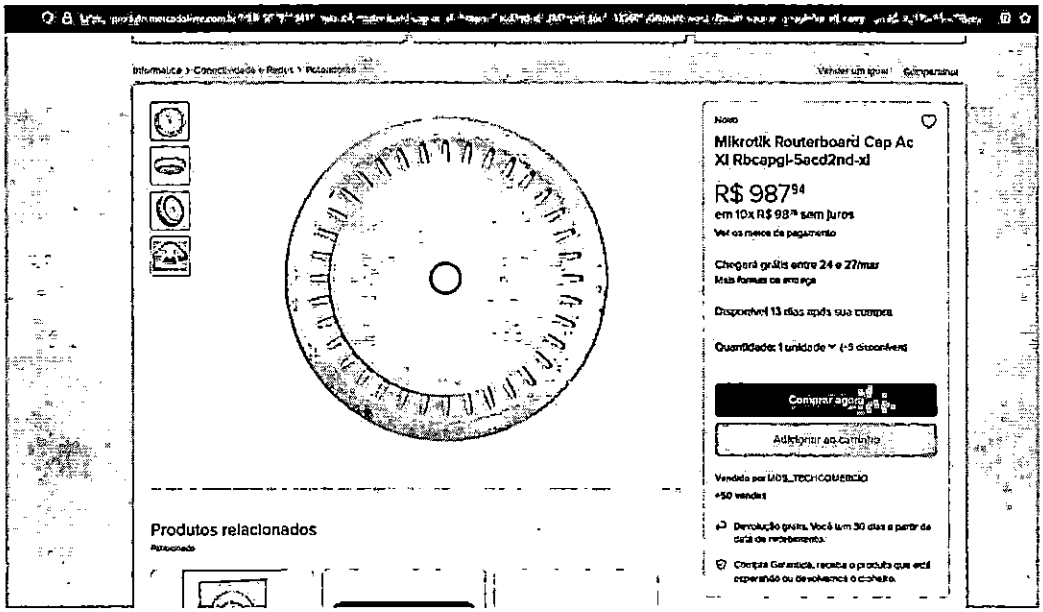

Item 22 "HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica"

Link 1 https://www.kabum.com.br/produto/472212/hd-surveillance-wd-purple-2tb-cache-64mb-3-5-sata-wd23purz?utm_id=21585251035&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI2ai0_JjziwMV0iBECB2XdzB8EAQYAiABEgIwAvD_BwE

Link 2: https://www.mercadolivre.com.br/disco-rigido-interno-western-digital-wd-purple-wd20purz-2tb/p/MLB38395346?pdp_filters=item_id%3AMLB3870983801&from=gshop&matt_tool=61921

241&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354535&matt_ad_group_id=173090630876&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882734651&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB38395346-product&matt_product_partition_id=2390887735575&matt_target_id=pla-2390887735575&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354535&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMI2ai0_JjziwMV0iBECB2XdzB8EAQYDCABEgI6cvD_BwE

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 2486/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 315.060,71 (Trezentos e quinze mil sessenta reais e setenta e um centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

Secretaria	**Dotação Orçamentária**
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
06 / 03 / 2025

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(x) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
06 / 3 / 25

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 2486/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando o **Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 31 de março de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 31 de março de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 047/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei

Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado

(quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior à 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado,

para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante

solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser renovada por igual período a critério da administração.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 11 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
01	1	Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels , alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA	Unidade	5	R$ 4.432,98	R$ 22.164,90
02	1	Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal	Unidade	15	R$ 1.146,53	R$ 17.197,95
03	1	Câmera bullet com resolução de 2	Unidade	50	R$ 329,38	R$ 16.469,00

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

		megapixels - (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹, tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3				
04	**1**	Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P	Unidade	30	R$ 34,12	R$ 1.023,60
05	**1**	Conector p4 macho com parafuso, com corrente máxima de 2 A, para alimentação das câmeras	Unidade	50	R$ 10,29	R$ 514,50
06	**1**	Caixa Hermética Grau de proteção Ip-66 Tamanha 125 x 123 x 60 mm Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,	Unidade	80	R$ 52,07	R$ 4.165,60
07	**1**	fonte de alimentação chaveada 12 V 10A com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca	Unidade	15	R$ 183,17	R$ 2.747,55
08	**1**	Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W. 1 porta Rj45 10/100/1000Mbps	Unidade	10	R$ 3.101,13	R$ 31.011,30

		Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.**				
09	**1**	Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7	Unidade	30	R$ 201,01	R$ 6.030,30
10	**1**	Gravador digital de vídeo em rede inteligente, gravando até 32 canais IP compatível com tecnologia H.265 e H.265+, suporta câmeras IP com resolução até 4k, Suporte para dois HDs SATA, suporte aos protocolos INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, deve conter saída de vídeo 1 HDMI e 1VGA, Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 , Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720, Gravação:	Unidade	1	R$ 4.549,72	R$ 4.549,72

		Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 , ventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, mudança de cena. Todos configuráveis por agenda. Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP, Porta de rede Ethernet 1 RJ45 10/100/1000bps **Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.** Modelo de referência Intelbras NVD 1432				
11	**1**	Rack Outdoor com grau de proteção Ip43 padrão 19 profundidade 400mm, altura 6U, para uso em postes, em ambiente externo	Unidade	5	R$ 1.025,55	R$ 5.127,75
12	**1**	Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia	Unidade	6	R$ 621,61	R$ 3.729,66
13	**1**	Sirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db	Unidade	20	R$ 77,31	R$ 1.546,20
14	**1**	Controle remoto com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032	Unidade	45	R$ 32,27	R$ 1.452,15
15	**1**	Sensor de abertura sem fio compatível com a central, com envio de nível de bateria fraca, modulação	Unidade	50	R$ 62,10	R$ 3.105,00

		emOOK e FSK, para portas e janelas						
16	**1**	Sensor com fio de movimento infravermelho passivo com imunidade a animais até 35Kg, detecção de 2 pirossensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110° e proteção antiviolação	Unidade	50	R$	117,13	R$	5.856,50
	1	Receptor compatível com a central, com alcance de até 100 metros, recepção de até 128 dispositivos, reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto, frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia smart code	Unidade	15	R$	94,49	R$	1.417,35
17	**2**	Central de alarme com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg	Unidade	8	R$	886,83	R$	7.094,64
18	**1**	Sensor de movimento infravermelho passivo com ângulo de proteção de 115°, compençação de temperatura automática, inclinação vertical de 15°, alcance de 12m, comunicação com fio com a central, dois níveis de sensibilidade, com as dimensões 70 x 96 x 65 mm	Unidade	50	R$	138,47	R$	6.923,50
19	**1**	HD purple com capacidade de 6 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	Unidade	5	R$	2.127,70	R$	10.638,50
20	**1**	HD purple com capacidade de 4 TB,	Unidade	10	R$	1.133,66	R$	11.336,60

		disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV				
21	**1**	HD purple com capacidade de 2 TB, disco rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruido, compatível com as principais marcas de CFTV	Unidade	10	R$ 760,28	R$ 7.602,80
22	**1**	Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	Unidade	15	R$ 30,90	R$ 463,50
23	**1**	fita velcro onde um lado estão as fibras macias, do outro estão ganchos ásperos, de fixação forte, fáceis de usar, Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 1 mm x 19 mm x 1 mm x 3.6 m, para prender cabos	Unidade	15	R$ 22,68	R$ 340,20
24	**1**	Organizador de cabos em mola (espiral) PVC, 3/4 com 10 metros	Unidade	5	R$ 46,88	R$ 234,40
25	**1**	Cabo par trançado para CFTV analógico com 8 vias (4 pares) de liga de cobre 24 AWG, impedancia de 100 Ohms, sem blindagem, com isolamento do condutor em PVC com diâmetro nominal de 0,90mm, capa em PVC, caixa com 300 m, modelo base Intelbras MC8CXX	Unidade	10	R$ 419,29	R$ 4.192,90
26	**1**	Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado de qualidade ISO 9001	Unidade	10	R$ 120,35	R$ 1.203,50
27	**1**	Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE Proteção 15KV contra relâmpagos	Unidade	10	R$ 961,56	R$ 9.615,60

		Potência de saída PoE máxima 96W | Energia PoE até 30W para cada porta PoE Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima de cem metros As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af. Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE				
28	**1**	Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack Função - PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at 16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação) 2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados) Capacidade do switch 7.2 Gbps Potência total das Portas POE 130W Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz Modelo base Intelbras SF 1821 PoE	Unidade	10	R$ 1.331,60	R$ 13.316,00
29	**1**	Kit videoporteiro viva voz com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m² regulagem de altura da câmera no momento da instalação, 2 leds infravermelho para visão noturna lente de 3,7mm comando de abertura seco max. 24V/1A sistema de antiviolação	Unidade	6	R$ 1.880,49	R$ 11.282,94

		modelo base Intelbras IV 7010 HF				
30	**1**	Fonte carregador temporizado 2A tensão média de 13,8Vdc bivolt automático 100 a 240 Volts led indicador de bateria baixa proteção de entrada de rede elétrica com fusível e varistor temporizador selecionável 5, 10 ou 15 segundos espaço para bateria 12V/7fA	Unidade	10	R$ 208,24	R$ 2.082,40
31	**1**	Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso para instalação em ambientes externos alta velocidade de leitura Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos interface de comunicação TCP/IP **Compatível com software InControl Web da intelbras** Alarme de violação backup/restauração por USB grau de proteção iP 65 e IK10 Modelo base Intelbras ss 3420 bio	Unidade	10	R$ 1.715,53	R$ 17.155,30
32	**1**	Fechadura eletroímã Tração de 150kgf, Compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta corrente de operação 400mA, Potência 4,8W dimensões 145X47X28mm Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias	Unidade	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
33	**1**	Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa inox pt30- zs30 penttaxy imp	Unidade	15	R$ 92,18	R$ 1.382,70
34	**1**	Motor kdz para portão 220V Modelo 1/4 HP com proteção contra sobrecarga e superaquecimento, para portões de até 500 Kg. O chassi e a tampa do redutor em alumínio destravamento com chave	Unidade	5	R$ 649,20	R$ 3.246,00

		exclusiva				
35	**1**	SWITCH GERENCIAVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45. Portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática Sistema operacional RouterOS/SwitchOS RouterOS level 5 Tensão de entrada 10-30V Portas SFP+ 2 Dimensões: 443 x 144 x 44 mm Armazenamento mímino 16Mb Ram 512Mb CPU Mínimo 1 core, 800MHz Montagem em rack tamanho 1U SFP suporta módulos SFP de 1,25 Gb e SFP+ de 10 Gb.	Unidade	10	R$ 3.774,68	R$ 37.746,80
36	**1**	FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, Conectores: - Conector 24p: 1x - Conector 4+4p: 1x - Conector 4-Pin Molex: 2x - Conector PCIE 6+2p: 1x - Conector SATA: 4x SILENCIOSA	Unidade	30	R$ 143,00	R$ 4.290,00
37	**1**	Ponto de acesso Wirelles 2,4 Ghz, 5GHz para teto Ganho de antena 6 dBi para 2,4GHz Ganho de antena 5.5 dBi para 5GHz Sistema operacional RouterOS RouterOS Level 4 CPU 4 núcleos, 488-896MHz Ram 128Mb Armazenamento 16Mb Portas 10/100/1000 - 2 sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V Incluso adaptador de energia, injetor POE original do equipamento e suporte para teto Equipamento modelo Mikrotik CAP XL AC	Unidade	30	R$ 1.096,78	R$ 32.903,40

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 315.060,71 (Trezentos e quinze mil sessenta reais e setenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

4.2. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Necessitamos de segurança em toda a estrutura da prefeitura, para prevenir roubos, furtos e até mesmo, no caso das câmeras, para monitoramento de atividades suspeitas. Além da necessidade de implantar alarme e câmeras em novos departamentos, ainda temos a necessidade de materiais para reparos e melhorias dos setores que já possui. Por fim, necessitamos de produtos para manutenção dos sistemas de segurança de acesso que foi instalado nas escolas.

A modalidade registro de preços proporciona a flexibilidade necessária para atender demandas variáveis e imprevistas ao longo do período de validade do contrato, sem a necessidade de

novos processos licitatórios para cada aquisição ou contratação, o que promove maior eficiência administrativa

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, conforme designado pelos fiscais.

8.2. PRAZO: O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.9. Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

11.1.10. Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

11.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

11.2.1. Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

11.2.2. Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

11.3. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.
PALADINO PROTEC LTDA
SZMIGEL INFORMATICA
PREFEITURA DE PIÊN/PR

Elaborado em 26 de fevereiro de 2025.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025
PROTOCOLO XX/2025

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA .....,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

2.2. LOCAL: Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, conforme designado pelos fiscais.

2.2.1. PRAZO: O Prazo de entrega de materiais deverá ser de até 7 (sete) dias.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Telefone: (41) 3632-1136
Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do

artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025.**

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf Prefeito Órgão Gerenciador	**xxxxxxxxxx** Detentor da Ata de Registro de Preços
NAIANY CAROLINE DE ARAUJO Procuradoria Jurídica OAB/PR 111206	**Silvana Teixeira Jung** Secretária Municipal de Administração Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8D247AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO COMO GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, inscrita no CPF nº 003.911.769-35, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, como gestora municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:ED1B4720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de Fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16645E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastados e/ou danificados. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 05/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:98DEFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 25/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito Municipal
ACOMPANHANTES

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2486/2025
Assunto: "registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica (câmera e alarme)".
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, tipo menor preço por lote, que tem por objeto "registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica (câmera e alarme)".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso,

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação é destinada exclusivamente as micro e pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório, inclusive no tocante a justificativa de adoção de marca em alguns itens, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, alíneas "a" e "b".

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica (câmera e alarme)", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 11 de março de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes** e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações.

Piên /PR, 13 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7E9B2C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes. **Entrega das propostas:** a partir 14/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 31/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7895D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 292 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública à servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2********SP matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteta,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica no santuário complexo Nossa Senhora Lourdes e do Louvor	13/03/2025	Ituporanga/SC	1(uma)	142,00	2607/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:24D5E9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROTOCOLO: 2448/2025

Objeto: Contratação de pacote de serviços para realização de ação de boas-vindas, convivência e acolhida dos grupos atendidos nos serviços do CRAS de Piên, incluindo espaço amplo ao ar livre, atrativos naturais, passeio ecológico, espaços para pausa e fornecimento de refeição tipo café colonial.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: RAFAELA APARECIDA FUERST

CNPJ: 57.461.091/0001-80

VALOR TOTAL ITEM 01: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2F6223B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 293 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica no santuário complexo Nossa Senhora de Lourdes e do Louvor	13/03/2025	Ituporanga/SC	1(uma)	142,00	2608/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:63E44C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294 DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 294 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.069.616/0001-51 MATRIZ		17/03/2015

NOME EMPRESARIAL
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEGURYTEC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
80.30-7-00 - Atividades de investigação particular
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL CARLOS PIOLI	109	APT: 103;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.540-000	CENTRO	RIO BRANCO DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MFLAVIOO@HOTMAIL.COM	(41) 3652-6304/ (41) 3267-1168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **13:24:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.069.616/0001-51 **MATRIZ**		**17/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL CARLOS PIOLI	**109**	**APT: 103;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.540-000	**CENTRO**	**RIO BRANCO DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MFLAVIOO@HOTMAIL.COM	**(41) 3652-6304/ (41) 3267-1168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **13:24:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Santo Antônio do Jardim – SP, 20 de setembro de 2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, Inscrição Estadual sob o nº 90690178-16. NIRE sob o nº 41601122074, com sede na Rua Coronel Carlos Pioli, Nº 109, APT 103, CENTRO - Rio Branco do Sul/PR - CEP 83540-000. Neste ato representado pelo Sr. **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/12/1974, inscrito no CPF sob o nº 019.728.537-67, portador do RG nº 08415807-0/IFP-RJ, residente e domiciliando na Rua Coronel Carlos Pioli, nº 109, Apto. 103, Bairro Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83540-000, **firmou compromisso com esta Municipalidade no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 019/2021, Contrato Administrativo Nº 067/2021**, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP, fornecendo os seguintes serviços/itens:

ITEM	DESCRITIVO	UNI	QTD.	MARCA
01	Câmera Bullet 2MP IP com lente fixa de 2.8mm e abertura de f1.6, Smat Hybrid Ligth (luz hibrida integrada) de até 30mts, microfone integrado, tecnologia de compressão H.265+Eficiente, resistente a água e poeira (IP67), tecnologia Motion Detection, em material de metal e plástico, com as seguintes dimensões: 170.8mm x 66mm x 69.1mm (6.7" x 2.6" x 2.7").	UNI	241	POSITIVO

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Thaís Pedão Golharde

Diretora Administrativa

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA
JURAMENTADO
CARLA ISABELY DOS SANTOS PEREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ 22.069.616/0001-51, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Rio Branco do Sul/PR, 26 de Fevereiro de 2025, 16:41:16

MONICA DE JESUS DE FARIA

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por MONICA DE JESUS DE FARIA:07299359901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23396431000114, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MONICA DE JESUS DE FARIA:07299359901
Dados: 2025.02.26 16:43:13 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036348057-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.069.616/0001-51**
Nome: **SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMNTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 22.069.616/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:44 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.
Código de controle da certidão: **C3FB.F58C.219E.5745**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA

CNPJ 22.069.616/0001-51 NIRE 41107914224

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/12/1974, RG nº 08415807-0/IFP-RJ e CPF nº 019.728.537-67, residente e domiciliado na Rua Coronel Carlos Pioli, nº 109, Apto 103, Bairro Centro, Rio Branco do Sul – PR., CEP 83540-000. Empresário individual, sob o nome empresarial de **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA**, com sede à Rua Coronel Carlos Pioli, nº 109, Apto 103, Bairro Centro, Rio Branco do Sul – PR., CEP 83540-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107914224 em 17/03/2015 e no CNPJ/MF sob o número 22.069.616/0001-51; Resolve alterar por transformação a empresa individual, passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual, ora transformada, já integralizado no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e neste ato passa a partir desta data, para R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o Capital fica assim dividido.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	100	350.000	350.000,00
TOTAL	100	350.000	350.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA
CNPJ 22.069.616/0001-51 NIRE 41107914224

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – A atividade desenvolvida pelo Empresário Individual, passa a partir desta data para: ***Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - (8020-0/01); Atividades de vigilância e segurança privada - (8011-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - (8111-7/00); Instalação e reparação de cofres, trancas e travas - (8020-0/02); Atividades de investigação particular - (8030-7/00); Limpeza em prédios e em domicílios - (8121-4/00); Serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros - (8129-0/00); Atividades paisagísticas - (8130-3/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - (4322-3/01); Instalação e manutenção elétrica - (4321-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informaçãa - (6209-1/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de usa pessoal e doméstico - (4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - (4649-4/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - (4652-4/00); Comercio atacadista de placas d energia solar - (4669-9/99); Comércio atacadista de materiais de construção - (4679-6/99); Comércio varejista de material elétrico - (4742-3/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - (4753-9/00); Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem - (4789-0/08); Comércio varejista de ferragens e ferramentas - (4744-0/01); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - (4757-1/00).***

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA, CNPJ 22.069.616/0001-51, ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ 22.069.616/0001-51, NIRE 41107914224.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA
CNPJ 22.069.616/0001-51 NIRE 41107914224

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/12/1974, RG nº 08415807-0/IFP-RJ e CPF nº 019.728.537-67, residente e domiciliado na Rua Coronel Carlos Pioli, nº 109, Apt 103, Bairro Centro, Rio Branco do Sul – PR., CEP 83540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI,** com sede e domicílio na Rua Coronel Carlos Pioli, nº 109, Apto 103, Bairro Centro, Rio Branco do Sul – PR., CEP 83540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: ***Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - (8020-0/01); Atividades de vigilância e segurança privada - (8011-1/01); Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - (8111-7/00); Instalação e reparação de cofres, trancas e travas - (8020-0/02); Atividades de investigação particular - (8030-7/00); Limpeza em prédios e em domicílios - (8121-4/00); Serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros - (8129-0/00); Atividades paisagísticas - (8130-3/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - (4322-3/01); Instalação e manutenção elétrica - (4321-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - (6209-1/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - (4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - (4649-4/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonio e comunicação - (4652-4/00); Comercio atacadista de placas d energia solar - (4669-9/99); Comércio atacadista de materiais de construção - (4679-6/99); Comércio varejista de material elétrico - (4742-3/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - (4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - (4753-9/00); Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem - (4789-0/08); Comércio varejista de ferragens e ferramentas - (4744-0/01); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para***

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA
CNPJ 22.069.616/0001-51 NIRE 41107914224

aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - (4757-1/00).

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 05/03/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R$ 350.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R$
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	100	350.000	350.000,00
TOTAL	100	350.000	350.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA ENPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA
CNPJ 22.069.616/0001-51 NIRE 41107914224

127

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA
CNPJ 22.069.616/0001-51 NIRE 41107914224

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco do Sul, 30 de Agôsto de 2021.

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA
RG 08415807-0/IFP-RJ
CPF 019.728.537-67
Assinado por Certificado Digital

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01972853767	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 13:27 SOB Nº 41601122074.
PROTOCOLO: 215874730 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106466788. CNPJ DA SEDE: 22069616000151.
NIRE: 41601122074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1361/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**22512 - SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI**
CNPJ/CPF:	22.069.616/0001-51
Endereço:	Rua CEL CARLOS PIOLI, 109
Complemento:	APT 103
Bairro:	Centro — Cidade: Rio Branco do Sul - PR

Finalidade

CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTES

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/02/2025	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Branco do Sul - PR, 25 de fevereiro de 2025

SEGURYTEC
CNPJ: 22.069.616/0001-51
TEL: (41)3652-6304 9980-7738
SITE: www.segurytec.com.br

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 2486/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que: a empresa SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº. 22.069.616/0001-51, com sede na RUA CORONEL CARLOS PIOLI 109 - CENTRO, RIO BRANCO DO SUL PR. que:

(a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

(b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

(d) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RIO BRANCO DO SUL , 29 ,Março de 2025.

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA:01972853767

Assinado de forma digital por MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA:01972853767
Dados: 2025.03.29 16:04:27 -03'00'

Representante Legal PROPRIETARIO
Marcos Flavio de Oliveira
RG: :14834426-4
CPF: 01972853767

SEGURANÇA ELETRÔNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.094.484/0001-58 MATRIZ		14/08/2020

NOME EMPRESARIAL
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INGLATERRA	1767	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-000	CENTRO	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAURA.ZDX@GMAIL.COM.BR	(43) 8878-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **15:23:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 38.094.484/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:31 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.
Código de controle da certidão: **861F.9835.8AF2.11D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.094.484/0001-58
Razão Social: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV INGLATERRA 211 SALA 04 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032620185540429002

Informação obtida em 31/03/2025 08:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 120/2025

CONTRIBUINTE: **52998 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.094.484/0001-58**

ENDEREÇO: **AVN INGLATERRA** Nº: **1767**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **CENTRO**

COMPLEMENTO: **QUADRA 78 - LOTE 10**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.181-000**

ATIVIDADE: **4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes; 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4652-4/00 - Comércio atacadista**

FINALIDADE: **DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

Emitida em: 06/01/2025 Válida até: 06/04/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: ffbd43035007

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

137

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **52998 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.094.484/0001-58**

ENDEREÇO: **AVN INGLATERRA** Nº: **1767**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **CENTRO**

COMPLEMENTO: **QUADRA 78 - LOTE 10**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.181-000**

de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Código de Autenticidade: ffbd43035007

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **52998 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.094.484/0001-58**

ENDEREÇO: **AVN INGLATERRA** Nº: **1767**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **CENTRO**

COMPLEMENTO: **QUADRA 78 - LOTE 10**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.181-000**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº.454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: ffbd43035007

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.094.484/0001-58
Certidão nº: 17777673/2025
Expedição: 28/03/2025, às 14:28:11
Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.094.484/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.094.484/0001-58 MATRIZ		14/08/2020

NOME EMPRESARIAL
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INGLATERRA	1767	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-000	CENTRO	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAURA.ZDX@GMAIL.COM.BR	(43) 8878-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **15:23:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.094.484/0001-58 MATRIZ		14/08/2020

NOME EMPRESARIAL
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INGLATERRA	1767	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-000	CENTRO	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAURA.ZDX@GMAIL.COM.BR	(43) 8878-5151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **15:23:21** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 – e-mails: oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL),** contra a empresa: **ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 38.094.484/0001-58. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 14 de fevereiro de 2.025

VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934

Assinado de forma digital por VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934
Dados: 2025.02.17 11:43:42 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: https://validar.iti.gov.br

* Com ressalva de quaisquer procedimentos/anotações já registrados (as) junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados (as) junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.790.155/0001-06 MATRIZ		18/04/2024

NOME EMPRESARIAL
INSTALZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTALZ	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELEM	48	SALA 04 B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@INSTALZ.COM.BR	(41) 9989-3726/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **08:26:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTALZ LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 54.790.155/0001-06
NIRE 41212468921

ALEX JUNIOR CORDEIRO DE MELO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 12/06/1998, n° do CPF 092.879.959-07, residente e domiciliado na cidade de Piên - PR, na Rua Gregório Emidio De Almeida, Snº, Boa Vista, CEP: 83860-000; **CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 08/08/1998, n° do CPF 099.192.709-54, residente e domiciliado na cidade de Piên - PR, na Rodovia Pr 281, Snº, Km 27, Aterrado Alto, CEP: 83860-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, INSTALZ LTDA, com sede a Rua Belém, nº 48, Sala 04 B, Centro, Piên - PR, CEP: 83860000, registrada na junta comercial do Paraná, sob NIRE 41212468921, por despacho em sessão do dia 17/04/2024, inscrita no CNPJ 54.790.155/0001-06, resolvem assim alterar o contrato social mediante seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Os sócios resolvem alterar e atualizar o objeto social para: Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Serviços de levantamento de informações; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Instalação, reparação e ajustes de trancas e trava, mecânicas e eletrônicas; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados para apoio a edifícios e reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma via, devidamente rubricado pelos sócios.

Piên, 29 de abril de 2024.

ALEX JUNIOR CORDEIRO DE MELO

CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTALZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09287995907	ALEX JUNIOR CORDEIRO DE MELO
09919270954	CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 14:57 SOB Nº 20242922287.
PROTOCOLO: 242922287 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406042023. CNPJ DA SEDE: 54790155000106.
NIRE: 41212468921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
INSTALZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GLASS HOUSE DO BRASIL
Estrada Municipal KO-002, Piên – PR
CNPJ: 11.991.736/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTALZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, com sede na Rua Belém, nº 48, Sala 4, Centro, Piên – PR, forneceu produtos e soluções tecnológicas à GLASS HOUSE DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.991.736/0001-95, com sede na Estrada Municipal KO-002, Piên – PR, CEP 83860-000.

A INSTALZ LTDA demonstrou plena capacidade técnica e comercial na venda e fornecimento de equipamentos eletrônicos de alta qualidade, abrangendo:

- Sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV);
- Equipamentos de alarme e sensores de intrusão;
- Controladores e dispositivos de controle de acesso;
- Infraestrutura de rede e servidores;
- Materiais e acessórios para cabeamento estruturado e fibra óptica.

Os produtos foram fornecidos de forma contínua no período de maio de 2020 até a presente data, com entregas pontuais, suporte pré e pós-venda eficiente, e total adequação às necessidades operacionais da contratante.

Durante a vigência do fornecimento, destacamos:

- Venda de mais de 80 câmeras IP de alta resolução, com respectivos acessórios e sistemas de gravação;
- Fornecimento de equipamentos completos para controle de acesso e segurança perimetral;
- Comercialização de infraestrutura de rede, incluindo cabos, racks, switches, fontes e conectores;
  Apoio técnico especializado na especificação e escolha dos produtos mais adequados;
- Atendimento eficiente aos prazos e critérios de qualidade estabelecidos, com suporte remoto sempre que necessário.

Todos os produtos fornecidos foram entregues em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT NBR 14565, NBR 5410) e boas práticas de segurança da informação, garantindo sua plena funcionalidade e integração com os sistemas existentes.

Informamos, ainda, que a empresa INSTALZ LTDA cumpriu integralmente com suas obrigações técnicas, comerciais e contratuais, demonstrando elevado padrão de

GLASS HOUSE DO BRASIL
Estrada Municipal KO-002, Piên – PR
CNPJ: 11.991.736/0001-95

qualidade, responsabilidade e profissionalismo, não havendo, até o momento, qualquer ocorrência que a desabone.

Piên – PR, 27 de março de 2025.

GLASS HOUSE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO S A:11991736000195

Assinado de forma digital por GLASS HOUSE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO S A:11991736000195
Dados: 2025.03.27 15:16:26 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036343097-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.790.155/0001-06**
Nome: **INSTALZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTALZ LTDA
CNPJ: 54.790.155/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:50 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2025.
Código de controle da certidão: **98FF.88BA.1C12.602B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.790.155/0001-06
Certidão nº: 16698061/2025
Expedição: 24/03/2025, às 08:34:07
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.790.155/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.616/2025

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 616/2025

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTALZ LTDA

PROTOCOLO nº	CNPJ nº	Inscrição Municipal nº
	54.790.155/0001-06	30775

ENDEREÇO

RUA BELEM, 48 - CENTRO - SALA 04 B; Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Outras atividades de serviços de segurança, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Documento emitido em: Piên, 28 de Março de 2025 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 27/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **4HHJ5UFFH9JXXT8EEEB.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

154

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INSTALZ LTDA

CNPJ: 54.790.155/0001-06

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 26 de março de 2025

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor

CARLOS SCHLICHTING:38576716968 Assinado de forma digital por CARLOS SCHLICHTING:38576716968 Dados: 2025.03.26 16:34:33 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.3006.97HJJBDA.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

INSTALZ LTDA
CNPJ: 54.790.155/0001-06
R Belém, 48, Sala 04 B, Centro, Piên PR CEP 83.680-000
Tel: (41) 9989-3726 e-mail: contato@instalz.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

INSTALZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.790.155/0001-06, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Crysthyano Forteski Domingos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 133700765, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.192.709-54, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 28 de março de 2025.

Crysthyano Forteski Domingos

Crysthyano Forteski Domingos.

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

INSTALZ LTDA
CNPJ: 54.790.155/0001-06
R Belém, 48, Sala 04 B, Centro, Piên PR CEP 83.860-000
Tel: (41) 9989-3726 e-mail: contato@instalz.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa INSTALZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.790.155/0001-06, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Crysthyano Forteski Domingos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 133700765, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.192.709-54, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.**

Piên, 28 de março de 2025.

Crysthyano Forteski Domingos.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.790.155/0001-06
Razão Social: INSTALZ LTDA
Endereço: RUA BELEM 48 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2025 a 09/04/2025

Certificação Número: 2025031103046252260915

Informação obtida em 24/03/2025 08:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

INSTALZ LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALEX JUNIOR CORDEIRO DE MELO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/06/1998, n° do CPF 092.879.959-07, residente e domiciliado na cidade de Piên - PR, na RUA GREGORIO EMIDIO DE ALMEIDA, nº SN, BOA VISTA, CEP: 83860-000;

CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 08/08/1998, n° do CPF 099.192.709-54, residente e domiciliado na cidade de Piên - PR, na RODOVIA pr 281, nº sn, KM 27;, aterrado alto, CEP: 83860-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**INSTALZ LTDA**, e usará a expressão INSTALZ como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BELEM, nº 48, SALA 04 B;, CENTRO, Piên - PR, CEP: 83860000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E AJUSTES DE TRANCAS E TRAVA, MECANICAS E ELETRONICAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E AJUSTES DE TRANCAS E TRAVA, MECANICAS E ELETRONICAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

INSTALZ LTDA

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 18/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente no Pais, e R$ 12.000,00 (doze mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) Fiat Uno Mille SX, ano de fabricação 1996, modelo 1997, cor cinza., pertencente a CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS, CPF: 099.192.709-54, integralizado pelo valor contábil de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e será integralizado até o dia 17/05/2024, em moeda corrente do País o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a partir de 01/05/2024 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ALEX JUNIOR CORDEIRO DE MELO	25000	25.000,00	50,00
CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

INSTALZ LTDA

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Piên - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Piên - PR, 17 de abril de 2024

ALEX JUNIOR CORDEIRO DE MELO
Sócio

CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTALZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09287995907	ALEX JUNIOR CORDEIRO DE MELO
09919270954	CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 14:07 SOB Nº 41212468921.
PROTOCOLO: 242753051 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405459362. CNPJ DA SEDE: 54790155000106.
NIRE: 41212468921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
INSTALZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTALZ LTDA
CNPJ: 54.790.155/0001-06
R Belém, 48, Sala 04 B, Centro, Piên PR CEP 83.860-000
Tel: (41) 9989-3726 e-mail: contato@instalz.com.br

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 28 de março de 2025.

Crysthyano Forteski Domingos.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ nº 18.535.079/0001-10

ANDRE GOMES DE CASTRO NETO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/07/1961, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 040.078.449-36, Carteira de Identidade nº 110739991, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Inglesa de Sousa, nº 429, Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP 01.546-010, Brasil.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **PACIFIC ELETRONIC LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207220802, com sede Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 1, Sala 208-ar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-200, Brasil; e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.535.079/0001-10, resolve deliberar e ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 2, Sala 908-053, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-203, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Florianópolis/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "***PACIFIC ELETRONIC LTDA***".
Parágrafo Único: A sociedade tem por nome fantasia "***PACIFIC ELETRONIC***".

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2022
Certifico o Registro em 19/09/2022 Data dos Atos 19/09/2022
Arquivamento 20223522546 Protocolo 223522546 de 19/09/2022 NIRE 42207220802
Nome da empresa PACIFIC ELETRONIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos autenticacao.aspx
Chancela 330259983183489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ nº 18.535.079/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 2, Sala 908-053, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-203, Brasil.
Parágrafo Único: A sociedade poderá estabelecer outras filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social o comércio varejista e locação de equipamentos, suprimentos, acessórios e peças de informática, telefônica, telecomunicação, aparelhos elétricos, eletrônicos e sistemas de segurança comércio varejista de material elétrico, tintas, materiais para pintura, móveis para escritório, móveis escolares, móveis em geral, eletrodomésticos, equipamentos de som, forragens e ferramentas instalação e manutenção de sistema elétrico e eletrônico em geral, como: circuito de TV (CFTV), porteiro eletrônico, som, alarme contra incêndio e roubo, câmera de segurança, cerca elétrica, antena coletiva, parabólica, digital e a cabo atividade de sonorização e de iluminação consultoria em informática aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador e serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA. O capital da sociedade é de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) no valor nominal de R$1,00 (um real) cada quota, subscritos e já integralizados conforme segue:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDRE GOMES DE CASTRO NETO	100.000	R$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R$	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 22 de julho de 2013 o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio, ANDRE GOMES DE CASTRO NETO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva; judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2022
Certifico o Registro em 19/09/2022 Data dos Atos 19/09/2022
Arquivamento 20223522546 Protocolo 223522546 de 19/09/2022 NIRE 42207220802
Nome da empresa PACIFIC ELETRONIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos autenticacao.aspx
Chancela 330259983183489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ nº 18.535.079/0001-10

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único: Poderá, a critério do sócio, ser levantado balanços e balancetes intermediários para fins de apuração do resultado do exercício, e a definição se este resultado será ou não distribuído.

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de sous haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
Parágrafo Primeiro: O sócio único da sociedade, poderá em nome da empresa, constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "*Ad Judicia*".

CLÁUSULA DÉCIMA. Permanece eleito o foro da comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2022
Certifico o Registro em 19/09/2022 Data dos Atos 19/09/2022
Arquivamento 20223522546 Protocolo 223522546 de 19/09/2022 NIRE 42207220802
Nome da empresa PACIFIC ELETRONIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos autenticacao.aspx
Chancela 330259983183489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ nº 18.535.079/0001-10

Florianópolis, 08 de setembro de 2022.

ANDRE GOMES DE CASTRO NETO
CPF: 040.078.449-36

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2022
Certifico o Registro em 19/09/2022 Data dos Atos 19/09/2022
Arquivamento 20223522546 Protocolo 223522546 de 19/09/2022 NIRE 42207220802
Nome da empresa PACIFIC ELETRONIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos autenticacao.aspx
Chancela 330259983183489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA

223522546

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PACIFIC ELETRONIC LTDA
PROTOCOLO	223522546 - 19/09/2022
ATO	021 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS [EXCETO NOME EMPRESARIAL]

MATRIZ

NIRE 42207720803
CNPJ 18.535.079/0001-10
ALTERACAO DE ENDERECO EM 19/09/2022
SOB Nº 20223522546

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVADO(A) Nº 20223522546

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 04007841836 - ANDRE GOMES DE CASTRO NETO - Assinado em 19/09/2022 às 17:49:01

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/09/2022
Certifico o Registro em 19/09/2022 | Data das Alterações 19/09/2022
Arquivamento 20223522546 | Protocolo 223522546 de 19/09/2022 NIRE 42207720803
Nome da empresa PACIFIC ELETRONIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 33025983183489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por Luciano Lobo Kowalski - Secretário Geral em exercício

---

Página 1/3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190005887
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MILTON SABIO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminado(s):

Profissional: MILTON SABIO JUNIOR
Registro: 5062222550-SP RNP: 2601608188
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230190185729 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 05/03/2019 Baixada em: 10/05/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190185729
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SP SECURITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI SP
RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS No.: 675
Complemento: VILA NOVA ITAPEVI Bairro: CIDADE DA SAÚDE
Cidade: Itapevi UF: SP CEP: 06693005 . PAIS: BRASIL
Contrato: 05/19 Celebrado em : 21/01/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA JOSÉ MICHELOTTI No.: 347
Complemento: Bairro: CIDADE DA SAÚDE
Cidade: Itapevi UF: SP CEP: 06693005 . PAIS: BRASIL
Data de início: 19/02/2019 Conclusão Efetiva: 15/03/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI SP CNPJ: 46.523.031/0001-28

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 44,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 8,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 88,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 44,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 44,00000 unidade. 6) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 44,00000 unidade. 7) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 8) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 9) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 10) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade. 11) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 12) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 13) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 14) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade.

Observações
Instalação de câmeras CFTV, conf. Contrato nº 05/19,compreendendo os materiais a seguir: 44 un câmera, 03 un cabo cabo CAT5 (Z44dmts), 05 un botuns, 44cs proteção plásmacrylex, 44 un de fonte 1A, 02 un DVR, 01 un Rack, 02 un HD 6TB, 01 un Nobreak, 01 un modulo bateria c/02 baterias, 01 un caixa (100mts) cabo cobre flexível, mascotinhos e afins.

Informações Complementares
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de análise técnica em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de ENGENHARIA ELETRICA - ELETRONICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190005887
02/07/2019 17:00:15
Autenticação Digital: kQn1Ab3eITFnC05CFknzgC53kGCGfSy

A CAT é o documento emitido a pedido do profissional, que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é quite e mantem seu vínculo somente para os atestados técnicos operacionais de pessoa jurídica vinculada ao profissional detentor, cabendo a este manter a sua integridade ao longo do tempo, sob pena de declaração de inexistência no momento da habilitação em obras ou serviços de engenharia.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de retificação nos dados técnicos qualitativos e quantitativos não contidos, bem como de alteração de situação de registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.crea-sp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171811 - www.crea-sp.org.br região "Atendimento" link "Fale Conosco"

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Nola Bell Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SP Security Comércio de Informática Eireli - EPP, sob CNPJ nº 18.535.079/0001-10, situada na Rua São Bento, 45 – 2º andar – loja 203 – Centro – São Paulo - SP – CEP: 01011-000, forneceu e instalou para a Prefeitura Municipal de Itapevi sob CNPJ nº 46.523.031/0001-28, com Paço na rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Bairro Vila Nova Itapevi – Cidade Itapevi – SP - CEP: 068.693-120, relativo ao Pregão Presencial nº 114/18 – processo Administrativo nº 149/18 , Contrato: 05/19 – Valor do Contrato R$ 25.000,00 conforme NFE nº 000642 R$ 19.579,69 e NFS nº 00077 R$ 5.420,31.

Objeto: Aquisição de Câmeras CFTV, Compreendendo Fornecimento e Instalação.

Item	Especificações	Qt.	Un.	Marca/ Modelo
1	Câmera analógica 1 megapixel com infravermelho de 20m	44	Unid	DSI/DFBP-2126HN 14
2	Caixa de 305 metros de Cabo UTP CAT-6	09	Unid	Next Cable/Cabo de Rede Cat5e 4 Pares
3	Vídeo Balun	88	Unid	Fasgold/FS-304
4	Caixa de Proteção para Conectores	44	Unid	Multnet/Caixa de Sobrepor para CFTV
5	Fonte 12 V de 1A	44	Unid	Fasgold/FS-125
6	Conector P4 para fonte	44	Unid	Fasgold/P4 Macho FS-278
7	Gravador de Imagem DVR 16 canais	01	Unid	DSI/DDVR-1016H5
8	Gravador de Imagem DVR 32 canais	01	Unid	DSI/DDVR-3208H5
9	Rack 44U para piso na cor preta	01	Unid	Conve/Rack 44UX870mm
10	Disco rígido de 6TB – Purple	02	Unid	Western Digital/WD60PURZ /Digital/WD
11	Nobreak 3,000kVA	01	Unid	SMS/NOBREAK POWER VISION NG BIFX 3000VA BIVOLT/115V
12	Módulo de bateria com 2 baterias 24v – 40Ah	01	Unid	SMS/Módulos de bateria - Mod. Bat. 24V 40Ah NG UPSAPW
13	Caixa com 100m de Cabo de Cobre Flexível de 2,5mm	01	Unid	SECASO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm
14	Serviço de Instalação	01	Sv.	SP Security

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No.: 2620190005887 - 02/07/2019 17:00:15 - Autenticação Digital: kQn1Ab3eITFnC05CFknzgC53kGCGfSy

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Nola Bell Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Responsável Técnico: Milton Sábio Junior

Engº Eletricista – Reg: CREA/SP Nº 5062222550-SP / RNP Nº 2601608188

ART de Obra/Serviço: Nº 28027230190185729

Data de Execução: 19/02/2019 a 15/03/2019

Local de entrega/instalação: Rua José Michelotti, nº 347 – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP.

Itapevi, 23 de Abril de 2019.

Atestamos ainda que o fornecimento e serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paulo Petroni Scheklera
Secretária de Administração e Tecnologia

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No.: 2620190005887 - 02/07/2019 17:00:15 - Autenticação Digital: kQn1Ab3eITFnC05CFknzgC53kGCGfSy

PACIFIC Eletronic

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 2486/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Pacific Eletronic Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.535.079/0001/10, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. André Gomes de Castro Neto , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11.073.999-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.078.448-36, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital nº 17/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Florianópolis/SC 31 de Março de 2025

REPRESENTANTE LEGAL
ANDRE GOMES DE CASTRO NETO
RG.: 11.073.999-1 CPF.: 040.078.448-36
PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ.: 18.535.079/0001-10
E-mail: pacificeletronic@pacificeletronic.com.br

Av. Rio Branco, 404. Torre 1 Sala 208-torre 2 sala 908 053 Centro - Florianópolis / SC
CEP: 88.015-203
Telefone: (48) 3197-2366

PACIFIC Eletronic

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 2486/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a)não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir do 14 (quatorze) anos;
b)nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c)não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d)não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e)até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC 31 de Março de 2025

REPRESENTANTE LEGAL
ANDRE GOMES DE CASTRO NETO
RG.: 11.073.999-1 CPF.: 040.078.448-36
PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ.: 18.535.079/0001-10
E-mail: pacificeletronic@pacificeletronic.com.br

Av. Rio Branco, 404. Torre 1 Sala 208-torre 2 sala 908 053 Centro - Florianópolis / SC
CEP: 88.015-203
Telefone: (48) 3197-2366

PACIFIC Eletronic

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 2486/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que a empresa Pacific Eltronic Ltda EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 017/2025, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC 31 de Março de 2025

REPRESENTANTE LEGAL
ANDRE GOMES DE CASTRO NETO
RG.: 11.073.999-1 CPF.: 040.078.448-36
PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ.: 18.535.079/0001-10
E-mail: pacificeletronic@pacificeletronic.com.br

Av. Rio Branco, 404. Torre 1 Sala 208-torre 2 sala 908 053 Centro - Florianópolis / SC
CEP: 88.015-203
Telefone: (48) 3197-2366

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Departamento Municipal de Segurança.
RUA PROTEIAS - 74 – FONE (019) 38021722 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
E-mail: guardaholambra@yahoo.com.br
seguranca.municipal@holambra.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pacific Eletronic LTDA, sob CNPJ nº 18.535.079/0001-10**, situada a Avenida Rio Branco, nº 404 – Torre 1 – Sala 208 – Bairro Centro – CEP: 88.015-200, Florianópolis - SC –: **forneceu** para a Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Holambra – SP, sob CNPJ nº 67.172.437/0001-83 , endereçada na Al Mauricio de Nassau, Nº 444, – Centro – CEP.: 13.825000, - Holambra – SP, telefone (19) 3802-6000 relativo ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo nº 1292/2023, código bec 6250681, Nota fiscal nº 0813 referente ao Pedido de Compra nº 02839/2023 no valor de R$ 51.000,00 do Contrato 041/2023, conforme objeto abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO, destinados ao Departamento de Segurança, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	CÂMARA BULLET VEICULAR LAÇO VIRTUAL; CAPTURA 1/1.8" (MÍN); RESOLUÇÃO DE 4 MP (MÍN); COM VARREDURA PROGRESSIVA CÂMARA BULLET VEICULAR (LAÇO VIRTUAL); **MARCA: HIKVISION** **MODELO: IDS-TCM403-BI/0832**	8	un
2	CÂMARA BULLET VEICULAR LAÇO VIRTUAL; CAPTURA 1/1.8" (MÍN); RESOLUÇÃO DE 4 MP (MÍN); COM VARREDURA PROGRESSIVA CÂMARA BULLET VEICULAR (LAÇO VIRTUAL). **MARCA: HIKVISION** **MODELO: IDS-TCM403-BI/0832**	2	un

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias uteis.
Local de entrega: Departamento Municipal de Segurança, sito a Rua Protelas; 74, Morada das Flores, Holambra - Estado de São Paulo - CEP: 13.825-000, no horário comercial (8h30- 12h/13h-16h30);
Prazo de Garantia: 03 (três) anos.

Atestamos ainda que os equipamentos foram entregues satisfatoriamente dentro do prazo estabelecido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Holambra 24 de Outubro de 2023

Fabio Henrique Alves Carneiro
Chefe da Divisão Administrativa da Guarda Municipal
RG: 34.008.848-5
(19) 99305-0899

Av. Rio Branco, 404. Torre 1 Sala 208-torre 2 sala 908 053 Centro - Florianópolis / SC
CEP: 88.015-203
Telefone: (48) 3197-2366

166

Página 1/9

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190005477
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ERIC MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminado(s):

Profissional: ERIC MOREIRA
Registro: 5061588342-SP ..... RNP: 2606560738
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230181044257 , Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 12/06/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172936010
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SP SECURITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
RUA BARÃO DE JAGUARA ..... No.: 901
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Campinas ..... UF: SP CEP: 13015927 , PAIS: BRASIL
Data do início: 13/12/2017 Conclusão Efetiva: 12/04/2018 ..... Coordenadas Geográficas:
Contrato: 179/2017 ..... Celebrado em: 12/12/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 40.000,00 ..... Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ERNESTO BARJUAN ..... No.: 645
Complemento: ..... Bairro: PLANALTO DO SOL
Cidade: Sumaré ..... UF: SP CEP: 13171180 , PAIS: BRASIL
Data de Início: 13/12/2017 Conclusão Efetiva: 12/04/2018 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO ..... CNPJ: 03.773.524/0001-03

Atividades Técnicas: 1) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 11,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 100,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 60,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 700,00000 metro. 6) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 3,00000 unidade. 7) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade. 8) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 13,00000 unidade. 9) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade. 10) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade. 11) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade.

Observações
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO(CFTV) NAS DEPENDÊNCIAS DA VARA DE SUMARÉ, LOCALIZADA RUA ERNESTO BARJUAN, 645-PLANALTO DO SOL-SUMARÉ/SP, OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 27 UN CÂMERAS IP, 02 UN GRAVADOR-NVD IP, 02 UN MONITOR, 02 UN RACK DE PAREDE, 700MTS CABO DE REDE U/UTP CAT.6, 100 MTS CABO DE REDE F/UTP CAT.6, 50 UN CONECTORES, 01 ESTAÇÃO DE TRABALHO, 01 UN SOFTWARE DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS E MISCELÂNEAS(CANALETAS, BARRAS, CONDULETES,TAMPA CEGA,T,UNID RETO, UNID CONICO, ABRAÇADEIRA, TAMPÕES, PARAFUSOS, BUCHAS, CADINHA ETC.....PROFISSIONAL: ERIC MOREIRA.....

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Elétrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT's o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190005477
25/06/2019 15:29:08
Autenticação Digital: TYuAn1tgsaFw3Ga9g1C35yUfna8oyg0

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo/SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br ouvidoria@creasp.org.br Fale Conosco

CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005477 - 25/06/2019 15:29:08 - Autenticação Digital: TYuAn1tgsaFw3Ga9g1C35yUfna8oyg0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras – Seção de Controle da Execução

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e em face dos assentamentos existentes neste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sito a Rua Barão de Jaguara, 901 – Centro – Campinas/SP, Cep.: 13.015-927, que a empresa SP SECURITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.535.079/0001-10, com sede na Rua São Bento, nº 45, 2º andar, Lj. 208, – Centro – São Paulo/SP, Cep.: 01011-000, foi contratada, através do processo licitatório do Processo de Compra nº 616/2017, – Contrato nº 179/2017, no período de 13/12/17 a 12/04/18, nos seguintes termos:

1 – OBJETO

O referido contrato teve por objeto o fornecimento e instalação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências da Vara do Trabalho de Sumaré, localizada à Rua Ernesto Barjuan, 645 – Planalto do Sol - Sumaré/SP.

2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do citado contrato foi de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura em 13/12/2017.

3 – VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valores contidos nos quadros abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	CÂMERA IP BULLET – Lente 3,6 mm Sensor de imagem: 1/4" 1.0 megapixel Distância focal: 3,6 mm Resolução de imagem: 720p Distância IR (mínimo): 20 m Alimentação: PoE Consumo de energia (máximo): 4,0 W	13	INTELBRAS/VIP S3020 G2	227,00	2.951,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005477 - 25/06/2019 15:29:08 - Autenticação Digital: TYuAn1tgsaFw3Ga9g1C35yUfna8oyg0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras – Seção de Controle da Execução

02	CÂMERA IP BULLET – Lente 2,8 mm Sensor de imagem: ¼" 1.0 megapixel Distância focal: 3,6 mm Resolução de imagem: 720p Distância IR (mínimo): 20 m Alimentação: PoE Consumo de energia (máximo): 4,0 W	03	INTELBRAS/VIP S3020 G2	227,00	681,00
03	CÂMERA IP DOME – Lente 2,8 mm Sensor de imagem: 1/4" 1.0 megapixel Distância focal: 2,8 mm Resolução de imagem: 720p Distância IR (mínimo): 20 m Alimentação: PoE Consumo de energia (máximo): 4,0 W	11	INTELBRAS/VIP S4020 G2	217,00	2.387,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005477 - 25/06/2019 15:29:08 - Autenticação Digital: TYuAn1tgsaFw3Ga9g1C35yUfna8oyg0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras – Seção de Controle da Execução

04	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE DVR 16 CANAIS IP Processador (mínimo): dual core Capacidade de câmeras IP: 16 Interface de conexão HDMI (mínimo): 1 Interface de conexão VGA (mínimo): 1 Resolução de gravação suportada: 720p e 1080p Porta Ethernet 10/100/1.000 Mbps (mínimo): 2 Capacidade de discos rígidos (mínimo): 1 HD capacidade mínima de 3 T Portas USB (mínimo): 1	02	INTELBRAS/NDV 5016 4K	1.632,20	3.264,40
05	HD 3TB Capacidade (mínimo): 3 TB Cache (mínimo): 64 MB Rotação (mínimo): 7200 RPM	02	WESTERN DIGITAL/WD3 0PURZ	1.300,00	2.600,00
06	MONITOR DE VÍDEO	02	AOC/LE40F14	1.874,35	3.748,70

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005477 - 25/06/2019 15:29:08 - Autenticação Digital: TYuAn1tgsaFw3Ga9g1C35yUfna8oyg0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos – Seção de Controle da Execução

	LED 32" Tecnologia de tela: LED Tamanho: 32 polegadas Resolução: Full HD Conexão USB (mínimo): 1 Conexão HDMI (mínimo): 1 Consumo de energia (máximo): 60W		65		
07	RACK PAREDE 5 U Estrutura: Aço Altura: 5 U	02	COBRA/MINI RACK DE PAREDE 5U	264,00	528,00
08	CABO DE REDE U/UTP CAT.6 Categoria: 6 Condutor: Cobre nu U/UTP (não blindado)	700 metros	FURUKAWA/ CABO GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM LSZH CINZA	4,00	2.800,00
09	CABO DE REDE F/UTP CAT.6 Categoria: 6 Condutor: Cobre nu F/UTP (blindado)	100 metros	FURUKAWA/ CABO GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM LSZH	6,20	620,00

			VERMELHO		
10	CONECTOR RJ-45 CAT.6 Tipo de conector: RJ-45 Tipo de cabo: U/UTP Categoria: 6	60	FURUKAWA/ PLUG RJ-45 GIGALAN CAT.6	4,00	240,00
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO Processador: 4 núcleos e clock de 3.1 GHz Memória Cache: 3MB Memória RAM: 8 GB DDR4 Disco Rígido (capacidade mínima): 1TB Placa de vídeo: 8GB Monitor: 23" Full HD Teclado USB, Mouse USB	01	AMD+SEAGATE+MUSHKIN+LG+GIGABYTE+HP+RADEON/YD1400BBAEBOX+ST1000DM010+MES4U240HF8G+23MB35VQH+GA-AB350M-DS2+C2500+GV-RX580GAMING-8GD	7.000,00	7.000,00
12	SOFTWARE DE MONITORAMENTO A estação de trabalho deverá ser entregue com software de monitoramento devidamente instalado	01 Licença	INTELBRAS/ SIM PLUS	1.300,00	1.300,00

13	INFRAESTRUTURA Eletrocalhas, eletrodutos, conduletes, acessórios etc.	01 Outros		3.000,00	3.000,00
			Valor Total dos Materiais:		31.120,10
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Serviço de mão-de-obra de instalação	01 serviço		8.879,90	8.879,90
			Valor Total:		40.000,00

4 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Eletricista Sr. Eric Moreira – CREA/SP 5061968842 – RNP nº 2606560738
ART nº 28027230172936010

Declaramos, ainda, que não há nada que desabone a empresa.

Campinas, 28 de maio de 2018.

ADRIANA MARTORANO AMARAL CORSETTI
Secretária de Administração

CEL. CARLOS CARVALHO
Assessor de Segurança e Transportes

À Coordenadoria de Contratos.
Campinas, 11/06/18

Adriana Martorano Amaral Corsetti
Secretária de Administração

Cel. Carlos Carvalho (Assessor de Seg. e Transp.) - Cartório do Distrito de Barão Geraldo - R. Nuno Musa de Camargo Pensado, 42 - Jardim Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas - SP, 13084-758

O cartório da Sra. Adriana fica no 3º Tabelião de Notas na R. Barão de Jaguara, 1130.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT Nº: 2020190035477 - 25/06/2019 15:25:08 - Autenticação Digital: TYuJn1kgasAuGaSg1C5yUmsEmg==

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005887 - 02/07/2019 17:00:15 - Autenticação Digital: tGn1Ak3nTTnC5CFkmpCSJkGC0f5y

Página 0/3

Certidão de Acervo Técnica - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190005887
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MILTON SABIO JUNIOR referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminado(s):

Profissional: MILTON SABIO JUNIOR
Registro: 5062222550-SP RNP: 2601608188
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230190545722 , Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO , Registrada em: 08/05/2019Baixada em: 10/05/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190185729
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SP SECURITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI SP
RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS , No.: 675
Complemento: VILA NOVA ITAPEVI Bairro: CIDADE DA SAUDE
Cidade: Itapevi UF: SP CEP: 06693120 PAIS: BRASIL
Contrato: 05/19 Celebrado em : 21/01/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ MICHELOTTI , No.: 347
Complemento: Bairro: CIDADE DA SAUDE
Cidade: Itapevi UF: SP CEP: 06693305 PAIS: BRASIL
Data de Início: 19/02/2019 Conclusão Efetiva: 15/03/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI SP CNPJ: 46.523.031/0001-28

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 44,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 8,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 88,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 44,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 44,00000 unidade. 6) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 44,00000 unidade. 7) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 8) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 9) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 10) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade. 11) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 12) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 13) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 14) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade.

Observações
Instalação de câmeras CFTV, cont, Contrato nº 05/19,compreendendo os materiais a seguir: 44 un câmera, 08 un caixa cabo CAT5 (2.440mts), 88 un baluns, 44cx proteção proneoclima, 44 un de fonte 1A, 02 un DVR, 01 un Rack, 02 un HD 6TB, 01 un Nobreak, 01 un modulo bateria c/02 baterias, 01 un carro (100mts) cabo cobre flexível, miscelâneas e mão.

Informações Complementares
"O acervo vinculado à presente Certidão de Acervo Técnica foi objeto de fiscalização efetuada por agente de fiscalização do CREA-SP."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETRÔNICA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele consignadas.

Certidão de Acervo Técnica No 2620190005887
02/07/2019 17:00:15
Autenticação Digital: tGn1Ak3nTTnC5CFkmpCSJkGC0f5y

A CAT é válida para o acervo técnico referente à(s) atividade(s) nela discriminada(s) até a(s) data(s) de conclusão da(s) mesma(s) ou até a emissão de nova CAT que inclua a(s) referida(s) atividade(s).

A CAT é cancelada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, caso seja constatada fraude, falsidade ou irregularidade nas informações prestadas pelo profissional ou pela empresa.

A CAT perderá a validade se for alterada ou rasurada em qualquer campo.

A CAT deverá ser devolvida ao CREA-SP, caso seja solicitada pelo mesmo.

A autenticidade e a validade desta certidão poderão ser verificadas no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171011 - www.creasp.org.br/atendimento - Fale Conosco

CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005887 - 02/07/2019 17:00:15 - Autenticação Digital: tGn1Ak3nTTnC5CFkmpCSJkGC0f5y

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Inoã Dias Leonardi, 05 - Vila Nova Itapevi, CEP 06654-510
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SP Security Comércio de Informática Eireli - EPP, sob CNPJ nº 18.536.078/0001-16, situada na Rua São Bento, 45 – 2º andar – loja 208 – Centro – São Paulo - SP – CEP: 01011-000, forneceu e instalou para a Prefeitura Municipal de Itapevi sob CNPJ nº 46.523.031/0001-28, com Paço na rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Bairro Vila Nova Itapevi – Cidade Itapevi – SP - CEP: 06693-120, relativo ao Pregão Presencial nº 114/18 – processo Administrativo nº 149/18 – Contrato: 05/19 – Valor do Contrato R$ 25.000,00 conforme NFE nº 000842 R$ 19.579,69 e NFS nº 00077 R$ 5.420,31.

Objeto: Aquisição de Câmeras CFTV, Compreendendo Fornecimento e Instalação.

Item	Especificações	Qt.	Un.	Marca/ Modelo:
1	Câmera analógica 1 megapixel com infravermelho de 20m	44	Unid	DSI/DFBP-2125HN 14
2	Caixa de 305 metros de Cabo UTP CAT 5	08	Unid	Next Cable/Cabo de Rede Cat5e 4 Pares
3	Video Balun	88	Unid	Fasgold/FS-304
4	Caixa de Proteção para Conectores	44	Unid	Multilok/Caixa de Sobrepor para CFTV
5	Fonte 12 v de 1A	44	Unid	Fasgold/FS-125
6	Conector P4 para fonte	44	Unid	Fasgold/P4 Macho FS-278
7	Gravador de Imagem DVR 16 canais	01	Unid	DSI/DDVR-1016H5
8	Gravador de Imagem DVR 32 canais	01	Unid	DSI/DDVR-3200H5
9	Rack 44U para piso na cor preta	01	Unid	Cotrel/Rack 44UX870mm
10	Disco rígido de 6TB – Purple	12	Unid	Western Digital/WD60PURZ /Digital/WD
11	Nobreak 3,0KVA	01	Unid	6MS/NOBREAK POWER VISION NG 6FX 3000VA SVOLT/115V
12	Módulo da bateria com 2 baterias 24v 40Ah	01	Unid	6MS/Modulo de bateria - Mod. BAL 24V 40AH/NG UPS/UPV
13	Caixa com 100m de Cabo de Cobre Flexível de 2,5mm	01	Unid	SP/CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm
14	Serviço de Instalação	01	SV	SP Security

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005887 - 02/07/2019 17:00:15 - Autenticação Digital: tGn1Ak3nTTnC5CFkmpCSJkGC0f5y

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Inoã Dias Leonardi, 05 - Vila Nova Itapevi, CEP 06654-510
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Responsável Técnico: Milton Sábio Junior.

Engº Eletricista – Reg: CREA/SP Nº 5062222550-SP / RNP Nº 2601608188

ART de Obra/Serviço: Nº 28027230190185729

Data de Execução: 19/02/2019 a 15/03/2019

Local de entrega/instalação: Rua José Michelotti, nº 347 – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP.

Itapevi, 23 de Abril de 2019.

Atestamos ainda que o fornecimento e serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paula Perroni Schekiera
Secretária de Administração e Tecnologia

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190005477
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ERIC MOREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ERIC MOREIRA
Registro: 5061965842-SP ..... RNP: 2606560736
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230181044257 , Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 24/08/2018 Baixada em: 12/06/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172933810
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SP SECURITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO ..... No.: 901
RUA BARÃO DE JAGUARA
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Campinas ..... UF: SP CEP: 13015927 , PAIS: BRASIL
Contrato: 179/2017 ..... Celebrado em : 12/12/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 40.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Endereço da Obra/Serviço: RUA ERNESTO BARUAN ..... No.: 645
Complemento: ..... Bairro: PLANALTO DO SOL
Cidade: Sumaré ..... UF: SP CEP: 13171180 , PAIS: BRASIL
Data de Início: 13/12/2017 Conclusão Efetiva: 12/04/2018 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO ..... CNPJ: 03.773.52-0000-145

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 11,00000 unidade. 2) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 100,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 1,00000 unidade. 4) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 50,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 700,00000 metro. 6) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 3,00000 unidade. 7) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade. 8) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 13,00000 unidade . 9) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade. 10) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade. 11) Execução, Instalação, Circuito Fechado de TV, 2,00000 unidade.

Observações:
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO(CFTV) NAS DEPENDÊNCIAS DA VARA DE SUMARÉ, LOCALIZADA RUA ERNESTO BARUAN, 645-PLANALTO DO SOL-SUMARÉ/SP, DS SEGUINTES EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 27 UN CÂMERAS IP, 02 UN GRAVADOR-NVD IP, 02 UN MONITOR, 02 UN RACK DE PAREDE, 700MTS CABO DE REDE UTP CAT.6, 100 MTS CABO DE REDE FIUTP CAT.6, 60 UN CONECTORES, 01 ESTAÇÃO DE TRABALHO, 01 UN SOFTWARE DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS E MARCELÂNCIAS(CANALETAS, BARRAS, CONDULETES,TAMPA CEGA, UNID RETO, UNID CONDO, ABRAÇADEIRA, TAMPOEL PARA USOS, BUCHAS, CAIXINHA ETC.....PROFISSIONAL: ERIC MOREIRA.

Informações Complementares:
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Engenharia Elétrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o espelho apresentado pelo profissional acima,contendo 8 folhas, o quem sabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190005477
25/06/2019 16:22:08
Autenticação Digital: TTnJn1kgxsfAa3Gk5g1C3SYUhuSeryg0

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT é o documento hábil comprobatório de que o profissional registrado no CREA-SP

A CAT pertence ao profissional e não à empresa. Se o profissional for sócio ou empregado de empresa, a CAT deverá ser feita em nome do profissional.

A CAT perderá validade se caso for constatada qualquer irregularidade no exercício profissional durante a execução da obra ou serviço indicado, sendo os responsáveis técnicos passíveis de penalidades previstas na Lei 5.194/66.

A autenticidade e a atualidade deste atestado podem ser conferidas no site do CREA-SP (www.crea-sp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à reclusão e/ou multa.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 17 2711 | www.creasp.org.br | ouvidoria@creasp.org.br

CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005477 - 25/06/2019 16:22:08 - Autenticação Digital: TTnJn1kgxsfAa3Gk5g1C3SYUhuSeryg0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos – Seção de Controle da Execução

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e em face dos assentamentos existentes neste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sito a Rua Barão de Jaguara, 901 – Centro – Campinas/SP, Cep.: 13.015-927, que a empresa SP SECURITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.535.079/0001-10, com sede na Rua São Bento, nº 45, 2º andar, Lj. 208, – Centro – São Paulo/SP, Cep.: 01011-000, foi contratada, através do processo licitatório do Processo de Compra nº 616/2017 – Contrato nº 179/2017, no período de 13/12/17 a 12/04/18, nos seguintes termos:

1 – OBJETO

O referido contrato teve por objeto o fornecimento e instalação do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências da Vara do Trabalho de Sumaré, localizada à Rua Ernesto Baruan, 645 – Planalto do Sol - Sumaré/SP.

2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do citado contrato foi de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura em 13/12/2017.

3 – VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valores contidos nos quadros abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	CÂMERA IP BULLET – Lente 3,6 mm Sensor de imagem: 1/4" 1.0 megapixel Distância focal: 3,6 mm Resolução de imagem: 720p Distância IR (mínimo): 20 m Alimentação: PoE Consumo de energia (máximo): 4,0 W	13	INTELBRAS/VIP S3020 G2	227,00	2.951,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005477 - 25/06/2019 16:22:08 - Autenticação Digital: TTnJn1kgxsfAa3Gk5g1C3SYUhuSeryg0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos – Seção de Controle da Execução

02	CÂMERA IP BULLET – Lente 2,8 mm Sensor de imagem: ¼" 1.0 megapixel Distância focal: 3,6 mm Resolução de imagem: 720p Distância IR (mínimo): 20 m Alimentação: PoE Consumo de energia (máximo): 4,0 W	03	INTELBRAS/VIP S3020 G2	227,00	681,00
03	CÂMERA IP DOME – Lente 2,8 mm Sensor de imagem: 1/4" 1.0 megapixel Distância focal: 2,8 mm Resolução de imagem: 720p Distância IR (mínimo): 20 m Alimentação: PoE Consumo de energia (máximo): 4,0 W	11	INTELBRAS/VIP S4020 G2	217,00	2.387,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005477 - 25/06/2019 16:22:08 - Autenticação Digital: TTnJn1kgxsfAa3Gk5g1C3SYUhuSeryg0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos – Seção de Controle da Execução

04	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE DVR 16 CANAIS IP Processador (mínimo): dual core Capacidade de câmeras IP: 16 Interface de conexão HDMI (mínimo): 1 Interface de conexão, VGA (mínimo): 1 Resolução de gravação suportada: 720p e 1080p Porta Ethernet 10/100/1.000 Mbps (mínimo): 2 Capacidade de discos rígidos (mínimo): 1 HD capacidade mínima de 3 T Portas USB (mínimo): 1	02	INTELBRAS/NVD 5016 4K	1.632,20	3.264,40
05	HD 3TB Capacidade (mínima): 3 TB Cache (mínimo): 64 MB Rotação (mínimo): 7200 RPM	02	WESTERN DIGITAL/WD30PURZ	1.300,00	2.600,00
06	MONITOR DE VIDEO	02	AOC/LE40F14	1.874,35	3.748,70

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005477 - 25/06/2019 16:22:08 - Autenticação Digital: TTnJn1kgxsfAa3Gk5g1C3SYUhuSeryg0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos – Seção de Controle da Execução

	LED 32" Tecnologia de tela: LED Tamanho: 32 polegadas Resolução: Full HD Conexão USB (mínimo): 1 Conexão HDMI (mínimo): 1 Consumo de energia (máximo): 60W		65		
07	RACK PAREDE 5 U Estrutura: Aço Altura: 5 U	02	COBRA/MINI RACK DE PAREDE 5U	264,00	528,00
08	CABO DE REDE U/UTP CAT.6 Categoria: 6 Condutor: Cobre nu U/UTP (não blindado)	700 metros	FURUKAWA/ CABO GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM LSZH CINZA	4,00	2.800,00
09	CABO DE REDE F/UTP CAT.6 Categoria: 6 Condutor: Cobre nu F/UTP (blindado)	100 metros	FURUKAWA/ CABO GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM LSZH	6,20	620,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT Nº: 2329190005477 - 25/05/2019 15:23:58 - Autenticação Digital: TrUaIHgpaAAJCHg1C5yUhvdyngQ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos – Seção de Controle da Execução

			VERMELHO		
10	CONECTOR RJ-45 CAT.6 Tipo de conector: RJ-45 Tipo de cabo: U/UTP Categoria: 6	60	FURUKAWA/ PLUG RJ-45 GIGALAN CAT.6	4,00	240,00
11	ESTAÇÃO DE TRABALHO Processador: 4 núcleos e clock de 3.1 GHz Memória Cache: 3MB Memória RAM: 8 GB DDR4 Disco Rígido (capacidade mínima): 1TB Placa de vídeo: 8GB Monitor: 23" Full HD Teclado USB, Mouse USB	01	AMD+SEAGATE+MUSHKIN+LG+GIGABYTE+HP+RADEON/YD1400BBAEBOX+ST1000DM010+MES4U240HF8G+23MB35VQ-H+GA-A8350M-DS2+C2500+GV-RX580GAMING-8GD	7.000,00	7.000,00
12	SOFTWARE DE MONITORAMENTO A estação de trabalho deverá ser entregue com software de monitoramento devidamente instalado	01 Licença	INTELBRAS/ SIM PLUS	1.300,00	1.300,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT Nº: 2329190005477 - 25/05/2019 15:23:58 - Autenticação Digital: TrUaIHgpaAAJCHg1C5yUhvdyngQ

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos – Seção de Controle da Execução

13	INFRAESTRUTURA Eletrocalhas, eletrodutos, conduletes, acessórios etc.	01 Outros		3.000,00	3.000,00
			Valor Total dos Materiais:		31.120,10
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Serviço de mão-de-obra de instalação	01 serviço		8.879,90	8.879,90
			Valor Total:		40.000,00

4 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Eletricista Sr. Eric Moreira – CREA/SP 5061908642 – RNP nº 2006560736
ART nº 28027230172936010

Declaramos, ainda, que não há nada que desabone a empresa.

Campinas, 28 de maio de 2018.

ADRIANA MARTORANO AMARAL CORSETTI
Secretária da Administração

CEL. CARLOS CARVALHO
Assessor de Segurança e Transportes

À Coordenadoria de Contratos.
Campinas, 14/06/18.

Adriana Martorano Amaral Corsetti
Secretária de Administração

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT Nº: 2329190005477 - 25/05/2019 15:23:58 - Autenticação Digital: TrUaIHgpaAAJCHg1C5yUhvdyngQ

Cel. Carlos Carvalho (Assessor de Seg. e Transp.) - Cartório do Distrito de Barão Geraldo - R. Nuno Musa de Camargo Pentsado, 42 - Jardim Santa Genebra II (Barao Geraldo), Campinas - SP, 13084-756

O cartório da Sra. Adriana fica no 3º Tabelião de Notas na R. Barão de Jaguara, 1126.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA PRESTAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO EMITIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2507/2016/0025477 - ACT: 2507/2016/0025477 - Emitido em: 16/03/2016 12:33:52 - Validade: 17/03/2016 12:33:52
Código Digital: T1JnTHpmdUa3dDdhgYC3yg==

Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa André Gomes de Castro Neto - EPP, sita à Rua Santa Ifigênia, 257, Loja 129/130/131, São Paulo-SP, CNPJ/MF No. 18.535.079/0001-10, realizou o serviço de Instalação do Sistema de Monitoramento de Câmeras de Circuito Fechado de Televisão à Câmara Municipal de Jahu, bem como o fornecimento dos bens relacionados abaixo:

- 18 unidades de Câmeras Infravermelho de monitoramento;
- 02 unidades de aparelho DVR – Stand Alone;
- 02 unidades de HD SATA – 2 TB;
- 01 conjunto de materiais para instalação – Tubos PVC rígido, eletroduto anti-chamas;
- 01 conjunto de Plugs, cabos e conectores;
- 01 Serviço de instalação do Sistema – Configuração dos Equipamentos e Softwares – Treinamento.

Atesto, ainda, que o serviço de instalação, e os produtos entregues foram executados satisfatoriamente, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
04 de fevereiro de 2014.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
Presidente do Poder Legislativo da
JAHU.

"BERÇO DE BARÕES, HERÓI NACIONAL" "JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Câmpus Novo Paraíso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa André Gomes de Castro Neto-EPP, sob o CNPJ 18.535.079/0001-10, situada a Rua São Bento, nº 45, 2º andar, Centro, CEP 01011-000, São Paulo/SP, forneceu para o Instituto Federal;Roraima – Campus Novo Paraíso, inscrita no CNPJ 10.839.508/0003-01, situada a BR 174 KM 512 s/nº - Vila Novo Paraíso - CEP 69360-000, os bens descritos abaixo:

PREGÃO: PE 13/2015
EMPENHO Nº: 2016NE800143
NFE Nº: 000.000338
PROCESSO: 80551001596/2016-33

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes para atender as demandas do IFRR CNP origem: 05000132015

DESCRIÇÃO	QTDE
Telefone Intelbras s/fio TS-40ID	20 uni.

Atestamos ainda que os equipamentos fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caracaraí-RR, 16 de fevereiro de 2016.

Eliezer Nunes Silva
Diretor Geral do IFRR/CNP

1

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2014
N.Ref.: DCAF.A.E.223.2014
S.Ref.:

André Gomes de Castro Neto
Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 5677, 2º andar -
Imirim
02.413-100 - São Paulo - SP
CNPJ: 18.535.079/0001-10

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

1. Atestamos, para fins de cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, que a empresa supra, forneceu satisfatoriamente, para FURNAS Centrais Elétricas S.A., CNPJ 23.274.194/0001-19, através do Instrumento Contratual nº 2000121179, os materiais conforme abaixo:

1.1. Descrição:

Descrição	Quantidade	Valor
Gravador digital de vídeo, tipo DVR, mod. V3008	01 pç	R$ 435,00
Mesa controladora, mod: VTN1000	01 pç	R$ 2.600,00
Câmera vídeo, mod: VSD500	02 pçs	R$ 6.388,00

1.2. Valor total: R$ 9.423,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais)

Atenciosamente,

Sergio Barata de Araujo
CREA-RJ 791049192
Gerência de Gestão de Fornecedores

172

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Administração Penitenciária

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
Departamento de Administração

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

A Secretaria de Administração Penitenciária - Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, com sede à Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 06 - Pirajuí / SP, inscrita no CNPJ: 96.291.141/0078-69, declara, para fins de participar em licitações, que a empresa André Gomes de Castro Neto - EPP, sob o CNPJ 18.535.079/0001-10, situada a Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, 2º andar, Imirim, CEP 02413-100, São Paulo/SP, entregou através da NF-e nº 141 de 15/12/2015, referente Nota de Empenho nº 2015NE01020, Processo nº 240/15-CRN e Oferta de Compra nº 380184000012015OC00405, o seguinte material:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	Unidade	Câmera Bullet Visontech VVB-829IR72ND96H-	295,00	4.720,00
				VALOR TOTAL (R$)	4.720,00

Atestamos ainda, que o material atendeu aos padrões de qualidade e desempenho, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade comercial da referida empresa.

Pirajuí, 29 de abril de 2016.

DENER RIBEIRO DO PRADO
Diretor Técnico III do Departamento de Administração

Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 06, Pirajuí/SP – CEP: 16600-000
Fone/Fax: (14) 3584-4450 – E-mail: fincoord.noroeste@sp.gov.br

BARBUDOS BARBEARIA LTDA – ME
CNPJ 22.688.742/0001-94
Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº5699, Imirim
São Paulo- SP, CEP: 02413-100
(11) 2659-7695

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa André Gomes de Castro Neto, sob o CNPJ nº 18.535.079/0001-10, situada na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677 – Imirim – São Paulo – SP, CEP 02413-100, forneceu para Barbudos Barbearia Ltda.-ME, sob o CNPJ nº 22.688.742/0001-94, situado na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5699 – Imirim – São Paulo – Est SP, CEP 02413-100, os materiais abaixo relacionados, conforme Nota Fiscal nº 000.000.113 (equipamentos) de 24/06/2015 e Nota Fiscal nº 00000005 de 24/06/2015 (serviço).

Início e Término de execução: 24/06/2015 à 26/06/2015

DESCRIÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO

Item	Quant.	Descrição
01	01	Central de Alarme 4 zonas
02	01	Sensor Infra IB – com fio
03	01	Sirene I tomada preta genno
04	02	Controle remoto
05	01	Cabos 4 vias/alarme
06	01	Bateria selada 12V 7AMP
07	02	Sensor porta pesada
08	01	DVR Stand Alone 16 canais (VDR-1602E)
09	01	Serviço de mão de obra

VALOR TOTAL: R$ 1.277,17 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Atestamos ainda que, tais fornecimentos e instalações, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

São Paulo, 15 de Outubro de 2015

BARBUDOS BARBEARIA LTDA – ME

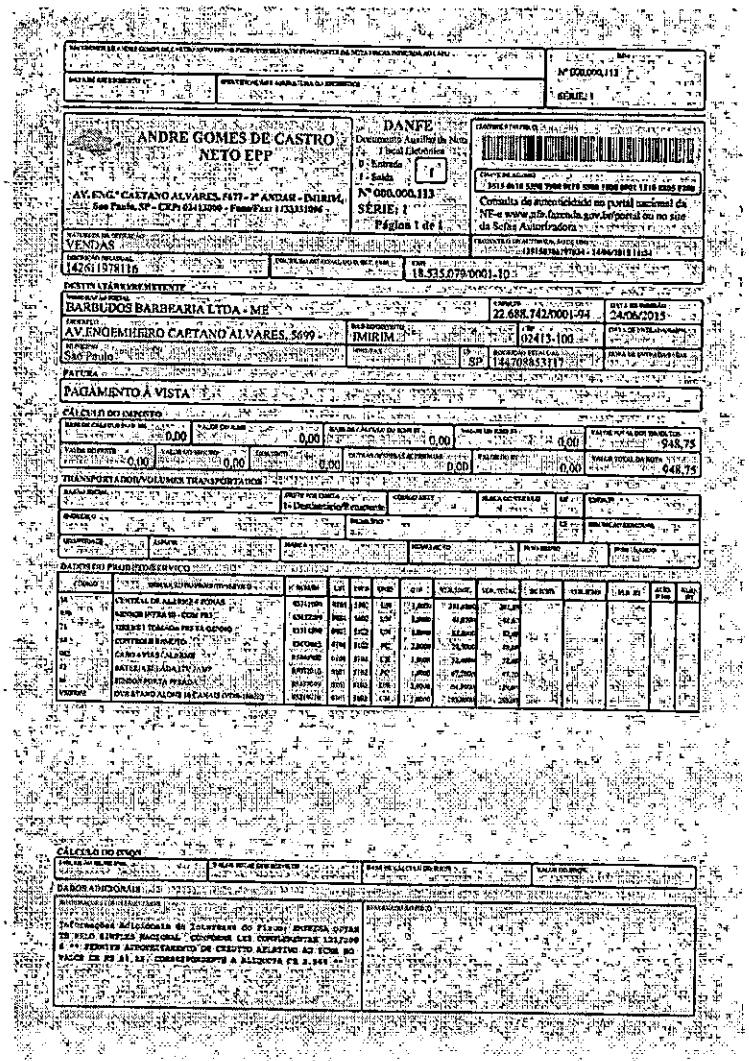

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota: 00000005
Data e Hora da Emissão: 24/06/2015 11:43:10
Código de Verificação: T9SY-LVSH

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 18.535.079/0001-10 — Inscrição Municipal: 4.766.879-0
Nome/Razão Social: ANDRE GOMES DE CASTRO NETO - EPP
Endereço: AV ENG º CAETANO ALVARES 05677, 02 ANDAR - SANTANA - CEP: 02413-100
Município: São Paulo — UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: BARBUDOS BARBEARIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 22.688.742/0001-94 — Inscrição Municipal: 6.258.254-0
Endereço: AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES 5699 - IMIRIM - CEP: 02413-100
Município: São Paulo — UF: SP — E-mail: —

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 328,42

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	INSS (R$)	ISS (R$)

Código do Serviço: 07205 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.
Valor Total dos Serviços (R$): 0,00 — Base de Cálculo (R$): — Alíquota (%): — Valor do ISS (R$): — Crédito (R$): 0,00
Município da Prestação do Serviço: — Número Inscrição da Obra: — Valor Aproximado dos Tributos (R$): —

OUTRAS INFORMAÇÕES
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Mod.16.051 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Revisão: 04 14/10/2015

Atestado

Nº 06/2017

Atestamos que, com base nas informações existentes em nossos sistemas informatizados, a empresa abaixo descrita forneceu a esta Autarquia o(s) material (ais) a seguir:

CNPJ: **18.535.079.0001/10**
Fornecedor: ANDRÉ GOMES DE CASTRO-EPP
Endereço: Rua São Bento, nº 45, 2º andar – Centro - SÃO PAULO/SP CEP 01011-000

EMPENHO 41430 ANO 2016

MATERIAL	SOLICITADO	ENTREGUE	UNIDADE	DATA ENTREGA
383465	40	40	PC	12/8/2016

CAMERA INFRAVERMELHO PROFISSIONAL ALCANCE 60 M

OCORRÊNCIA: —

PROCEDIMENTO: —

Salientamos que, nas informações levantadas e fornecidas mediante consulta ao Sistema de Controle e Avaliação de Fornecedores do DMAE, onde constam todos os processos de entrega e recebimento dos referidos materiais, não há registro de outras ocorrências que desabonem os fornecimentos da empresa, à exceção das apontadas ao longo do corpo do atestado, caso existam.

Informamos ainda que constam neste documento exclusivamente os Empenhos para os quais a empresa solicitou atestado.

Porto Alegre, 3 de março de 2017.

Adm. Cristiane Boeckel Mendes - 1116030
Gerente de Suprimento - GSUP

Maria Cristina Fagundes Paula - 700980
Assistente Administrativo - GSUP

GSUP – GERÊNCIA DE SUPRIMENTO
Rua Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana CEP 90620-040, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3289-9640 CNPJ: 92.924.901/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Mod.16.051 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Revisão: 04 Out./2015

Atestado

Nº 27/2016

Atestamos que, com base nas informações existentes em nossos sistemas informatizados, a empresa abaixo descrita forneceu a esta autarquia o(s) material (ais) a seguir:

CNPJ: 18.535.079/0001-10
Fornecedor: ANDRE GOMES DE CASTRO NETO EPP
Endereço: Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, 2º andar, Imirim, CEP 02413-100, São Paulo/SP

Material

382440 BALUN PASSIVO C/1 CANAL VIDEO
BALUN PASSIVO COM 01 CANAL; RESPOSTA DE FREQUENCIA: CC - 6 MHZ; FORMATO DE VIDEO: REJEICAO MODO COMUM/DIFERENCIAL 15 KHZ - 6 MHZ;60 DB; IMPENDANCIA: NTSC/PAL/CCIR/SECAM; CONECTOR BNC MACHO 75 OHMS (CONEXAO COAXIAL); TIPO DE CABO: CONECTOR DE PARAFUSO 100 OHMS (CONEXAO CABO DE REDE); PAR TRANCADO NAO BLINDADO 0,5-1,30 MM (24 - 16 1WG); CATEGORIA 2 OU SUPERIOR; RESISTENCIA CC: 16 OHMS/100 M; SUPRESSAO DE RUIDO: SIM; DISTANCIA MAXIMA DE OPERACAO: ATE 500M (P&B)/ ATE 400M (COR) COM CABO DE RESE UTP.

FORNECIMENTOS

EMPENHO	ANO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	ENTREGA	OCORRÊNCIA	PROCEDIMENTO
42570	2015	BALUN PASSIVO C/1 CANAL VIDEO	20	PC	08/01/2016	—	—

Material

394383 ADAPTADOR EMENDA BNC FEMEA X FEMEA

ADAPTADOR EMENDA BNC FEMEA X BNC FEMEA

FORNECIMENTOS

EMPENHO	ANO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	ENTREGA	OCORRÊNCIA	PROCEDIMENTO
42570	2015	ADAPTADOR EMENDA BNC FEMEA X FEMEA	20	PC	13/01/2016	—	—

GSUP – GERÊNCIA DE SUPRIMENTO
Rua Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana CEP 90620-040, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3289-9640 CNPJ: 92.924.901/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Mod.16.051 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Revisão: 04 Out./2015

Atestado

Nº 27/2016

Atestamos que, com base nas informações existentes em nossos sistemas informatizados, a empresa abaixo descrita forneceu a esta autarquia o(s) material (ais) a seguir:

CNPJ: 18.535.079/0001-10
Fornecedor: ANDRE GOMES DE CASTRO NETO EPP
Endereço: Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, 2º andar, Imirim, CEP 02413-100, São Paulo/SP

Material

382440 BALUN PASSIVO C/1 CANAL VIDEO
BALUN PASSIVO COM 01 CANAL; RESPOSTA DE FREQUENCIA: CC - 6 MHZ; FORMATO DE VIDEO: REJEICAO MODO COMUM/DIFERENCIAL 15 KHZ - 6 MHZ;60 DB; IMPENDANCIA: NTSC/PAL/CCIR/SECAM; CONECTOR BNC MACHO 75 OHMS (CONEXAO COAXIAL); TIPO DE CABO: CONECTOR DE PARAFUSO 100 OHMS (CONEXAO CABO DE REDE); PAR TRANCADO NAO BLINDADO 0,5-1,30 MM (24 - 16 1WG); CATEGORIA 2 OU SUPERIOR; RESISTENCIA CC: 16 OHMS/100 M; SUPRESSAO DE RUIDO: SIM; DISTANCIA MAXIMA DE OPERACAO: ATE 500M (P&B)/ ATE 400M (COR) COM CABO DE RESE UTP.

FORNECIMENTOS

EMPENHO	ANO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	ENTREGA	OCORRÊNCIA	PROCEDIMENTO
42570	2015	BALUN PASSIVO C/1 CANAL VIDEO	20	PC	08/01/2016	—	—

Material

394383 ADAPTADOR EMENDA BNC FEMEA X FEMEA

ADAPTADOR EMENDA BNC FEMEA X BNC FEMEA

FORNECIMENTOS

EMPENHO	ANO	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	ENTREGA	OCORRÊNCIA	PROCEDIMENTO
42570	2015	ADAPTADOR EMENDA BNC FEMEA X FEMEA	20	PC	13/01/2016	—	—

GSUP – GERÊNCIA DE SUPRIMENTO
Rua Gastão Rhodes nº 222 - Bairro Santana CEP 90620-040, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3289-9640 CNPJ: 92.924.901/0001-98

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Seção de Administração Predial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO-EPP**, sob o CNPJ 18.535.079/0001, situada na Rua Santa Ifigênia nº257-Loja 129/130/131 Sta. Ifigênia- São Paulo/SP, forneceu para esta **Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco**, sob o CNPJ 05.441.804/0001-40 situada na Av.Recife, n.º 6250-Jiquia-Recife-PE, os bens relacionados abaixo, objetos do Pregão Eletrônico nº51/2013-Empenhos: 2014NE000787 e 2014NE000804, NF:000.000.022 e NF:000.000.019.

OBJETO ENTREGUE: Fornecimento de equipamentos para Sistema de CFTV.

Qtd	Unid.	Descrição Objeto
15	Unid.	Gravador Digital 16 Canais (DVR VD-16DI 4Mp/H-HD ST 2000DM001)
30	Unid.	Câmera Dome IR com 15m de alcance (VDM-315-IR)
240	Unid	Balum Passivo XBP 401/XBP 401

Valor Global: R$57.390,00

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até presente momento.

Recife, 10 de junho de 2014

FRANCISCO DE ASSIS FITIPALDI BARROS
Supervisor da Seção de Administração Predial

ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LONARDELLI
Diretora da Secretaria Administrativa

174

Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO-EPP**, sob o CNPJ 18.535.079/0001-10, situada na Rua Santa Ifigênia nº257 Loja 129/130/131 Sta. Ifigênia, São Paulo/SP, forneceu para a **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA**, sob o CNPJ 00.627.612/0001-09 situada na, Rua Sais Área, nº 2A, Asa Sul,Brasília, CEP:70610-900,os bens relacionados abaixo,com os objetos do Pregão Eletrônico 04/2014- Ata 017/2014, Empenho 2014NE800376 Nota Fiscal nº000.000.028.

OBJETO ENTREGUE: Fornecimento de TV e Suporte

Qtd	Uni.	Descrição Objeto
58	Uni.	TV Led 24 polegadas Full HD, entradas HDMI e USB (LG/24MN33N)
58	Uni.	Suporte de Parede STPA 48-ESP

Valor: Global: R$42.456,00

Atestamos ainda que, tais fornecimentos, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até o presente momento.

Brasília, 01 de julho de 2014.

Antonio Lustosa de Alencar
Chefe de Serviço SSP/CGA/CGI

Ivan de Almeida Guimarães
Coordenador Geral de Administração da
Diretoria de Gestão Interna

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
Coordenação-Geral de Administração – Fone: (61) 2020.7144 – Fax (61) 2020.7171
SAIS Área 2-A – Brasília/DF

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO EPP, sob o CNPJ nº 18.535.079/0001-10, situada na Av. Engenheiro Caetano Alvares nº 5677 – 2º andar – IMIRIM - São Paulo –SP, CEP 02413-100, forneceu para a BASE AEREA DE SANTA MARIA, sob o CNPJ nº 00.394.429/0016-97, situada na Rodovia RST 287, Km 24 – CAMOBI – Santa Maria - Est. SC, CEP. 97105-900, os materiais abaixo relacionados, conforme ATA RP nº 03/BASM/2014 - Pregão Eletrônico nº 05/BASM/2014 Empenho nº 2014NE801170.

OBJETO ENTREGUE: Aquisição de CÂMERAS, BEBEDOURO, DVR, SINALIZADOR, TV, ROÇADEIRA, ARMÁRIO, ADESIVOS, LONAS ABRIDOR, AMACIADOR DE CARNE, CORTINA DE AR, MÁQUINA SERRA FITA, CAFETEIRA E MAERIAIS DIVERSOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Câmera Video de segurança – VM310IR	11	176,00	1.936,00
25	Câmera Video de Segurança – VM315IR	21	252,00	5292,00
26	Câmera Videeg de Segurança VM210DN	13	68,00	884,00
			TOTAL	8.112,00
VALOR TOTAL R$ 8.112,00 (Oito mil e cento e doze reais).				

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Maria, 12 de março de 2015.

MARIOSA COMORETTO GALL FILHA 2º Ten Int
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

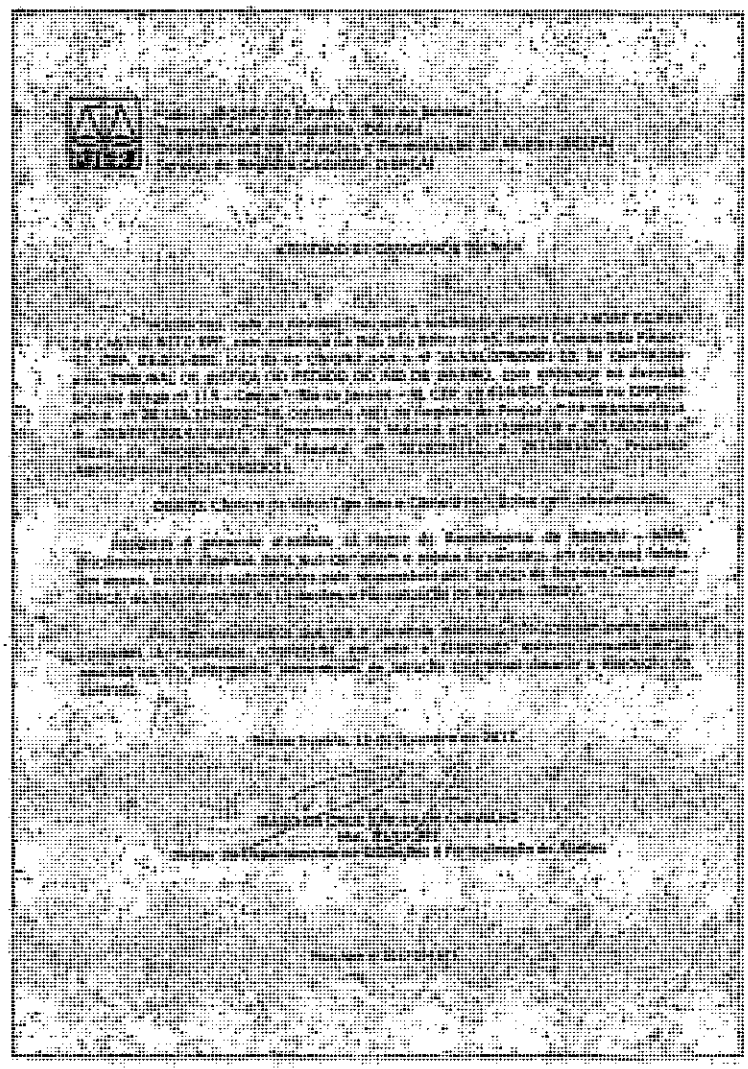

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 18.535.079/0001-10 com sede na Rua. São Bento, nº 45 2º andar, – Centro – São Paulo - SP – Brasil – CEP: 01011-00, forneceu para a entidade de direito público Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA/ 4ª CTA), inscrita no CNPJ 10.207.029/0001-00, situada na Av. Coronel Teixeira, nº 4715 – Ponta Negra – Manaus – AM CEP: 69037-000, os bens conforme especificações abaixo:

- Empenho: 2016NE802724
- Pregão SRP: 3/2016
- UASG Gerenciadora: 160015
- Objeto: Aparelhos e equipamentos de comunicação
- Descrição: Fechadura digital Intelbras FR200
- Quantidade: 8 Und

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, AM, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ PIRES DO VAL - Coronel
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO COMANDO DO CMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA
Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo – Dorsn, CEP: 41.194-015 – Salvador/BA
Tel.: (71) 3617-2319

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, e após consulta aos Processos Administrativos autuados nesta Procuradoria da República na Bahia sob numerações 1.14.000.000297/2015-38 e 1.14.000.001695/2014-65, que a empresa ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, antes estabelecida na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 5677, 2º andar, Imirim, São Paulo/SP, forneceu até a presente data, em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 06/2016, os produtos relacionados abaixo, não havendo registro de fato que a desabone, sendo satisfatória a qualidade dos produtos nos aspectos técnicos, de cumprimento de prazos e de atendimento.

1- Ata de Registro de Preços nº 06/2016:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
02	30	CAMERA INFRAVERMELHO – INTELBRAS – MODELO VM 3130 IR

Salvador, 08 de março de 2017

WASHINGTON LUIS REBELLO DA SILVA
Matrícula 5204
FISCAL DO CONTRATO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PRRN/CA Nº 02/17

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO – EPP**, sob o **CNPJ 18.535.079/0001-10**, situada a Rua São Bento, nº 45, 2º andar, Centro, CEP 01011-000, São Paulo/SP, forneceu para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ 26.989.715/0025-80, situada a Av. Deodoro da Fonseca, nº 73, Centro, Natal/RN – CEP 59020-600, os bens descritos abaixo:

PREGÃO: PE 12/2015
EMPENHO Nº: 2015NE001226
NFE Nº: 000.000150
UASG: 200085

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Subtotal
53	Câmera vídeo de Seg. Infrared Dome 20mts Visiontec VFV423IR24ND	48 uni.	R$ 160,00	R$ 7.680,00
54	Câmera vídeo de Seg. Infrared 25mts Visiontec VFV423IR24ND	50 uni.	R$ 160,00	R$ 8.000,00
			TOTAL	R$ 15.680,00

Natal, 20 de fevereiro de 2017

Rodrigo Akira Yamashita
Coordenador de Administração
Matrícula 9896-5

Correios

Carta 01535/2016-GGCF/CECOM/VISER
Ref.: CONTRATO 380/2014
Assunto: ENCAMINHA ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2016.

Aos representantes da empresa
ANDRE GOMES DE CASTRO NETO
Av. Engenheiro Caetano Alvares, 5677 – 2º andar – Imirim
02413-100 – São Paulo/SP

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação dessa empresa, contida no E-mail, datado de 27/01/2016, encaminhamos o Atestado de Capacidade Técnica, referente ao Contrato nº.380/2014, emitido de acordo com os normas internas da ECT.

Atenciosamente,

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Chefe da Central de Compras - CECOM
P/ Bruno Vinicius de Paiva da Silva – PRT/CECOM 12/2015
bruno vinicius de Paiva da Silva
Matrícula 9.057.323-3

C/ANEXO: Atestado de capacidade técnica
SMSM/smsm

Central de Compras - CECOM – SBN, Quadra 01, Bloco "A", 1º andar CEP 70002-900 Brasília/DF
Telefones: (61) 3426 2761 – Fax: (61) 3426 2627 – E-mail: cecom@correios.com.br

---

Correios — DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

INSTALAÇÃO DE CFTV EM UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO (UD) E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA (CDD)		
ÁREA EXTERNA		
PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL DO IMÓVEL	1 câmera	Entrada, saída e movimentação de empregados, terceirizados e público
ÁREA DAS DOCAS	1 câmera para cada doca, caso a unidade tenha	Visualização de transbordo e movimentação de carga, assim como circulação de empregados e terceirizados
PÁTIO DE VEÍCULOS	4 a 6 câmeras (1 câmera a cada 10 metros da outra)	Área de estacionamento e arruamentos de circulação

176

Correios

LICENÇA DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DO DVR	02	02
VALOR EXECUTADO		R$ 75.085,05

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2016.

SILVIA MIDORI SHIGUE MATOS
Analista de Correios Junior

BRUNO VINÍCIUS DE PAIVA DA SILVA
Respondendo pela GGCF/CECOM
PRT/PRESI/VISER – 69/2016

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Chefe da Central de Compras – CECOM

DSI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins, que a Empresa ANDRE GOMES DE CASTRO NETO - EPP, inscrita sob nº 18.535.079/0001-10, estabelecida na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 5677, 2º Andar, Bairro Imirim, São Paulo - SP, CEP. 02413-100, realizou o serviço de instalação e fornecimento para a DSI Comercio Eletroeletrônico Ltda, sito a Rua José Versolato, 111 B – Centro – São Bernardo dos Campos, sob nº 21.200.416/0001-23, conforme relacionados abaixo:

Descrição	UN.	Quantidade
Câmera de segurança para monitoramento IP.	UN.	16
DVR Stand Alone 16 CH com HD SATA.	UN.	01
Caixa média para proteção	UN.	16
Sofware Digifort	UN.	01
Serviço de Instalação/Configuração do Sistema e Infraestrutura.	SV.	01

Informamos que o serviço de instalação e fornecimento dos materiais foram realizados satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

São Paulo 11 de maio de 2015

DSI COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA

Ricardo Gutierrez Souza

Diretor Comercial

DSI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins, que a Empresa ANDRE GOMES DE CASTRO NETO - EPP, inscrita sob nº 18.535.079/0001-10, estabelecida na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 5677, 2º Andar, Bairro Imirim, São Paulo-SP, CEP. 02413-100, forneceu e instalou para a DSI Comercio Eletroeletrônico Ltda, sito a Rua José Versolato, 111 B – Centro – São Bernardo dos Campos, sob nº 21.200.416/0001-23, os materiais relacionados abaixo:

Descrição	Qtde
NVR de 4 Canais.	01
Câmera IP	04
Fechadura Digital	02
Infraestrutura – Cabeamento e Assessórios	01

Informamos que os serviços foram realizados satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

São Paulo 08 de dezembro de 2015

DSI COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA

Ricardo Gutierrez Souza

Diretor Comercial

DSI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins, que a Empresa André Gomes de Castro Neto EPP, inscrita sob nº 18.535.079/0001-10, estabelecida na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 5677- 2º Andar-Bairro Imirim-São Paulo-SP-CEP.: 02413-100, forneceu DSI Comercio Eletrônico Ltda sito a Rua José Versolato, 111 B – Centro – São Bernardo do Campos, sob nº 21.200.416/0001-23 os materiais relativos à rede de telefonia:

Descrição	Qtde
Telefone de mesa IP POE	06

Informamos que foram entregues satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

São Paulo, 6 de Janeiro de 2016

Ricardo Gutierrez Souza

Departamento Comercial

www.dsidistribuidora.com.br

DSI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins, que a Empresa André Gomes de Castro Neto - EPP, inscrita sob nº. 18.535.079/0001-10 , estabelecida na Av. Eng. Caetano Álvares, 5677 – 2º Andar- São Paulo-SP-CEP.: 02413-100, forneceu a empresa DSI Comercio Eletrônico Ltda, sito a Rua José Versolato, 111 B – Centro – São Bernardo do Campo, sob CNPJ nº 21.200.416/0001-23, os materiais relativo aos equipamentos de segurança abaixo especificados:

Descrição	Qtde:
Central de Alarme Monitorada - Intelbras	05
Controle Remoto - Intelbras	10
Teclado de Acesso - Intelbras	05
Sirene 120DB-DNI	05
Bateria 12V 7ah	05
Botão Pânico- ATDShelter	05
Sensor Infravermelho Pet Intelbras	10
Sensor Infravermelho Microondas-Intelbras	05
Sensor Magnético Sobrepor-Ademco	30
Detector de Fumaça Termovelocimétrico-Verin	05
Detector de Fumaça Convencional-Verin	20

Informamos que foram entregues satisfatoriamente dentro do prazo estabelecido, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2015

Guido Batista Sonato

Depto Comercial

DSI – Distribuidora de Soluções EP.
Av. José Versolato 1118, Sala 2222
São Bernardo do Campo - SP

Atendimento
+55 11 2750 0408
vendas@dsidistribuidora.com.br

Distribuidora Autorizada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Novo Paraíso

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa André Gomes de Castro Neto-EPP, sob o CNPJ 18.535.079/0001-10, situada a Rua São Bento, nº 45, 2º andar, Centro, CEP 01011-000, São Paulo/SP, forneceu para o Instituto Federal Roraima – Campus Novo Paraíso, inscrita no CNPJ 10.839.508/0003-01, situada a BR 174 KM 512 s/nº - Vila Novo Paraíso - CEP 69360-000, os bens descritos abaixo:

PREGÃO: PE 13/2015
EMPENHO Nº: 2016NE800143
NFE Nº: 000.000338
PROCESSO: 80551001596/2016-33

Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes para atender as demandas do IFRR CNP origem: 05000132015

DESCRIÇÃO	QTDE
Telefone Intelbras s/fio TS-40ID	20 uni.

Atestamos ainda que os equipamentos fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caracaraí-RR, 16 de fevereiro de 2016.

Eliezer Nunes Silva
Diretor Geral do IFRR/CNP

1

Correios

ACT/AC/VISER/CECOM/GGCF – 1534/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0001-03 e situada no SBN, Quadra 01, Conjunto 03, Bloco "A" na cidade de Brasília/DF - CEP 70002-900, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa ANDRE GOMES DE CASTRO NETO EPP, CNPJ: 18.535.079/0001-10, Inscrição estadual nº. 142.611.978.116, estabelecida na Av. Engenheiro Caetano Alvares, 5677 – 2º andar – Imirim – CEP: 02413-100 – São Paulo/SP, forneceu a aquisição e a instalação de sistema CFTV, não sendo verificada a existência de ocorrência que desabone sua conduta, até a presente data.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO/VIGÊNCIA	OBJETO
Pregão Eletrônico nº. 83/2014	360/2014 10/12/2014 a 10/12/2015	Aquisição e a instalação de sistema CFTV

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADO (un.)	QUANTIDADE ENTREGUE (un.)
GRAVADOR DE VIDEO EM FORMATO DIGITAL (DVR)	09	09
CAMERA COLORIDA TIPO FIXA COM INFRAVERMELHO PARA INSTALAÇÃO INTERNA	10	10
CAMERA COLORIDA TIPO FIXA COM INFRAVERMELHO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA	14	14
CAMERA MÓVEL COM INFRAVERMELHO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA	04	04
TECLADO DE COMANDO(JOYSTICK)	01	01
RECEPTOR DE 16 CANAIS PARA MONTAGEM EM RACK	08	08
TRANSMISSOR DE 1 CANAL PARA INSTALAÇÃO EM CAMERA FIXA	53	53
TRANSMISSOR DE 1 CANAL PARA INSTALAÇÃO EM CAMERA MÓVEL	04	04
DISTRIBUIDOR RS – 485	01	01
DISPLAY E RESOLUÇÃO(MONITOR) DE NO MINIMO 50' LED OU LCD COM ALTA RESOLUÇÃO	04	04
NO - BREAK	01	01

Correios

LICENÇA DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DO DVR	02	02
VALOR EXECUTADO		R$ 76.068,85

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2016.

SILVIA MIDORI SHIGUE MATOS
Analista de Correios Junior

BRUNO VINÍCIUS DE PAIVA DA SILVA
Respondendo pela GGCF/CECOM
PRT/PRESI/VISER – 69/2016

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Chefe da Central de Compras – CECOM

1

178

São Paulo | São Paulo turismo | Prefeitura de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CM&P Nº.: 007/14

A São Paulo Turismo S/A, inscrita no CNPJ sob nº 62.002.888/0001-60, Inscrição Estadual nº. 101.969.496.117, sediada à Avenida Olavo Fontoura, 1209, Santana, São Paulo - SP, atesta para os devidos fins que a empresa ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO- EPP , cob o CNPJ 18.535.079.0001/10, situada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, 6677 -2º Andar – Imirim - CEP: 02413-1 00 - São Paulo/SP, forneceu os bens relacionados abaixo, com objetos oriundos da DL 1222/2014:

OBJETO ENTREGUE: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CFTV.

Qtd	Un.	Descrição Objeto
01	UN	DVR - NVD 3000
02	UN	Switch 8 portas POE SF 802 AF
02	UN	HD de 3T SATA ST 3000DM001
06	UN	Câmeras IP VIP BX 1M
08	UN	Caixa de Proteção
06	UN	Lente Megapixel Marca Intelbrás Modelo: XLM 3312
02	UN	Câmeras IP Pixels Modelo VIP S3120
04	UN	Injetor POE IEEE Marca Intelbrás Modelo: POE 200G
01	UN	Nobreak 1800VA Marca SMS Modelo NOB NET WINNER EXPERT uNWe180 0BiFX 115 NT
01	UN	Bateria Automotiva Marca Freedom
01	UN	Mini rack de parede modelo: Mini Rack 6U

Valor Global: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 26 de Novembro de 2014.

Marilana Teixeira
Gerente Administrativa
SÃO PAULO TURISMO S.A.

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 29 – Santana, São Paulo/SP Cep 02012-021 Telefone (55 11) 2226.0400
www.spturis.com www.cidadedesaopaulo.com www.anhembi.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, estabelecida na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, 2º Andar, Imirim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02413-100, forneceu satisfatoriamente ao **INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE**, CNPJ nº 10.784.782/0006-65, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal: 000.000:101	Nº do Empenho: 2015NE800080

Produtos	Quantidade
SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS - INTELBRAS	02

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponte e Lacerda - MT, em 27 de Janeiro de 2016.

Liliane Silva Penã
CPF nº 019.521.161-80

Liliane Silva Penã
Diretora Geral - Substituta
SIAPE - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.049 de 01 de Setembro de 2015

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda - Departamento de Administração e Planejamento
Rod MT 473, s/n Zona Rural cep:78230-000 Fone/fax(65)3266 8200

Ministério da Cultura
Instituto Brasileiro de Museus
Museu Imperial

Atestado de Capacidade Técnica

O Museu Imperial, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.898.596/0003-04, situado à Rua da Imperatriz, nº 220, Centro, Petrópolis, RJ, atesta para os devidos fins que a empresa André Gomes de Castro Neto-EPP, CNPJ 18.535.079/0001-10, situada a Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, 2º andar, Imirim, São Paulo/SP, CEP 02413-100, forneceu softwares e atualização de softwares para câmeras de vigilância em plena condição de uso, no prazo estabelecido conforme a seguir:

1. Dados do Contrato:

   1.1 Empenho nº 2015NE800233
   1.2 Data de emissão: 04/11/2015;
   1.3 Valor Total: R$3.991,00 (três mil, novecentos e noventa e um reais)

2. Descrição do Material Fornecido:

DESCRIÇÃO	QTDE
Licença Software Professional Base 8 Câmeras -Digifort DGFEN1108V7	01
Licença Software Enterprise Pack 8 Câmeras -Digifort DGFPR1008V7	01
Atualização Enterprise para versão 7,0 de 05 softwares – 1 Base 8 +1 pack de 8 +3 packs de 16 = 64 licenças - Digifort DGFUPVEN1008V7	01

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos softwares, bem atualização foi executado satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Petrópolis, 29 de abril de 2016.

Sérgio Abrahão
Coordenador Administrativo

Rua da Imperatriz, 220 – Centro Petrópolis - RJ - CEP 25610-120 - Tel.: (24) 2238114 – (24) 2238033 – E-mail: museu.administrativo@museus.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Defesa social
Gerência de Defesa Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa André Gomes de Castro Neto-EPP, sob o CNPJ 18.535.079/0001-10, situada a Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, 2º andar, Imirim, CEP 02413-100, São Paulo/SP, forneceu para a Prefeitura Municipal de Cariacica, situada a Rodovia BR 262 nº3700 - km 3,0, Bairro Alto Lage, CEP: 29151-570, Cariacica-ES, sob o CNPJ 27.150.549/0001-19, os bens descritos abaixo:

PREGÃO: PE 135/2014
ATA Nº: 24614
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO: 4/2015
EMPENHO Nº: 00017/2015
NFE Nº: 000.000.104 Emissão: 20/03/2015

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamento para controle remoto de sistema de câmeras como parte do projeto de vídeo monitoramento da Prefeitura de Cariacica.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Mesa Controladora – Joystick - Axis Controle Remoto para sistema de câmera tipo alavanca	14
3	Mesa Controladora – Joystick IP - Axis Controle Remoto para sistema de câmeras tipo roda avanço/retrocesso	02

Atestamos ainda que os equipamentos fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cariacica, 05 de maio de 2016.

José Carlos Dirceu
Gerente de Defesa Social

Cel. Carlos Carvalho (Assessor de Seg. e Transp.) - Cartório do Distrito de Barão Geraldo - R. Nura Mussi de Camargo Penteado, 42 - Jardim Santa Genebra II (Barao Geraldo), Campinas - SP, 13084-758

O cartório da Sra. Adriana fica no 3º Tabelião de Notas na R. Barão de Jaguara, 1139.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
3ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa André Gomes de Castro Neto-EPP, sob o CNPJ 18.535.079/0001-10, situada a Rua São Bento, nº 45, 2º andar, Centro, CEP 01011-000, São Paulo/SP, forneceu para o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO, inscrito no CNPJ 09.587.292/0002-66, situada a Rua Bento Gonçalves, nº 2500 – Centro – Santiago/RS - CEP 97.700-000, os bens descritos abaixo:

PREGÃO: PE 02/2016
EMPENHO Nº: 2016NE800254
NFE Nº: 000.000190
PROCESSO: 88100018885/2016-29
UASG: 160422
Objeto: registro de preços de materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE
137	Gravador digital Hibrido Intelbras HDCVI 1016	01 Un

Atestamos ainda que os equipamentos fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santiago-RS, 17 de fevereiro de 2017.

ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA – Tenente Coronel
Diretor do HGuSt

Robson Luiz Pereira Faria
Ten Cel - Id 0627583244
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Defesa social
Gerência de Defesa Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa André Gomes de Castro Neto-EPP, sob o CNPJ 18.535.079/0001-10, situada a Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, 2º andar, Imirim, CEP: 02413-100, São Paulo/SP, forneceu para a Prefeitura Municipal de Cariacica, situada a Rodovia BR 262 nº3700 - km 3,0, Bairro Alto Lage, CEP: 29151-570, Cariacica-ES, sob o CNPJ 27.150.549/000119, os bens descritos abaixo:

PREGÃO: PE 135/2014
ATA Nº: 24614
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO: 4/2015
EMPENHO Nº: 00017/2015
NFE Nº: 000.000.104 Emissão: 20/03/2015

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamento para controle remoto de sistema de câmeras como parte do projeto de vídeo monitoramento da Prefeitura de Cariacica.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Mesa Controladora – Joystick - Axis Controle Remoto para sistema de câmera tipo alavanca	14
3	Mesa Controladora – Joystick IP - Axis Controle Remoto para sistema de câmeras tipo roda avanço/retrocesso	02

Atestamos ainda que os equipamentos fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cariacica, 05 de maio de 2016.

José Carlos Dirceu
Gerente de Defesa Social

Cel. Carlos Carvalho (Assessor de Seg. e Transp.) - Cartório do Distrito de Barão Geraldo - R. Nura Mussi de Camargo Penteado, 42 - Jardim Santa Genebra II (Barao Geraldo), Campinas - SP, 13084-758

O cartório da Sra. Adriana fica no 3º Tabelião de Notas na R. Barão de Jaguara, 1139.

180

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Seção de Administração Predial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO-EPP , sob o CNPJ 18.535.079/0001, situada na Rua Santa Ifigênia nº257-Loja 129/130/131 Sta. Ifigênia- São Paulo/SP, forneceu para esta Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco , sob o CNPJ 05.441.804/0001-40 situada na Av.Recife, n.º 6250-Jiquia-Recife-PE, os bens relacionados abaixo, objetos do Pregão Eletrônico nº51/2013-Empenhos: 2014NE000787 e 2014NE000804, NF:000.000.022 e NF:000.000.019.

OBJETO ENTREGUE: Fornecimento de equipamentos para Sistema de CFTV.

Qtd	Unid.	Descrição Objeto
15	Unid.	Gravador Digital 16 Canais (DVR VD-16D1 480H+HD ST 2000DM001)
30	Unid.	Câmera Dome IR com 15m de alcance (VDM-315-IR)
240	Unid.	Balun Passivo XBP 401.(XBP 401

Valor Global: R$57.390,00

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até presente momento.

Recife, 10 de junho de 2014

FRANCISCO DE ASSIS FITIPALDI BARROS
Supervisor da Seção de Administração Predial

ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI
Diretora da Secretaria Administrativa

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa André Gomes de Castro Neto-EPP, sob o CNPJ 18.535.079/0001-10, situada a Rua São Bento, nº 45, 2º andar, Centro, CEP 01011-000, São Paulo/SP, forneceu para o Instituto Federal Catarinense, inscrita no CNPJ 10.635.424/0011-58, situada a Rua Cruz Souza nº 100, Fraiburgo, Santa Catarina SC - CEP 89580-000, os bens descritos abaixo:

PREGÃO: PE 04/2016
EMPENHO Nº: 2016NE800134
NFE Nº: 000.000247
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para sistema de vídeo monitoramento, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo conforme especificações constantes do termo de referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Item	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Gravador Dig. de Vídeo Intelbras NVD70324-WD20PURX2.0TB	01 uni.
02	Câmera de Monitoramento IP Dome Intelbras VIPS 4020 IR 20Mts	27 uni.
03	Câmera de Monitoramento externa Intelbras VPIS 3220 mini	03 uni.
04	Fonte de Alimentação POE 48V/0,5A	32 uni.

Atestamos ainda que os equipamentos fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fraiburgo/SC, 17 de Fevereiro de 2017.

ASSINATURA
Fábio José Ribeiro Pio Tamiozo
Diretor Geral
Portaria 1[illegible] de 03/02/2014
IFC-Câmpus Fraiburgo

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Câmpus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza [illegible]
(49) 3246-9[illegible] | [illegible]

Página 1 de 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DGA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 53/2015

No Atestado de Capacidade Técnica número 53/2015, onde se lê:

"Objeto: Aquisição de câmeras IP com software e licenças para o Instituto de Biologia - IB", leia-se:

"Objeto: Aquisição de câmeras IP com software, licenças e treinamento presencial, de Instalação e Administração do Sistema Digifort para o Instituto de Biologia - IB".

Declaramos, para os devidos fins, que este TERMO RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO é parte integrante do Atestado em referência.

As demais informações do referido Atestado de Capacidade Técnica permanecem inalteradas.

Campinas, 12 de junho de 2015.

Daniel de Oliveira Nunes
Supervisor da Seção de Cadastro
UNICAMP / DGA
Matrícula nº 297528
CPF 021.035.397-02

Cartório em que Daniel de Oliveira Nunes possui firma depositada: Oficial do Registro Civil Das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito Barão Geraldo, Rua Nuta Musal de Camargo Penteado, 42, Barão Geraldo, Campinas, SP.

Página 1 de 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 53/2015

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, s/nº, - Distrito de Barão Geraldo , Campinas, SP, através do Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO - EPP**, CNPJ nº 18.535.079/0001-10, situada na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 5677, 2º andar, Imirim, São Paulo, SP, forneceu satisfatoriamente o(s) material (is) abaixo relacionado(s):

Objeto: Aquisição de câmeras IP com software e licenças para o Instituto de Biologia - IB

Processo nº: 07-P-33943/2013

Pregão eletrônico nº: 509/2014

Autorização de fornecimento nº: 1327/2015

Notas Fiscais nºs: 04 e 87/2015

Valor total: R$ 272.930,00

Materiais fornecidos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Software de gerenciamento de imagens	01 unidade
02	Licença de utilização de software	64 unidades
03	Câmera Tipo 1 – Câmera Dome fixa interna	44 unidades
04	Câmera Tipo 2 – Câmera Dome fixa dia e noite interna	06 unidades
05	Câmera Tipo 3 – Câmera Dome Fixa dia e noite externa	08 unidades

Campinas, 20 de março de 2015.

Daniel de Oliveira Nunes
Supervisor da Seção de Cadastro
UNICAMP/DGA
Matrícula nº 297528

Cartório em que Daniel de Oliveira Nunes possui firma depositada: Cartório Oficial do Registro Civil Das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, localizado na Rua Nuta Musal de Camargo Penteado, 42, Barão Geraldo, Campinas, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO-EPP**, sob o CNPJ 18.535.079/0001 situada na Rua Santa Ifigênia nº257-Loja 129/130/131 Sta.: Ifigênia- São Paulo/SP, forneceu para a Câmara Municipal de Valinhos , sob o CNPJ 59.011.676/0001-23 situada na Rua Ângelo Antonio Schiavinato nº59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, CEP:13270-470,os bens relacionados abaixo,com os objetos do Pregão Presencial 10/2014-Contrato:15/2014, Autorização de Fornecimento 36/2014,37/2014, NF026, NF027.

OBJETO ENTREGUE: Fornecimento e Instalação de Sistema de CFTV.

Qtd	Uni.	Descrição Objeto
01	Uni.	Stand Alone (Tec Voz THK-SH16)
03	Uni.	Câmera dome Interna /Externa Day & Night (Tec Voz DMHS 12)
02	Uni.	Câmera Infra Red 60 mts (Tec Voz CDIR 6)
23	Uni.	Câmera Bullet Interna/Externa (Tec Voz CHHS 2)
10	Uni.	Câmera Bulet IR (Tec Voz THKICB30)
12	Uni.	Fonte de Alimentação CA-CC12V 2A (MCM 12V 2A)
23	Uni.	Fonte de Alimentação CA-CC12V 500mA (MCM FON0408)
200	Mts.	Cabo coaxial Cristal Flexível (Megatron)
100	Mts.	Cabo Coaxial RGC-59 (Megatron)
305	Mts.	Cabo UTP Cat6 (Multilaser)
2000	Mts.	Cabo UTP CAT5 E (Multilaser)
70	Uni.	Conector BNC Solda para Cftv
400	Mts.	Cabo PP 750V 3x1,5mm

Período de execução:Inicio 02/06/2014. Termino 02/07/2014.
Local de Prestação de Serviço:Câmara Municipal de Valinhos
Rua Ângelo Antonio Schiavinato nº59
Valor Global: R$28.300,11

Atestamos ainda que, tais fornecimentos e instalações, foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até presente momento.

Aos 02 de Julho de 2014

RG 19.977.92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Inês Bell Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi, CEP 06654-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SP Security Comércio de Informática Eireli - EPP**, sob CNPJ nº 18.535.079/0001-10, situada na Rua São Bento, 45 – 2º andar – loja 208 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01011-000, forneceu e instalou para a **Prefeitura Municipal de Itapevi** sob CNPJ nº 45.623.031/0001-28, com Paço na rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Bairro Vila Nova Itapevi – Cidade Itapevi – SP - CEP: 06693-120, relativo ao Pregão Presencial nº 114/18 – processo Administrativo nº 149/18 – Contrato 05/19 – Valor do Contrato R$ 25.000,00 conforme NFE nº 000642 R$ 19.579,69 e NFS nº 00077 R$ 5.420,31.

Objeto: Aquisição de Câmeras CFTV, Compreendendo Fornecimento e Instalação.

Item	Especificações	Qtd.	Un.	Marca/ Modelo
1	Câmera analógica 1 megapixel com infravermelho de 20m	44	Unid	DSI/CFBP-2128HN 14
2	Caixa de 305 metros de Cabo UTP CAT-5	09	Unid	Next Cable/Cabo de Rede Cat5e 4 Pares
3	Vídeo Balun	88	Unid	Fasgold/FS-304
4	Caixa de Proteção para Conectores	44	Unid	Multilaser/Caixa de Sobrepor para CFTV
5	Fonte 12 v de 1A	44	Unid	Fasgold/FS-125
6	Conector P4 para fonte	44	Unid	Fasgold/P4 Macho FS-278
7	Gravador de Imagem DVR 16 canais	01	Unid	DSI/DDVR-1016H5
8	Gravador de Imagem DVR 32 canais	01	Unid	DSI/DDVR-3208H5
9	Rack 44U para piso na cor preta	01	Unid	Cobra/Rack 44UX870mm
10	Disco rígido de 6TB – Purple	02	Unid	Western Digital/WD60PURZ /Digital/WD
11	Nobreak 3.000kVA	01	Unid	SMS/NOBREAK POWER VISION NG BIFX 3000VA BIVOLT/115V
12	Módulo de bateria com 2 baterias 24v – 40Ah	01	Unid	SMS/Módulo de bateria - Mod: Bat. 24V 40Ah NG UPS/UPV
13	Caixa com 100m de Cabo de Cobre Flexível de 2,5mm	01	Unid.	SP/CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm
14	Serviço de instalação	01	Sv	SP Security

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Inês Bell Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi, CEP 06654-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Responsável Técnico: Milton Sábio Junior

Engº Eletricista – Reg. CREA/SP Nº 5062222650-SP / RNP Nº 2601608188

ART de Obra/Serviço: Nº 28027230190186729

Data de Execução: 19/02/2019 a 15/03/2019

Local de entrega/instalação: Rua José Michelotti, nº 347 – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP.

Itapevi, 23 de Abril de 2019.

Atestamos ainda que o fornecimento e serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem à sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paula Pezzoni Scheklera
Secretária de Administração e Tecnologia

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **ANDRÉ GOMES DE CASTRO NETO-EPP**, sob o CNPJ 18.535.079.0001/10, situada na Av. Engenheiro Caetano Alvares nº5677 -2º Andar – Imirim - CEP: 02413-1/00 - São Paulo/SP, forneceu para a **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado da Bahia**, sob o CNPJ 05.442.957/0001-01 situada na Avenida Ulysses Guimarães - Nº2799 – Sussuarana –Salvador- Bahia, os bens relacionados abaixo, com objetos do Contrato:53/2014, – Processo: 6.728/2013, Pregão nº 20/2013, empenhos 2014NE001914,2014NE001915,2014NE001916.

OBJETO ENTREGUE: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CFTV PARA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

Qtd	Un.	Descrição Objeto
01	UN	DVR - VD 16M 480 Intelbras
16	UN	Câmeras de vídeo IR modelo: VVB – 6391IR 42
01	UN	Organizador de cabos 16 câmeras modelo: Box16 CH c/ fonte de 15 A
01	UN	No-break (SMS Sin. Double Tl uss HP 2200 Bi)
01		Kit de infraestrutura composto: 01-Monitor LCD Samsung 01 - HUB 16 canais 16 - Baluns Live POE 16 - Cabos BNC 01 - Fonte 12 V 20 AMP 04 - Rolos Mangueira Corrugada 30 - Tubos Galvanizados leve 1 Polegada 36 - Condulets 1 Multiplo 36 - Tampa cega para condulete 10 - Curvas 90° 1 Polegada 20 - Unidutes reto de 1 Polegada 100 - Abraçadeiras tipo D com cunha

182

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS/BA

		50 - Conectores RJ 45
		10 - Porcas Gaiolas para Rack
		03 - Caixas cabo CAT 5 E (915 m.)
		10 - MTS cabo PP 3X1,5 MM
		01 - Tomada Elétrica para condulete
		01 - Condulete Múltiplo de 1 Polegada
		01 - Tampa para tomada de condulete
		01 - Disjuntor 10 AMP

Período de execução: De 27/10/2014 à 06/11/2014
Local da prestação de serviços: Rua Silva Jardim S/Nº Parque São Jorge – Alagoinhas – Bahia - BA
Valor Global: R$ 46.740,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

Atestamos ainda que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alagoinhas, 04 de dezembro de 2014.

Executor do contrato 53/2014

DSI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins, que a Empresa André Gomes de Castro Neto - EPP, inscrita sob nº 18.535.079/0001-10 ,estabelecida na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 5677 - Térreo e 1º Piso-Bairro Imirim-São Paulo-SP-CEP.: 02413-100, forneceu empresa DSI Comercio Eletrônico Ltda sito a Rua José Versolato, 111 B – Centro – São Bernardo do Campos, sob nro 21.200.416/0001-23 os materiais relativo aos equipamentos de segurança abaixo especificados :

Descrição	Qtde
Central de Alarme Monitorada - Intelbras	03
Controle Remoto - Intelbras	06
Teclado de Acesso - Intelbras	03
Sirene 120DB-DNI	03
Bateria 12V 7ah-	03
Botão Pânico- ATDShelter	03
Sensor Infravermelho Pet Intelbras	05
Sensor Infravermelho Microondas-Intelbras	05
Sensor Magnético Sobrepor-Ademco	15
Suporte de TV – Parede - Multivisão	60
Suporte de TV- Pedestal -Multivisão	20
Suporte de TV-Teto-Multivisão.	120
Monitor/TV 42" -LG	01
Monitor/TV 32"-LG	03

Informamos que os serviços foram entregue satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2015

Ricardo Gutierrez Souza
DEPTO COMERCIAL

DSI - Distribuidora de Soluções IP
Av. José Versolato 1135, Sala 2109
São Bernardo do Campo - SP
Atendimento
+55 11 2758-0103
vendas@dsiinteligencia.com.br
Distribuidora Autorizada

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PACIFIC ELETRONIC LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207220602	18.535.079/0001-10	22/07/2013	22/07/2013

Endereço:
AVENIDA RIO BRANCO, 404 TORRE 2 SALA 808 053, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015203

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, ACESSORIOS E PECAS DE INFORMATICA, TELEFONIA,TELECOMUNICACAO, APARELHOS ELETRICOS, ELETRONICOS E SISTEMAS DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS EM GERAL, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, FERRAGENS E FERRAMENTAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA ELETRICO E ELETRONICO EM GERAL; COMO : CIRCUITO DE TV (CFTV), PORTEIRO ELETRONICO, SOM, ALARME CONTRA INCENDIO E ROUBO, CAMERA DE SEGURANCA, CERCA ELETERICA, ANTENA COLETIVA, PARABÓLICA, DIGITAL E A CABO ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONSULTORIA EM INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDRE GOMES DE CASTRO NETO 040.078.448-36	100.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ANDRE GOMES DE CASTRO NETO 040.078.448-36	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
19/09/2022	20223522548	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

258986840

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticaceo.aspx
CONTROLE: 903519361636O EMITIDA: 26/02/2025 PROTOCOLO: 258986840

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PACIFIC ELETRONIC LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207220602	18.535.079/0001-10	22/07/2013	22/07/2013

Endereço:
AVENIDA RIO BRANCO, 404 TORRE 2 SALA 808 053, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015203

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 26 de Fevereiro de 2025
ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

258986840

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticaceo.aspx
CONTROLE: 903519361636O EMITIDA: 26/02/2025 PROTOCOLO: 258986840

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ/CPF: 18.535.079/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 5936/96, Art. 154
Número da certidão: 180140020250201
Data de emissão: 20/01/2025 15:51:58
Validade (Lei nº 5936/96, Art. 154): 18/07/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/01/2025 14:39:57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ: 18.535.079/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:06 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.
Código de controle da certidão: **C0A2.6F0C.2E51.3DE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 25/02/2025 13h10min

Número	Validade
66607	25/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PACIFIC ELETRONIC LTDA CNPJ: 18535079000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW5YDY6VYIG2M7N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 25 de Fevereiro de 2025

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone: 48 3251 1600

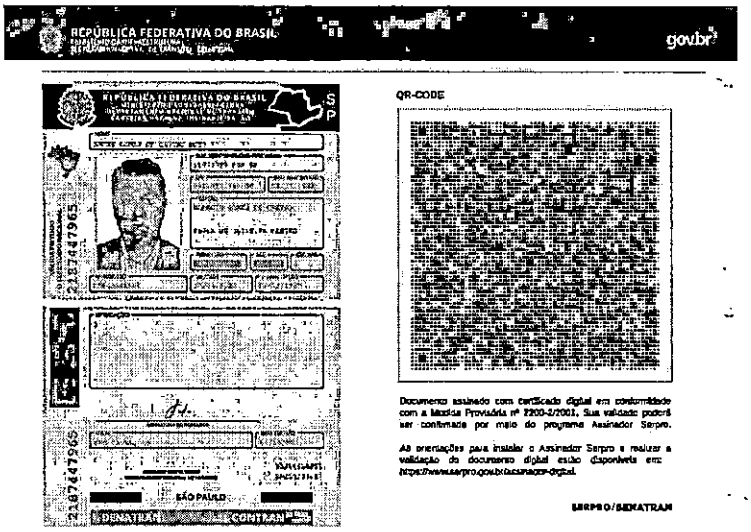

184

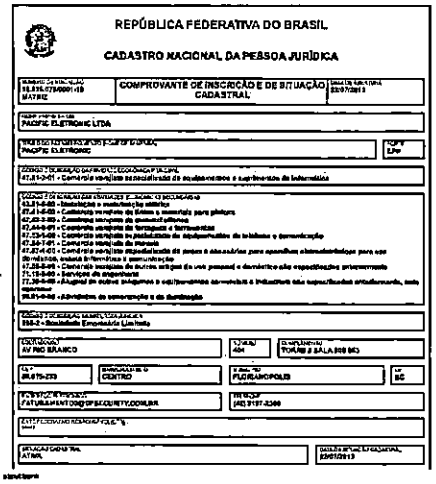

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

[illegible] 18.535.079/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	[illegible] 22/07/2020

[illegible]
PACIFIC ELETRONIC LTDA

[illegible]
PACIFIC ELETRONIC | [illegible] EPP

[illegible]
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

[illegible]
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-5-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.19-9-00 - Serviços de engenharia
77.39-9-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-00 - Atividades de sonorização e de iluminação

[illegible]
[illegible] - Sociedade Empresária Limitada

[illegible] AV RIO BRANCO	[illegible] 404	[illegible] TORRE 2 SALA 908 053
[illegible] 88015-203	[illegible] CENTRO	[illegible] FLORIANÓPOLIS	[illegible] SC
[illegible] FATURAMENTO3@SPSECURITY.COM.BR	[illegible] (48) 31972308	

[illegible]

[illegible] ATIVA	[illegible] 22/07/2020

[illegible] 1/1 [illegible]

[illegible]

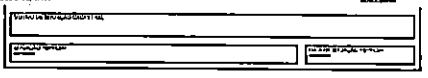

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2023 às 17:41:40 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

[illegible]

17/03/2025, 11:25 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.535.079/0001-10
Razão Social: PACIFIC ELETRONIC LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 404 TORRE 2 SL 908 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030604462108515098

Informação obtida em 17/03/2025 11:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

25/11/2024, 16:22 Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 18535079000110	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INICIO ATIVIDADE COM ICMS 22/07/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260592480	NOME EMPRESARIAL PACIFIC ELETRONIC LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACIFIC ELETRONIC		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7112000 - Serviços de engenharia
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS FILTRÓRICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/08/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO TORRE 2 SALA 908 053	
CEP 88015-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO3@SPSECURITY.COM.BR		TELEFONE 48 31972308	

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 22/07/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 25/11/2024 16:22:08 (data e hora de Brasília).

https://set.sef.sc.gov.br/fax.NET/Sat.Cadastro.Web/ComprovanteIE/Resultado.aspx?rq=5hDas85lSkT7bJwFyE%2BSrNDQ6XhDPE6YW1OWQ6... 1/1

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Superintendência de Serviços Públicos

CÓDIGO DE CONTROLE
CW0ZYG2SAGVP1P50

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome / Razão Social
PACIFIC ELETRONIC LTDA - PACIFIC ELETRONIC
CPF/CNPJ
18.535.079/0001-10
Endereço
Avenida RIO BRANCO (Z95275), 404 - Compl. TORRE 2 SALA 908 053 - Bairro CENTRO - Cidade Florianópolis - CEP: 88015200
MODALIDADE
Estabelecido
Atividades
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de móveis Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CMC	Processo Lanç.	Data Registro	Válido por	Data Início Ativ.
5592267	E 040249/2023	08/03/2024	2024	17/07/2020

Horário de funcionamento
Horário 24

1 - Por determinação da secretaria da fazenda , não é mais necessário o pagamento da respectiva Taxa de Expediente.
2 - O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3889855
FOLHA: 1 / 1

185

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3889855
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PACIFIC ELETRONIC LTDA
Raiz do CNPJ: 18.535.079
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : AVENIDA RIO BRANCO, 404 TORRE 2 SALA 908 AR - CENTRO CEP: 88015-200 FLORIANOPOLIS/SC

Certidão emitida às 13:29 de 25/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: André Gomes de Castro Neto - CPF: ***.076.448-** - Ouro.

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFIC ELETRONIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.535.079/0001-10
Certidão nº: 15479284/2025
Expedição: 17/03/2025, às 11:29:12
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFIC ELETRONIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA

7º R.T.D.P.J.

Por este instrumento particular de alteração e consolidação contratual, a abaixo assinada:

RAQUEL FREITAS DA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 42.639.525-6-SSP-SP e do CPF nº 317.533.808-98, residente e domiciliado no Município de São Paulo, na Rua Nimes, nº 136, no bairro Santana de Parnaíba, CEP 06544-735, no Estado de São Paulo.

Na qualidade de única sócia componente desta Sociedade Simples Unipessoal Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA,** com sede no Município de São Paulo, na Rua Salvador Pires de Lima, nº 117, no bairro Sacomã, CEP 04248-000, no Estado de São Paulo, cujo ato constitutivo se encontra registrado no 7° Cartório de Registros de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, sob n° 26.855, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.911.626/0001-61, resolve na melhor forma de seus direitos alterar e consolidar o contrato social com base na Lei 10.406/200, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará a seguinte razão social: **I3R TECNOLOGIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a seguinte redação: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, suprimentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda customizáveis e não customizáveis; Instalação e manutenção elétrica provedores de acesso as redes de comunicações; Serviços de comunicação multimidia scm e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter sua sede no **Município de Barueri, na Avenida Sagitário, nº 138 – 17° Andar, Sala 1716B, no bairro Alphaville, CEP 06473-073, no Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA QUARTA

Devido a alteração acima, o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, que antes eram competentes ao 7° Cartório de Registros de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, passam a ser competentes ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social passará a ser de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil), quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

RAQUEL FREITAS DA COSTA	100.000	QUOTAS	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

N/C

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém a mesma responde pela integralização do capital social.

7º R.T.D.P.J.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SEDE / DEPÓSITOS / REGIME JURÍDICO / FORO

Cláusula Primeira: A Sociedade é Simples Unipessoal Limitada e tem sua sede social no Município de Barueri, na Avenida Sagitário, nº 138 – 17° Andar, Sala 1716, no bairro Alphaville, CEP 06473-073, no Estado de São Paulo, podendo ainda abrir, manter e encerrar, filiais escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou ainda no exterior, conforme deliberado pela sócia.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo social: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, suprimentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda customizáveis e não customizáveis; Instalação e manutenção elétrica provedores de acesso as redes de comunicações; Serviços de comunicação multimidia scm e treinamento em informática.

Parágrafo Único: O objeto social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação da sócia.

DA RAZÃO SOCIAL E SEU USO

Cláusula Terceira: A sociedade gira sob a denominação social de **"I3R TECNOLOGIA S/S LTDA"**, da qual somente farão uso os sócios, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo-lhes, contudo, vedado o uso para qualquer outro fim, tais como endossos de favor, abono, fianças, avais ou quaisquer outros atos ou documentos alheios aos interesses sociais.

DO CAPITAL SOCIAL / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: O capital social é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil), quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

RAQUEL FREITAS DA COSTA	**100.000**	QUOTAS	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém a mesma responde pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

Cláusula Sexta: Mensalmente, o sócio que exercer efetiva atividade em favor da sociedade, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, que será levada a débito da conta própria no grupo das despesas gerais da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima: O exercício social da sociedade coincidirá com o exercício civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, observando-se as melhores técnicas contábeis e fiscais, proceder-se-á ao levantamento do balanço

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

patrimonial e o de resultado econômico da sociedade, com a apuração dos lucros e perdas, que será suportado pela sócia. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deverá deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE / RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, bem como as assinaturas serão exercidas exclusivamente pela sócia **RAQUEL FREITAS DA COSTA,** a qual terá todos os poderes em lei permitidos para representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele. Inclusive para constituir procuradores, sendo que as procurações deverão conter seus poderes e prazos determinados, exceto as procurações outorgadas a advogados com cláusulas "ad judícia et extra", que terão prazo de validade determinado.

R.T.D.P.J.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / RETIRADA / FALECIMENTO

Cláusula Nona: Ninguém poderá alienar, ceder, doar, emprestar, ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas, para que em igualdade de condições, possam exercer o direito de preferência no que está sendo oferecido, em sua totalidade ou parte.

§1º - Na eventualidade de falecimento da sócia, a sociedade não se dissolverá, continuando o negócio, durante a partilha, com o inventariante do "de cujus" que representará legalmente o espólio.

§2º - Para apuração dos direitos do sócio falecido, será levantado um balanço especial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os quais serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores, em 04 (quatro) parcelas trimestrais, com juros de 10% (dez por cento) ao ano.

§3º - Caso haja interesse dos herdeiros, poderão estes permanecer na sociedade, desde que haja consenso, devendo as quotas de capital do sócio falecido ser-lhes transferidas de acordo com o que determinar o formal de partilha transitado em julgado na vara em que tramitar o inventário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: Havendo divergência, a solução será confiada a um juiz arbitral, composto por três advogados, com a função de "desempatador".

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou condições, inclusive no que diz respeito à liquidação e cessação das atividades, por deliberação da sócia.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda: Será considerada justa causa para fins de exclusão, a prática, pela sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

§1º - Poderá ser considerada justa causa exemplificadamente, embora não exaustivamente, a ocorrência do seguinte fato.

- Ocorrência de atividades que afetem os negócios desenvolvidos pela sociedade.

§2º - A exclusão de sócio deverá ser deliberada, estando o sócio sujeito à exclusão ciente em tempo hábil, para que possa comparecer, e querendo, apresentar sua defesa.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

§3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial contábil de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levando para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira: Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, e no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

JURISDIÇÃO

Cláusula Décima Quarta: O foro desta cidade de Barueri será o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor, forma e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

R.T.D.P.J.

RAQUEL FREITAS DA COSTA
RG nº 42.639.525-6-SSP-SP

TESTEMUNHAS

JOSÉ ADEMIR BARBOSA
RG nº 22.471.042-6-SSP-SP

AILTON BARBOSA VIEIRA
RG nº 18.376.241-1-SSP-SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri / Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião
RECONHECIDO por autenticidade 1 firma(s) de:
(1)RAQUEL FREITAS DA COSTA
BARUERI, 13/11/2023. Em test. da Verdade.
Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 20,40 - Impressão:7756748
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): B107AL-0574380
Cod. Segurança: 45199304811681

Alameda Gaspar, 279 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06460-080 - Fone/Fax: (11) 4195-7777 - www.1notabarueri.com.br

28º 28º Tabelião de notas da Capital - SP
Fone: (11) 2095-2800 (tronco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
Rua Coelho Lisboa, 233 - 03318-040 - São Paulo / SP
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) JOSE ADEMIR BARBOSA
e (1) AILTON BARBOSA VIEIRA, em documento com valor econômico.
Dou fé.
SÃO PAULO, 14 de novembro de 2023.
Em testº da verdade. [1963]5113412000427[7]-001716
Valor Total R$ 24,40|Selos(s)Selo(s): 1 Ato:AB-05800[illegible] AB-05800
ANA CAROLINE NUNES SANTANA - ESCREVENTE AUTORIZADA

28º TABELIÃO DE NOTAS
142367
CIRMA
Valor Econômico 1
C11080AB05800067

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8271 / 2084-7793 CNPJ: 05.641.282

Prenotado sob nº 151.263 em 12/12/2023 e registrado no Livro A sob o nº 253.647 em 15/12/2023.

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
776,23	221,19	151,38	40,96	53,41	37,35	15,57	1.298,09

191

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 73.471 de 01/12/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **4 (quatro) páginas,** foi apresentado em 14/11/2023, protocolado sob nº 105.201, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **73.471** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
I3R TECNOLOGIA SS LTDA
CNPJ nº 08.911.626/0001-61

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Natureza:
ALTERAÇÃO COM TRANSFERENCIA DE COMARCA

São Paulo, 01 de dezembro de 2023

Ariane Hevas Marcorelli
Escrevente Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 778,23	R$ 221,19	R$ 151,38	R$ 40,96	R$ 53,41
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 37,35	R$ 16,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.298,83

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211453004767207

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1137124PJBE000060904DA232

3.132.190

Ilmo. Sr. 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Registros Anteriores

7º RCPJ/SP. TÍTULO PRENOTADO SOB Nº 38163 NÃO REGISTRADO 06 MAR 2007

A Sociedade Simples denominada DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S/ LTDA

com sede e fôro nesta Capital, a SALVADOR PIRES DE LIMA , 117 , Bairro SACOMÃ

representada neste ato por SEU SÓCIO

Sr. (a) DAVISON APARECIDO RODRIGUES

residente a AV. VIRGINIA FERNI, 501 BL A , APTO. 52

requer a V.Sa. se digne determinar o registro e arquivamento do (a) CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE SIMPLES de acordo com a Legislação em vigor.

FOLHA Nº 011 7º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL 13 MAR 2007 MICROFILMAGEM 38163

Nestes Termos

P. Deferimento

São Paulo, 06 de Março de 2007

4º REGISTRO MEDEIROS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Instruções:

- Reconhecer firma dos sócios e das testemunhas, em todas as vias do instrumento (Contrato Social/ Alteração/Distrato)

- Para registro de estatutos ou ata de eleição de diretoria relacionar todos os eleitos com qualificação completa e prazo do mandato.

- No registro de quaisquer alterações mencionar sempre os números dos registros anteriores.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

193

7º Oficial de Registro De Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

08 dez.2023

VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF - OFICIAL
Rua XV de Novembro, 251 - 1º Andar - Tel.: 3116-7600

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

A autenticação deste documento em 17 folhas é feito na folha nº 5.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
12 MAR. 2007
MICROFILMAGEM
98163

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, **Davison Aparecido Rodrigues**, Brasileiro , natural de São Paulo – SP , Solteiro , Técnico contábil , portador do documento de identidade RG/SSP – SP nº 18.442.465 e CPF/MF nº 023.390.428-01, residente e domiciliado no município de São Paulo , Estado de São Paulo á Av. Virgínia Ferni , 501 – Bl. A , Apto. 52ª - Bairro Itaquera – CEP 08253-000, e **Anderson do Carmo Rodrigues** , Brasileiro, natural de São Paulo – SP, Solteiro , Empresário , portador do documento de identidade RG/SSP-SP nº 32.315.450-5 e CPF/MF nº 320.583.098-98 residente e domiciliado no município de São Paulo , Estado de São Paulo á Rua Salvador Pires de lima, 117 – Bairro Sacomã – CEP 04248-000 – têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade simples limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula1ª A Sociedade girará sob o nome empresarial de **DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA.** e terá sede e domicílio no município de São Paulo , Estado de São Paulo á Rua Salvador Pires de Lima , 117 – Bairro Sacomã – São Paulo – SP , CEP 04248-000.

Cláusula 2ª O Capital social será de R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais), dividido em 2.400quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real), Subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país , pelos sócios:

a) O Sócio **Davison Aparecido Rodrigues** subscreve 1.200 (Mil e Duzentas) quotas no valor total de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

b) O Sócio **Anderson do Carmo Rodrigues** subscreve 1.200 (Mil e Duzentas) quotas no valor total de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

§ 1º. Os Sócios São Obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 2º. Cada Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Cláusula 3ª. O objeto da sociedade será locação de veículos sem motorista .

Cláusula 4ª. A Sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor [illegible] mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA N.º 02
12 MAR 2007

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

Cláusula 7ª. A direção e administração da sociedade será exercida pelo sócio **Davison Aparecido Rodrigues** de comum acordo , com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial, nomear procuradores, vedado, no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

§ 1° - O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2° - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social , e, 31 de Dezembro , o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, á disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 10ª. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Os Sócios de comum acordo decidem abrir uma filial no município de Curitiba , Estado do Paraná , á Rua João Borsato , nº 350 , Bairro Portão , CEP 81070-160 , com o objetivo social de " Escritório administrativo de vigilância e Segurança Privada" , Cujo capital para fins fiscais será de R$ 1.000,00.

Cláusula 12ª. Os Sócios poderão , de comum acordo, fixar uma retirada mensal , á título de " pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades comos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescentes (s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1° O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação á seu sócio.

7° SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA N.° 003
12 MAR 2007
Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

7° RCPJ/SP
PRENOTADO

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante , para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 14ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único. Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que tarat este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota á terceiro.

Cláusula 15º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011,§ 1º , do código Civil (lei nº 10.406/2002) , por lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso á cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

Cláusula 16ª. A retirada , exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou á seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Único. A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 17ª. Fica estabelecido que a empresa não terá conselho fiscal.

Cláusula 18ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 19ª. Fica Eleito o foro de São Paulo Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2007 .

18º Subdistrito IPIRANGA

Clavison Aparecido Rodrigues

18º Subdistrito IPIRANGA

Anderson do Carmo Rodrigues

Testemunhas :

Clodovil Pedro de Paula
RG 13.854.266

Antonio Hissao Sato Junior
RG 28.180.634-6

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 04
13 MAR 2007
Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

Sidney Rodolfo Machado
OAB/SP - 57520
CPF/MF. 084.922.976-34

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

197

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua XV de novembro, 251 5º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3377-7677

Reapresentado hoje, Prenotado, Protocolado no Registro Civil de Pessoa Jurídica sob número de ordem **38.163** ,de **08/03/2007** e Registrado em MICROFILME no Livro "A" do RegistroCivil dePessoa Jurídica sob numero **26.855**

São Paulo, 12 de Março de 2007

Oficial Bel JOSÉ ANTONIO MICHALUAT

Selos e Taxas recolhidos por guia

Serventuário R$	74,22
Ao Estado R$	21,09
IPESP R$	15,62
Registro Civil R$	3,91
TJ R$	3,91
Total pago R$	118,75

Vanessa de Carvalho
Escrevente Autorizada

18º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N
RINALDO ZAMPIERI
IPIRANGA

Reconheço por semelhança as firmas de: DAVISON APARECIDO RODRIGUES e ANDERSON DO CARMO RODRIGUES, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 30 de janeiro de 2007.
Em Testº da verdade. COD.[20144513164739000532 46]
PAULO ROBERTO DINIZ - Escrevente (Qtd 2:Total R$ 8,60)
RUA BOM PASTOR, 488 - CEP 04203-030 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX: (11) 6163-4581 - 6215-5898

2º TABELIAO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabeliao
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de: CLODOVIL PEDRO DE PAULA, ANTONIO NISSAO SATO JUNIOR(211028). Dou fé.
Sao Caetano do Sul - SP, 29/01/2007.
Em testemunho da verdade.

LUIZ [illegible] 2
Sesuran[illegible]5354
Valor [illegible] R$ 8,60
VALIDO [illegible]ICIDADE

0971AA030301

REGISTRADO NO	REPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº	253647

198

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução do original. Compõe-se de 17 (dezessete) folhas autenticadas e foram extraídas dos arquivos deste Serviço: CONTRATO SOCIAL, registrado em microfilme neste SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, sob nº 26.855 em 12/03/2007, com posteriores averbações registradas sob nºs 68.322 em 13/01/2022, 73.471 em 01/12/2023. CERTIFICA AINDA QUE, a alteração registrada sob nº 73.471 em 01/12/2023, averbada a margem do registro nº 26.855, trata-se de transferência de comarca. A presente certidão tem a mesma eficácia e o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no art. 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973. São Paulo 08 de dezembro de 2023. Eu, Thais Almeida de Lima Carneiro, Auxiliar de Escrevente a digitei.

CÉSAR MARTINS DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 91,02	R$ 25,90	R$ 17,75	R$ 4,81	R$ 6,29
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,43	R$ 1,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 152,10

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211058302608437

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1137124CEAE000061830EC231

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 68.322 de 13/01/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **6 (seis) páginas,** foi apresentado em 03/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 97.218, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **68.322** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
DOMINIO LOCADORA DE VEICULOS SS LTDA
CNPJ nº 08.911.626/0001-61

Natureza:
NOVO CONTRATO SOCIAL

São Paulo, 13 de janeiro de 2022

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Valter Neves dos Santos
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 115,36	R$ 32,78	R$ 22,44	R$ 6,07	R$ 7,92
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 5,54	R$ 2,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 192,52

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191495524763107

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1137124PJDB000001214EA22Q

Página 00000170000006

Registro Nº 68.322 13/01/2022

Protocolo nº 97.218 de 03/01/2022 às 14:34:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **68.322** em **13/01/2022** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Ordenação	Despesas	Total
R$ 115,34	R$ 32,78	R$ 22,44	R$ 6,97	R$ 7,92	R$ 5,54	R$ 2,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 192,52

Ilmo. Senhor Oficial do 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - São Paulo

Eu, **RAQUEL FREITAS DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 42.639.525-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº 317533.808-98, residente e domiciliada no Município de Santana de Parnaíba, na Rua Nimes, 136 - Condomínio Tamboré Onze, CEP 06544735, no Estado de São Paulo, na qualidade de sócia administradora da empresa **DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA**, CNPJ nº 08.911.628/0001-61, venho requerer a V.Sa. nos termos da legislação vigente, o registro da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL da sociedade simples unipessoal limitada **DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA**, junto a este Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

RAQUEL FREITAS DA COSTA
sócia administradora

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

201

Página 000002/000006
Registro Nº 68.322 13/01/2022

Protocolo nº 97.218 de 03/01/2022 às 14:34:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **68.322** em **13/01/2022** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 115,58	R$ 32,78	R$ 22,64	R$ 6,97	R$ 7,92	R$ 5,54	R$ 2,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 195,52

1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA

Por este instrumento particular de alteração e consolidação contratual, os abaixo assinados:

DAVISON APARECIDO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 18.442.465-3-SSP-SP e CPF n.º 023.390.428-01, residente e domiciliado no Município de São Paulo, na Rua Salvador Pires de Lima, nº 117, CEP 04248-000, no Estado de São Paulo, e **ANDERSON DO CARMO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 32.315.450-5-SSP-SP e CPF n.º 320.583.098-98, residente e domiciliando no Município de São Paulo, na Rua Esplacaba, nº 441, CEP 04248-000, São João Climaco, no Estado de São Paulo.

na qualidade de sócios componentes desta Sociedade Simples Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA**, com sede no Município de São Paulo, Rua Salvador Pires de Lima, nº 117, Bairro Sacomã, CEP 04248-000, no Estado de São Paulo, cujo ato constitutivo se encontra registrado no 7º Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo sob nº 26.855 devidamente inscrita no CNPJ nº 08.911.626/0001-61, resolve na melhor forma de seus direitos alterar e consolidar o contrato social com base na Lei 10.406/200, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Desliga-se da sociedade o sócio **DAVISON APARECIDO RODRIGUES**, acima qualificado, que cede e transfere o total das suas quotas de participação no capital social no valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), para a sócia ora admitida **RAQUEL FREITAS DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 42.639.525-6-SSP-SP e do CPF nº 317.533.808-98, residente e domiciliado no Município de São Paulo, na Rua Nimes, nº 136, em Santana de Parnaíba, CEP 06544-735, no Estado de São Paulo, também o sócio **ANDERSON DO CARMO RODRIGUES**, acima qualificado, que cede e transfere o total das suas quotas de participação no capital social no valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), à sócia **RAQUEL FREITAS DA COSTA**, já qualificada, importância pela qual dão e recebem plena geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade em tempo algum.

Parágrafo Único: Em face da saída dos sócios acima mencionados a sociedade passa a ser uma sociedade simples unipessoal limitada, conforme parágrafos 1º e 2º do artigos 1052 da Lei 10406/02.

CLÁUSULA SEGUUNDA

Devida alteração acima o capital social no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 2.400 (Duas Mil e Quatrocentas) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) assim distribuído:

RAQUEL FREITAS DA COSTA	**2.400**	**QUOTAS**	**R$ 2.400,00**
TOTAL	**2.400**	**QUOTAS**	**R$ 2.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia e administradora ora designada, na forma do disposto no § 1º do artigo 1011 do Código Civil, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial e nem condenada ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Página 000003/000006
Registro Nº 68.322
13/01/2022

Protocolo nº 97.218 de 03/01/2022 às 14:34:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **68.322** em **13/01/2022** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 115,36	R$ 32,78	R$ 22,44	R$ 6,97	R$ 7,97	R$ 5,34	R$ 2,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 193,32

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a qualquer outro que a impeça de exercer e praticar atividades empresariais.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SEDE / DEPÓSITOS / REGIME JURÍDICO / FORO

Cláusula Primeira: A sociedade é sociedade simples unipessoal limitada e tem sua sede social no Município de São Paulo, Rua Salvador Pires de Lima, nº 117, Bairro Sacomã, CEP 04248-000, no Estado de São Paulo, podendo ainda abrir, manter e encerrar, filiais escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou ainda no exterior, conforme deliberado por sócios representando a maioria do capital.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo social: Locação de veículos sem motorista.

Parágrafo Único: O objeto social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação que represente a totalidade do capital social.

DA RAZÃO SOCIAL E SEU USO

Cláusula Terceira: A sociedade gira sob a denominação social de **"DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA"**, da qual somente fará uso a sócia, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo-lhes, contudo, vedado o uso para qualquer outro fim, tais como endossos de favor, abono, fianças, avais ou quaisquer outros atos ou documentos alheios aos interesses sociais.

DO CAPITAL SOCIAL / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: O capital social é R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 2.400 (Dois Mil e Quatrocentos) de quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído:

RAQUEL FREITAS DA COSTA	2.400	QUOTAS	R$ 2.400,00
TOTAL	**2.400**	**QUOTAS**	**R$ 2.400,00**

§ 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações da sócia.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: Mensalmente, a sócia, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, que será levada a débito da conta própria no grupo das despesas gerais da sociedade.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Página 000004/000006
Registro Nº 68.322
13/01/2022

Protocolo nº 97.218 de 03/01/2022 às 14:34:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou oficácia contra terceiros** sob nº **68.322** em **13/01/2022** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Diligência	Desconto	Total
R$ 115,36	R$ 32,79	R$ 22,44	R$ 6,07	R$ 7,92	R$ 5,54	R$ 2,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 192,52

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima: O exercício social da sociedade coincidirá com o exercício civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, observando-se as melhores técnicas contábeis e fiscais, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade, com a apuração dos lucros e perdas, que serão divididos ou suportados pela sócia, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deverá se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição da sócia que não exerçam a administração da sociedade, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE / RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, bem como as assinaturas serão exercidas exclusivamente pela sócia **RAQUEL FREITAS DA COSTA**, a qual terá todos os poderes em lei permitidos para representar a sociedade em juízo ou fora dele. Inclusive para constituir procuradores, sendo que as procurações deverão conter seus poderes e prazos determinados, exceto as procurações outorgadas a advogados com cláusulas "ad judicia et extra", que terão prazo de validade determinado.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / RETIRADA / FALECIMENTO

Cláusula Nona: Nenhum sócio poderá alienar, ceder, doar, emprestar, ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas, sem e prévia concordância dos demais, que após serem notificados por escrito, contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, para que em igualdade de condições, possam exercer o direito de preferência no que está sendo oferecido, em sua totalidade ou parte.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por escrito, de sua intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então será levantado um balanço especial da sociedade, para apuração de seus haveres, os quais lhes serão pagos em 05 (cinco) prestações trimestrais, com juros de 10% (dez por cento) ao ano.

Na eventualidade de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando o negócio com o sócio remanescentes, durante a partilha, com o inventariante do "de cujus" que representará legalmente o espólio.

Para apuração dos direitos do sócio falecido, será levantado um balanço especial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os quais serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores, em 04 (quatro) parcelas trimestrais, com juros de 10% (dez por cento) ao ano.

Caso haja interesse dos herdeiros, poderão estes permanecer na sociedade, desde que haja consenso entre o sócio remanescentes, devendo as quotas de capital do sócio falecido ser-lhes transferidas de acordo com o que determinar o formal de partilha transitado em julgado na vara em que tramitar o inventário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: Havendo divergência entre o sócio, a solução será confiada a um juiz arbitral, composto por três advogados, sendo dois da escolha do sócio e um terceiro nomeado pelos próprios membros escolhidos, com a função de "desempatador".

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou condições, inclusive no que diz respeito à liquidação e cessação das atividades, por deliberação do sócio representando, pelo menos 75% (setenta por cento) do capital social.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Página 000005/000006

Registro Nº 68.322 13/01/2022

Protocolo nº 97.218 de 03/01/2022 às 14:34:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **68.322** em **13/01/2022** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 115,56	R$ 32,79	R$ 22,44	R$ 0,97	R$ 7,92	R$ 5,34	R$ 2,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 192,52

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda: Será considerada justa causa para fins de exclusão, a prática, por qualquer dos sócios, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

§1º - Poderá ser considerada justa causa exemplificadamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos.

a) quebra do affectio societatis; e
b) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade.

§2º - A exclusão de sócio deverá ser deliberada pela maioria dos sócios que representem, no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente em tempo hábil, para que possa comparecer, e querendo, apresentar sua defesa.

§3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial contábil de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levando para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira: Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, e no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

JURISDIÇÃO

Cláusula Décima Quarta: O foro desta cidade de São Paulo será o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor, forma e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de novembro de 2021

DAVISON APARECIDO RODRIGUES
RG n.º 18.442.485-3-SSP-SP

ANDERSON DO CARMO RODRIGUES
RG n.º 32.315.450-5-SSP-SP

RAQUEL FREITAS DA COSTA
RG nº 42.639.525-6-SSP-SP

TESTEMUNHAS

JOSÉ ADEMIR BARBOSA
RG nº 22.471.642-6-SSP-SP

AILTON BARBOSA VIEIRA
RG nº 18.376.241-1-SSP-SP

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Página 000006/000006
Registro Nº 68.322
13/01/2022

Protocolo nº 97.218 de 03/01/2022 às 14:34:51h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou oficácia contra terceiros** sob nº **68.322** em **13/01/2022** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Valter Neves dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 115,36	R$ 32,78	R$ 22,44	R$ 6,07	R$ 7,92	R$ 5,54	R$ 2,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 192,52

24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua ALvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja
São Paulo - SP

Reconheço a(s) firma(s) por seeelhança COM VALOR ECONOMICO de ANDERSON DO CARMO RODRIGUES, a qual confere com padrão depositado em Cartório.
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1019AA02172ll
São Paulo, 30 de novembro de 2021
Firma R$.10,35 Em test. _____ da verdade.
Total R$.10,35 Luis José Tadeu Mitedo-Escrevente

Eduardo de Souza
Escrevente

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP
DAVISON APARECIDO RODRIGUES
São Caetano do Sul - SP, 08/12/2021. Em test. da verdade.
MILENA RICCI GOMES
Valor (R$): R$10,62 - Total:R$10,62 - Cód Segs: 485681850504850484850485448357
12.08.15 ** VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **
AA02128

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

Viana Duarte
Escrevente Autorizada

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 73.471 de 01/12/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 14/11/2023, protocolado sob nº 105.201, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **73.471** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
I3R TECNOLOGIA SS LTDA
CNPJ nº 08.911.626/0001-61

Natureza:
ALTERAÇÃO COM TRANSFERENCIA DE COMARCA

São Paulo, 01 de dezembro de 2023

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ariane Hevas Martorelli
Escrevente Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 778,23	R$ 221,19	R$ 151,38	R$ 40,96	R$ 53,41
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 37,35	R$ 16,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.298,83

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211453004767207

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137124PJBE000060904DA232

207

Página 000001/000004
Registro Nº 73.471 01/12/2023

Protocolo nº 105.201 de 14/11/2023 às 15:11:09h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **73.471** em **01/12/2023** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Diligência	Despesas	Total
R$ 778,53	R$ 221,19	R$ 151,18	R$ 45,96	R$ 53,41	R$ 37,35	R$ 10,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.296,93

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA

Por este instrumento particular de alteração e consolidação contratual, a abaixo assinada:

RAQUEL FREITAS DA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 42.639.525-6-SSP-SP e do CPF nº 317.533.808-98, residente e domiciliado no Município de São Paulo, na Rua Nimes, nº 136, no bairro Santana de Parnaíba, CEP 06544-735, no Estado de São Paulo.

Na qualidade de única sócia componente desta Sociedade Simples Unipessoal Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA,** com sede no Município de São Paulo, na Rua Salvador Pires de Lima, nº 117, no bairro Sacomã, CEP 04248-000, no Estado de São Paulo, cujo ato constitutivo se encontra registrado no 7º Cartório de Registros de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, sob nº 26.855, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.911.626/0001-61, resolve na melhor forma de seus direitos alterar e consolidar o contrato social com base na Lei 10.406/200, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará a seguinte razão social: **I3R TECNOLOGIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a seguinte redação: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, suprimentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda customizáveis e não customizáveis; Instalação e manutenção elétrica provedores de acesso as redes de comunicações; Serviços de comunicação multimídia scm e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter sua sede no **Município de Barueri, na Avenida Sagitário, nº 138 – 17º Andar, Sala 1716B, no bairro Alphaville, CEP 06473-073, no Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA QUARTA

Devido a alteração acima, o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, que antes eram competentes ao 7º Cartório de Registros de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, passam a ser competentes ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social passará a ser de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil), quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

RAQUEL FREITAS DA COSTA	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Página 000002/000004 Registro Nº 73471 01/12/2023

Protocolo nº 105.201 de 14/11/2023 às 15:11:09h. Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **73.471** em **01/12/2023** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

(Oficial)	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 779,22	R$ 221,19	R$ 151,18	R$ 48,96	R$ 53,41	R$ 37,35	R$ 16,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.295,63

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém a mesma responde pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SEDE / DEPÓSITOS / REGIME JURÍDICO / FORO

Cláusula Primeira: A Sociedade é Simples Unipessoal Limitada e tem sua sede social no Município de Barueri, na Avenida Sagitário, nº 138 – 17º Andar, Sala 1716, no bairro Alphaville, CEP 06473-073, no Estado de São Paulo, podendo ainda abrir, manter e encerrar, filiais escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou ainda no exterior, conforme deliberado pela sócia.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo social: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, suprimentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda customizáveis e não customizáveis; Instalação e manutenção elétrica provedores de acesso as redes de comunicações; Serviços de comunicação multimidia scm e treinamento em informática.

Parágrafo Único: O objeto social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação da sócia.

DA RAZÃO SOCIAL E SEU USO

Cláusula Terceira: A sociedade gira sob a denominação social de **"I3R TECNOLOGIA S/S LTDA"**, da qual somente farão uso os sócios, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo-lhes, contudo, vedado o uso para qualquer outro fim, tais como endossos de favor, abono, fianças, avais ou quaisquer outros atos ou documentos alheios aos interesses sociais.

DO CAPITAL SOCIAL / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: O capital social é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil), quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

RAQUEL FREITAS DA COSTA	100.000	QUOTAS	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	QUOTAS	R$ 100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém a mesma responde pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

Cláusula Sexta: Mensalmente, o sócio que exercer efetiva atividade em favor da sociedade, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, que será levada a débito da conta própria no grupo das despesas gerais da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima: O exercício social da sociedade coincidirá com o exercício civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, observando-se as melhores técnicas contábeis e fiscais, proceder-se-á ao levantamento do balanço

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Página 000003/000004
Registro Nº 73.471 01/12/2023

Protocolo nº 105.201 de 14/11/2023 às 15:11:09h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **73.471** em **01/12/2023** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 778,23	R$ 221,19	R$ 151,35	R$ 40,96	R$ 53,41	R$ 37,35	R$ 16,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.298,83

patrimonial e o de resultado econômico da sociedade, com a apuração dos lucros e perdas, que será suportado pela sócia. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deverá deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE / RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, bem como as assinaturas serão exercidas exclusivamente pela sócia **RAQUEL FREITAS DA COSTA,** a qual terá todos os poderes em lei permitidos para representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele. Inclusive para constituir procuradores, sendo que as procurações deverão conter seus poderes e prazos determinados, exceto as procurações outorgadas a advogados com cláusulas "ad judicia et extra", que terão prazo de validade determinado.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / RETIRADA / FALECIMENTO

Cláusula Nona: Ninguém poderá alienar, ceder, doar, emprestar, ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas, para que em igualdade de condições, possam exercer o direito de preferência no que está sendo oferecido, em sua totalidade ou parte.

§1º - Na eventualidade de falecimento da sócia, a sociedade não se dissolverá, continuando o negócio, durante a partilha, com o inventariante do "de cujus" que representará legalmente o espólio.

§2º - Para apuração dos direitos do sócio falecido, será levantado um balanço especial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os quais serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores, em 04 (quatro) parcelas trimestrais, com juros de 10% (dez por cento) ao ano.

§3º - Caso haja interesse dos herdeiros, poderão estes permanecer na sociedade, desde que haja consenso, devendo as quotas de capital do sócio falecido ser-lhes transferidas de acordo com o que determinar o formal de partilha transitado em julgado na vara em que tramitar o inventário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: Havendo divergência, a solução será confiada a um juiz arbitral, composto por três advogados, com a função de "desempatador".

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou condições, inclusive no que diz respeito à liquidação e cessação das atividades, por deliberação da sócia.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda: Será considerada justa causa para fins de exclusão, a prática, pela sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

§1º - Poderá ser considerada justa causa exemplificadamente, embora não exaustivamente, a ocorrência do seguinte fato.

- Ocorrência de atividades que afetem os negócios desenvolvidos pela sociedade.

§2º - A exclusão de sócio deverá ser deliberada, estando o sócio sujeito à exclusão ciente em tempo hábil, para que possa comparecer, e querendo, apresentar sua defesa.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Página 000004/000004
Registro Nº 73.471 01/12/2023

Protocolo nº 105.201 de 14/11/2023 às 15:11:09h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **73.471** em **01/12/2023** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo.** Assinado digitalmente por Ariane Hevas Martorelli - Escrevente Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Diligência	Despesas	Total
R$ 779,23	R$ 231,19	R$ 151,34	R$ 40,94	R$ 53,41	R$ 37,35	R$ 16,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.258,83

§3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial contábil de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levando para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira: Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, e no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

JURISDIÇÃO

Cláusula Décima Quarta: O foro desta cidade de Barueri será o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor, forma e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

RAQUEL FREITAS DA COSTA
RG nº 42.639.525-6-SSP-SP

TESTEMUNHAS

JOSÉ ADEMIR BARBOSA
RG nº 22.477.642-5 SSP-SP

AILTON BARBOSA VIEIRA
RG nº 18.376.241-1-SSP-SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Ferreira Guimarães - Tabelião
RECONHECO por autenticidade a(s) firma(s) de:
(1) RAQUEL FREITAS DA COSTA
BARUERI, 13/11/2023. Em test. da verdade.
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 20,48 - Ingresso: 7750748
SERVIÇO SUJEITO COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1 1120NL-857430
Cod. Segurança: 45199304601681

Luciano Tadeu da Costa
Subscrito

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

2º Tabelião de Notas da Capital - SP
Fone (11) 2095-2800 (normal) - Fone Direto (11) 2095-2818
Rua Coelho Lisboa, 237 - 03314-040 - São Paulo / SP
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) JOSÉ ADEMIR BARBOSA
(2) AILTON BARBOSA VIEIRA, em documento sem valor econômico.
São Paulo, 14 de novembro de 2023.
Em test. da verdade. [illegible]-0017161
Total: 2) Total: R$ 24,40 Selo(s): 1 1120AB-0520[illegible] SAB-0580
ANA CAROLINE NUNES SAMESIMA - ESCREVENTE AUTORIZADA

211

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **40** páginas foi prenotado sob nº **151.263** em **12/12/2023** e registrado no Livro A sob o nº **253.647** em **15/12/2023** .

NATUREZA DO DOCUMENTO: ALT PARA A COMARCA DE BARUERI

Barueri, 15 de Dezembro de 2023.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
778,23	221,19	151,38	40,96	53,41
Min. Público	**Município**	**Condução**	**Outras Despesas**	**TOTAL**
37,35	15,57	0,00		1.298,09

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJAW000743392AW238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2331227492

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	**08.911.626/0001-61**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
248 Alteracao do tipo de unidade
249 Alteracao da forma de atuacao
247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP53914678 - 08911626000161

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ	■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável	☐ Preposto

NOME	CPF
RAQUEL FREITAS DA COSTA	**317.533.808-98**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

213

Protocolo: **20231215112435096**

Pedido:

Protocolo: 20231215112435096

Cartório destino: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI (120576)

Data protocolo: 15/12/2023 11:58

Cliente:

Nome: RAQUEL FREITAS DA COSTA

CPF/CNPJ: 317.533.808-98

Telefone: (11) 2093-0219 **E-mail:** verticall.juridico2@gmail.com

Observações registrador: Editar

Quadro de Assinaturas

+ Incluir assinatura

CPF/CNPJ	Nome	Padrão utilizado	Verificação
Nenhuma assinatura adicionada			

SPP2331227492

Dados da solicitação no Integrador Estadual

Nº do protocolo:

SPP2331227492

Recibo solicitação

SP53914678

Identificação da solicitação:

08911626000161

Órgão responsável pelo deferimento

RFBCSP

Nº ocorrência

Nº ato ofício

Informações sobre a empresa

Razão social

I3R TECNOLOGIA S/S LTDA

Nome fantasia

CNPJ

08.911.626/0001-61

Telefone:

11 61685791

Natureza Jurídica:

Sociedade Simples Limitada

Capital social:

R$ 100.000,00

Endereço

AVENIDA SAGITARIO, 138 CONJ 1716B TORRE 2 , SITIO TAMBORE ALPHAVILLE, BARUERI, SP, CEP 06473073

Porte:

Eventos

209 **Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado**

220 **Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)**

244

Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) (Demanda Cocad 0096/2016) Alteração/ Ratificação das Atividades Economicas (Demanda Cocad 0096/2016) Alteração de Atividades Economicas (principal e secundárias)

248 **Alteração do tipo de unidade**

249 **Alteração da forma de atuação**

247 **Alteração de capital social**

202 **Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ**

Objeto social

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM E TREINAMENTO EM INFORMATICA.

Atividade Econômica

CNAE fiscal:

6209100

CNAE secundárias:

4221904, 4618499, 4751201, 4752100, 4753900, 4789007, 6190601, 6201501, 6202300, 6203100, 6319400, 7490104, 8599603

215

Sócios

RAQUEL FREITAS DA COSTA

Evento

003 **Alteração de dados do sócio/administrador**

CPF/CNPJ

317.533.808-98

Email:

Telefone:

11 61685791

Qualificação:

Sócio-Administrador

Capital social:

R$ 100.000,00

Responsável legal

Nome:

RAQUEL FREITAS DA COSTA

CPF:

317.533.808-98

Telefone:

11 58694423

Indeferir individualmente o protocolo SPP2331227492

Analise DBE

Análise concluída, sem exigências. Informar orçamento – já foi realizada a análise do instrumento a ser registrado e conferidos os dados recebidos da Receita Federal e não há nenhuma exigência que impeça o registro em nenhum dos protocolos REDESIM analisados. Se houver mais de 1 protocolo REDESIM, analise todos pois esse DEFERIMENTO será aplicado a todos os protocolos REDESIM vinculados ao pedido que não tenham sido INDEFERIDOS individualmente.

Indeferir – existe alguma exigência que não poderá ser cumprida pelo cliente e que inviabiliza a continuidade desse pedido.

Resultado Análise

Deferir DBE (orçamento e registro FORA da central)

Deferir DBE (orçamento, pagamento e acompanhamento do registro pela central)

Indeferir

Adicionar protocolo REDESIM

Protocolo REDESIM

Adicionar

O cartório só precisa vincular uma DBE se o cliente ainda não tiver informado e/ou fornecer outra além da que já estiver em análise e o documento seja para um dos eventos necessários de comunicação à Receita Federal (veja lista).

Salvar análise | Cancelar pedido

Notas devolutivas

+ Nova nota devolutiva

Nota devolutiva	Data	Anexo(s)	Resposta	Anexo(s)	Resposta	Data Resposta	Re

Nenhuma nota devolutiva cadastrada

Voltar

217

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA

7º R.T.D.P.J.

Por este instrumento particular de alteração e consolidação contratual, a abaixo assinada:

RAQUEL FREITAS DA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 42.639.525-6-SSP-SP e do CPF nº 317.533.808-98, residente e domiciliado no Município de São Paulo, na Rua Nimes, nº 136, no bairro Santana de Parnaíba, CEP 06544-735, no Estado de São Paulo.

Na qualidade de única sócia componente desta Sociedade Simples Unipessoal Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **DOMÍNIO LOCADORA DE VEÍCULOS S/S LTDA,** com sede no Município de São Paulo, na Rua Salvador Pires de Lima, nº 117, no bairro Sacomã, CEP 04248-000, no Estado de São Paulo, cujo ato constitutivo se encontra registrado no 7° Cartório de Registros de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, sob n° 26.855, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.911.626/0001-61, resolve na melhor forma de seus direitos alterar e consolidar o contrato social com base na Lei 10.406/200, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará a seguinte razão social: **I3R TECNOLOGIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a seguinte redação: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, suprimentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda customizáveis e não customizáveis; Instalação e manutenção elétrica provedores de acesso as redes de comunicações; Serviços de comunicação multimidia scm e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter sua sede no **Município de Barueri, na Avenida Sagitário, nº 138 – 17° Andar, Sala 1716B, no bairro Alphaville, CEP 06473-073, no Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA QUARTA

Devido a alteração acima, o foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, que antes eram competentes ao 7° Cartório de Registros de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, passam a ser competentes ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Barueri.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social passará a ser de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil), quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

RAQUEL FREITAS DA COSTA	**100.000**	QUOTAS	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém a mesma responde pela integralização do capital social.

7º R.T.D.P.J.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SEDE / DEPÓSITOS / REGIME JURÍDICO / FORO

Cláusula Primeira: A Sociedade é Simples Unipessoal Limitada e tem sua sede social no Município de Barueri, na Avenida Sagitário, nº 138 – 17° Andar, Sala 1716, no bairro Alphaville, CEP 06473-073, no Estado de São Paulo, podendo ainda abrir, manter e encerrar, filiais escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou ainda no exterior, conforme deliberado pela sócia.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo social: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, suprimentos de informática, equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda customizáveis e não customizáveis; Instalação e manutenção elétrica provedores de acesso as redes de comunicações; Serviços de comunicação multimidia scm e treinamento em informática.

Parágrafo Único: O objeto social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação da sócia.

DA RAZÃO SOCIAL E SEU USO

Cláusula Terceira: A sociedade gira sob a denominação social de **"I3R TECNOLOGIA S/S LTDA"**, da qual somente farão uso os sócios, exclusivamente em negócios da sociedade, sendo-lhes, contudo, vedado o uso para qualquer outro fim, tais como endossos de favor, abono, fianças, avais ou quaisquer outros atos ou documentos alheios aos interesses sociais.

DO CAPITAL SOCIAL / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: O capital social é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil), quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

RAQUEL FREITAS DA COSTA	**100.000**	QUOTAS	R$ 100.000,00
TOTAL	**100.000**	**QUOTAS**	**R$ 100.000,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém a mesma responde pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta: A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO

Cláusula Sexta: Mensalmente, o sócio que exercer efetiva atividade em favor da sociedade, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, que será levada a débito da conta própria no grupo das despesas gerais da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sétima: O exercício social da sociedade coincidirá com o exercício civil, e no dia 31 de dezembro de cada ano, observando-se as melhores técnicas contábeis e fiscais, proceder-se-á ao levantamento do balanço

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

patrimonial e o de resultado econômico da sociedade, com a apuração dos lucros e perdas, que será suportado pela sócia. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deverá deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE / RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, bem como as assinaturas serão exercidas exclusivamente pela sócia **RAQUEL FREITAS DA COSTA,** a qual terá todos os poderes em lei permitidos para representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele. Inclusive para constituir procuradores, sendo que as procurações deverão conter seus poderes e prazos determinados, exceto as procurações outorgadas aos advogados com cláusulas "ad judícia et extra", que terão prazo de validade determinado.

R.T.D.P.J.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / RETIRADA / FALECIMENTO

Cláusula Nona: Ninguém poderá alienar, ceder, doar, emprestar, ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas, para que em igualdade de condições, possam exercer o direito de preferência no que está sendo oferecido, em sua totalidade ou parte.

§1º - Na eventualidade de falecimento da sócia, a sociedade não se dissolverá, continuando o negócio, durante a partilha, com o inventariante do "de cujus" que representará legalmente o espólio.

§2º - Para apuração dos direitos do sócio falecido, será levantado um balanço especial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os quais serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores, em 04 (quatro) parcelas trimestrais, com juros de 10% (dez por cento) ao ano.

§3º - Caso haja interesse dos herdeiros, poderão estes permanecer na sociedade, desde que haja consenso, devendo as quotas de capital do sócio falecido ser-lhes transferidas de acordo com o que determinar o formal de partilha transitado em julgado na vara em que tramitar o inventário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: Havendo divergência, a solução será confiada a um juiz arbitral, composto por três advogados, com a função de "desempatador".

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou condições, inclusive no que diz respeito à liquidação e cessação das atividades, por deliberação da sócia.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda: Será considerada justa causa para fins de exclusão, a prática, pela sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

§1º - Poderá ser considerada justa causa exemplificadamente, embora não exaustivamente, a ocorrência do seguinte fato.

- Ocorrência de atividades que afetem os negócios desenvolvidos pela sociedade.

§2º - A exclusão de sócio deverá ser deliberada, estando o sócio sujeito à exclusão ciente em tempo hábil, para que possa comparecer, e querendo, apresentar sua defesa.

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

§3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial contábil de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levando para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira: Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, e no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

JURISDIÇÃO

Cláusula Décima Quarta: O foro desta cidade de Barueri será o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor, forma e efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

RAQUEL FREITAS DA COSTA
RG nº 42.639.525-6-SSP-SP

TESTEMUNHAS

JOSÉ ADEMIR BARBOSA
RG nº 22.471.642-6-SSP-SP

AILTON BARBOSA VIEIRA
RG nº 18.376.241-1-SSP-SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião
RECONHECO por autenticidade a firma(s) de:
(1) RAQUEL FREITAS DA COSTA
BARUERI, 13/11/2023. Em test. _____ da Verdade.
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 20,40 - Impressão: 7756747
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): RA01072C0874378
Cod. Segurança: 45199238880343 3

Lucian Taden da Costa Substituto

R.T.D.P.J.

28º 28º Tabelião de notas da Capital - SP
Fone: (11) 2095-2800 (tronco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) JOSE ADEMIR BARBOSA e (1) AILTON BARBOSA VIEIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de novembro de 2023.
Em test? _____ da verdade. [1962269413412000227770-0077161]
[Ato 2 Total: R$ 24,40]Selos(s)Selo(s): 1 Ato:AB-05800062 AB-05800
ANA CAROLINE NUNES SANTANA - ESCREVENTE AUTORIZADA

C11080AB05800062
C11080AB05800063

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8234 / 2078-7233 CNPJ: 05.641.292/0001-65

Prenotado sob nº 151.263 em 12/12/2023 e registrado no Livro A sob o nº 253.647 em 15/12/2023

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro
David Carlos Morgado Balthazar

OFICIAL(R$)	ESTADO(R$)	S FAZ(R$)	SINOREG(R$)	JUSTIÇA(R$)	MP(R$)	ISS(R$)	TOTAL(R$)
778,23	221,18	151,35	40,96	53,41	37,35	15,57	1.298,08

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 73.471 de 01/12/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 14/11/2023, protocolado sob nº 105.201, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **73.471** e averbado no registro nº 26.855 de 12/03/2007 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
I3R TECNOLOGIA SS LTDA
CNPJ nº 08.911.626/0001-61

REGISTRADO NO RCPJ - BARUERI/SP
LIVRO A SOB Nº 253647

Natureza:
ALTERAÇÃO COM TRANSFERENCIA DE COMARCA

São Paulo, 01 de dezembro de 2023

Ariane Hevas Martorelli
Escrevente Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 778,23	R$ 221,19	R$ 151,38	R$ 40,96	R$ 53,41
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 37,35	R$ 16,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.298,83

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211453004767207

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137124PJBE000060904DA232

223

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000
Site: http://www.cartoriodebarueri.com.br
CNPJ: 05.641.292/0001-65
Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel composto de **40** páginas foi prenotado sob nº **151.263** em **12/12/2023** e registrado no Livro A sob o nº **253.647** em **15/12/2023** .

NATUREZA DO DOCUMENTO: ALT PARA A COMARCA DE BARUERI

Barueri, 15 de Dezembro de 2023.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz	Reg. Civil	Trib. Just.
778,23	221,19	151,38	40,96	53,41
Min. Público	**Município**	**Condução**	**Outras Despesas**	**TOTAL**
37,35	15,57	0,00		1.298,09

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1205764PJAW000743392AW238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.911.626/0001-61 MATRIZ		12/03/2007

NOME EMPRESARIAL
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIOADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAGITARIO	138	CONJ 1716B TORRE 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.473-073	SITIO TAMBORE ALPHAVILLE	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMINIO@DOMINIO.COM.BR	(11) 6168-5791

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/03/2025** às **10:11:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

225

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 054353bb-1d15-4057-8b2f-65453a914b8f

Estabelecimento

IE: 206.912.253.113
CNPJ: 08.911.626/0001-61
Nome Empresarial: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Simples Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA SAGITARIO
Nº: 138 **Complemento:** CONJ 1716B TORRE 2
CEP: 06.473-073 **Bairro:** SITIO TAMBORE ALPHAVILLE
Município: BARUERI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 15/12/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Construção de estações e redes de telecomunicações
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Provedores de acesso às redes de comunicações
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Treinamento em informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/12/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

0109100000026DE278BB7A3ED68

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 00127/2025i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :**I3R TECNOLOGIA S/S LTDA**

CNPJ/CPF Nº.:**08.911.626/0001-61**

Inscrição Atual :**5.BC290-6**

ENDEREÇO

Logradouro :**AVENIDA SAGITARIO**

Nº Atual :**138**

Complemento :**CONJUNTO: 1716**

Sala :

Andar :

Bairro :**SITIO TAMBORE / ALPHAVILLE**

Município :**BARUERI**

UF :**SP**

CEP :**06473073**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica :**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Situação Vigente :**Ativo desde 19/12/2023**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BC290-6** **Código de autenticidade :** **281X.5131.6354.2585907-U** **Data de emissão :** **03/01/2025** **Hora de emissão :** **10:32:22**

227

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.911.626/0001-61

Razão Social: DOMINIO LOCADORA DE VEICULOS SS LTDA

Endereço: R SALVADOR PIRES DE LIMA 117 / SACOMA / SAO PAULO / SP / 04248-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705205705279219

Informação obtida em 20/03/2025 15:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.911.626

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66066477	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/03/2025 14:43:51	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

QUEBEC CONTABIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

QUEBEC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.164.465/0001-67, sediada a R Cavour, 896 – Vila Prudente - São Paulo – CEP: 03.136-010, atestamos para os devidos fins, que a empresa **I3R TECNOLOGIA S/S** LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.911.626/0001-61 sediada na Av. Sagitário, 138 – 17º andar – sala 1716 - Alphaville- Barueri/ SP – CEP: 0673-073, forneceu e presta suporte técnico remoto em solução de infraestrutura de Networking para atender a arquitetura para switches LAN da marca Intelbras, conforme segue:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Quant.	Descrição
370	Switch 24 portas com POE – marca Intelbras – modelo: SC 3170-24G-4X

Registramos, que os equipamentos foram entregues pela empresa em conformidade com as especificações, prazos e demais disposições contratuais, não havendo, até a presente data, nada que desabone sua idoneidade.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

QUEBEC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA:12164465000167

Assinado de forma digital por QUEBEC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA:12164465000167
Dados: 2024.05.21 09:49:43 -03'00'

Nome
RG
CPF
Cargo

20/03/2025 **0085008932**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9802180 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 08.911.626/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2025.

PEDIDO Nº: ***0085008932***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

0109000000272A378B57800CE4

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 20604/2025i

Razão Social.....:	I3R TECNOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	08.911.626/0001-61
Inscrição Atual.....:	5.BC290-6
Logradouro.....:	AVENIDA SAGITARIO
N° Atual.....:	138
Complemento.....:	CONJUNTO: 1716 Andar Sala
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / ALPHAVILLE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06473073

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BC290-6** **Código de autenticidade :** **046I.2476.4707.4476407-T** **Data de emissão :** **20/03/2025** **Hora de emissão :** **14:48:25**

0108F00000027ZA38CBB7800CE1

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 017992/2025i

Inscrição Atual.....:	24453.21.92.0001.02.234.2
Inscrição Anterior..:	
Logradouro.....:	AVENIDA SAGITARIO
Nº Atual.....:	138
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	CONJUNTO COMERCIAL 1716B -TORRE 2 SETOR
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / ALPHAVILLE
Quadra.....:	Q-II/GL 4A
Lote.....:	AREA B
Área do Terreno.....:	42072.07
Área da Edificação..:	101.89

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **24453.21.92.0001.02.234.2** **Código de autenticidade :** **591U.0091.7479.4480007-V** **Data de emissão :** **20/03/2025** **Hora de emissão :** **15:08:09**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.911.626/0001-61
Certidão nº: 16149015/2025
Expedição: 20/03/2025, às 15:15:54
Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I3R TECNOLOGIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.911.626/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.911.626/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030881142-73
Data e hora da emissão	20/03/2025 14:46:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.010.343/0001-14 MATRIZ		26/02/2021

NOME EMPRESARIAL
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HABITUS DIGITAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.[illegible]3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
6[illegible]-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.03-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PAULO	710	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@HABITUSDIGITAL.COM.BR	(43) 9161-0101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2025** às **12:10:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.010.343/0001-14
NOME EMPRESARIAL:	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE LUIZ BUONO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/02/2025** às **12:10** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:56 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2025.
Código de controle da certidão: **09C5.D107.5F6D.39C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036296402-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.010.343/0001-14**
Nome: **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/03/2025 08:39:53)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.010.343/0001-14
Certidão nº: 628761/2025
Expedição: 06/01/2025, às 13:42:40
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.010.343/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº:	114/2021
Inscrição Municipal:	5417224
Reg. Livro:	165
Folha:	17224

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

NOME/RAZÃO SOCIAL

Razão Social
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
Matrícula
11689
CNPJ
41.010.343/0001-14
Nome Fantasia
HABITUS DIGITAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
Avenida SAO PAULO
Número
710
Complemento
SALA 02
CEP
86300-000
Bairro
CENTRO.
Cidade
Cornélio Procópio
UF
PR

ATIVIDADE ECONÔMICA

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- e outroas atividades constantes no cartão do CNPJ

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL CONF. PROT. Nº 10867 DE 04/06/2024. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM, DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. RECICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC,CONF.LEI 12305/10. DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Informações Complementares:

Controle Nº 239/2024

Cornélio Procópio - PR, 06 Junho 2024

Válmir dos Santos Rodrigues
Diretor da Fiscalização e Renda do Município

JOSE CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO

241

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CORNELIO PROCOPIO

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001587520-08

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: HABITUS DIGITAL
CPF/CNPJ: 41.010.343/0001-14
Código da Atividade Econômica (CNAE):
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8599/6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
6204/0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Logradouro: AV S PAULO Número: 710
Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO Município: CORNELIO PROCOPIO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 45,00 m²
Área Vistoriada: 45,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 10 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

3GB - SPCIP CORNELIO PROCOPIO

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Março de 2026

243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 202400010000158

Nome Fantasia: HABITUS DIGITAL

Razão Social: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 41.010.343/0001-14

Inscrição Municipal:

Atividade (s) : **4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática, **4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, **4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática, **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, **4754-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação

Município: Cornélio Procópio **Endereço:** AVENIDA SAO PAULO, 710, SALA 02, CENTRO

CEP: 86300000

Local e data: Cornélio Procópio, quarta, 29 de maio de 2024

Validade: quinta, 29 de maio de 2025

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

Observação

VETADA VENDA DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS.

PROIBIDO CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO.

ART. 159. A LICENÇA SANITÁRIA É O INSTRUMENTO PELO QUAL O ESTABELECIMENTO PÚBLICO OU PRIVADO TORNA-SE HABILITADO PARA O FUNCIONAMENTO.

ART.164. A LICENÇA SANITÁRIA É O RECONHECIMENTO DA HABILITAÇÃO MOMENTÂNEA, PODENDO, A QUALQUER TEMPO, SER SUSPENSA OU CANCELADA NO INTERESSE DA SAÚDE PUBLICA, SENDO ASSEGURADO AO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO O DIREITO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIO

Código de Autenticidade: **24TPL2OFUR**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LILIAN DE MATOS LOBO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.010.343/0001-14
Razão Social: HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PAULO COSTA PEREIRA 26 / JARDIM VENEZA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030704305588101649

Informação obtida em 17/03/2025 09:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

245

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/03/2025 11h27min

Número	Validade
2102	06/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41010343000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 42800 - HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 710 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWKMTWTJOTXSVC51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 07 de Março de 2025

246

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/03/2025 11h28min

Número	Validade
317	06/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41010343000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11689 - Atividade principal: Comércio atacadista de equipamentos de informática
Endereço: Avenida SAO PAULO, 710 - Bairro CENTRO. - Compl. SALA 02 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWXBJHHNPKO4DTB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 07 de Março de 2025

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 41.010.343/0001-14**, forneceu à Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio:

- Fitas e tonners para impressoras de diferentes modelos, através do Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Processo de Compra nº 62/2021;
- Relógios de ponto biométrico, através do Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Processo de Compra nº 71/2021;
- Microcomputadores com gabinete, através do Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Processo de Compra nº 95/2021;
- Gatilhos borrifadores e sacos plásticos para cesta básica através do Pregão Eletrônico nº 68/2021 – Processo de Compra nº 109/2021;
- Fragmentadoras, através do Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Processo de Compra nº 90/2021;
- Servidor de Backup, através do Pregão Eletrônico nº 59/2021 – Processo de Compra nº 98/2021;
- Leitores ópticos, através da Dispensa de Licitação nº 35/2021 – Processo de Compra nº 123/2021;
- Notebook e televisor através do Pregão Eletrônico nº 79/2021 – Processo de Compra nº 124/2021.

Declaramos que a empresa supracitada sempre demonstrou capacidade no tocante a qualidade dos produtos e pontualidade nos prazos de entrega, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cornélio Procópio, 11 de agosto de 2021.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987

Assinado de forma digital por MEURY NAOMI MATUDA MARQUES:97975826987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Meury Naomi Matuda Marques
Diretora de Licitação

CORNÉLIO PROCÓPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028

Aos 19 dias do mês de abril de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº041/2021– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preço de relógio ponto para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 4.4.90.52.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço do objeto é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 041/2021, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fomecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada e será entregue em até 5 (cinco) dias, contados da data do envio da AF- Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação, no Departamento de Informática, Paço Municipal, Av. Minas Gerais, 301, CEP. 86.300-000- Cornélio Procópio-PR.

7.1.1 – Será responsável pelo recebimento do objeto o servidor Paulo Mussi ou quem por ele for designado.

7.2 – O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal eletrônica, constando nº da AF- Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como acompanhadas das Certidões Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF do FGTS e CNDT, em vigor.

7.3 - A entrega do objeto será em local a ser determinado na AF- Autorização de Fornecimento no horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.4- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o setor responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.5 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.6 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.8 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.9- O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.11 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Comélio Procópio – PR.

7.13 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.14 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000.

7.15 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.16 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.17 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº041/2021– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
1	Relógio - ponto eletrônico digital - homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com a Portaria nº1510/2009; Certificado pelo INMETRO. Formas de identificação: Módulo biométrico de 500 DPI; Leitor de proximidade RFID 125KHz; Senha por teclado touch. Display touch screen de 2,4 polegadas. Bobinas térmicas: Capacidade para bobina de até 400m (10.000 tickets); sensor de papel, saiba quando a bobina está acabando. Comprovante: Impressora térmica de alta velocidade; Corte automático do comprovante. Coleta de Dados/Comunicação: Via cabo de rede TCP-IP, por pen drive - 2 portas USB; uma porta para importação e exportação de dados.	CONTROL ID REP	35	UNID	1.229,49

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

HABITUS DIGITAL- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Zeny Landgraf Buono
CPF. 978.923.949-15
RG. 3.502.751-3 SSP/PR

ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934 Assinado de forma digital por ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Dados: 2021.04.20 10:35:30 -03'00'

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033
4-8

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº051/2021– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de equipamentos de informática e celular para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 4.4.90.52.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço do objeto é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 051/2021, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto será adquirido de forma fracionada e será entregue em até 8 (oito) dias corridos, contados da data do envio da AF- Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação, no Departamento de Informática, Paço Municipal, Av. Minas Gerais, 301, CEP. 86.300-000- Cornélio Procópio-PR.

7.1.1 – Será responsável pelo recebimento do objeto o servidor Paulo Mussi ou quem por ele for designado.

7.2 – O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal eletrônica, constando nº da AF- Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como acompanhadas das Certidões Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF do FGTS e CNDT, em vigor.

7.3 - A entrega do objeto será no horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.4- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o setor responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

7.5 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.6 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.8 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.9- O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.11 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

7.13 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o Departamento de Informática dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.14 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000.

7.15 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.16 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.17 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 10.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 10.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº051/2021– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
1	Computador com gabinete igual ou superior carbides series 275 R preto lateral em vidro, CC -9011132 WW, processador igual ou superior ao amd ryzen 7 3800x cache 32mb 4.4ghz, amd, 100 100000025 box, placa mãe compatível com o processador memoria DDR4, suportando ate 64 gb de memoria de sistema , 02 memoria ram DDR4 com velocidade 2400 mhz de 8 gb, totalizando 16 gb, placa de vídeo igual ou superior pny geforce gtx 1660 super 6 gb gddr6 vcg16606sdfmpb, fonte de energia de 650 w hd 1 tb, ssd 240 gb com windows 10 pro instalado. **GABINETE: COSAIR - MODELO: CC -9011132 WW - CARBIDES SERIES 275 R PRETO LATERAL EM VIDRO.** **PROCESSADOR: AMD - MODELO: RYZEN 7 3800X CACHE 32MB 4.4GHZ, AMD, 100 100000025 BOX** **PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR MEMORIA** **DDR4, SUPORTANDO ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DE SISTEMA** **MARCA: GIGABYTE – MODELO: B450M DS3H** **MEMORIA: 02 MODULOS "RAM" DDR4 COM VELOCIDADE 2400 MHZ DE 8 GB, TOTAL 16 GB: CRUCIAL – MODELO: CT8G4DFS824A** **PLACA DE VÍDEO PNY GEFORCE GTX 1660 SUPER 6 GB GDDR6 VCG16606SDFMPB.: PNY – MODELO: VCG16606SDFMPB** **FONTE DE ENERGIA DE 650 W: PCYES – MODELO: ELECV2PTO650W** **HD 1 TB. SEAGATE – MODELO: ST1000DM010** **SSD 240GB PNY – MODELO: CS900 SSD7CS900-240** **WINDOWS 10 PRO INSTALADO** **MARCA: MICROSOFT – MODELO: FQC-08932** **PROPRIA - PC AMD 3800X**	RYZEN 7	11	UN	12.490,00
2	**GABINETE: COSAIR - MODELO: CC -9011132 WW - CARBIDES SERIES 275 R PRETO LATERAL EM VIDRO.** **PROCESSADOR: AMD - MODELO: RYZEN 7 3800X CACHE**	RYZEN 7	4	UN	12.490,00

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

	32MB 4.4GHZ, AMD, 100 100000025 BOX PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR MEMORIA DDR4, SUPORTANDO ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DE SISTEMA MARCA: GIGABYTE – MODELO: B450M DS3H MEMORIA: 02 MODULOS "RAM" DDR4 COM VELOCIDADE 2400 MHZ DE 8 GB, TOTAL 16 GB: CRUCIAL – MODELO: CT8G4DFS824A PLACA DE VÍDEO PNY GEFORCE GTX 1660 SUPER 6 GB GDDR6 VCG16606SDFMPB.: PNY – MODELO: VCG16606SDFMPB FONTE DE ENERGIA DE 650 W: PCYES – MODELO: ELECV2PTO650W HD 1 TB. SEAGATE – MODELO: ST1000DM010 SSD 240GB PNY – MODELO: CS900 SSD7CS900-240 WINDOWS 10 PRO INSTALADO MARCA: MICROSOFT – MODELO: FQC-08932 PROPRIA - PC AMD 3800X w hd 1 tb, ssd 240 gb com windows 10 pro instalado				
7	Microcomputador com gabinete com dimensoes 188 x 430 x 375 mm. Processador igual ou superior ao AMD RYZEN 5 3600 cache 32MB 3.6GHZ, AMD, 100-100000031box. Placa mãe compatível com o processador memoria DDR4 suportando até 64gb de memoria de sistema. 8gb de memoria ram DDR4 com velocidade 2400MHZ. Placa de vídeo igual ou superior VGA NVIDIA GIGABYTE GEFORCE GT 1030 2GB OC GDDR5 GV-N1030OC-2GI. Fonte de energia de 500W, HD 500 gb, SSD 120 gb com windows 10 pro instalado **MARCAS: GABINETE: AEROCOOL - MODELO: RIFT RGB Mid Tower PROCESSADOR: AMD - MODELO: RYZEN 5 3600 cache 32MB 3.6GHZ, 100-00000031 BOX PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR MEMORIA DDR4, SUPORTANDO ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DE SISTEMA. GIGABYTE – MODELO: B450M DS3H MEMORIA: 01 MODULOS "RAM" DDR4 COM VELOCIDADE 2400 MHZ DE 8 GB : CRUCIAL – MODELO: CT8G4DFS824A PLACA DE VÍDEO VGA NVIDIA GEFORCE GT 1030 2GB OC GDDR5 GV-N1030OC-2GI: GIGABYTE – MODELO: GV- N1030OC-2GI FONTE DE ENERGIA DE 500 W : ONE POWER – MODELO: MP500W3-I HD 500 GB: WESTERN DIGITAL – MODELO: WD5000AAKX SSD 120 GB : PNY – MODELO: CS900 SSD7CS900-120 WINDOWS 10 PRO INSTALADO MARCA: MICROSOFT – MODELO: FQC-08932 PROPRIA/ PC AMD R5 3600**	RYZEN 5	10	UN	4.590,00

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20150

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Assinado de forma digital por ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Dados: 2021.05.04 11:02:36 -03'00'

HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
Zeny Landgraf Buono
CPF. 665.633.649-34
RG. 3.502.614-2

259

CORNÉLIO PROCÓPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045
1-5

Aos 31 dias do mês de maio de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº079/2021– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de notebooks, mobiliários, eletroeletrônicos e outros para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 4.4.52.90.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 079/2021, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento

do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 – Os produtos objeto do Registro de Preços serão entregues em até 7 (sete) dias em local a ser definido AF- Autorização de Fornecimento.

7.2 – Os objetos do Registro de Preços serão adquiridos de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.

7.3 – O objeto, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da AF- Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Av. Minas Gerais, 301, Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR, ou conforme orientação da AF-Auorização de Fornecimento.

7.5 - A entrega do objeto será em local a ser determinado na AF- Autorização de Fornecimento no

horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.6 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.7- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.8- Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.9 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.10 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.11 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.13 – O servidor de cada Secretaria designado pela Portaria nº 1139/19 será responsável pelo recebimento do objeto e a fiscalização da execução será realizada pelos servidores designados pela Portaria nº 587/2018.

7.14 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000.

7.15 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.16 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.17 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº079/2021– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
9	Notebook com nvidia geforce gtx 1650 com memoria dedicada vram de 4 gb gddr5 processador intel core 17-9750h 9° geração hexa core frequencia de 2.60 ghz a 4.50 ghz 12 mb de smartcache, tela 17,3 ips fhd 60 hz, memoria 8 gb(1x8gb modulo) ram ddr4 até 2666 mhz expansivel a 32 gb (2slots sodimm) armazenamento 512 gb pcie nvme ssd m. 2 2280	ACER AN5175178 YY	3	UN	9.440,00
10	Notebook sistema operacional: Windows 10 home 64-bit cpu quad-core 2.5 GHz - 3.5 GHz com turbo boost 6 MB SmartCache memoria RAM: 8 GB tipo DDR4 (8 GB + slot vazio) com frequencia de 2.400 MHz - Expansível até 32 GB (2 sltos para memorias soDIMM de até 2.666 MHz) tela: tela de 15,6" com painel IPS (In-Plane Switching), resolução full HD - Amplo ângulo de visão - Proporção: 16:9 - Resolução: Full HD (1.920 x 1.080) Placa de video: igual ou compativel a NVIDIA GeForce GTX 1050 com 4 GB de memoria dedicada GDDR5, audio: dois microfones digitais embutidos, dois alto-falantes estereo embutidos, armazenamento: disco rigido de 2.5" com capacidade de 1 TB - SATA III (6GB/s) - 5.400 RPM expansão: Slot M.2 tipo M	ACER AN5155155 YB	4	UN	8.894,99

	(2280) - SATA 6 Gb/s ou PCIe (4x) com NVMe; Wireless e Rede: Wireless 802.11 a/b/g/n/ac com Acer Nplify. Opera tanto em 2.4 GHz quanto em 5 GHz - Tecnologia MU-MIMO 2x2 - Bluetooth 4.0 beteria: Bateria de 4 células (Li-ion) - 48 WH, 3220 mAh, 15.2 V, Bateria com autonomia de até 7 horas.				
12	Televisão de 70 polegadas, smart, Crystal UHD: Resolução 4K conexão sem fio entre sua TV e outros aparelhos, 110V.	LG 70UN7310	1	UN	5.997,99

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934

Assinado de forma digital por ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Dados: 2021.05.31 15:57:15 -03'00'

HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Zeny Landgraf Buono
RG. 3.502.614-2
CPF. 665.633.649-34

CORNÉLIO PROCÓPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035
6-8

Aos 10 dias do mês de maio de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº053/2021– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais de expediente e de limpeza para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos adjudicados no Pregão nº 053/2021, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 – Os produtos objeto do Registro de Preços serão entregues de forma fracionada em até 5 (cinco) dias úteis em local a ser determinado na AF-Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

7.2 – Os gêneros, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da AF- Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

73 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

7.4 - A entrega do objeto será em local a ser determinado na AF- Autorização de Fornecimento no horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.5 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da

inadimplente;

7.6- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.7 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.8 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.9 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.10 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.12 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000.

7.13 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.14 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.15 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CORNÉLIO PROCÓPIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº053/2021– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
22	Fragmentadora de papel de no mínimo 30 folhas- Abertura de inserção: 245mm; Máximo de folhas: 75(g) 30 folhas; Tipo de fragmentação (em mm): tiras de 6,00mm, cartão, CD, DVD; Nível de segurança: 02; Velocidade de fragmentação: 2,5m/min; Capacidade média de fragmentação: 70kg/h; Acionamento: botão e sensor eletrônico; Reversão: manual e no botão; Potência: 444w; Tempo de funcionamento: 25 min ligado / 15 min desligado; A partir do 2º acionamento: 4 min ligado / 4 min desligado; Nível de ruído: 65db (A); Volume de lixeira: 31 litros; Sensor de segurança para lixeira: sim.	AURORA/AS2425CD	8	UN	2.200,00

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20150

ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934 Assinado de forma digital por ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934 Dados: 2021.05.11 21:38:26 -03'00'

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Zeny Landgraf Buono
CPF. 978.923.949-15
RG. 3.502.751-3

CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATO Nº 0632021
PROCESSO Nº 098/2021
PREGÃO Nº 059/2021 – FORMA ELETRÔNICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONTRATADA: HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, **Amin José Hannouche**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 521.746.549-20, portadora da cédula de identidade RG nº 31.039.282/SSP-PR, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: **HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Paulo Costa Pereira, 26, jJardim Veneza, Comélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000 neste ato representada pela Sra. **Zeny Landgraf Buono,** portadora do RG. 3.502.751-3 SSP/PR e CPF. 978.923.949-15, residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste instrumento a aquisição de um servidor backup, conforme PROPOSTA VENCEDORA DO Pregão nº 059/21, com as seguintes características:

Processador Alpine AL-214 AnnapurnaLabs Quad Core 1.7GHz ou superior; Arquitetura ARM de 32 bits; com unidade de ponto flutuante; com mecanismo de criptografia; memoria do sistema de 1GB DDR3; memoria flash de 512MB(Proteção de SO de inicialização dupla); baia de unidade de 4 x 3,5 polegadas SATA 6Gb/s, 3Gb/s, compatibilidades da unidade de Baias de 3,5 unidades, HDD SATA de 3,5 polegadas, HDD SATA de 2,5 polegadas, SSD SATA de 2,5 polegadas; com Hot-swappable; com suporte para aceleração de cache SSD; com 2 (DUAS) portas gigabit ethernet(RJ45); com Jumbo Frame; com 3 entradas USB 3.2 Gen 1, formato DESKTOP; leds indicadores de Energia, Status, LAN, USB, HDD1-4; Botões de Energia, Redefinição, Cópia automática USB; Dimensões (A) 161 × (L) 160 × (P) 219 mm; Peso de 3KG liquido e 4,3KG bruto; temperatura de operação entre 0°C e 40°C; umidade Relativa entre 5-95% RH sem condensação, bulbo úmido: 27°C (80,6°F); fonte de alimentação 90W, 100-240 V; Consumo de Energia Modo de Hibernação de HDD: 11,65 W; Modo de operação, típico: 26,7 W; ventilador 1x120 mm; 12 V CC; Nivel de som 19,5bd(A); Aviso do sistema Buzzer; com slot de segurança kensington; networking TCP/IP: (IPv4 & IPv6: Dual Stack), NICs com jumbo frame (failover, configuração multi-IP, port trunking/NIC teaming), Service Binding baseado em Interfaces de rede, Suporte à Clientes e Servidores Proxy DHCP client, servidor DHCP Protocolos: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC UPnP & Bonjour Discovery; Suporte ao adaptador USB Wi-Fi; VPN Server Acesso remoto seguro: Serviços VPN PPTP, L2TP/IPsec e Open VPN Número Máximo de clientes: 100; Integração com Serviços de Diretório Microsoft Active Directory (AD) Domain controller, Servidor e cliente LDAP, Login de sessão de domínio via CIFS/SMB, AFP, FTP, File Station; Área de trabalho personalizada e ícones móveis, Barra de ferramentas e painel de controle inteligente para exibição de status do sistema, Controle inteligente do ventilador, DNS dinâmico (DDNS) SNMP, Monitor de recursos, Lixeira de rede para eliminação de arquivos via CIFS / SMB, AFP e File Station, Limpeza automática, Arquivo Tipo de filtro, Logs abrangentes (eventos e conexão), Client / servidor Syslog, Configuração do sistema de backup e restauração, Restaurar para o padrão de fábrica, Aplicativos para celular: Qmanager para monitoramento e gerenciamento remoto do sistema; FTP Server FTP sobre SSL/TLS (Explicit), FXP suportado, Controle passivo da faixa de portas ftp; Servidor de Arquivos Compartilhamento de arquivos em Windows, Mac, Linux e UNIX,Windows ACL, Permissão Avançada para pastas CIFS/SMB, AFP, FTP, Agregação de pastas compartilhadas (CIFS/SMB); iSCSI (IP SAN) Multi- LUNs por alvo, Até 256 Targets/LUNs Combinados, Expansão on-line de capacidade LUN, Suporta SPC- 3, Persistent Reservation, MPIO , MC/S, Backup de LUN iSCSI, One-time Snapshot e Restore, Gerenciamento de Conexão iSCSI - QNAP Finder (Windows), Volume de Disco Virtual (via iSCSI initiator),Número Máximo de unidades de disco virtual: 8; Print Server Número máximo de

impressoras: 3, Suporta Internet Printing Protocol, Exibição de trabalho de impressão e gerenciamento, Controle de privilégio baseado em nome de domínio e IP; Sistema de Arquivos Internal hard drive: EXT4, External hard drive: EXT3, ET4, NTFS, FAT32, HFS+; Gerenciamento de armazenamento Volume Flexível QNAP/LUN com thin, provisioning e recuperação de espaço, Tipos de RAID suportados: RAID 0, 1, 5, 6, 10, JBOD, Single, Suporta pools de armazenamento, Pool de armazenamento de Expansão On-line, Expansão de capacidade RAID online e Migração do Nível RAID On-line, Migração de dados do S.M.A.R.T., Cache SSD de somente leitura / leitura / gravação, Análise de bloqueio incorreto, recuperação e disco rígido SMART, Recuperação RAID, Suporte de bitmap; Gerenciamento de energia Wake on LAN, Disco rígido interno em modo standby, Agendamento de power on/off, Ligação automática após a recuperação de energia, Suporte USB e rede UPS com gestão SNMP; Qsync Sincroniza arquivos entre vários dispositivos com suporte á SSL,Sincronização opcional apenas para pastas específicas de sincronização, Centro de arquivos para compartilhar pasta de colaboração em equipe (tarefas máximas de sincronização: 32), Compartilhamento de arquivos por links via e-mail, Definições de políticas para arquivos em conflito e suporte de filtro de tipo de arquivo, Controle de versão de documento: até 64 versões, Sincronização incremental para economia de espaço do disco rígido, Gestão unificada de privilégios, Gestão de configuração unificada, Suporta modo de configuração central, Suporta apagar/restaurar remotamente, Suporta sincronização de pastas compartilhadas Suporta Windows e Mac OS; myQNAPcloud Service Compartilhamento e armazenamento em nuvem privativa, Registro de nome de host gratuito (DDNS), Certificados SSL myQNAPcloud opcionais (DDNS), Configuração Auto Router via UPnP, Gerenciamento de arquivos via web com criptografia HTTPS de 2048 bits, CloudLink para acesso remoto, myQNAPcloud Connect para conexão VPN (Windows VPN utility); Estação de Vigilancia Suporte à mais de 3.000 câmeras IP Inclui 2 licenças de câmera grátis, até 16 canais de câmeras (compra de licença adicional), Reprodução instantânea de eventos recentes, Identificação visual por e-map, Controle de velocidade de reprodução pela barra de rolagem, Visualização de vídeo no timeline de reprodução, Análise de vídeo inteligente (IVA) para pesquisa avançada de vídeo, Cliente de monitoramento para Mac, App gravação e vigilância móvel: VCAM e VMobile (iOS e Android).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital nº 059/21, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente da aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária: (832) 10.10.01.04.122.0002.3.163.4.4.90.52.00.00.00.00-0511.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O objeto deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, no Departamento de Informática, Av. Minas Gerais, 301, nesta cidade.

4.2 – Será responsável pela fiscalização da execução e recebimento dos bens, a servidora Maria Lídia Funari ou quem por ela for designado.

4.3 - Constatado que o bem recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a secretaria solicitante expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

4.3.1 - Em caso de devolução do bem, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

4.3.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, a solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de

processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1 - O preço para fornecimento do objeto é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R$15.347,89 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

5.2 - O preço firmado não será alterado, exceto no que couber na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, CRF, FGTS, CNDT e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede da licitante.

6.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

6.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/001/70, Avenida Minas Gerais, 301 Centro, CEP. 86300-000 - Cornélio Procópio-PR , ou conforme orientação na AF-Autorização de Fornecimento.

6.4 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

6.6 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados á taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos, frete e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

8.4 - Ser a única responsável para com seus empregados, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.5 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada neste termo.

8.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8.9 – Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes.

8.10 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 - Poderá ser aplicado a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cornélio Procópio – PR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, podendo chegar, no máximo, a 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do ajuste.

9.3 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame ou do objeto licitado, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.5 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

9.6 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 seguintes, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias.

10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório sob Pregão nº 059/21, aplicando-se no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados á licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 17 de maio de 2021.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934

Assinado de forma digital por ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Dados: 2021.05.18 08:38:26 -03'00'

HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Zeny Landgraf Buono
Representante Legal

CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATO Nº070/2021
PROCESSO Nº109/2021
PREGÃO Nº 068/2021 – FORMA ELETRÔNICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CONTRATADA: HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, **Amin José Hannouche**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 521.746.549-20, portadora da cédula de identidade RG nº 31.039.282/SSP-PR, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: **HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Paulo Costa Pereora, 26 Jardim Veneza, Cornélio Procópio-PR, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ. 41.010.343/0001-14, neste ato representada pela Sra. **Zeny Landgraf Buono,** portadora do RG. 3.502.614-2 SSP/PR e CPF. 665.633.649-34 residente e domiciliada nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de proteção individual e outros, no enfrentamento à pandemia COVID 19, conforme proposta vencedora do Pregão nº 068/21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT.
2	Gatilho borrifador multiuso - adaptável a qualquer garrafa pet - rosca 28 - estágio de jato stream/spray, kit com 100 unidades.	FIGLIMP MODELO R 28	1	KIT	738,00
5	Saco plástico para embalar cesta básica, transparente, medida 50 x 85 x 0,12 - pacote com 10 unidades.	MULTISACOS 50 X 85	1200	PCT	11,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital de origem, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com a dotações orçamentárias: (1115) 07.02.08.244.0008.2.101.3.3.90.30.00.00.00.00-3729;
(1117) 07.02.08.24460008.2.098.3.3.90.30.00.00.00.00-3558.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O objeto deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, na Secretaria de Promoção Social, Rua Goiás, 282, Centro. CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

4.2 – Será responsável pela fiscalização da execução e recebimento do objeto o servidor Ubirajara Nicolau Fraiz ou quem por ele for designado.

4.3 - Constatado que o bem recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a secretaria solicitante expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

4.3.1 - Em caso de devolução do bem, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua

substituição ou adequação ao edital.

4.3.2 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, a solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1 - O preço para fornecimento do objeto é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R$13.938,00 (treze mil e novecentos e trinta e oito reais).

5.2 - O preço firmado não será alterado, exceto no que couber na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, CRF, FGTS, CNDT e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede da licitante.

6.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

6.3 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida para: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Av. Minas Gerais, 301 - Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio-PR.

6.4 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

6.6 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na

execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos, frete e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

8.4 - Ser a única responsável para com seus empregados, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.5 - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada neste termo.

8.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8.9 – Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes.

8.10 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 - Poderá ser aplicado a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cornélio Procópio – PR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, podendo chegar, no máximo, a 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do ajuste.

9.3 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame ou do objeto licitado, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.5 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

9.6 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 seguintes, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias.

10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório sob Pregão nº 028/21, aplicando-se no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 27 de maio de 2021.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Assinado de forma digital por ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Dados: 2021.05.28 09:07:23 -03'00'

HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Zeny Landgraf Buono
Representante Legal

CORNÉLIO PROCÓPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021
2-2

Aos 08 dias do mês de abril de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº035/2021– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de toner e serviços de recarga, fita para impressora para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega do produto. 3.3.90.30.00.00.00.00.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos adjudicados no Pregão nº 035/2021, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1 – Os produtos objeto do Registro de Preços serão entregues de forma fracionada em até 8 (oito) dias úteis em local a ser determinado na AF-Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

7.2 – Os gêneros, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da AF- Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e CRF do FGTS.

73 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR.

7.4 - A entrega do objeto será em local a ser determinado na AF- Autorização de Fornecimento no horário das 08h30m até 11h30m / 13h30m às 16h30m de segundas às sextas – feiras. O Município se reserva o direito o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

7.5 - Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por

parte da inadimplente;

7.6- Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.7 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.8 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.9 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

7.10 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em embalagem inviolável e atender as especificações do Edital.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.12 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001/70, Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000.

7.13 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.14 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.15 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados á taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito à Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "c", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº035/2021– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
2	Fita para impressora FX 2190	KENIUS	100	UN	19,69
17	Toner (novo) Lexmark 56FBH00 1K (para uso na impressora Lexmark MX 420-421).	KENIUS	5	UN	866,00
22	Toner compatível Xerox 3260 (novo)	KENIUS	50	UN	90,80

ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934

Assinado de forma digital por ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Dados: 2021.04.08 16:05:03 -03'00'

MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício

HABITUS DIGITAL- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Zeny Landgraf
CPF. 665.633.649-34
RG. 3.502.614-2 SSP/PR

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Aos 06 dias do mês de julho de 2022, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 048/22– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais elétricos para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.2 – Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

2.2 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 – O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 – O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 – Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 048/22, dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2 – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 – Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
5.5 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.
5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.7 – Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.
5.8 – Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9 – A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.
5.10 – A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.
6.2 – Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3 – Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4 – Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 – Acompanhar a entrega do objeto, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO
7.1 – O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.
7.2 – A entrega será realizada no TI – Departamento de Informática, na Prefeitura, Av. Minas Gerais, 301.
7.3 – Será responsável pela fiscalização da execução o servidor Elves Carnietto Hespanhol ou quem por ele for designado.
7.4 – Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da SF – Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, CRF do FGTS e CNDT.
7.5 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 – endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR, ou conforme orientação na AF – Autorização de Fornecimento.
7.6 – O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.
7.7 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica

devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.
7.8 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
7.9 – Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.10 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.
7.11 – Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
8.1 – O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
8.1- O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea "a" e "b" item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea "**c**", garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.
10.2 – Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as

seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.1.1 – Para os propósitos desta cláusula, definem – se as seguintes práticas:
a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12.1 – A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 048/22– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
13.2 – Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
13.3 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4 – Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5 – Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
42	Cabo flexível 10,0mm2 1 KV 90Â° especial	CONDUSUL	3.000	M	R$9,14
47	Cabo flexível 2,5mm2 1 KV 90Â° especial	CONDUSUL	3.000	M	R$2,39
49	CABO FLEXIVEL 4,00MM 1KV 90Â° ESPECIAL	CONDUSUL	2.000	M	R$3,80
185	Filtro de linha com 4 tomadas	MEGACABOS	50	UN	R$20,43
322	Torneira eletrônica de parede 127V 5500W	HYDRA	20	UN	R$224,99
323	Torneira eletrônica de parede 220V	FAME	10	UN	R$232,89
325	Ventilador de coluna 60cm, bivolt, motor com rolamento	VENTISOL	90	UN	R$329,89
326	Ventilador de parede 60cm bivolt, motor com rolamento	VENTISOL	250	UN	R$249,97
327	Ventilador de teto comercial	VENTISOL	100	UN	R$184,96

Valor total: R$160.718,80

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Assinado de forma digital por ZENY LANDGRAF BUONO:66563364934
Dados: 2022.07.07 08:35:18 -03'00'

HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14
Zeny Landgraf Buno
CPF: 978.923.949-15

291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.761.288/0001-05 MATRIZ		10/01/2025

NOME EMPRESARIAL
ALLIANCE NETWORKS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO INFRANETWORKS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEBASTIAO BEGO	13	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.426-170	CONJUNTO HABITACIONAL AGUA BRANCA	PIRACICABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZ@ESCRITORIOSISTEMAS.COM.BR	(19) 3434-8486

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2025** às **09:27:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLIANCE NETWORKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.761.288/0001-05
Certidão nº: 3970468/2025
Expedição: 22/01/2025, às 17:36:29
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLIANCE NETWORKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.761.288/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.761.288

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66060381	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/03/2025 09:35:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

22/01/2025 **0083382949**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8211159 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

: ALLIANCE NETWORKS LTDA, CNPJ: 58.761.288/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como "autor (a)". São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0083382949***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALLIANCE NETWORKS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35265859831	CNPJ 58.761.288/0001-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35265859831	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/01/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:02:06	CÓDIGO DE CONTROLE 254742063
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR.		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/01/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º

ART 1º: FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431353304

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL ALLIANCE NETWORKS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA SEBASTIAO BEGO		NÚMERO 13
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL AGUA BRANCA	CEP 13426170
MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP
E-MAIL LUIZ@ESCRITORIOSISTEMAS.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME PACHECO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
JUCESP - SEDE GUICHÊ 17 10 JAN 2025 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §3º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742083. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os abaixo assinados:

GUILHERME PACHECO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Piracicaba/SP aos 12/11/1999, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, à Rua Sebastião Bego, no. 13, Bairro Conjunto Habitacional Água Branca, CEP 13426-170, portador da Cédula de Identidade RG no. 52.772.773-8 SSP/SP em 05/03/2016 e CPF no. 477.408.198-16;

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Guaimbê/SP aos 08/12/1978, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, à Rua do Vergueiro, no. 1012, Bairro Centro, CEP 13400-770, portador da Cédula de Identidade RG no. 28.677.240-1 SSP/SP em 18/06/2021 e CPF no. 188.570.508-58, e;

RAFAEL RODRIGO DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Santa Bárbara D'Oeste/SP aos 08/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, à Rua Marcelino Rodrigues, no. 205, Bairro Jardim Paulista, CEP 13456-040, portador da Cédula de Identidade RG no. 33.746.017-6 SSP/SP em 28/03/2011 e CPF no. 294.128.348-02;

resolvem de pleno acordo constituir e de fato constituem uma sociedade empresária limitada que será regida em conformidade com a Lei no. 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"ALLIANCE NETWORKS LTDA"**.

CLÁUSULA 02 - A sociedade tem sede social à **Rua Sebastião Bego, no. 13 – Sala 01, Bairro Conjunto Habitacional Água Branca, CEP 13426-170**, na cidade de Piracicaba/SP, podendo, entretanto, instalar, manter e extinguir filiais e agentes em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 03 - A sociedade tem por objeto o ramo de **"Serviços de instalação, manutenção e reparação em equipamentos de informática e comunicações, aluguel de equipamentos eletrônicos e de Informática, Instalação elétrica e de equipamentos de Informática e segurança, serviços de manutenção e zeladoria predial, e comércio de equipamentos de informática, de telefonia e segurança".**

I

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA 04 - O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

GUILHERME PACHECO	24.000,00 quotas	R$	24.000,00
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	3.000,00 quotas	R$	3.000,00
RAFAEL RODRIGO DO NASCIMENTO	3.000,00 quotas	R$	3.000,00
TOTALIZANDO	**30.000,00 quotas**	**R$**	**30.000,00**

CLÁUSULA 05 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 06 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA 07 - A administração da sociedade será exercida apenas pelo sócio **GUILHERME PACHECO**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, mas somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como avais e fianças ou documentos que venham acarretar responsabilidade a sociedade.

CLÁUSULA 08 – O uso da firma será feito exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 09 - O sócio administrador, bem como aqueles que vierem a empregar força laboral, e forma eventual na empresa, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

CLÁUSULA 10 - Anualmente em 31 de dezembro proceder-se-á ao Balanço Geral da sociedade, para apuração dos resultados das operações sociais. A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou formadas reservas com finalidades específicas, sendo que no caso de distribuição ou incorporação ao capital social, essas serão feitas na proporção das quotas de cada um. Os prejuízos porventura verificados poderão ser suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um ou transferidos para a conta de Prejuízos Acumulados.

CLÁUSULA 11 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA 12 - Os sócios dispensam a realização de assembléia. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, valendo para ciência da convocação da reunião à assinatura do sócio, aposta em carta dirigida para aquela finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios fica dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 13 - O presente contrato social poderá a qualquer tempo ser reformável no tocante à administração, através de uma alteração contratual. No caso de dissolução da sociedade o patrimônio líquido apurado será dividido ou suportado pelos sócios na proporção das quotas de cada um.

CLÁUSULA 14 - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, havendo acordo entre os herdeiros e os sócios remanescentes, poderá aqueles entrar para a sociedade em lugar do sócio falecido, mediante alteração contratual e obedecidas às formalidades legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15 - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio, através de carta registrada, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante lhe serão pagos de conformidade com os entendimentos entre os sócios. A cessão de quotas de capital a pessoa ou pessoas estranhas fica dependendo da autorização expressa do sócio remanescente que, em igualdade de condições terá preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA 16 - Os casos omissos no presente contrato social serão regidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 17 - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o **FORO** da cidade e Comarca de **PIRACICABA**, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O ADMINISTRADOR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Piracicaba, 05 de Dezembro de 2024.

2º Tabelião de Notas

GUILHERME PACHECO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Reconheco por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: GUILHERME PACHECO, a qual confere com padrão depositado em cartorio.
Piracicaba/SP, 10/12/2024 - 08:53:58
Em Testemunho da verdade. Total R$ 19,37
ALINE CORREA DA SILVA LOPES - Escrevente
Etiqueta: 1000879 - Selos: AA 43310I
Valido somente com selo de autenticidade

2º Tabelião de Notas
Aline Correa da Silva Lopes
Escrevente autorizada
Piracicaba/SP
Fone: (19) 3447-4494

4º Tabelião de Notas

EDSON RIBEIRO DOS SANTOS

RAFAEL RODRIGO DO NASCIMENTO

4º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA-SP
Rua Prudente de Moraes, nº 828 - CEP: 13400-315 *Carlos Albiero de Souza* *Tabelião*
Fone: (0XX19) 3434-6663 - 3422-6737 / tab4notas@yahoo.com.br
Reconheco por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, a qual confere com padrão depositado em cartorio.
Piracicaba/SP, 06 de Janeiro de 2025 - 08:58:03 - Em Testemunho da verdade
Total: R$ 12,59
Selo: AA 198187 Etiqueta: 539682
(Valido somente com o selo de autenticidade)
4º TABELIÃO DE NOTAS
CAIO ROZZATTI FELICIANO - ESCREVENTE
Caio Rozzatti Feliciano
Escrevente Autorizado
COMARCA DE PIRACICABA-SP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
GUILHERME PACHECO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
47740819816	Sem Declaração	527727738	05/03/2016	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
SEBASTIAO BEGO				13	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CONJUNTO HABITACIONAL AGUA BRANCA				13426170	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Piracicaba				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Piracicaba	DATA	09/12/2024
NOME	GUILHERME PACHECO	ASSINATURA	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

302

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, GUILHERME PACHECO, portador do Documento de Identificação nº 527727738, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 47740819816, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SEBASTIAO BEGO, 13 SALA 01 - Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL AGUA BRANCA, Piracicaba - SP CEP 13426170, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUILHERME PACHECO (Sócio-Administrador)
527727738

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ALLIANCE NETWORKS LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmó. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade ALLIANCE NETWORKS LTDA, estabelecida na RUA SEBASTIAO BEGO, 13 SALA 01 - Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL AGUA BRANCA, Piracicaba - SP CEP 13426170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Piracicaba - SP	09/12/2024

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
GUILHERME PACHECO (Sócio-Administrador)	
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS (Sócio)	
RAFAEL RODRIGO DO NASCIMENTO (Sócio)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431353304** da empresa **ALLIANCE NETWORKS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2025.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431353304.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431353304** de Constituição Normal da empresa **ALLIANCE NETWORKS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2025.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431353304.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **ALLIANCE NETWORKS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431353304** em **10/01/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265859831.**

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

Este documento foi assinado digitalmente por Aloizio Epifanio Soares Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431353304.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA com CNPJ sob o nº 58.761.288/0001-05, situada à Rua Sebastião Bego nº 13 – Agua Branca – Piracicaba/SP, cumpriu fielmente as entregas de produtos à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10 Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, sediada na Rua Jordano Gottardi, nº 482, Jardim nova Iorque, Araçatuba/SP, CEP 16018-120, conforme Nota Fiscal 001 série 1, referente ao fornecimento dos equipamentos de monitoramento do tipo CFTV, conforme abaixo discriminados.

NF º 001 série 1

NOTA DE EMPENHO 2024NE00204

Qd	Produto	Apresentação
01	1 KIT CENTRAL ALARME AMT 4010 SMART + TECLADO C/ ADIC. 1 TECLADO, 2 SIRENES, 4 SENSORES E 1 BAT 12V 7A	Unidade
36	CAM IP HILOOK 2MP 2.8MM IPC-T221H-L	Unidade

Declaramos, ainda, que a entrega dos produtos, objeto da aquisição, ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Araçatuba, 21 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RUBENS DEODATO DOS SANTOS
Data: 21/03/2025 10:22:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS DEODATO DOS SANTOS

CPF: 279.362.998-74

Contato: (18) 3623-8575

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
ALLIANCE NETWORKS LTDA.	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade ALLIANCE NETWORKS LTDA, estabelecida na RUA SEBASTIAO BEGO, 13 SALA 01 - Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL AGUA BRANCA, Piracicaba - SP CEP 13426170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Piracicaba - SP	09/12/2024

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
GUILHERME PACHECO (Sócio-Administrador)	
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS (Sócio)	
RAFAEL RODRIGO DO NASCIMENTO (Sócio)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431353304** da empresa **ALLIANCE NETWORKS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliana Teixeira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2025.

Eliana Teixeira, CPF: 95569391800

Este documento foi assinado digitalmente por Eliana Teixeira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431353304.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431353304** de Constituição Normal da empresa **ALLIANCE NETWORKS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2025.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431353304.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **ALLIANCE NETWORKS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431353304** em **10/01/2025**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265859831**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/01/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

Este documento foi assinado digitalmente por Aloizio Epifanio Soares Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431353304.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35265859831 em 10/01/2025 da empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA, protocolado sob o nº SPP2431353304. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 254742063. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Piracicaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP24313S3304

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3937017

DATA DA SOLICITAÇÃO

14/01/2025

DATA DE VALIDADE

14/01/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

ALLIANCE NETWORKS LTDA

CNPJ

58.761.288/0001-05

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Sebastião Bego, 13 SALA 01

Conjunto Habitacional Água Branca, Piracicaba - SP CEP: 13426170

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 06/12/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0152013503490000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
14/01/2025	

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4194628	14/01/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/01/2025		Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Piracicaba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/01/2025		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/01/2025	SPP2431353304	14/01/2027

InfraNetworks

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº **0000017/2025**.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piracicaba, 31 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ANTONIO BARDELLA
Data: 30/03/2025 12:19:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luís Antonio Bardella
Procurador / RG: 13.936.481 SSP/SP
ALLIANCE NETWORKS LTDA
CNPJ: 58.761.288/0001-05

InfraNetworks

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº **0000017/2025**.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa ALLIANCE NETWORKS LTDA , cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é O Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piracicaba, 31 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ANTONIO BARDELLA
Data: 30/03/2025 12:19:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luís Antonio Bardella
Procurador / RG: 13.936.481 SSP/SP
ALLIANCE NETWORKS LTDA
CNPJ: 58.761.288/0001-05

InfraNetworks

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº **0000017/2025.**

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

ALLIANCE NETWORKS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 58.761.288/0001-05 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.Luís Antonio Bardella, portador da Carteira de Identidade n.º13.936.481-X inscrito no CPF/MF sob o nº 038.876.488-03, DECLARA, para fins do disposto no Edital de REGISTRO DE PREÇOS nº **0000017/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

T

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piracicaba, 31 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ANTONIO BARDELLA
Data: 30/03/2025 12:19:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luís Antonio Bardella
Procurador / RG: 13.936.481 SSP/SP
ALLIANCE NETWORKS LTDA
CNPJ: 58.761.288/0001-05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **8148/2025**
CHAVE: **446d9887**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALLIANCE NETWORKS LTDA
CPF/CNPJ: 58.761.288/0001-05
CEP: -
LOGRADOURO: ,
BAIRRO:
COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:
678335 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **6507/2025**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

FINALIDADE:

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

VALIDADE:

Esta certidão é válida até **19/05/2025.**

PIRACICABA - SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Esta certidão engloba consulta aos Cadastros Mobiliário, Imobiliário, Tributos Diversos e Rural.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.761.288/0001-05
Razão Social: ALLIANCE NETWORKS LTDA
Endereço: R SEBASTIAO BEGO 13 SL 01 / CONJUNTO HABITACION / PIRACICABA / SP / 13426-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2025 a 17/04/2025

Certificação Número: 2025031908296388075201

Informação obtida em 30/03/2025 11:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

22/01/2025 **0083382949**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8211159 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

: ALLIANCE NETWORKS LTDA, CNPJ: 58.761.288/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0083382949***

ASSINATURA DIGITAL TJSP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLIANCE NETWORKS LTDA
CNPJ: 58.761.288/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:43 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.
Código de controle da certidão: **9462.F05E.4225.B93D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.555.249/0001-48 MATRIZ		19/11/2019

NOME EMPRESARIAL
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BLINDADO SEGURANCA ELETRONICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POMBAS	1008	SALA 01 ESQ C/ RUA IBIS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.700-170	CENTRO	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FEHENRI-79@HOTMAIL.COM	(43) 9975-3886

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **16:43:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA**

CPF/CNPJ: **35.555.249/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:32 do dia 05/03/2025 , com validade até o dia 04/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: L4TtdaAIYyyHgNF5BteC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90904815-06	35.555.249/0001-48	08/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Título do Estabelecimento	BLINDADO SEGURANCA ELETRONICA
Endereço do Estabelecimento	RUA POMBAS, 1008, SL 01, ESQ COM RUA IBIS - CENTRO - CEP 86700-170 FONE: (43) 9975-3886
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 08/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
	4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.958.169-67	FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

325

Este CICAD tem validade até 19/04/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90904815-06

Emitido Eletronicamente via Internet
20/03/2025 15:43:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036043295-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.555.249/0001-48**
Nome: **BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/02/2025 17:11:54)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 35.555.249/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:03 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.
Código de controle da certidão: **946B.97B1.FB45.73EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

328

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.555.249/0001-48

Razão Social: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELET

Endereço: RUA POMBAS 1008 SALA 01 ESQ C RUA IBIS / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705005661162173

Informação obtida em 14/03/2025 14:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8056/2025

Cód. Contribuinte.....: 2727765
Nome/Razão Social..: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ/CPF.....: 35.555.249/0001-48
Endereço.....: RUA POMBAS, 1008
Complemento.....: SALA 1
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.700-170 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 5 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 8056 / 2025

Emitida Eletronicamente via Internet em:
05/03/2025

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.555.249/0001-48
Certidão nº: 11644900/2025
Expedição: 27/02/2025, às 11:07:06
Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.555.249/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 05/03/2025 14:33:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.555.249/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

GRUPO VALLFER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.555.249/0001-48**, proprietário **FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, localizada à **Rua Pombas, nº 1008 - Sala 01 Esq. c/ Rua Ibis - Centro**, prestou serviços de instalação e venda de **SENSOR DE ALARME PET** com excelência, demonstrando capacidade técnica, eficiência e comprometimento com a qualidade e prazo estipulados.

Os serviços foram realizados no período de **[04/09/2024]**, sendo que a empresa utilizou-se de todos os recursos necessários, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas e contratuais exigidas. A equipe técnica apresentou elevado grau de conhecimento e habilidade no desenvolvimento das atividades propostas.

Este atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica, atendendo às exigências de processos licitatórios ou outros que se fizerem necessários.

MODELO E SERVIÇO:	MARCA:
SENSOR ALARME PET; Cobertura de 12 ou superior a 12m; Ajuste de sensibilidade: Alto, automático e baixo; Ângulo de detecção: 85,9º; Contador de pulso de polaridade alternada; Proteção contra luz branca look down zone (zona zero): Proteção do elemento ótico (contra insetos): Alta imunidade a RF (30v/m): Apropriada para instalações com alto nível de hostilidade e Ambientes com Temperatura Elevada: Imunidade para animais de até 20 kg compatível com central de alarmes intelbras AMT2018	Intelbras

Arapongas, 04 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO LEAL CARDOSO
Data: 06/09/2024 09:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALLFER - TINTAS E SUPRIMENTOS LTDA
08.276.400/0001-36
Maurício Leal Cardoso - Sócio – Proprietário
Cpf: 047.388.049-01

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário do presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro em seu respectivo órgão.

08) Conta: 80991-8 – AG: 359-0 – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, BRASILEIRO, Solteiro, Empresário, domiciliado á RUA TAPERA DE BURITI, Nº 199, JARDIM PAULISTA 2, CEP 86708-870870, portador da Cédula de Identidade RG nº 13231926-0 e do CPF nº 096.958.169-07 Administrador.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

12) Declaramos, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:53:34 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

ANEXO

DECLARAÇÕES

- A empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA, com o seu CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede no endereço RUA POMBAS, Nº 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, com sua inscrição estadual 90904815-06 e municipal 56495, através de sua representante legal FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, com o número de identidade 13231926-0 e CPF nº 096.958.169-07 residente no endereço RUA TAPERA DE BURITI, Nº 199, JARDIM PAULISTA 2, CEP 86708-87086708-870 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:
- Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado;
- Que a empresa não possui nenhum grau parentesco com nenhum colaborador do órgão licitado;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como ***MICROEMPRESA - ME*** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar;
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;
- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos e também declaramos que assumimos inteiramente toda responsabilidade instituídas nesta licitação.

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:53:42 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRÔNICA
RUA: POMBAS, Nº 1008 - BAIRRO: CENTRO / SALA 01
CNPJ: 35.555.249/0001-48 & I.E: 909.04815-06
CONTATO: 43 9 9643-3248 & E-MAIL: LICITACAO_BLINDADO@HOTMAIL.COM

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, N° 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(x) MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou (-) COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(x) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:53:50 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, Nº 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA** :

(x) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:53:58 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, N° 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

(x) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:54:06 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRÔNICA
RUA: POMBAS, N°.1008 - BAIRRO: CENTRO / SALA 01
CNPJ: 35.555.249/0001-48 & I.E: 909.04815-06
CONTATO: 43 9 9643-3248 & E-MAIL: LICITACAO_BLINDADO@HOTMAIL.COM

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, Nº 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

(x) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:54:13 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, N° 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

(x) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:54:22 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, N° 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

(x) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:54:32 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, N° 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

(x) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

Arapongas, 5 de março de 2025

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:54:41 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, N° 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

(x) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Arapongas, 5 de março de 2025

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:54:50 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

BLINDADO
SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, N° 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS – PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, Portador do RG sob nº 13231926-0 e CPF nº 096.958.169-07, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do contrato.

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:54:59 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - ME, CNPJ nº 35.555.249/0001-48, com sede na RUA POMBAS, N° 1008, ESQ. C/ RUA ÍBIS, CENTRO, CEP. 86.700-170 ARAPONGAS –PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

(x) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:55:08 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

BLINDADO SISTEMA SOLAR & SEGURANÇA ELETRÔNICA

XIII - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao_blindado@hotmail.com
Telefone: (43) 99648-3143

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Arapongas, 5 de março de 2025.

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148

Assinado de forma digital por BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LT:35555249000148
Dados: 2025.03.05 14:55:16 -03'00'

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA - LTDA
FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
RG: 13231926-0 e CPF: 096.958.169-07
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
(43) 99964-1339
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS** ********** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** ********** **Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

OBS: Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa que tramitavam neste Juízo, foram redistribuídos a partir de Janeiro/2025 para a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR., inclusive tornando-se a referida Vara com competência especializada regional para recepcionar as novas ações judiciais.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 23 de Janeiro de 2025.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO 09695816967
CNPJ 35.555.249/0001-48 NIRE 41808851075

FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhao parcial de bens, natural da cidade de Arapongas-Pr, nascido em 17/09/1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.231.296-0 expedida pelo SESP-PR em conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação nº 05851585205 emitida pelo Detran-Pr em 17/04/2018 e CPF nº 096.958.169-67, residente e domiciliado na Rua Tapera do Buriti nº 199, Jardim Paulista II, Arapongas– PR, CEP 86.708-870.

Empresário Individual sob o nome empresarial de **FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO 09695816967** com sede à **Avenida Arapongas , nº 1119, Centro, Arapongas– PR, CEP 86700-140,** Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41808851075 em 19/11/2019** e no **CNPJ/MF sob o número 35.555.249/0001-48,** fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA , conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado, dividido em 01 (Hum) quota, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada, ficando assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R$
FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO	100%	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R$ 20.000,00

Paragrafo Primeiro: Para o aumento de que trata a clausula anterior, o sócio subscreve e integraliza as seguintes quotas:

O sócio FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO, subscreve 17.000 (Dezessete mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma perfazendo um montante de R$ 17.000,00 (Dezessete mil) o qual integraliza neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA QUARTA: A sede da socieda fica alterada para a cidade de Arapongas, Estado do Paraná sito à Rua Pombas nº 1008, Sala 01, esquina com Rua Íbis, Centro, CEP 86700-170.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social da empresa fica alterado para Comércio varejista de material elétrico; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Promoção de vendas; Comércio varejista de materiais de construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Geração de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA SEXTA– Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ 35.555.249/0001-48
CONTRATO SOCIAL

FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhao parcial de bens, natural da cidade de Arapongas-Pr, nascido em 17/09/1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.231.296-0 expedida pelo SESP-PR em conformidade com a Carteira Nacional de Habilitação nº 05851585205 emitida pelo Detran-Pr em 17/04/2018 e CPF nº 096.958.169-67, residente e domiciliado na Rua Tapera do Buriti nº 199, Jardim Paulista II, Arapongas– PR, CEP 86.708-870.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço Rua Pombas nº 1008, Sala 01, esquina com Rua Íbis, Centro, CEP 86700-170.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO 09695816967
CNPJ 35.555.249/0001-48 NIRE 41808851075

seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de material elétrico; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Promoção de vendas; Comércio varejista de materiais de construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Geração de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 19/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **FELICIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO** que farão parte da administração), que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

350

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula Nona - Os sócios da sociedade empresaria limitada , declaram sob as penas da Lei, que:
a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Arapongas, 09 de Agosto de 2021.

FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO
CPF: 096.958.169-67

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 042181, expedida em 25/11/1999, inscrito no CPF nº 81779194900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81779194900	042181	ERLON DE OLIVEIRA PRECINOTTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 13:53 SOB Nº 41210194590.
PROTOCOLO: 215289714 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105855314. CNPJ DA SEDE: 35555249000148.
NIRE: 41210194590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.300.151/0001-04 MATRIZ		21/03/2005

NOME EMPRESARIAL
AMMO INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMMO INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	3235	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.045-200	VILA IPIRANGA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR	(44) 4009-9134

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 15:30:36 (data e hora de Brasília). Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.300.151/0001-04 MATRIZ		21/03/2005

NOME EMPRESARIAL
AMMO INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	3235	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.045-200	VILA IPIRANGA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR	(44) 4009-8134

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2,119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **15:30:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.300.151/0001-04 MATRIZ		21/03/2005

NOME EMPRESARIAL
AMMO INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	3235	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.045-200	VILA IPIRANGA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR	(44) 4009-0134

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 15:30:36 (data e hora de Brasília). Página: 3/3

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO, falecido na data de 25/01/2024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n° 080275 01 55 2024 4 00109 148 0034676 61 com registro no 2° Registro Civil e 6° Tabelionato de Notas de Maringá/PR, emitido em 26/01/2024, neste ato representado pela Inventariante **MARIA JÚLIA SCHORRO**, brasileira, menor impúbere, nascida em 22/05/2012, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteira, estudante, nomeada nos autos de Inventário e Partilha n° 0002685-68.2024.8.16.0017 em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 15.193.399-8 expedida por SSP/PR e inscrita no CPF n° 801.878.589-93, representada por sua genitora, **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, nascida em 02/12/1984, natura de Maringá – Estado do Paraná, divorciada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 7747817-5 expedido por SSP/PR e inscrita no CPF n° 041.894.129-70, ambas residentes e domiciliadas em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, n° 438, Jardim Alvorada - CEP: 87035-270;

MARISA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, nascida em 25/06/1966, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, sito a Rua Pioneiro José Arduim, n° 641, Parque das Laranjeiras - CEP: 87.083-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.491.044-6 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob o n° 633.907.959-87.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de "**AMMO INFORMATICA LTDA**", com sua sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, n° 672, Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020.015 na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE sob o n° 412 05434197 por despacho em sessão realizada em 21/03/2005 e Décima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão realizada em 12/09/2022 sob o n° 202 26200469, **RESOLVEM** alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **FABIO HENRIQUE SCHORRO** passará a ser qualificado como **ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO,** em razão de seu falecimento na data de 25/01/2024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n° 080275 01 55 2024 4 00109 148 0034676 61 com registro no 2° Registro Civil e 6° Tabelionato de Notas de Maringá/PR, sendo ainda, representado pela Inventariante **MARIA JÚLIA SCHORRO**, já qualificada neste termo, representada por sua genitora **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, também qualificada, consoante nomeação expedida nos autos n° 0002685-68.2024.8.16.0017 de Inventário e Partilha em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões na Comarca de Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

Fica neste ato alterada a administração da empresa, que caberá a **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, já qualificada, na figura de administradora não sócia, com os poderes e atribuições de administrador autorizados o uso do nome empresarial, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

Fica expresso neste termo que a administradora não sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parag. 1°.m CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO

Ingressa neste ato a administradora não sócia **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS,** já qualificada.

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO, falecido na data de 25/01/2024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 080275 01 55 2024 4 00109 148 0034676 61 com registro no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, emitido em 26/01/2024, neste ato representado pela Inventariante **MARIA JÚLIA SCHORRO**, brasileira, menor impúbere, nascida em 22/05/2012, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteira, estudante, nomeada nos autos de Inventário e Partilha nº 0002685-68.2024.8.16.0017 em trâmite perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.193.399-8 expedida por SSP/PR e inscrita no CPF nº 801.878.589-93, representada por sua genitora, **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, nascida em 02/12/1984, natura de Maringá – Estado do Paraná, divorciada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7747817-5 expedido por SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.894.129-70, ambas residentes e domiciliadas em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 438, Jardim Alvorada - CEP: 87035-270;

MARISA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, nascida em 25/06/1966, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, sito a Rua Pioneiro José Arduim, nº 641, Parque das Laranjeiras - CEP: 87.083-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.491.044-6 expedida por SESP/PR e do CPF/MF sob o nº 633.907.959-87.

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) N° 07.300.151/0001-04
NIRE N° 412 05434197
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de "**AMMO INFORMATICA LTDA**", com sua sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito a Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, N° 3.235, Zona 01, CEP: 87045-200, Maringá – Estado do Paraná, Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE sob o n° 412 05434197 por despacho em sessão realizada em 21/03/2005 e Décima Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão realizada em 12/09/2022 sob o n° 202 26200469.

CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, OBJETO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO E PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**AMMO INFORMATICA LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede sito à **AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACANELLO FILHO, N° 3.235, ZONA 01, CEP: 87045-200, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

- **Fabricação de equipamentos e periféricos de informática;**
- **Instalação e manutenção elétrica;**
- **Instalação de máquinas e equipamentos industriais;**
- **Construção de estações e redes de telecomunicações;**

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- **Suporte técnico, reparos e manutenções de computadores, equipamentos periféricos, eletroeletrônicos e de redes de distribuição de energia elétrica;**
- **Comércio atacadista e varejista de equipamentos, suprimentos de informática, máquinas, partes e peças, produtos intermediários, material elétrico e de construção, ferragens, ferramentas, móveis, artigos de cama, mesa e banho, brinquedos, artigos recreativos, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de uso pessoal e doméstico, bicicletas, patinetes e artigos de papelaria;**
- **Fotocópias;**
- **Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;**
- **Serviços de telecomunicações por e sem fio;**
- **Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;**
- **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;**
- **Promoção de vendas;**
- **Tratamento de dados, provedores de serviços e conteúdo na internet;**
- **Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;**
- **Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;**
- **Depósito de mercadorias;**
- **Lojas de departamentos ou magazines.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, (Art. 3º, II, LC 123/2006).

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelos sócios (Art.997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR R$	%
ESPÓLIO DE FÁBIO H. SCHORRO	49.500	49.500,00	99%
MARISA DE OLIVEIRA COSTA	500	500,00	1%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art1.057, CC/2002).

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS**, já qualificada, na figura de administradora não sócia, com os poderes e atribuições de administrador autorizados o uso do nome empresarial, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora não sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parag. 1°.m CC/2002).

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade bem como os direitos que estas representam, tais como distribuição de dividendos, lucros ou bonificações são impenhoráveis, não podendo, por tal fato, serem gravadas ou liquidadas com ônus e/ou dividas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio em caráter individual, sendo, todas as transações que onerem as mesmas, nulas de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros, não se comunicam e nem podem, por tal fato serem transferidas ou partilhadas com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio em caráter individual.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, §§ 2º. e Art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Distribuição de Lucros/Dividendos inferiores a 12 (doze) meses: Fica convencionado que a sociedade poderá antecipar Lucros e Dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, mensal, trimestral, ou semestral, em períodos inferiores a 12 (doze) meses.

CAPÍTULO V
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04
NIRE Nº 412 05434197
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CAPÍTULO VI
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maringá, 08 de abril de 2024.

ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO
Inventariante: Maria Júlia Schorro
Representante: Barbara Letícia dos Santos

MARISA DE OLIVEIRA COSTA
Sócia

BARBARA LETÍCIA DOS SANTOS
Administradora não sócia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMMO INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04189412970	BARBARA LETICIA DOS SANTOS
63390795987	MARISA DE OLIVEIRA COSTA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 20:34 SOB Nº 20242454844.
PROTOCOLO: 242454844 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404941640. CNPJ DA SEDE: 07300151000104.
NIRE: 41205434197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
AMMO INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAXIONILO ROBERTO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3720043-3 SESP PR

CPF
523.333.029-68

DATA NASCIMENTO
12/08/1965

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DE LIMA
YVONE FERTONANI DE LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03661610687

VALIDADE
03/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA PR

DATA EMISSÃO
04/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

16789500844
PR909620379

DETRAN PR PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1148305080

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148305080

3º TABELIONATO DE NOTAS
Francielle de Araújo Rolim
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSI
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

19 JUN 2020

Em test.º da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM ☐ MARIANE SADOWSKI BUENO
☐ BRUNA VANETI YOSHIMAZUTI ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

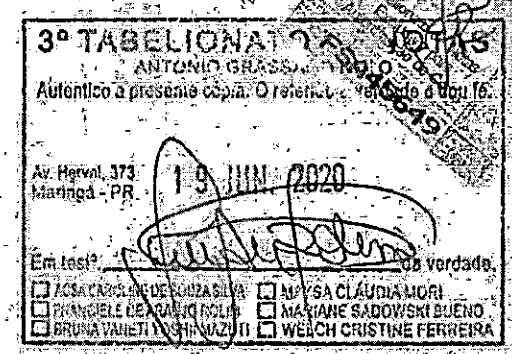

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

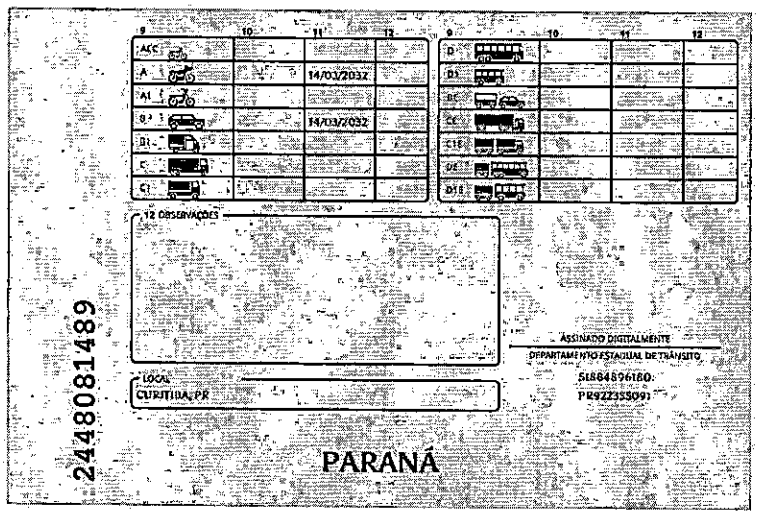

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

Escrevente:	Protocolo:	Livro:	Folha:
0106	80049825	0654	073

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AMMO INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este instrumento público de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro **(16/04/2024)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 3235 - Vila Ipiranga, CEP 87.045-200, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.300.151/0001-04, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob NIRE nº 41205434197, por despacho em sessão de 21/03/2005; 17ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20242454844, aos 09/04/2024; e, Certidão Simplificada sob nº PRC2420336848, expedida por meio da mesma JUCEPAR, aos 12/04/2024, às 10:26:03 horas; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 1829, neste ato representado por sua sócia administradora, *BARBARA LETICIA DOS SANTOS*, brasileira, solteira (conforme declarado), administradora, nascida em Maringá-PR, aos 02/12/1984, filha de Jorge dos Santos e de Marisa de Oliveira dos Santos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04071203493-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 7.747.817-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.894.129-70, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 438, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-270, nesta cidade de Maringá-PR, endereço profissional acima informado; as partes acima nominadas e qualificadas foram por mim identificadas e reconhecidas por maiores e capazes, face os documentos de identificação civil e/ou estatutários apresentados, tomados por bons ante as características gerais de conteúdo e apresentação, os quais foram portados nos originais e ficam arquivados nestas Notas em pasta própria, em atendimento às exigências do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná (CNFE), do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado (conforme declarado), gerente de licitação, nascido em Maringá-PR, aos 12/08/1965, filho de Jose Alves de Lima e de Yvone Fertonani de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.043-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 523.333.029-68, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 252, Apartamento nº 101, Zona 07, CEP - 87.020-210, nesta cidade de Maringá - Paraná, endereço profissional não informado; a quem confere poderes para promover a participação da ora outorgante em licitações, podendo para tanto, concordar ou

3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

Escrevente:	Protocolo:	Livro:	Folha:
0106	80049825	0654	074

discordar de todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços; conceder descontos; prestar caução, levantá-las; receber ou pagar as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e renunciar ao direito; receber, passar recibos e assiná-los; receber ou dar quitação de todos os gêneros; assinar propostas, assinar atas, formular e efetuar lances, assinar contrato de fornecimento, interpor recurso, fazer impugnação; bem como, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher, retirar e assinar quaisquer documentos que forem necessários para a prática do ato, especialmente guias, requerimentos e formulários; prestar declarações e informações; constituir mandatários; assinar autorizações para a participação das licitações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas, multas, impostos e demais emolumentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer**. (*Sob Minuta*). **O presente instrumento terá validade de 10 (dez) anos a contar desta data. As partes ficam cientes de que a procuração cessa nas seguintes condições: I)** pela revogação ou pela renúncia; **II)** pela morte ou interdição de uma das partes; **III)** pela mudança do contrato social que inabilita a mandante a conferir os poderes, ou mandatária para os exercer; **IV)** por término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). A parte declara que foi cientificada que esta serventia arquiva cópia de seus documentos, qualificações e foto, para fins de cumprimento das leis e normas vigentes, tendo ciência ainda que esta serventia cumpre as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13709/18, concordando com o tratamento a ser realizado com seus dados. Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pela representante da outorgante, inclusive os dados do procurador e minuta, ficando ela ciente de que, caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração da mesma. FUNREJUS, recolhida a importância de R$ 26,63, conforme guia nº 14000000010326954-7, nesta data. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Procuração Protocolada sob nº 01210/2024 no livro nº 40 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Samira Barbero da Silva Nogueira Escrevente a digitei. (aa) BARBARA LETICIA DOS SANTOS. Trasladada em seguida. Desta, custas 384,62 VRC, R$ 106,53. FUNDEP R$ 5,33. ISS R$ 2,13. Selo Funarpen: 16,00. Eu, _____, Brenno Birckholz da Silva a fiz digitar, conferi, subscrevo e

3º TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE MARINGÁ

Escrevente:	Protocolo:	Livro:	Folha:
0106	80049825	0654	075

assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 16 de abril de 2024.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Mariane Sadowski Bueno
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA
3º Tabelião

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **SFTN2.PJLEN.sYzUr-46e4l.F797q**
Confira esse selo em selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE

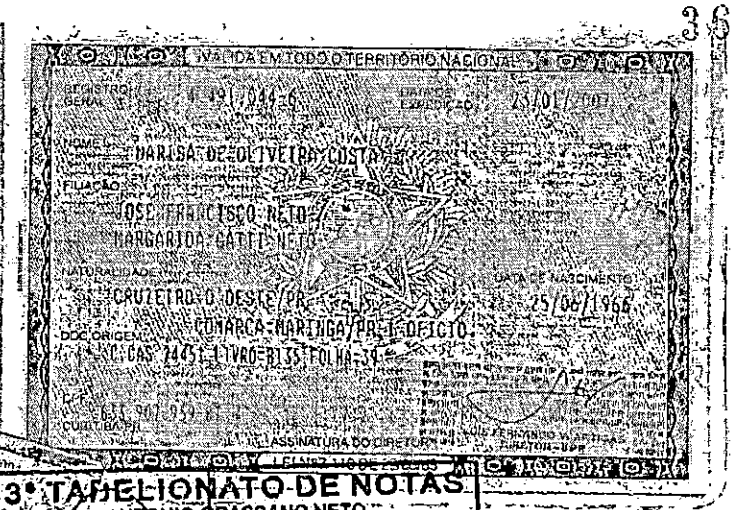
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DARISA DE OLIVEIRA COSTA
JOSE FRANCISCO NETO
MARGARIDA GATTI NETO
CRUZEIRO D'OESTE/PR
25/06/1966
COMARCA-MARINGA/PR-1 OFICIO
ASSINATURA DO DIRETOR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Bruna Vaneti Yoshii Mazuti
Escrevente Indicada
MARINGA
PARANÁ

SELO
FSB10716

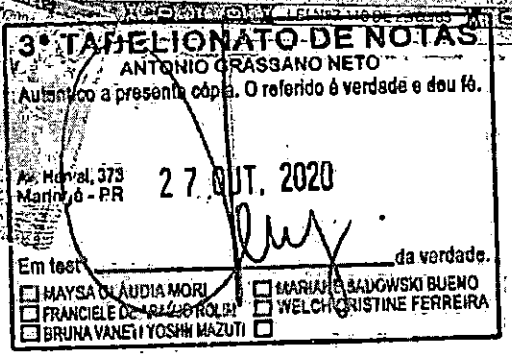
3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Horval, 373
Maringá - PR
27 OUT. 2020
Em test da verdade.
MAYSA CLÁUDIA MORI
FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM
BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI
MARIANE SADOWSKI BUENO
WELCH CRISTINE FERREIRA

EM BRANCO

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.300.151/0001-04

Razão Social: AMMO INFORMATICA LTDA

Endereço: AV ADVOGADO HORACIO RACANELLO FILHO 3235 / VILA IPIRANGA / MARINGA / PR / 87045-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030603551310128178

Informação obtida em 12/03/2025 14:06:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20250306163046680153 3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 6 de março de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMMO INFORMATICA LTDA **NIRE :** 41205434197 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500954111
NIRE (Sede) 41205434197	**CNPJ** 07.300.151/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 21/03/2005	**Início de Atividade** 21/03/2005

Endereço Completo
Avenida ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 3235, VILA IPIRANGA - Maringá/PR - CEP 87045-200

Objeto Social
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES SUPORTE TECNICO, REPAROS E MANUTENCOES DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ELETROELETRONICOS E DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, PARTES E PECAS, PRODUTOS INTERMEDIARIOS, MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOVEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BICICLETAS, PATINETES E ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR E SEM FIO MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PROMOCAO DE VENDAS TRATAMENTO OE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS E CONTEUDO NA INTERNET INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS DEPOSITO DE MERCADORIAS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ESPÓLIO DE FABIO HENRIQUE SCHORRO	007.713.399-41	R$ 49.500,00	Sócio	N	Indeterminado
MARISA DE OLIVEIRA COSTA	633.907.959-87	R$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
BARBARA LETICIA DOS SANTOS	041.894.129-70	R$ 0,00	Administrador / MAE/REPRESENTANTE	S	Indeterminado
MARIA JULIA SCHORRO	801.878.589-93	R$ 0,00	INVENTARIANTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BARBARA LETICIA DOS SANTOS	041.894.129-70	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data 09/04/2024	**Número** 20242454844	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2025, às 16:56:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MK1BJHGL**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.300.151/0001-04
Certidão nº: 6003836/2025
Expedição: 03/02/2025, às 17:26:58
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.300.151/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 32821/2025

Certificamos, conforme requerido por **AMMO INFORMATICA**, CPF/CNPJ nº **07.300.151 /0001-04**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AMMO INFORMÁTICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/02/2025**

Válida até: **04/05/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A4D97AE649431017AD85415C8A8E8098**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:31 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2025.
Código de controle da certidão: **0ED4.A832.7ED4.F0C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035540000-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.300.151/0001-04**
Nome: **AMMO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ
Informática

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR, inscrita no CNPJ n.º 75.741.330/0001-37, sediada na Rua Rio Grande do Norte, 1.000 - Centro, atesta para os devidos fins, a quem interessar possa, que adquirimos da empresa AMMO INFORMÁTICA LTDA-EPP Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.300.151/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 903.34893-39, localizada na Av. Horácio Raccanello Filho, 3.235 – Vila Ipiranga, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, conforme ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2022 os seguintes equipamentos:

Qtde.	Espec.	Descrição
41	Und	Computador Completo Processador igual ou superior as marcas Intel ou AMD Ryzen 5 3600 Nº de núcleos de CPU: 6 Nº de threads: 12 Frequência base: 2,60 GHz Clock de Max Boost: 4.2 GHz Tipo de memória: DDR4 3200 mhz Cache: 12MB Versão do PCI Express suporte PCIe 4.0 x16 com suporte gráfico Cooler original PLACA MÃE: Chipset Memória Memória DDR4 Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Armazenamento 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s) 1 x M.2 support LAN 1 x Gigabit LAN – 10/100/1000 mbps Áudio Portas USB 2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro) 4 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro) MEMÓRIA: DDR4 de 4GB SSD 240 GB m.2 GABINETE MONITOR DE 21,5" igual ou superior as marcas AOC, LG, SAMSUNG ou ACER TECLADO MOUSE CAIXA DE SOM PAD MOUSE Filtro de linha 6 tomada Sistema operacional Mint 20.1 (drivers conflgurados) mandar as caixa das peças 1 Ano de Garantia

Tendo atendido a todas as exigências que foi solicitado satisfatoriamente quanto ao prazo de entrega, qualidade dos produtos e pós-venda.

Afirmamos que não temos nada que desabone a boa situação da referida empresa.

Ivaiporã, 20 de novembro de 2023

Carlos Alexandre Garcia Batista

007.207.289-08

Técnico de Informática

(43) 3471-1950

E-mail: ti@ivaiporã.pr.gov.br

378

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Ofício 1- 7.430/2023

De: André H. - SAF-DTI

Para: AMMO INFORMÁTICA LTDA

Data: 14/11/2023 às 15:12:03

Setores envolvidos:

SAF, SAF-DTI

Atestado de Capacidade Técnica

Segue atestado retificado pois estava faltando o quantitativo fornecido.

At.

André Fernando Hass
Divisão de infraestrutura de TI

Anexos:

Atestado_de_capacidade_Tecnica_Ammo.pdf

Assinado por 2 pessoas: ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA e AMMO INFORMÁTICA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1d[illegible]m.br/verificacao/AF20-5DDD-1E4E-24EA e informe o código AF20-5DDD-1E4E-24EA

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Atestado de capacidade Técnica

O Município de Pato Branco, CNPJ N° 76.995.448/0001-54, sediado à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, representada por Alaxendro Rodrigo Dal Piva, Secretária de Administração e Finanças, que subscreve e assina, atesta que a empresa ***AMMO INFORMÁTICA LTDA***, inscrita no CNPJ n° 07.300.151/0001-04, com endereço na estabelecida na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 672, bairro Zona 01, CEP 87.020-015, Maringá/PR, forneceu, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa, satisfatoriamente o material indicado no quadro abaixo:

Descrição do Objeto	Quantidade / Und
Microcomputador de mesa com as seguintes especificações mínima: com Processador de velocidade do clock 2.80 GHz, e turbo frequência 4.00 GHz, com 6 núcleos de processamento físicos e 6 threads, Litografia 14nm, 64bits, memória cachê de 9 MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete LGA1151 e dissipador + cooler; com placa-mãe soquete LGA1151 com suporte a CPU 14nm; 4 slots memória DDR4, Suporte para até 64 GB de memória do sistema, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Arquitetura de memória: Dual Channel, contendo processador gráfico integrado Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16, 1 x slot PCI Express x4, 1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI em conformidade com o padrão PCI Express 3.0), Armazenamento: 1 x Conector M.2, 6 x Conectores SATA 6Gb/s, suportando RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10, Painel traseiro: 1 x porta de teclado / mouse PS/2, 1 x Porta D-Sub, 1 x porta DVI-D, 1 x porta HDMI, 4 x porta USB 3.1, 2 x porta USB 2.0, 1 x porta RJ-45, 10/100/1000.Memória RAM: DDR4 capacidade de 8Gb mínimo de 2400MHz. 1x HD SSD Sata 3.0 240GB (6.0 Gb/s); com 1 monitor LED Widescreem 21.5" resolução 1920 X 1080 pixel (FULL HD), Tela anti-reflexo, Tempo de Resposta: 2ms, Cores mínimo 16.7M, Entrada de Sinal mínimas: 1x VGA, 1 x Display Port, 1 x HDMI, com base ajustável de altura, Ângulo e Giro, podendo o monitor ficar na posição vertical ou horizontal, na cor preta, cabo de alimentação padrão brasileiro, Ângulo de visão horizontal170°,	125 unidades

Assinado por 2 pessoas: ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA e AMMO INFORMÁTICA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AF20-5DDD-1E4E-24EA e informe o código AF20-5DDD-1E4E-24EA.

Contraste (Dinâmico) 50.000.000:1, Ângulo de visão vertical160°, Brilho: 250 cd/m2, 1x cabo hdmi de no mínimo 1,8m; com gabinete ATX tipo Mid Tower, Baias: 5.25": 3 (exposto), - 3.5": 2 (Interno) + 1 (Montagem lateral) + 1 (adaptador de 5,25 "), FDD de 3.5": 1 (com adaptador de 5,25 "), 2.5": 2 (montagem lateral), Refrigeração: Traseiro: 1x 80mm (incluso), Dimensões mínimas:176 x 412 x 412mm; com fonte de alimentação mínimo 500W reais corrente em 110/220 V 5/10 A, sistema liga/desliga por software ou teclado com cabo; com gravador e leitor de CD e DVD 24x, SATA; com mouse óptico USB contendo: 3 botões com scroll macio resolução mínima: 800 dpi, design ergonômico, Compatível com: Windows, XP, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior; com teclado para microcomputador padrão USB com teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt-2 em português contendo teclas de atalho multimídia e Internet e-mail e navegador, mínimo de 111 teclas, com conector USB, na cor preta, , teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse). LED indicador de teclado numérico habilitado, LED indicador de tecla Caps Lock pressionada, regulagem de altura e inclinação do teclado.No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; com caixas de som amplificadas com controle de volume; com filtro de linha 6 tomadas 110/220 V; com mouse pad com apoio em gel; Com Microsoft Windows 10 Professional 64-bit (original); com garantia mínima de 1 ano.	

O produto fornecido é de ótima qualidade, foi entregue dentro do prazo previamente acordado nas características solicitadas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alaxendro Rodrigo Dal Piva
Secretária de Administração e Finanças

Pato Branco, 14 de Novembro de 2023

Assinado por 2 pessoas: ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA e AMMO INFORMÁTICA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AF20-5DD0-1E4E-24EA e informe o código AF20-5DD0-1E4E-24EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF20-5DDD-1E4E-24EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA (CPF 835.XXX.XXX-00) em 14/11/2023 15:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ AMMO INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 07.300.151/0001-04) em 14/11/2023 16:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/AF20-5DDD-1E4E-24EA

PREFEITURA DE UMUARAMA

Diretoria de Tecnologia e Informação

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, por parte da interessada, que a empresa AMMO INFORMÁTICA LTDA-EPP Ltda, inscrita no CNPJ 07.300.151/0001-04 e inscrição estadual 903.34893-39, localizada na Av. Horácio Hacanello Filho, 3.235 – Vila Ipiranga, na cidade de Maringá-PR, forneceu a este Município, através do Processo Licitatório de nº 95/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico: 23 (vinte e três) Computadores Completos, os quais foram destinados Secretaria de Agricultura deste Município.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações no referencial a qualidade dos produtos oferecidos, bem como do prazo de entrega estipulado, sendo assim nada consta em nossos arquivos que desabone conduta técnica e/ou comercial da referida empresa.

Por ser esta a fiel expressão da verdade, firmamos e datamos a presente.

Umuarama, 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Fernando Clavisso Fernandes
Diretor de Tecnologia e Informação
Portaria 811/2023

Fernando Clavisso Fernandes
Diretor de Tecnologia e Informação

DocuSign Envelope ID: 65D858B1-7CCE-4D85-956D-EC13F4FA70F6

PrefeituraMunicipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de São José dos Pinhais, inscrito n CNPJ 76.105.543/0001-35, sediado no endereço Rua Passos de Oliveira 1.101, atesta para os devidos fins, a quem interessar possa, que adquirimos da empresa Ammo Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 07.300.151/0001-04 e inscrição estadual 903.34893-39, localizada na Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 3235 – Vila Ipiranga, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, forneceu a quantia de 1.127 (Um mil, cento e vinte e sete) unidades de Monitores 24", tendo a mesma atendido as exigências descritas no pregão n° 87/2022.

Afirmamos que até o presente momento, não temos nada que desabone a boa situação da referida empresa.

São José dos Pinhais/PR, 11 de abril de 2023.

DocuSigned by:

F92EB268701644D...

Paulo Ivo Frederico Filho
Diretor do Departamento de
Tecnologia da Informação
Matricula: 18.764

UNICENTRO
PARANÁ

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Guarapuava, 18 de janeiro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 07.300.151/0001-04 e sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, sala 05, CEP nº 87.020-015, forneceu à UNICENTRO, por meio da Ata de Registro de Preços nº 04/2022 o quantitativo total de 725 Aparelhos Telefônicos IP (voip), destes mencionados 525 do Tipo 1, e ainda, 200 do Tipo 2, conforme o termo de referência presente no edital do Pregão Eletrônico 21/2021.

Informamos ainda, que a empresa cumpriu todas as obrigações e prazos previstos na referida ARP, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa e a situação anteriormente descrita.

UNICENTRO

BRUNO RAFAEL DOS ANJOS:10179945955
Assinado de forma digital por BRUNO RAFAEL DOS ANJOS:10179945955
Dados: 2023.01.18 08:56:27 -03'00'

Bruno Rafael dos Anjos
Coordenador de Apoio à Divisão de Registro de Preços
Portaria nº 821/22 - GR/UNICENTRO, de 13 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
-Alexandre Fujita,Diretor Geral em 17-10-2022 às 10:51:17

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.300.151/0001-04, com sede à Av. João Paulino Vieira Filho, Nº 672, Sobreloja/Sala 05, Novo Centro, CEP nº. 87020-015, no Município de Maringá, PR, tendo como seu representante legal o Sr. Maxionilo Roberto de Lima, prestou o fornecimento de 12 (doze) TABLETS DE 10" ACOMPANHADO DE CAPA ANTI-IMPACTO, referente à Ata de Registro de Preços nr. 31/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nr. 13/2021, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Londrina, 22 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Alexandre Fujita
Diretor

Documento assinado eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e a Resolução nº 120 de 04/06/2018 da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site da Câmara através do link:
https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/tipautentico.xhtml, informando número do processo=105126 e o número do documento=144053

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.730.994/0001-09, situada à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, Centro, neste ato representado pelo Senhor **MOACIR OLIVATTI** Prefeito Municipal, *ATESTA* para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa: **AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº.07.300.151/0001-04,** situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº. 672, Zona 01, na cidade de Maringá - PR, **prestou** à Prefeitura Municipal de Nova Esperança o fornecimento e prestação de serviços de implantação de sistema de Videomonitoramento por câmeras IP, com software de reconhecimento de placas de veículos, referente ao **Pregão nº.068/2020, datado de 04 de setembro de 2019.**

Link de acesso da Ata de Registro de Preço nº.213/2020
http://177.55.33.18:8090/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/47420?legado=false

Atestamos ainda, que a empresa supramencionada **fornece** à Prefeitura Municipal de Nova Esperança equipamentos de informática e eletroeletrônicos, destinados às Secretarias Municipais, conforme **Pregão nº. 120/2020, datado de 21 de dezembro de 2020, lotes sob nº. 08; 10 e 19.**

Link de acesso da Ata de Registro de Preço nº.338/2020
http://177.55.33.18:8090/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/51939?legado=false

Finalmente, elucido que a empresa é cumpridora corretamente de suas obrigações contratuais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de qualidade e prazos, não existindo em nosso registro até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Nova Esperança – PR, 02 de dezembro de 2021.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal
RG sob nº. 901.700-3-SSP/PR
CPF sob nº. 208.387.439-00

Theòs
Sistemas Eclesiais

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informamos para os devidos Fins que a Empresa "SYMA PRINT LTDA-EPP" inscrita no CNPJ: 07.300.151/0001-04 e inscrição Estadual: 9033489339, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, 672-Novo Centro, em Maringá – Pr, Executou serviços de instalação e manutenção de Access Point Indoor, Outdoor, Servidores e Storage com manutenção do Software de Gerenciamento, tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi Solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedora e prestadora de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos e qualidade dos produtos fornecidos, manutenção corretiva e preventiva, também com suporte On-line e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Atenciosamente.

Maringá, 05 de Maio de 2020

3º TABELIONATO DE NOTAS
Barbero da Silva
evente Indicada
MARINGÁ - PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para

3º TABELIONATO DE NOTAS
ESB06393
Autêntico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
15 SET. 2020
Em test.º de verdade.
BRUNA VANETI YOSHIMIZU
MARIANE SADOWSKI BUENO

KLAYTON INÁCIO DIAS
Diretor Administrativo

THEOS INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 01.550.221/0001-04

388

Universidade Estadual de Maringá
PAD/DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em atenção ao solicitado e a quem interessar possa, bem como para todos os fins de direito, declaramos que a empresa ***SYMA PRINT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672 – Centro, CEP: 87020-015, Município de Maringá/PR, inscrita no CNPJ 07.300.151/0001-04***, conforme declaração da Assessora Técnica, da Diretoria de Material e Patrimônio (DMP) forneceu 352 unidades de equipamentos (microcomputadores de mesa, microcomputadores compactos NUC e Notebook) adquiridos através do Edital nº 015/2018-DMP - Pregão Eletrônico, Processo nº 2385/2018-PRO, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade técnica, com as obrigações assumidas.

Maringá, 10 de novembro de 2020

Robson Gonçalves da Silva
Diretor de Material e Patrimônio

3 TABELIONATO DE NOTAS - Avenida Herval 373
Fone:(44)2103-0300 - Maringá - Paraná
Autentico a presente cópia. O teor é a verdade e dou fé
11 de Novembro de 2020
Em testemunho da Verdade.
WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
Maringá - Paraná

Selo de Fiscalização Exclusivo para Autenticação de Cópia
FS832247

79.151.312/0001-56
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
AV. COLOMBO, 5790 - ZONA 7
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
CEP 87020-900 - MARINGÁ - PR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP: 87053-285 na cidade de Maringá – PR inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, atesta para os devidos fins que adquirimos da Empresa "SYMA PRINT LTDA-EPP" inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04 e inscrição Estadual 903.34893-39, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 592, Novo Centro, em Maringá – PR, forneceu Equipamento de Informática, Servidores, Software Microsoft, Licença VMware, Storage, Microcomputadores, Monitores, Notebook, No break, Totem (Terminal de Atendimento), Suprimentos, Impressoras, Toner Original e Periféricos em geral, tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedora e prestadora de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Atenciosamente.

Maringá, 14 de maio de 2019.

Lúcia M. Nagata

Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio

Lúcia Miwa Nagata
RG: 6.258.138-7 SSP/PR
CPF: 015.548.709-06
Gerente de Patrimônio
CISAMUSEP

390

crmall

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informamos para os devidos Fins que a Empresa "SYMA PRINT LTDA-EPP" inscrita no CNPJ: 07.300.151/0001-04 e inscrição Estadual: 9033489339, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, 592-Novo Centro, em Maringá – Pr, forneceu Equipamento de Informática, Servidores, Software Microsoft, Licença VMware, Storage, Microcomputadores, Monitores, Notebook, No break, Switch, Rack, Impressoras, e Serviços de Instalação e configuração de Servidores, instalação e configuração de Storage com 10TB de armazenamento, tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi Solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedor e prestador de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Atenciosamente.

Maringá, 19 de Setembro de 2019.

Danilo Gonçalves Baio
Infraestrutura
(44) 3218 6300 / (44) 9 9102 0262

CRMALL
RAZÃO SOCIAL
RMALL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ 05.887.876/0001-15
INSC ESTADUAL 90.430.702-55
AVENIDA TAMANDARÉ Nº100 SOBRELOJA SALA04
BAIRRO ZONA 01 CEP 87013-210
CIDADE MARINGÁ UF PARANÁ
FONE (44) 3218-6300
MAIL

PREFEITURA DE
IRATI

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
(42) 3132-6100
TECNOLOGIA@IRATI.PR.GOV.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SYMA PRINT LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **07.300.151/0001-04**, detem qualificação tecnica para o fornecimento de computadores, periféricos, teletones, monitores e demais itens relacionados a informática/computação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços, bem como a entrega dos materiais já adquiridos, apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irati, 29 de abril de 2019.

PREFEITURA MUN. DE IRATI
Fábio Rodrigo Barby
Processamento de Dados

Fábio Rodrigo Barby
Tecnologia da Informação

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro
CNPJ: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Paraná
CEP: 87190-000

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informamos para os devidos Fins que adquirimos da Empresa "SYMA PRINT LTDA-EPP" inscrita no CNPJ: 07.300.151/0001-04 e inscrição Estadual: 903.34893-39, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, 592-Novo Centro, em Maringá – Pr, forneceu Equipamento de Informática, Servidor, Microcomputadores, Monitores, Câmera de Segurança, DVR- Gravador Digital, Impressoras e Periféricos em geral, tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi Solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedor e prestador de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Heloisa Real Martinélli
Escrevente Indicada
MARINGÁ PARANÁ

Atenciosamente,

São Jorge do Ivaí, 22 de Abril de 2019

LEONARDO AMBRÓSIO
082.182.379-50
Secretário de Tecnologia da Informação

76.282.649/0001-04
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
CEP 87190-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
16 ABR 2019
Em test.
FQR53239

LE MONDE

ATESTADO E LAUDO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CENTRO EMPRESARIAL LE MONDE

Informamos para os devidos Fins que adquirimos da Empresa "SYMA PRINT LTDA EPP" inscrita no CNPJ: 07.300.151/0001-04 e Inscrição Estadual: 9033489339, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, 672 Sobre Loja sala 05-Novo Centro, em Maringá – Pr, forneceu cabeamento estruturado óptico 228 pontos, Câmeras IP de Segurança 129 câmeras, Software de Gravação Centralizado, Materiais de Infraestruturas para instalação das Câmeras, controle de acesso tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi Solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedor e prestador de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos, manutenção corretiva e preventiva, suporte On-line e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Atenciosamente.

Maringá, 30 de Junho de 2020

Thiago Fernandes Rjaili
Engº Civil - CREA-PR 129958/D
Thiago Fernandes Rjaili
Engenheiro Civil - CREA: 129958/D

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informamos para os devidos Fins que adquirimos da Empresa "SYMA PRINT LTDA-EPP" inscrita no CNPJ: 07.300.151/0001-04 e inscrição Estadual: 9033489339, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, 592-Novo Centro, em Maringá – Pr, fornece solução de Câmeras IP de Segurança, Software de Gravação Centralizado, Materiais de Infraestruturas para instalação das Câmeras, sistema de leitura e identificação de placas (LPR), sistema de controle de acesso para pessoas e veículos totalizando 150 câmeras de monitoramento e 8 câmeras para leitura e identificação de placas sendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi Solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedora e prestadora de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos, manutenção corretiva e preventiva, suporte On-line e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Atenciosamente.

Cascavel-PR, 19 de Maio de 2020

Nome: Gabriel Turoni

CPF: 027.456.399-19

Cargo: Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informamos para os devidos Fins que adquirimos da Empresa **"SYMA PRINT LTDA-EPP"** inscrita no CNPJ: 07.300.151/0001-04 e inscrição Estadual: 9033489339, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, 592-Novo Centro, em Maringá – Pr,fornecesolução de Câmeras IP de Segurança, Software de Gravação Centralizado, Materiais de Infraestruturas para instalação das Câmeras,sistema de leitura e identificação de placas (LPR), Câmeras Speed Dome sendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi Solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedora e prestadora de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos, manutenção corretiva e preventiva, suporte On-line e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Atenciosamente.

Tapejara, 05 de Outubro de 2020

Valdemiro Feliciano da Silva
CPF: 994.960.629-20
Secretario de Administração

396

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informamos, para os devidos fins, que a empresa **SYMA PRINT LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 07.300.151/0001-04, inscrição Estadual: 903.34893-39, localizada na Av. João Paulino Vieira Filho, 592, Novo Centro, em Maringá – Pr, forneceu equipamentos de informática, microcomputadores, monitores, scanner, impressoras e periféricos em geral, tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foram solicitadas, sendo assim uma excelente empresa fornecedora e prestadora de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Atenciosamente.

Sarandi, 18 de Agosto de 2016.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

Belmiro da Silva Farias

Belmiro da Silva Farias,

Presidente

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-070 – Sarandi-PR
Selo Nº nHOUG.gaBOm.VRUQQ-hSnTQ.1dvS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de BELMIRO DA SILVA FARIAS. Dou fé. Sarandi-Paraná, 22 de agosto de 2016.
Em test.
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R$3,95 - VRC 21,73 Funrejus: R$0,99 Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$6,69

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
24 ABR. 2020
Em test. da verdade
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM
BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI
MAYSA
MARIANA
WELCH CRISTINE
Tabelionato de Notas
Autenticação de Cópia
FSA41760

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA SARANDI - PR

SYMA PRINT LTDA:07300151000104 Assinado de forma digital por SYMA PRINT LTDA:07300151000104
Dados: 2020.07.27 16:08:41 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.170.651/0001-02 MATRIZ		25/10/2007

NOME EMPRESARIAL
COMPUTECH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFOTEC MODELO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.13-8-00 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEREU RAMOS	2454	SALA: L148;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.872-000	CENTRO	MODELO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@INFOTECMODELO.COM.BR	(49) 3365-3471

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **14:14:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.170.651/0001-02 MATRIZ		25/10/2007

NOME EMPRESARIAL
COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NEREU RAMOS	2454	SALA: L148;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.872-000	CENTRO	MODELO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@INFOTECMODELO.COM.BR	(49) 3365-3471

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **14:14:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C885_w5OKyy6Q&chave2=Dg8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08540256932-FELIPE KAUAN HAAS|05388276961-MICHAEL DIECKSON HAAS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

COMPUTECH INFORMATICA LTDA

C N P J Nº 09. 170. 651 / 0001 – 02

MICHAEL DIECKSON HAAS portador da Carteira de Identidade nº 4.283.854 expedida pela SESPDC-SC e CPF nº 053.882.769-61, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16.11.1987, residente e domiciliado na Rua Juca Veiga, nº 28, Casa, Bairro Primavera, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000, Brasil.

FELIPE KAUAN HAAS portador da Carteira de Identidade nº 6.067.214 expedida pela SSP-SC e CPF nº 085.402.569-32, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01.11.1999, residente e domiciliado na Rua Nicolau Lauermann, nº 793, Casa Azul, Bairro Primavera, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42204010297, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2454, Sala L148, Bairro Centro, na cidade de Modelo – SC, CEP 89.872-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.170.651/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DO NOME DA FANTASIA:
A sociedade adotará o Nome Fantasia: INFOTEC MODELO.

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:
A sociedade passa a ter os seguintes OBJETOS: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.51-2/01); Comércio Varejista de Material Escolar (47.89-0/99); Comércio Varejista de Equipamentos de Segurança Eletrônica (47.89-0/99); Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança (62.09-1/00); Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos (47.57-1/00); Comércio Varejista de Material Elétrico (47.42-3/00); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (47.52-1/00); Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (95.11-8/00); Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação (95.12-6/00); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (47.44-0/01); Comércio Varejista de Material de Construção (47.44-0/99); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos (47.44-0/03); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (47.53-9/00); Comércio Varejista de Móveis (47.54-7/01); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.63-6/01);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2022
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167578211494682
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.81-4/00); Fiação de Fibras Artificiais e Sintéticas (13.13-8/00); Construção de Estações e Redes de Telecomunicações (42.21-9/04); Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações (42.21-9/05); Provedores de Acesso as Redes de Comunicações (61.90-6/01); Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet – Voip (61.90-6/02); Serviços de Telecomunicações Por Fio (61.10-8/99); Serviços de Telecomunicações Sem Fio (61.20-5/99); Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda (62.01-5/01); Web Design (62.01-5/02); Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (62.02-3/00); Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis (62.03-1/00); Consultoria em Tecnologia de Informação (62.04-0/00); Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação (62.09-1/00); Serviços de Engenharia (71.12-0/00); Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia (71.19-7/03); Fabricação de Componentes Eletrônicos (26.10-8/00); Fabricação de Equipamentos de Informática (26.21-3/00); Fabricação de Periféricos para Equipamentos de Informática (26.22-1/00); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (77.33-1/00); Fotocópias (82.19-9/01); Treinamento em Informática (85.99-6/03);

TERCEIRA: QUADRO SOCIETÁRIO:

Retira-se da sociedade o sócio FELIPE KAUAN HAAS, detentor de 150 (Cento e Cinquenta) Quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo à R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

QUARTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O sócio Felipe Kauan Haas transfere suas quotas de Capital Social que perfaz o valor total de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHAEL DIECKSON HAAS, da seguinte forma: A transferência é feita por venda e o valor é pago neste ato em moeda corrente nacional do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social que era de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) é aumentado para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representados por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de cada uma de R$ 1,00 (Um Real). O aumento foi de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) provenientes da Conta Lucros Acumulados da Empresa, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

Nome	Qtidade Cotas	Valor em R$	Partic. Em %
Michael Dieckson Haas	50.000	50.000,00	100 %

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2022
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167578211494682
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio MICHAEL DIECKSON HAAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

SETIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedades.

OITAVA: DA RATIFICAÇÃO E FORO:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em MODELO – SC.

NONA:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

PRIMEIRA:

A Denominação Social é **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA.**

SEGUNDA:

A sociedade tem a sua sede social na Rua Nereu Ramos, nº 2454, Sala L148, Bairro Centro, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000, Brasil, Telefone: (49) 3365-3471.

TERCEIRA:

O objeto social é: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.51-2/01); Comércio Varejista de Material Escolar (47.89-0/99); Comércio Varejista de Equipamentos de Segurança Eletrônica (47.89-0/99); Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança (62.09-1/00); Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos (47.57-1/00); Comércio Varejista de Material Elétrico (47.42-3/00); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (47.52-1/00); Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (95.11-8/00); Reparação e Manutenção de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2022
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167578211494682
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Equipamentos de Comunicação (95.12-6/00); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (47.44-0/01); Comércio Varejista de Materiais de Construção (47.44-0/99); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos (47.44-0/03); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (47.53-9/00); Comércio Varejista de Móveis (47.54-7/01); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.63-6/01); Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.81-4/00); Fiação de Fibras Artificiais e Sintéticas (13.13-8/00); Construção de Estações e Redes de Telecomunicações (42.21-9/04); Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações (42.21-9/05); Provedores de Acesso as Redes de Comunicações (61.90-6/01); Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet – Voip (61.90-6/02); Serviços de Telecomunicações Por Fio (61.10-8/99); Serviços de Telecomunicações Sem Fio (61.20-5/99); Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda (62.01-5/01); Web Design (62.01-5/02); Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (62.02-3/00); Desenvolvimento e Licenciamento d Programas de Computador Não Customizáveis (62.03-1/00); Consultoria em Tecnologia da Informação (62.04-0/00); Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação (62.09-1/00); Serviços de Engenharia (71.12-0/00); Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia (71.19-7/03); Fabricação de Componentes Eletrônicos (26.10-8/00); Fabricação de Equipamentos de Informática (26.21-3/00); Fabricação de Periféricos para Equipamentos de Informática (26.22-1/00); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritórios (77.33-1/00); Fotocópias (82.19-9/01); Treinamento em Informática (85.99-6/03);

QUARTA:

A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Outubro de 2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) representados por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas com um valor nominal de cada uma de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente nacional, pelo sócio da seguinte forma:

Nome	Qtidade de Cotas	Valor em R$	Particip. Em %
Michael Dieckson Haas	50.000	50.000,00	100 %

SEXTA:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio MICHAEL DIECKSON HAAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2022
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167578211494682
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exereício

SÉTIMA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição do lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros succssores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2022
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167578211494682
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA:

Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência do contrato social primitivo e posteriores alterações, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para isto eleito o Fórum da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar a presente Alteração Contratual Consolidada.

Modelo - SC, 21 de Abril de 2022.

Michael Dieckson Haas
Sócio Administrador

Felipe Kauan Haas
Sócio Retirante

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2022
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167578211494682
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado do
SANTA CATARINA

225613867

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	225613867 - 22/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204010297
CNPJ 09.170.651/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022
SOB N: 20225613867

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225613867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05388276961 - MICHAEL DIECKSON HAAS - Assinado em 27/04/2022 às 08:06:32

Cpf: 08540256932 - FELIPE KAUAN HAAS - Assinado em 27/04/2022 às 08:07:01

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2022
Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022
Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297
Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 167578211494682
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.170.651/0001-02
Certidão nº: 88849283/2024
Expedição: 27/12/2024, às 07:39:10
Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.170.651/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.170.651/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:36 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **4619.2EC8.BDCF.7258**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140405792302**
Data de emissão:	**27/12/2024 07:51:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/12/2024 07:51:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/12/2024

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.170.651/0001-02
Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA NEREU RAMOS 2491 SALA / CENTRO / MODELO / SC / 89872-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031323271479443372

Informação obtida em 24/03/2025 08:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

410

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3927582
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA
Raiz do CNPJ: 09.170.651
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : MODELO
Endereço da sede : Rua Nereu Ramos, 2454, Sala 01

Certidão emitida às 09:54 de 05/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Michael Dieckson Haas - CPF: ***.882.769-** gov.br Ouro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MODELO **SANTA CATARINA** Rua Do Comércio - 1304 - CEP 89872000 - Modelo - Santa Catarina www.modelo.atende.net	Nº da Certidão: 8225/2024 Autenticidade: WGT221203-000-CJKXGSBSXGHWLA-2	

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 09.170.651/0001-02 **Cadastro:** 48054
Endereço: RUA NEREU RAMOS, Nº 2454 **Bairro:** CENTRO
Município: MODELO **UF:** SC

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Licitações e Contratos - Contribuinte

Certificamos para os devidos fins acima especificados, que o contribuinte supra caracterizado **EXISTEM DÉBITOS A VENCER**, junto à Fazenda Municipal até a presente data sobre impostos e taxas municipais.

De conformidade com art. nº 158 da Lei nº 1.324/97, esta Certidão Positiva com Efeito de Negativa é válida por 180 (cento e oitenta) dias corridos para o fim a que se destinar, terá efeito liberatório quanto aos tributos que mencionar, salvo o referente a créditos tributários que venham a ser posteriormente apurados.

Modelo/SC, 27 de dezembro de 2024.

Certidão válida por 180 dias
Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Certidão válida até: 25 de junho de 2025.

https://modelo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1/documento/

infoTec
Informática especializada

(49) 3365-3471
(49) 98865-7514
licitacao@infotecmodelo.com.br
www.infotecmodelo.com.br

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 09.170.651/0001-02 e Inscrição Estadual nº 255.499.302, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 2454 – bairro: Centro – CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michael Dieckson Haas, portador do Documento Nacional de Identidade – DNI (RG e CPF) nº 053.882.769-61, Sócio Administrador, **DECLARA** para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, não possui cônjuges ou companheiros (as), parentes em linha reta e/ou colateral, consanguíneos ou afins de servidor (a) público deste órgão, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Modelo, 14 de março de 2025.

MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961
Assinado de forma digital por MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961
Dados: 2025.03.14 17:03:19 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
DNI: 053.882.769-61
Sócio Administrador

infoTec
Informática especializada

(49) 3365-3471
(49) 98865-7514
licitacao@infotecmodelo.com.br
www.infotecmodelo.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 09.170.651/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 2454 – bairro: Centro – CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michael Dieckson Haas, portador do Documento Nacional de Identidade – DNI (RG e CPF) nº 053.882.769-61, Sócio Administrador, Declaramos para os devidos fins que o concorrente acima qualificado, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Modelo, 10 de março de 2025.

MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961
Dados: 2025.03.10 16:18:32 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
DNI: 053.882.769-61
Sócio Administrador

infoTec
Informática especializada

(49) 3365-3471
(49) 98865-7514
licitacao@infotecmodelo.com.br
www.infotecmodelo.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 09.170.651/0001-02 e Inscrição Estadual nº 255.499.302, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 2454 – bairro: Centro – CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o sr. Michael Dieckson Haas, portador do Documento Nacional de Identidade – DNI (RG e CPF) nº 053.882.769-61, sócio administrador e seu contador, o Sr. Maximiliano Jacintho Lazarotto, brasileiro, portador do RG nº 2.161.787 e CPF nº 625.581.299-53, inscrito no CRC/SC, sob nº 023587, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MODELO (SC), 13 DE MARÇO DE 2025.

MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961
Assinado de forma digital por MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961 Dados: 2025.03.13 14:09:11 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
CPF: 053.882.769-61
SÓCIO ADMINISTRADOR

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO:62558129953
Assinado de forma digital por MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO:62558129953 Dados: 2025.03.13 14:04:39 -03'00'

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CONTADOR
CRC/SC: 023587

infoTec
Informática especializada

(49) 3365-3471
(49) 98865-7514
licitacao@infotecmodelo.com.br
www.infotecmodelo.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 09.170.651/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 2454 – bairro: Centro – CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michael Dieckson Haas, portador da Carteira de Identidade nº 4.283.854, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 053.882.769-61, Sócio Administrador, declara, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos e nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Modelo, 10 de março de 2025.

MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961

Assinado de forma digital por MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961
Dados: 2025.03.10 16:14:26 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
CI-RG: 4.283.854 SSP/SC
CPF/MF: 053.882.769-61

infoTec
Informática especializada

(49) 3365-3471
(49) 98865-7514
licitacao@infotecmodelo.com.br
www.infotecmodelo.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 09.170.651/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 2454 – bairro: Centro – CEP: 89872-000, na cidade de Modelo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Michael Dieckson Haas, portador da Carteira de Identidade nº 4.283.854, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 053.882.769-61, Sócio Administrador, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Modelo, 10 de março de 2025.

MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961
Assinado de forma digital por MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961
Dados: 2025.03.10 16:17:34 -03'00'

MICHAEL DIECKSON HAAS
CI-RG: 4.283.854 SSP/SC
CPF/MF: 053.882.769-61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Gabinete do Prefeito

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de capacitação Técnica, em cumprimento ao disposto no art. 30; § 1°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa **COMPUTECH INFORMATICA LTDA,** das atividades expostas abaixo.

1. Dados da
Pregão Eletrônico - n°: 26/2020
Contrato: 148/2020
Objeto: Aquisição de materiais para uso exclusivo dos profissionais das Unidades Públicas de Atendimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no Município de Santiago
Período: Exercício 2020

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão Social: Município de Santiago
CNPJ: 87.897.740/0001-50
Endereço completo: Rua Tito Beccon, 1754, Centro, Santiago/RS, CEP 97.700-000

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada
Razão Social: Computech Informática Ltda
CNPJ: 09.170.651/0001-02
Endereço: Nereu Ramos, 2454, Modelo/SC, CEP 89.872-000

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas

FORNECIMENTO DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:

Item	Produto	Unid.	Quant.
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 PIE SIM CARD, NANO COM DUAL SIM GSM, QUAD BAND (850/900/1800/1900) VELOCIDADE DOWN, UPLOAD NO MINIMO 100 MBPS, 40 MBPS. PROCESSADOR OCTACORE MINIMO 1,4 GHZ. MEMORIA RAM MINIMO 3GB COM 16 MILHOES DE CORES. MEMORIA DE ARMAZENAMENTO 32 GB EXPANSIVEL PARA ATÉ 128 GB NO MINIMO TELA TAMANHO DE NO MÍNIMO 5.5, RESOLUCAO MINIMA DE 720 X 1440 PIXEL, FULLHD CAMERA FRONTAL NO MINIMO 8MP, TRASEIRA NO MINIMO 13 MP, COM ESTABILIZACAO DIGITAL, FOCO POR TOQUE, FLASH, HDR RESOLUCAO MINIMA DE 4163 X 3122 PIXEL VIDEO MINIMO FULL HD, COM FPS DE 30 FPS CONECTIVIDADE WI FI 802.11 B/G/N, BLUETOOTH, USB MICRO USB 2.0 OU TYPEC 2.0, NO MÍNIMO GPS A-GPS FUNCOES RÁDIO FM, VIBRACAO, VIVA VOZ BATERIA TIPO LIPO NO MINIMO 3000 MAH	UN	8,0000

Santiago, RS, 12 de novembro de 2020.

Luiz Felipe Biermann Pinto
Secretário Municipal de Gestão - Interino
Prefeitura Municipal de Santiago – RS
Portaria N.° 781/2019.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Computech Informática Ltda, inscrito no CNPJ 09.170.651/0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 2454, Bairro Centro, Cidade de Modelo/SC, forneceu para a prefeitura Municipal de Modelo, inscrito no CNPJ 83.021.832/0001-11, estabelecida na Rua do Comercio,1304 , Bairro Centro, Cidade de Modelo/SC, equipamentos de informática conforme abaixo especificado.

NOTEBOOK LENOVO S145 I3-8130U4GB DDR4 ITB 15.6 81XMS0000
PROJETOR ACER X 1126AH
CAIXA AMP. LG X BOOM RN9
MICROCOMPUTADOR INTEL 13-7100/4 GB DDR3 / H110 / 12GB SSD
CAIXA DE SOM USB / P2 2W CONTROLADOR DE VOLUME VS-01 VINIK

Informamos ainda os equipamentos fornecidos e instalados, acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Modelo, SC, 09 de fevereiro de 2021.

DIRCEU SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU SILVEIRA:53830989920

Assinado de forma digital por DIRCEU SILVEIRA:53830989920
Dados: 2021.02.09 18:11:27 -03'00'

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

ATESTADO Nº 02/2021

CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, com sede na Rua NEREU RAMOS, 2454, SALA L148, CENTRO, na cidade de MODELO/SC forneceu ao Município de Campo Bom, ente de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55, com sede à Avenida Independência, nº 800, os produtos abaixo relacionados com as seguintes características:

Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2020

Objeto da Licitação: A aquisição de materiais e equipamentos de informática, especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Ata de Registro de Preços: nº 133/2020.

Fornecimento dos seguintes itens:

Item	PRODUTO	Modelo	MARCA	Qtd	Valor Un.	Valor Total
04	FONE DE OUVIDO PORTÁTIL, LEVE, - ALÇAS AJUSTÁVEIS E CONCHAS AUDITIVAS ACOLCHOADAS	MI-2280	C3TECH	110 un	R$52,78	R$5.805,80
	SWITCH DE REDE, 48 PORTAS PADRÃO ETHERNET	J9981A	ARUBA	21 un	R$3.790,00	R$79.590,00

Atestamos ainda que o fornecimento dos itens ocorreu satisfatoriamente, inexistindo em nossos arquivos, ocorrências que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Campo Bom, 30 de março de 2021.

SIMONE DAISE SCHNEIDER
Secretária de Educação e Cultura.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SC
CNPJ:80.912.140/0001-75
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020
Objeto: Constitui objeto da presente licitação através de REGISTRO DE PREÇO a seleção de propostas, visando a FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais e equipamentos de natureza permanente e de consumo de primeira qualidade destinados a diversas Secretarias do município de Santa Helena – SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, a pedido da parte interessada, que a empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, com sede na Rua Nereu Ramos, 2454, Sala L148, Centro, na cidade de Modelo - SC, forneceu a este município o produto abaixo relacionado com as seguintes características:

Item	Produto	Modelo	Marca	Qtd	Valor Un.	Valor Total
10	Monitor de LED 18,5 polegadas, resolução máxima 1366 x 768, ângulo de visão de 90° / 50°, bivolt, conexão analógica (rgb), dimensões aproximadas do produto: 34,6 x 46,4 x 15,6 cm.	E970SWHNL	AOC	20	R$ 573,00	R$ 11.460,00

Atestamos ainda que o fornecimento do item ocorreu satisfatoriamente, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação e responsabilidade.

Santa Helena, 27 de maio de 2021.

BLASIO IVO HICKMANN:56340079920
Assinado de forma digital por BLASIO IVO HICKMANN:56340079920
Dados: 2021.05.27 08:08:16 -03'00'

BLASIO IVO HICKMANN
Prefeito Municipal

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0010
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2454, bairro Centro, Município de Modelo/SC, entregou através do contrato administrativo nº 063/2021, o que segue abaixo:

- TABLET Multilaser M10A 3G Android 9 PIE 32 GB, Dual Câmara, 10 Polegadas, Quad Core, Preto – NB331.

Atestamos ainda, que os produtos primam pela alta qualidade, com pontualidade e dentro das especificações solicitadas, obedecendo e horando rigorosamente todos os compromissos contratuais assumidos.

E, por ser expressão da verdade, assino o presente.

Palmitinho, 18 de Novembro de 2021.

87612909/0001-89
PREFEITURA MUNIC. PALMITINHO
RUA SANTOS DUMONT, 620
CENTRO CEP 98430 000
PALMITINHO RS

LUAN CARLOS P. GAMBIN
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.170.651/0001-02**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 2454, bairro Centro, município de Modelo, Estado de Santa Catarina, prestou vendas de Produtos de Informática ao **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, durante o ano de 2021, na condição de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** os itens entregues pela referida empresa foram:

-NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1528, CLOCK DE 1,6GHZ, TURBO CLOCK de 4,2GHZ CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO e 8 THREARD, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (EXPANSÍVEL ATÉ 20GB), TELA HD 15.6 POLEGADAS, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 1 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), WIFI 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PADRÃO ABNT2, SLOT INTERNO M.2. PCI-E; MODELO REFERENCIA: ACER A315-54-58h0, através do Pregão Eletrônico nº 30/2021 e;

-PROCESSADOR PARA COMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 9300 OU SUPERIOR (PARA CHIPSETS COMPATÍVEIS COM COFFE LAKE), PARA SOQUETES LGA 1151, COM CLOCK DE 3,7GHZ, 8MB DE CACHE, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, COM COOLER BOX, através do Pregão Eletrônico nº 54/2021 e;

-SSD 240GB COM LEITURA ACIMA DE 500MBPS, REFERÊNCIA: SANDISK SDSSDA-240G-G26, através do Pregão Eletrônico nº 54/2021.

Registramos, ainda, que os produtos foram entregues de maneira rápida e em conformidade com o Edital dos referidos certames, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, PR, em 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANA ZANON:01607077906

Assinado de forma digital por LUCIANA ZANON:01607077906
Dados: 2022.02.09 17:39:53 -03'00'

Luciana Zanon
Secretária de Administração

1

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
NIRE: 41204573835

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

FERNANDO ORSI GIAROLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 14/03/1976, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Ilhas Gregas, nº 2.831, Jardim Mediterrâneo, CEP 87.504-780, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 6.101.526-4 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 019.940.949-82 e **MARY APARECIDA SEGATTI GIAROLA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Icaraíma/PR, nascida em 23/08/1976, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Ilhas Gregas, nº 2.831, Jardim Mediterrâneo, CEP 87.504-780, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 6.224.427-5 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 019.048.129-37, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **F. O. GIAROLA & CIA LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Apucarana, nº 3.970, Zona I, CEP 87.501-230, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41204573835, por despacho em sessão de 24 de Maio de 2001 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o n.º 04.459.281/0001-04, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da sociedade sito à Avenida Apucarana, nº 3.970, Zona I, CEP 87.501-230 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, fica **TRANSFERIDO** para **Avenida Apucarana, nº 3.943 LOTE 12 DA QUADRA 51, EDIF MONTREAL LOJA 01, Zona I, CEP 87.501-230** na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social no valor de R$=10.000,00= (Dez mil reais), totalmente integralizado, fica neste ato, elevado para R$=50.000,00= (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$=1,00= (Um real) cada, sendo o aumento no valor de R$=40.000,00= (Quarenta mil reais), integralizados no ato de assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do País da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **FERNANDO ORSI GIAROLA** com a importância de R$=5.000,00= (Cinco mil reais), correspondente à 5.000 (Cinco mil) quotas de R$=1,00= (Um real) cada, **integraliza** no ato de assinatura do presente instrumento a importância de R$=20.000,00= (Vinte mil reais), correspondente à 20.000 (Vinte mil) quotas de R$=1,00= (Um real) cada, em moeda corrente do País.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
NIRE: 41204573835

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Parágrafo Segundo: A sócia **MARY APARECIDA SEGATTI GIAROLA** com a importância de R$=5.000,00= (Cinco mil reais), correspondente à 5.000 (Cinco mil) quotas de R$=1,00= (Um real) cada, **integraliza** no ato de assinatura do presente instrumento a importância de R$=20.000,00= (Vinte mil reais), correspondente à 20.000 (Vinte mil) quotas de R$=1,00= (Um real) cada, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social no valor de R$=50.000,00= (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$=1,00= (Um real) cada, fica distribuído proporcionalmente entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	**%**	**QUOTAS**	**VALOR**
FERNANDO ORSI GIAROLA	50	25.000	25.000,00
MARY APARECIDA SEGATTI GIAROLA	50	25.000	25.000,00
TOTAIS	**100**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – O ramo de atividade da sociedade que até a presente data é de "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS E OFICINA DE REPARAÇÃO fica neste ato **ALTERADO** para: **"COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO".**

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social. Que passa a ter a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
NIRE: 41204573835

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
NIRE: 41204573835

FERNANDO ORSI GIAROLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/PR, nascido em 14/03/1976, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Ilhas Gregas, nº 2.831, Jardim Mediterrâneo, CEP 87.504-780, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 6.101.526-4 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 019.940.949-82 e **MARY APARECIDA SEGATTI GIAROLA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Icaraíma/PR, nascida em 23/08/1976, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Ilhas Gregas, nº 2.831, Jardim Mediterrâneo, CEP 87.504-780, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 6.224.427-5 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 019.048.129-37, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **F. O. GIAROLA & CIA LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Apucarana, nº 3.943 LOTE 12 DA QUADRA 51, EDIF MONTREAL LOJA 01, Zona I, CEP 87.501-230, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41204573835, por despacho em sessão de 24 de Maio de 2001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob o n.º 04.459.281/0001-04, **RESOLVEM** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. O. GIAROLA & CIA LTDA,** com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Apucarana, nº 3.943 LOTE 12 DA QUADRA 51, EDIF MONTREAL LOJA 01, Zona I, CEP 87.501-230.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
NIRE: 41204573835

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO".

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **01 de Junho de 2.001.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL – O capital social no valor R$=50.000,00= (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R$=1,00= (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído proporcionalmente entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
FERNANDO ORSI GIAROLA	50	25.000	25.000,00
MARY APARECIDA SEGATTI GIAROLA	50	25.000	25.000,00
TOTAIS	**100**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA,** nos Termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá aos sócios, **FERNANDO ORSI GIAROLA** e **MARY APARECIDA SEGATTI GIAROLA,** com qualidades e atribuições de **ADMINISTRADORES** da sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes atribuições de representa-la ativo e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras e entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar, contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE,** vedado no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endossos, fianças, ou caução de favor, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – É autorizado aos Administradores o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização da outra sócia.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
NIRE: 41204573835

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Parágrafo Segundo – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – É vedado o emprego da firma, sem qualquer pretexto ou modalidade, em negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto – Podem ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelo serviço que prestar à sociedade, receberão os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
NIRE: 41204573835

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A convocação dos sócios será efetuada por qualquer meio de correspondência ou comunicado, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04
NIRE: 41204573835

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Umuarama-Pr, 13 de Abril de 2.024.

FERNANDO ORSI GIAROLA

MARY APARECIDA SEGATTI GIAROLA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F O GIAROLA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01904812937	MARY APARECIDA SEGATTI GIAROLA
01994094982	FERNANDO ORSI GIAROLA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 08:03 SOB Nº 20242449204.
PROTOCOLO: 242449204 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405255864. CNPJ DA SEDE: 04459261000104.
NIRE: 41204573835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2024.
F O GIAROLA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

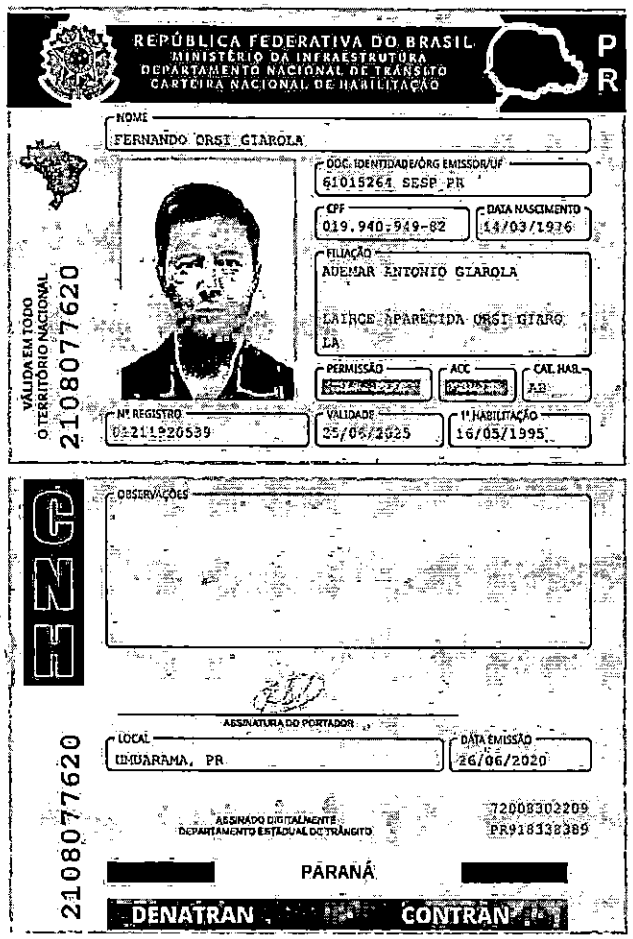

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. O. GIAROLA & CIA LTDA
CNPJ: 04.459.281/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:53 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2025.
Código de controle da certidão: **E960.5F02.DF46.B810**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 9600 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por GUILHERME BERNARDO DA SILVA POZZA, CPF/CNPJ nº 086.441.049-26, para fins **LICITAÇÃO,** que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **F. O. GIAROLA & CIA LTDA** CPF/CNPJ nº **04.459.281/0001-04**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **1939F4102FFAA3B8390D0952F402C3D9**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/06/2025

Umuarama, 04 de março de 2025

FUNCIONÁRIO: **WEB**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. O. GIAROLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.459.281/0001-04
Certidão nº: 12721713/2025
Expedição: 04/03/2025, às 18:18:55
Validade: 31/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. O. GIAROLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.459.281/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.459.281/0001-04
Razão Social: F O GIAROLA E CIA LTDA
Endereço: AVENIDA APUCARANA 3970 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030505460967858184

Informação obtida em 10/03/2025 21:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ELETRÔNICA E INFORMÁTICA BRASIL
CNPJ: 04.459.281/0001-04
Avenida Apucarana, nº 3.943 LOTE 12 DA QUADRA 51, EDIF MONTREAL LOJA 01, Zona I, CEP 87.501-230 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
(44) 3624-5461

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **F. O. GIAROLA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.459.281/0001-04**, sediada **Avenida Apucarana, nº 3.943 LOTE 12 DA QUADRA 51, EDIF MONTREAL LOJA 01, Zona I, CEP 87.501-230** na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, forneceu produtos e serviços compatíveis com o objeto do processo licitatório em questão, (materiais de informáticas e suprimentos).

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Umuarama, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR DARDOSA VIEIRA
Data: 10/02/2025 12:41:20-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

ADUJA MOTO PEÇA
CNPJ 47.940.872/0001-01

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
30/03/2025 - 13 16 00

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90235112-47** **Inscrição CNPJ 04.459.281/0001-04**
Nome Empresarial	**F. O. Giarola & Cia Ltda**
Endereço	Av Apucarana, 3943. Lte 12 da Qdr 51 Edif Montreal Lj 01. Zona I 87501-230 - Umuarama - PR
Telefone	(44)3624-5461
E-mail	FGIAROLA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	06/2001
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2001
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

ELETRÔNICA E INFORMÁTICA BRASIL
CNPJ: 04.459.281/0001-04
Avenida Apucarana, nº 3.943 LOTE 12 DA QUADRA 51, EDIF MONTREAL LOJA 01, Zona I, CEP 87.501-230 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
(44) 3624-5461

DECLARAÇÃO ME/EPP

O signatário da presente, em nome da proponente **F. O. GIAROLA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **04.459.281/0001-04**, sediada **Avenida Apucarana, nº 3.943 LOTE 12 DA QUADRA 51, EDIF MONTREAL LOJA 01, Zona I, CEP 87.501-230** na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama, 28 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ORSI GIAROLA
Data: 31/03/2025 08:07:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Orsi Giarola

JUCESP
19 07 22

COLBAN SEGURANCA ELETRONICA EIRELI

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 28.812.771/0001-00 – NIRE 35.603.195.317

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de sociedade empresária Limitada Unipessoal, os abaixo assinados e adiante qualificados:

NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE, brasileira, casada, natural de São Paulo – SP, com data de nascimento em 17/03/1944, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.192.755-5, SSP/SP, com data de expedição em 08/08/2019 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.008.178-70, residente e domiciliada a Rua Francisco Marengo, nº 1997 – Tatuapé – CEP 03313-001- São Paulo/SP.

TITULAR da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, que vem girando no Estado de São Paulo sob a denominação social **COLBAN SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.812.771/0001-00**, com sede na cidade de São Paulo, a Rua Artur Ferreira de Abreu nº 2- Bairro Jardim Rosa Maria- CEP: 05547-150- São Paulo/SP com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo, Sob o Nire **35.603.195.317** em sessão de 06 de Outubro de 2017 e última alteração registrada sob nº 403.803/20-2 em sessão de 30/09/2020, resolve de comum acordo **ALTERAR** o referido Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA 1° - Da Transformação em Sociedade Limitada Individual:

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. – Eireli, em EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Primeiro: De acordo com a disposição constante do Parágrafo do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 03, de 11/06/2019, a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLAUSULA 2° - Da Denominação Social:

Em face a presente transformação, a Sociedade Limitada Unipessoal passa a girar sob a denominação social de **COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA**

Parágrafo Primeiro: A partir dessa transformação, o NIRE da MATRIZ volta a ser 35.235.098.042 gerado então em sessão de 30/09/2020.

CLÁUSULA 3º – Alteração do endereço da sede para Rua Francisco Marengo, nº 1.997 – Tatuapé – CEP 03313-001- São Paulo/SP.

JUCESP
19 07 22

CLAUSULA 4ª: Da Consolidação:

A vista das modificações ora ajustadas, o titular delibera **CONSOLIDAR** o Contrato Social da referida Empresa Limitada Unipessoal, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA

CNPJ/MF 28.812.771/0001-00 - NIRE 35.235.098.042

NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE, brasileira, casada, natural de São Paulo – SP, com data de nascimento em 17/03/1944, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.192.755-5, SSP/SP, com data de expedição em 08/08/2019 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.008.178-70, residente e domiciliada a Rua Francisco Marengo, nº 1997 – Tatuapé – CEP 03313-001- São Paulo/SP.

Única sócia componente da sociedade que gira no Estado de São Paulo sob a denominação social **COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.812.771/0001-00**, com sede na cidade de São Paulo, a Rua Francisco Marengo, nº 1.997 – Tatuapé – CEP 03313-001- São Paulo/SP.P com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado de São Paulo, Sob o Nire **35.235.098.042** em sessão de 06 de Outubro de 2017 e última alteração registrada sob nº 403.803/20-2 em sessão de 30/09/2020,resolve de comum acordo **ALTERAR** o referido Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Empresária do Tipo Limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,** e terá sua sede social a Rua Francisco Marengo, nº 1997 – Tatuapé – CEP 03313-001- São Paulo/SP.

A critério da sócia podem abrir filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objetivo da Empresa é prestação de serviços na instalação de equipamentos eletrônicos, alarmes, circuitos de televisão e equipamentos de segurança em geral. Prestação de serviços de manutenção e

JUCESP
19 07 22

assistência técnica em equipamentos eletrônicos, alarmes, circuitos de televisão e equipamentos eletrônicos em geral.

Comercialização, no atacado e ou por consignação, e/ ou distribuição de produtos eletrônicos em geral, nacionais ou estrangeiros, alarmes de proteção pessoal, de segurança patrimonial, circuitos fechados de televisão, equipamentos e produtos para segurança pessoal e patrimonial, artigos e produtos afins e outros produtos de informática, bem como os demais produtos complementares e acessórios, suas partes peças por conta própria e/ ou por conta de terceiros e/ ou ainda por encomenda, locação de bens móveis, equipamentos eletrônicos de proteção, segurança, alarme, sinalizadores, circuitos fechados de televisão. Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social da empresa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito integralizado pelos sócios, neste ato em moeda corrente nacional deste país e distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor Quotas	Participação
NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE	150.000	R$ 150.000,00	100,00%
TOTAL:	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**100,00%**

Total do capital: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO: Exatamente nos termos do Art. 1052, da lei 10.406, de janeiro de 2002, no NCC, a responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas de capital social e, solidariamente pela integralização do capital social pela totalidade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em **14/09/2017** e seu prazo de Duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá somente a sócia **NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE** acima qualificada, que **ISOLADAMENTE** poderá representá-la em todos os atos pertinentes a mesma e de conformidade com objetivo social, sempre que no interesse da sociedade.

JUCESP
19 07 22

PARAGRAFO PRIMEIRO: O sócio terá direito a uma retirada mensal á título de pró labore o que será de acordo com as possibilidades econômicas e financeiras da sociedade, e será levado a débito na conta das despesas gerais.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos termos do artigo 1.061 da lei 10/406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por unanimidade pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Fica facultativo ao administrador **NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE,** admitir procuradores para um período determinado, nunca excedente á um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Somente a sócia **NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE,** terá direito a uma retirada mensal Pró-Labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou (dos) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o fórum da comarca de **São Paulo** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações legais e resultantes deste contrato.

JUCESP
19 07 22

E por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas assinam o presente instrumento feito em 03 (Três) vias de igual teor, sendo que o mesmo deverá ser devidamente registrado na **JUCESP** para que possa ter sua legitimidade.

São Paulo 07 de abril de 2022.

NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3032-1988

Reconheço por semelhança c/valor econ a firma de: NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE
São Paulo, 14 de abril de 2022
Dia da verdade. Cód. 120141/4169284500150/061
Obs: Total R$ 11,40
Selos: Selo(s): 1 Ato:1021AB-0589291
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã SP

Rafael Oliveira Silva
Escrevente Autorizado

VALOR ECONÔMICO
C11021AB0589291

OAB/SP 270.684

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
OISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
365.685/22-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
OISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
365.686/22-0

JUCESP JUCESP
19 JUL 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.812.771/0001-00 MATRIZ		06/10/2017

NOME EMPRESARIAL
COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLBAN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO MARENGO	1997	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.313-001	TATUAPE	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@GRUPOFB.COM.BR	(11) 3138-3170/ (11) 3972-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **08:25:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CSAF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, estabelecida na Rua Francisco Marengo, 1997 – Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, presta satisfatoriamente a **SOC. DOS PROP.COND.STO.ANTONIO DO FORTE**, com sede na Rua Araucanos nº 237, na Cidade de Cotia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 60.545.498/0001-08, Serviços de Monitoramento de sistemas de CFTV, Alarme de Intrusão e Alarme Perimetral em regime de Locação/Comodato, com monitoramento remoto de imagens e Alarmes, Incluindo instalação, manutenção corretiva/preventiva dos equipamentos assim descritos:

Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
12	UN	DVR 16 Canais Marca Intelbras Com HD com HD 8TB
192	UN	Câmera Bullet com Infravermelho 50 Metros com Balum e fonte 12V
2560	UN	Eletroduto Galvanizado 1" Barra com 3 Metros
26	CX	Caixa Cabo UTP CAT.5E (caixa com 305 metros)
06	UN	Nobreak 2200KVA Bivolt Marca SMS
01	UN	Estação de Monitoramento de Imagens DESKTOP CORE i5, 4GB RAM, HD 1TB
04	UN	Monitor TV 32" Polegadas
06	UN	Rack 19" 12U com autoventilação, Organizador de Cabos e Receptor/Fonte
45	UN	Central de Alarme Monitorada Intelbras 18 Zonas AMT 2018 EG com conexão Ethernet e GPRS, Teclado LCD e Bateria 12V 7AH Instalada
270	UN	Sensor Infravermelho 12 Metros com PET Intelbras IVP 3000 PET
45	UN	Modulo Receptor de Sinal sem fio (XAR 4000)
90	UN	Controle Remoto/Botão de Pânico sem fio XAC 4000
110	UN	Sensor de Perímetro Tipo IVA com 70 Metros Intelbras IVA 3070X
02	CJO	Controle de acesso composto de: 02 catracas com controle facial, 02 controlados e 02 videos porteiros para controle de estacionamento.
12	UN	Fonte Carregadora de Bateria Adicional CITROX AS 400
10800	MT	Cabo de Alarme CCI 4 Vias
3600	UN	Eletroduto Galvanizado ¾ Barra de 3 Metros
01	Kit	Misçelâneos e demais materiais para instalação
01	Serv	Serviços de Monitoramento remoto de Imagens CFTV/Alarmes 24 horas

Registramos, ainda, que a empresa vem cumprindo fielmente desde Dezembro de 2022 até a presente data, com suas obrigações, mediante faturamento mensal dos serviços prestado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Cotia-SP, 14 de dezembro de 2023.

TÁLITA CORREIA
CPF Nº 359.449.618-05
Gerência Financeira

20/02/2025 **0084236012**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9038222 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ: 28.812.771/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: ***0084236012***

ASSINATURA DIGITAL TJSP EAJ

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.812.771/0001-00
Razão Social: COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LT
Endereço: RUA ARTUR FERREIRA DE ABREU 21 / JARDIM ROSA MARIA / SAO PAULO / SP / 05547-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030803435004777058

Informação obtida em 24/03/2025 08:10:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.812.771

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65786631	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/03/2025 07:41:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.812.771/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101341714-14

Data e hora da emissão 31/10/2024 13:37:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 28.812.771/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:04:02 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **D457.EF17.AB28.19FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0308478 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 28.812.771/
Contribuinte: COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Liberação: 06/02/2025
Validade: 05/08/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.821.975-7- Inicio atv :06/10/2017 (R FRANCISCO MARENGO, 1997 - CEP: 03313-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:48:04 horas do dia 06/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4F9C2451

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35603195317		30/09/2020	06/10/2017	PRAZO INDETERMINADO

SITUAÇÃO
TRANSFORMADA

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
28.812.771/0001-00	RUA ARTUR FERREIRA DE ABREU	21	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM ROSA MARIA	SAO PAULO	SP	05547-150	R$	150.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FRANCISCO MARENGO	1997	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
TATUAPE	SAO PAULO	SP	03313-001	31927555

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
095.008.178-70	SÓCIO E ADMINISTRADOR	150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/07/2022	365.686/22-0

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35235098042.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603195317

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/10/2024

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249265424, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 às 07:42:09.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.812.771/0001-00
Certidão nº: 18144574/2025
Expedição: 31/03/2025, às 08:23:30
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.812.771/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000017/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000081
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 17/03/2025 16:27:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 4.432,98

Descrição: Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels, alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	HIKVISION / DS-2DE4225I-W-DE	4.432,98
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VIP3225 SD IA G2	4.432,98
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / VIP 3225 SD IR IA	4.430,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	HIKVISION / HIKVISION	4.432,98
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	POSITIVO - PST-CIP-P302-AIP / POSITIVO - PST-CIP-P302-AIP	4.432,98
TECHSAVY LTDA	HIKIVISION / DS-2DE4225IW-DE	4.430,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / VIP 3225 SD IR IA	4.432,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	HIKVISION / Com Suporte Ds-2ae4225ti-d	4.400,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	4.299,99
PACIFIC ELETRONIC LTDA	HIKVISION / DS-2DE4225IW-DE(T5)	4.432,98
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / PST-CIP-P302-A IP	4.332,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	4.432,98
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VIP 3225 SD IR IA	6.000,00
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Intelbras / VIP3225SDIRIA	4.432,98
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / VIP 3225 SD IR IA	4.432,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / VIP 3225 SD IR IA	3.834,00
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Intelbras / VIP 3225 SD	4.432,98

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 1.146,53

Descrição: Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	HIKVISION / DS-2CD1043G2-I	1.146,53
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / 1430 B G2	1.146,53
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / VIP 3430 B IA	1.146,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	INTELBRAS / INTELBRAS	1.146,53
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	INTELBRAS - BULLET VIP 3430 IA / INTELBRAS - BULLET VIP 3430 IA	1.146,53
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	Intelbras / BULLET VIP 3430 B IA	1.140,00
TECHSAVY LTDA	HIKIVISION / DS-2CD1043G2-LIUF/SL(2.8mm)	1.140,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	não consta / não consta	1.146,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	INTELBRAS / câmera IP 4 MP VIP 1430 B G2 FULL HD	1.140,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	1.112,13
PACIFIC ELETRONIC LTDA	HIKVISION / DS-2CD2043G2-I	1.146,53
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Intelbras / Vip 3430 B IA	1.146,53
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / PST-CIP-B304-A P-M	1.140,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	1.146,53
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VIP 3240 IA G2	2.000,00
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Intelbras / VIP3430BIA	1.146,53
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / VIP 3430 B IA	680,00
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Intelbras / vip 3430 b ia	1.146,53

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 329,38

Descrição: Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹, tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VIP 1230B G5	329,38
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / VIP 1230 B	329,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	HILOOK / HILOOK	329,38
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	PST-CIP-B102-AP - POSITIVO / PST-CIP-B102-AP - POSITIVO	329,38
TECHSAVY LTDA	HIKIVISION / DS-2CD1021G0-I(2.8mm)	329,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / VIP 1230 B G3	329,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	INTELBRAS / câmera IP BULLET VIPC 1230 B G2	320,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	319,50
PACIFIC ELETRONIC LTDA	HIKVISION / DS-2CD1021G0-I	329,38
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / PST-CIP-B102-A P	325,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	329,38
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VIPC 1230 B	500,00
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Intelbras / VIP1230BG4	329,38
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / VIP 1230 B	329,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / VIP 1230 B G5	300,00
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Intelbras / vip 1230 B	329,38

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 34,12

Descrição: Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MBTECH / MB86019/GB56019	34,12
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VB 501 P	34,12
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	FC FONTES / FC FONTES	34,12
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	POSITIVO - PST-VB-102D / POSITIVO - PST-VB-102D	34,12
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	Intelbras / VB 501 P G2	34,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / VB 501 P	34,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	INTELBRAS / BALUN PASSIVO VB 501 P G2	34,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	33,10
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / PST-VB-102D	34,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	34,12
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VB 501 P G2	100,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / VB501P	30,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 10,29

Descrição: CONECTOR P4 MACHO COM PARAFUSO, COM CORRENTE MÁXIMA DE 2 A, PARA, ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CHIPSE / P4 MACHO	10,29
AMMO INFORMATICA LTDA	CONECTOR P4 / P4 COM BORNE	10,29
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / Conex1000	10,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	9,98
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	ALMEIDA	10,29
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	FASTGOLD / P4 MACHO	50,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 52,07

Descrição: CAIXA HERMÉTICA, Grau de proteção Ip-66
Tamanha 125 x 123 x 60 mm
Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	INTELBRAS / VBOX 1100	52,07
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MULTITOC / MULTITOC	52,07
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / Vbox1100	52,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	INTELBRAS / CAIXA PARA CFTV VBOX 1100 E	50,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	50,51
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	52,07
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VBOX 1100	100,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / 1100 E	52,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 183,17

Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12 V 10A, com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MECA MIX / FA12V10AH COLMÉIA	183,17
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / EF 1210+	183,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	AGL / AGL	183,17
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	INTELBRAS VHD 1220 B FULL COLOR G7 / INTELBRAS VHD 1220 B FULL COLOR G7	183,17
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / Efn1210	183,17
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	177,67
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	propria / 12v 10a	183,17
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	IT-BLUE	183,17
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	FC FONTES / FC1210CN	200,00
IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Marca Própria / Marca Própria	183,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	FC / CHAVEADA	183,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / EFM 1210 G2	122,00

LOTE 8

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 3.101,13

Descrição: Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP, 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W.
1 porta Rj45 10/100/1000Mbps
Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP
Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1
Suporta câmeras IP com resolução até 4K
Compatível com tecnologia H.265+ e H.265
Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S
Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA
Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264
Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALLIANCE NETWORKS LTDA	TRENDNET / Nvr Trendnet Full Hd Tv-nvr216 16canais Poe	2.900,00
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	INTELBRAS / INVD1016	3.101,13
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / NVD 3316P	3.101,13
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / NVD 3316-P	3.100,00
TECHSAVY LTDA	INTELBRAS / INTELBRAS	30.101,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / Não consta	3.101,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	3.008,10
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Intelbras / NVD-3316	3.101,13
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	3.101,13
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / NVD 3316-P	5.000,00
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Intelbras / NVD3316P	3.101,13
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / NVR 3316	3.101,00
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA	INTELBRAS / NVD 3316 P	3.101,12
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / NVD 3316-P	2.803,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 201,01

Descrição: Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	HIKVISION / DS-2CE16D0T-ITPF	201,01
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / HDCVI VHD 1220 B G7 FULL COLLOR	201,01
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / VHD 1220 B FC	201,00
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	INTELBRAS NVR 32 CH NVD 1432 IP / INTELBRAS NVR 32 CH NVD 1432 IP	201,01
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	Intelbras / VHD 1220 FULL COLOR G7	201,00
TECHSAVY LTDA	HIKIVISION / DS-2CE16D0T-EXIPF(2.8MM)	201,01
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / VHD 1220 FULL COLOR G7	201,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	INTELBRAS / câmera 20 MT MULTI HD VHD 1220 B FULL COLOR G7	200,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	194,98
PACIFIC ELETRONIC LTDA	HIKVISION / DS-2CE16D0T-EXIPF	201,01
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / PST-CAN-B102- W	200,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	201,01
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / VHD 1220 B FULL COLOR	300,00
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	INTELBRAS / VHD 1220 FULL COLOR G7	201,01
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Intelbras / VHD1220FULLCOLORG7	201,01
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / 1220 FULL COLOR	201,00
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA	INTELBRAS / VHD 1220 FULL COLOR	201,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / VHD 1220 FULL COLOR G7	169,00
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Intelbras / VHD 1220 B	201,01

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.549,72

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELIGENTE, GRAVANDO ATÉ 32 CANAIS, IP compatível com tecnologia H.265 e H.265+, suporta câmeras IP com resolução até 4k, Suporte para dois HDs SATA, suporte aos protocolos INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, deve conter saída de vídeo 1 HDMI e 1VGA, Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 , Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720,
Gravação:
Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 ,
ventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, mudança de cena. Todos configuráveis por agenda.
Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP,
Porta de rede Ethernet 1 RJ45 10/100/1000bps
Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.
Modelo de referência Intelbras NVD 1432

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	INTELBRAS / NVD1432	4.549,72
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / NVD 1432	4.549,72
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / NVD 1432	4.500,00
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	MOUIRA 12MN700 - 12V 45Ah / MOUIRA 12MN700 - 12V 45Ah	4.549,72
TECHSAVY LTDA	INTELBRAS / NVD 1432	4.549,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / NVD 1432	4.549,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	INTELBRAS / GRAVADOR DIGITAL DE vídeo NVR 32 CH INVD 3032	4.500,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	4.413,23
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Intelbras / nvd 1432	4.549,72
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA	INTELBRAS / NVD 1432	4.549,72
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	4.549,72
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / NVD 1432	5.000,00
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Intelbras / NVD1432	4.549,72
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / NVD 1432	4.549,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / NVD 1432	2.050,00
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Intelbras / NVD 1432	4.549,72

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 1.025,55

Descrição: RACK OUTDOOR COM GRAU DE PROTEÇÃO IP43 PADRÃO 19 PROFUNDIDADE 400MM,, ALTURA 6U, PARA USO EM POSTES, EM AMBIENTE EXTERNO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	FIBRACEM / FIBRACEM	1.025,55
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	BLACK SOLUTION / RACK OUTDOOR 6U	1.025,55
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Fibras Net / não consta	1.025,00
INSTALZ LTDA	LEVERPUSH TELECOM / CONF. EDITAL	1.025,55
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Protectm / Outdoor	1.025,55
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	BLACK SOLUTION	1.025,55

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 621,61

Descrição: Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah , Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m
Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C
Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C
Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	FREEDON / DF700	621,61
AMMO INFORMATICA LTDA	FREEDOM / DF700	621,61
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	ups/freedom / 12v 45 ah	621,00
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	TATY-P 120DB / TATY-P 120DB	621,61
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Freedom / DF 700	621,00
INSTALZ LTDA	MOURA / CONF. EDITAL	602,96
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Freedom / DF 700	621,61
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	MOURA	621,61
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	FC FONTES / 12V 45AH	700,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 77,31

Descrição: Sirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	JFL / SIR120	77,31
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MOREY / MOREY	77,31
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	WD Purple WD64PURZ 6TB / WD Purple WD64PURZ 6TB	77,31
TECHSAVY LTDA	GLK / GLK	77,31
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	não consta / não consta	77,31
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	77,31
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	GLK	77,31
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	JFL / SIR-120	100,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / 12V 120DB	77,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / SIR 3000	70,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 45 Unidade: UN Val. Ref.: 32,27

Descrição: CONTROLE REMOTO, com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CRONN / REF. 2596	32,27
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	PPA / PPA	32,27
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Elgen / cr2032	32,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	31,30
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	CRONN	32,37
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	JFL / TX4R 4.0	50,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / EP 02	32,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 62,10

Descrição: SENSOR DE ABERTURA SEM FIO COMPATÍVEL COM A CENTRAL, COM, ENVIO DE NÍVEL DE BATERIA FRACA, MODULAÇÃO EM OOK E FSK, PARA PORTAS E JANELAS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CS / TXR 4000	62,10
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / XAS SMART	62,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	INTELBRAS / SENSOR DE ABERTURA magnéticoO SEM FIO XAS LIGHT	59,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	60,24
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	62,10
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	JFL / SHC-FIT V5	100,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / XAS 4010 SMART	62,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 117,13

Descrição: SENSOR COM FIO DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM IMUNIDADE A, ANIMAIS ATÉ 35KG, DETECÇÃO DE 2 PIRO SENSORES, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 110° E PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	INTELBRAS / IVP 3000	117,13
TECHSAVY LTDA	JFL / JFL	117,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / IVP 5002 Pet	117,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	113,62
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	JFL / IDX2001-PE TV3	117,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	117,13
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / IVP 3000 PET	200,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / IVP 5002	117,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / IVP 3000 PET	100,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 94,49

Descrição: RECEPTOR COMPATÍVEL COM A CENTRAL, COM ALCANCE DE ATÉ 100 METROS,, RECEPÇÃO DE ATÉ 128 DISPOSITIVOS, RECONHECIMENTO DE ATÉ 62 USUÁRIOS PELO CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 433,92 MHZ COM TECNOLOGIA SMART CODE

Autor	Marca/Modelo	Valor
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / XAR 4000 SMART	94,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / XAR 4000	73,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	INTELBRAS / INTELBRAS	94,49
TECHSAVY LTDA	INTELBRAS / INTELBRAS	100,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / XAR 4000 SMART	94,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	91,66
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	94,49
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / XAR 4000 SMART	1.000,00
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	INTELBRAS / XAR 4000 SMART	94,49
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / XAR 4000 SMART	94,00

Item: 2 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 886,83

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: CENTRAL DE ALARME, com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / AMT 2118 EG	600,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / AMT 2118 EG	886,00
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / AMT 2118 EG	200,00
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	INTELBRAS / AMT 2118 EG	886,83
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	860,23
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	886,83
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / amt 2118 eg.	886,00
TECHSAVY LTDA	INTELBRAS / 2118 EG	1.500,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	INTELBRAS / INTELBRAS	886,83
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / AMT 2118 EG	886,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN Val. Ref.: 138,47

Descrição: SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM ÂNGULO DE PROTEÇÃO DE, 115°, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO VERTICAL DE 15°, ALCANCE DE 12M, COMUNICAÇÃO COM FIO COM A CENTRAL, DOIS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE, COM AS DIMENSÕES 70 X 96 X 65 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	INTELBRAS / IVP 3000 CF	138,47
TECHSAVY LTDA	JFL / JFL	139,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / IVP 3000 CF	138,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	134,32
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	JFL / RPET-500- V2	138,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	138,47
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / IVP 3000 CF	200,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / IVP 3000 CF	40,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 2.127,70

Descrição: HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 6 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA, ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	WESTERN DIGITAL / WD64PURZ	2.127,70
AMMO INFORMATICA LTDA	WESTERN DIGITAL / WD60PURX/WD63PURZ/WD64PURZ	2.127,70
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	WESTERN DIGITAL / WD63PURZ	2.127,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	WD / WD	2.127,70
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	WD / WD64PURZ	2.100,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	WESTER DIGITAL / WD22PURZ	2.127,00
INSTALZ LTDA	WESTEM DIGITAL / CONF. EDITAL	2.063,87
ALLIANCE NETWORKS LTDA	TOSHIBA / Toshiba Surveillance S300 SATA - HDWT860UZSVA	2.100,00
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Western Digital / WD62PURZ	2.127,70
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / HD6TB-SAT AIII	2.120,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	WD	2.127,70
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	WESTERN DIGITAL / PURPLE WD64PURZ	3.000,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / WD PURPLE	2.127,00
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA	WESTERN DIGITAL / WD64PURZ	2.127,69
54155399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	WESTERN DIGITAL / Wd64purz	1.082,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.133,66

Descrição: HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 4 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA, ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	WESTERN DIGITAL / WD43PURZ	1.133,66
AMMO INFORMATICA LTDA	WESTERN DIGITAL / WD40PURZ/WD42PURZ/WD43PURZ	1.133,66
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	WESTERN DIGITAL / WD43PURZ	1.133,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	WD / WD	1.133,66
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	WD Purple WD23PURZ 2TB / WD Purple WD23PURZ 2TB	1.133,66
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	WD / WD43PURZ	1.130,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	WESTER DIGITAL / WD40PURZ	1.133,00
INSTALZ LTDA	WESTEM DIGITAL / CONF. EDITAL	1.099,65
ALLIANCE NETWORKS LTDA	TOSHIBA / 4Tb	1.100,00
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / DISCO RIGIDO 4TB SATA SKYHAWK	1.130,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	WD	1.133,66
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	WESTERN DIGITAL / PURPLE WD43PURZ	1.500,00
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA	HD Western Digital / WD43PURZ	1.133,66
54155399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	WESTERN DIGITAL / WD43PURZ	690,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 760,28

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 2 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA, ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	WESTERN DIGITAL / WD20PURZ	760,28
AMMO INFORMATICA LTDA	WESTERN DIGITAL / WD23PURZ	760,28
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	WESTERN DIGITAL / WD23PURZ	760,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	WD / WD	760,28
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	TELECAM / TELECAM	760,28
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	WD / WD23PURZ	760,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	WESTER DIGITAL / WD60PURZ	760,00
INSTALZ LTDA	WESTEM DIGITAL / CONF. EDITAL	737,47
ALLIANCE NETWORKS LTDA	KNUP / 2TB	750,00
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Western Digital / WD20PURZ	760,28
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / DISCO RIGIDO 2TB SATA SKYHAWK	760,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	WD	760,28
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	WESTERN DIGITAL / PURPLE WD23PURZ	1.000,00
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / WD PURPLE	760,00
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA	HD Western Digital / WD23PURZ	760,27
54155399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	WESTERN DIGITAL / WD20PURZ	434,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: PCTE Val. Ref.: 30,90

Descrição: Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema, auto-travante sem retorno.

Autor	Marca/Modelo	Valor
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Hellermann Tyton / T30R	30,00
INSTALZ LTDA	FRONTEC / CONF. EDITAL	30,90
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	STORM	30,90

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 22,68

Descrição: FITA VELCRO ONDE UM LADO ESTÃO AS FIBRAS MACIAS DO OUTRO ESTÃO GANCHOS, ÁSPEROS, DE FIXAÇÃO FORTE, FÁCEIS DE USAR, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO: 1 MM X 19 MM X 1 MM X 3.6 M, PARA PRENDER CABOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	não consta / não consta	22,00
INSTALZ LTDA	SECCON / CONF. EDITAL	22,00

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 46,88

Descrição: ORGANIZADOR DE CABOS EM MOLA (ESPIRAL) PVC, 3/4 COM 10 METROS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Spiraduto / Spiraduto 3/4	46,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	FIOS BARSIL	46,88
INSTALZ LTDA	FRONTEC / CONF. EDITAL	45,47

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 419,29

Descrição: CABO PAR TRANÇADO PARA CFTV ANALÓGICO COM 8 VIAS (4 PARES) DE LIGA DE, COBRE 24 AWG, IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS, SEM BLINDAGEM, COM ISOLAMENTO DO CONDUTOR EM PVC COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,90MM, CAPA EM PVC, CAIXA COM 300 M, modelo base Intelbras MC8CXX

Autor	Marca/Modelo	Valor
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	406,71
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	CONDUTTTI / U/UTP-24AWG-4P	419,29
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	INTELBRAS VHD 1220 B FULL COLOR G7 / INTELBRAS VHD 1220 B FULL COLOR G7	419,29
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / MC8CXX	419,00
TECHSAVY LTDA	CFTV PRO / PRO	419,00
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Multilaser / SE328	419,29
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	419,29
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	FIBERCORE / CFTV 4P 24AWG LIGHT	419,29
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / MC8CXX	340,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: RL Val. Ref.: 120,35

Descrição: Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado, de qualidade ISO 9001

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MEGATRON / 2P 50X4 VIAS C/100M	120,35
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MEGATRON / MEGATRON	120,35
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Condutti / Cobre NV 99,99 / ACS	120,00
INSTALZ LTDA	CONDUTTI / CONF. EDITAL	116,74
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	CONDUTTI / CONDUTTI CCA BC	120,35
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	TELECAM	120,35
TECHSAVY LTDA	Infinity / Infinity	120,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 961,56

Descrição: Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE, Proteção 15KV contra relâmpagos
Potência de saída PoE máxima 96W | Energia PoE até 30W para cada porta PoE
Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima
de cem metros
As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af.
Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TECHSAVY LTDA	HILOOK / NS-0109P-60	961,00
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	Intelbras / Switch Nao Gerenciavel 9p Skd Sf 900 Hi-poe -	960,00
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	HIKVISION / DS-3E109P-E/M (B)	961,56
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / 8 PORTAS 10/100 SF 900 HI-POE	961,56
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / SF 900 HI POE	961,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MERCUSYS / MERCUSYS	961,56
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / SF 900 Hi-PoE	961,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	932,71
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / PST-SWI-F109P	960,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	961,56
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Intelbras / SF900HIPOE	961,56
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / SF900 HI-POE	800,00

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.331,60

Descrição: Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack, Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m
Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto
Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at
16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação)
2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados)
Capacidade do switch 7.2 Gbps
Potência total das Portas POE 130W
Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS
Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz
Modelo base Intelbras SF 1821 PoE

Autor	Marca/Modelo	Valor
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / SF 1821 POE	1.100,00
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	Intelbras / SF1821POE	1.331,60
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	1.331,60
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / PST-SWI-F118P	1.330,00
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA	INTELBRAS / SF 1821 POE	1.331,60
ALLIANCE NETWORKS LTDA	TP LINK / Tl-sl1218p 16 Portas 10/100 Poe + 2p Giga Rack	1.330,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	1.331,60
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / SF 1821 PoE	1.331,00
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / SF 1821 POE	1.330,00
AMMO INFORMATICA LTDA	INTELBRAS / 16 PORTAS 10/100 GIGA + 2P SFP SF 1822 POE	1.331,60
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	HIKVISION / DS-3EO318P-E/M	1.331,60

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: KIT Val. Ref.: 1.880,49

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Kit videoporteiro viva voz, com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões
Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m²
regulagem de altura da câmera no momento da instalação,
2 leds infravermelho para visão noturna
lente de 3,7mm
comando de abertura seco max. 24V/1A
sistema de antiviolação
modelo base Intelbras IV 7010 HF

Autor	Marca/Modelo	Valor
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Intelbras / IV 7010HF	1.880,49
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / IV 7010 HF	1.437,00
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	INTELBRAS / IV 7010 HF	1.880,49
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / IV 7010 HF	1.880,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	HIKVISION / HIKVISION	1.880,49
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	Intelbras / 7010 HF	1.880,00
TECHSAVY LTDA	INTELBRAS / IV 7010HF	1.880,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / IV 7010 HF	1.880,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	1.824,08
ALLIANCE NETWORKS LTDA	HIKVISION / 7" Interno Para Vídeo Porteiro Ds-kh6320-wte1	1.800,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	1.880,49
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	INTELBRAS / IV 7010 HF	1.880,49
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / IV 7010 HF	1.880,00

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 208,24

Descrição: Fonte carregador temporizado 2A, tensão média de 13,8Vdc
bivolt automático 100 a 240 Volts
led indicador de bateria baixa
proteção de entrada de rede elétrica com fusível e varistor
temporizador selecionável 5, 10 ou 15 segundos
espaço para bateria 12V/7fA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	HOMBRUS / HOMBRUS	208,24
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	não consta / não consta	208,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	201,99
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	IPEC	208,24

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.715,53

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc, Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso
para instalação em ambientes externos
alta velocidade de leitura
Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos
interface de comunicação TCP/IP
Compatível com software inControl Web da intelbras
Alarme de violação
backup/restauração por USB
grau de proteção IP 65 e IK10
Modelo base Intelbras ss 3420 bio

Autor	Marca/Modelo	Valor
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	CONTROL ID / CONTROL ID	1.715,53
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	INTELBRAS / SS 3420 BIO	1.715,53
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	INTELBRAS / SS 3420 BIO	1.715,00
TECHSAVY LTDA	INTELBRAS / SS 3420	1.715,53
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / ss 3420 bio	1.715,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	1.664,06
ALLIANCE NETWORKS LTDA	INTELBRAS / SS 3430 BIO 125 KHZ	1.700,00
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA	Intelbras / ss3420 bio	1.715,53
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA	INTELBRAS / SS 3420 BIO	1.715,53
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	1.715,53
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	INTELBRAS / SS 3420 BIO	1.715,53
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	INTELBRAS / 3420 BIO	1.715,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / SS3420 BIO	1.475,00

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 390,00

Descrição: Fechadura eletroímã, Tração de 150kgf, Compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc, Com sensor de porta aberta
corrente de operação 400mA, Potência 4,8W
dimensões 145X47X28mm
Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias

Autor	Marca/Modelo	Valor
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	POSITIVO PST-CAFE-S200FS-I / POSITIVO PST-CAFE-S200FS-I	390,00
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	INTELBRAS / FE20150	299,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	INTELBRAS	390,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	IPEC / eletroimã M150 ECO - CINZA	385,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	378,30
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	não consta / não consta	390,00
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	INTELBRAS / INTELBRAS	390,00
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	AGL / AL150	390,00

LOTE 33

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 92,18

Descrição: Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa inox, pt30- zs30 penttaxy imp

Autor	Marca/Modelo	Valor
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	AGL	92,18
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	PPA / PPA	92,18
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	POSITIVO - PT30 ZS30 Penttaxy / POSITIVO - PT30 ZS30 Penttaxy	92,18
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	penttaxy / importado	92,00
INSTALZ LTDA	INTELBRAS / CONF. EDITAL	92,18

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 649,20

Descrição: Motor kdz para portão 220V, Modelo 1/4 HP com proteção contra sobrecarga e superaquecimento, para portões de até 500 Kg.
O chassi e a tampa do redutor em alumínio destravamento com chave exclusiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	GAREN / KDZ FIT RAMP 1/4	649,20
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	PPA / PPA	649,20
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	KDZ - F17171-GCT / KDZ - F17171-GCT	649,20
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Rossi / 1/4 hp	649,00
INSTALZ LTDA	ROSSI / CONF. EDITAL	629,72
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	GAREN	649,20
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	GAREN / F17171-GCT	649,20
49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	GAREN / KDZ 1/4 HP	649,00

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 3.774,68

Descrição: SWITCH GERENCIAVEL, RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45.
Portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática
Sistema operacional RouterOS/SwitchOS
RouterOS level 5
Tensão de entrada 10-30V
Portas SFP+ 2
Dimensões: 443 x 144 x 44 mm
Armazenamento mímino 16Mb
Ram 512Mb
CPU Mínimo 1 core, 800MHz
Montagem em rack tamanho 1U
SFP suporta módulos SFP de 1,25 Gb e SFP+ de 10 Gb.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MIKROTIK / CSS326-24G-2S-RM	3.774,68
AMMO INFORMATICA LTDA	MIKROTIK / CRS326-24G-2S+RM	3.774,68
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	MIKROTIK / CRS326-24G-2S+RM	3.700,00
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	MIKROTIK CLOUD ROUTER SWITCH CRS326-24G-2S+RM L5 / MIKROTIK CLOUD ROUTER SWITCH CRS326-24G-2S+RM L5	3.774,68
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	Mikrotik / CRS 326 CRS326-24G-2S+RM	3.770,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Intelbras / não consta	3.774,00
ALLIANCE NETWORKS LTDA	MICROTIK / Switch Crs326-24G-2S+In - Mikrotik	3.700,00
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI	POSITIVO / PST-SWI-G224P	3.770,00
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	MIKROTIK	3.774,68
DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	MikroTik / CRS326-24G-2S+RM	3.774,68
INSTALZ LTDA	MIKRO TIK / CONF. EDITAL	3.661,44

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 143,00

Descrição: FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, Conectores:
- Conector 24p: 1x
- Conector 4+4p: 1x
- Conector 4-Pin Molex: 2x
- Conector PCIE 6+2p: 1x
- Conector SATA: 4x

SILENCIOSA

Autor	Marca/Modelo	Valor
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	FORTREK	143,00
INSTALZ LTDA	MAXX AUDIO / CONF. EDITAL	138,71
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	não consta / não consta	143,00
AMMO INFORMATICA LTDA	ONE POWER / MP500W3-I	143,00
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	BRAZILPC / BPC/5350B-M	143,00

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 1.096,78

Descrição: PONTO DE ACESSO WIRELLES 2,4 GHZ, 5GHZ PARA TETO, Ganho de antena 6 dBi para 2,4GHz
Ganho de antena 5,5 dBi para 5GHz
Sistema operacional RouterOS
RouterOS Level 4
CPU 4 núcleos, 488-896MHz
Ram 128Mb
Armazenamento 16Mb
Portas 10/100/1000 - 2 sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V
Incluso adaptador de energia, injetor POE original do equipamento e suporte para teto
Equipamento modelo Mikrotik CAP XL AC

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AMMO INFORMATICA LTDA	MIKROTIK / RBCAPGI-ACDND	1.096,78
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	MIKROTIK / RBcAPGi-5acD2nD-XL	1.096,00
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	Mikrotik / XL Ac RBCAPGI-5ACD2ND-XL	1.096,00
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Mikrotik / CAP XL AC	1.096,00
INSTALZ LTDA	MIKRO TIK / CONF. EDITAL	1.063,88
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	MIKROTIK	1.096,78
41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA	MIKROTIK / cAP XL ac	1.096,78
DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	Mikrotik / CAP XL AC	1.096,78

DOCUMENTOS ANEXADOS

AMMO INFORMATICA LTDA

Horário: 26/03/2025 16:42 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c89e06cf1f4e4fc9ad769a56daf547f7.pdf

Horário: 26/03/2025 16:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6045ad93d7744f581db7fdc49121b29.pdf

Horário: 26/03/2025 16:42 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d5b17e067ce48dab57844e0a0fa7145.rar

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME

Horário: 28/03/2025 11:52 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0359f3f9a34249e384b7124355b2042c.zip

Horário: 28/03/2025 11:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9724dcb543d94d509ae4efdbd9115208.pdf

Horário: 28/03/2025 11:52 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e7f439cb4ea452fba57b56a7fb9a72f.zip

IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Horário: 28/03/2025 17:01 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c371f0050aa743fa91b6163cfece1094.rar

Horário: 28/03/2025 17:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/652765520aca469989b83dee0f6694ff.rar

Horário: 28/03/2025 17:01 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c3fa7154f2745d088fc390e47ea3afe.rar

PACIFIC ELETRONIC LTDA

Horário: 28/03/2025 17:49 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/795e3cbc2dd744d8927b7db3a65ef977.pdf

Horário: 28/03/2025 17:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e8f24de57194a7ca1ab34fc79c6f2a5.pdf

Horário: 28/03/2025 17:49 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa1fd9bfd02848a08cdc4cbd4fa81ce9.pdf

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS LTDA

Horário: 29/03/2025 14:14 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a4e35d84d314fbfb260d3b7ad3fd8e9.zip

Horário: 29/03/2025 14:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/482bdafaabea44d199fba29415ae9ad5.zip

Horário: 29/03/2025 14:14 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6568bb35afd6498aaa2fe012edb6dbc7.zip

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA

Horário: 29/03/2025 18:10 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cc8b1b9dcaf4e1f8d49f7f546fc96a8.zip

Horário: 29/03/2025 18:10 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6863cfdf4ce74559be8d66f642b8a298.zip

SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI

Horário: 29/03/2025 21:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e471bb9751b549069f2f768fdec35a08.pdf

Horário: 29/03/2025 21:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/903e2da1124649c29c46614a779ac838.pdf

Horário: 29/03/2025 21:06 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a9f42c017f446d58d747a61ac8ab37a.zip

ALLIANCE NETWORKS LTDA

Horário: 30/03/2025 12:27 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53e833e3e9de4d69a8cf50bb1c8dac0d.zip

Horário: 30/03/2025 12:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f758e331fb4d7087c726be85fcb9b8.pdf

Horário: 30/03/2025 12:28 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6abe2665677e4816be5ec73a1f8e4514.zip

DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

Horário: 30/03/2025 21:16 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45c4c569bda04d168a91266d7f932258.zip

Horário: 30/03/2025 21:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c6e80ed25ab4ec085eff7fda9509d32.pdf

Horário: 30/03/2025 21:16 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff7b2728500d4bcc9a5f17de63582e35.zip

I3R TECNOLOGIA S/S LTDA

Horário: 31/03/2025 00:50 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/940d91477d2f49c8b7a112701f7654c5.zip

Horário: 31/03/2025 00:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a46b1809311c41418216c623273c194b.pdf

Horário: 31/03/2025 00:50 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fb1161205704ef883482a884258c242.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

F. O. GIAROLA & CIA LTDA

Horário: 31/03/2025 08:21 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2e4d229d7894f4788da3eca649afd65.pdf

Horário: 31/03/2025 08:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29202fbc85ba43019df021bd0085130e.pdf

Horário: 31/03/2025 08:21 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0773429aed5943deaafe829ae695ab24.zip

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA

Horário: 31/03/2025 08:28 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b851b6a75f47450fa35406b721e7507c.zip

Horário: 31/03/2025 08:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40471b1c92d6418796756b1a37164dfd.pdf

Horário: 31/03/2025 08:28 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11729c83d09445e2b537db66c916f676.zip

41.979.895 LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOUZA

Horário: 31/03/2025 08:53 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26146051468c4a7dae0017db624e7562.pdf

Horário: 31/03/2025 08:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78fb6dc1853e42b7bf3eecc19a791062.pdf

Horário: 31/03/2025 08:53 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de2ef00cc478497b82300bcdb2bfdf7e.zip

TECHSAVY LTDA

Horário: 31/03/2025 09:08 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a0a70484c86493999d2a39c04bb1537.pdf

Horário: 31/03/2025 09:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4263981b0c543a4bfaa3dbc2a9ced2e.pdf

Horário: 31/03/2025 09:08 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9495aaddb9024eae8a5bc5bd58887245.zip

COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME

Horário: 31/03/2025 09:18 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56fe8c0ca8ef47cead7d0801c0b2fb29.pdf

Horário: 31/03/2025 09:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5196473bc844407f9a3b3810d0b056e1.pdf

Horário: 31/03/2025 09:18 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45c613ee5a744e80b710e3b64b23971d.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

54155399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA

Horário: 31/03/2025 09:18 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bba173bd2f34721ba624a363e3d35cd.pdf

Horário: 31/03/2025 09:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd3d36479dfa486781702ccccbb9279a.pdf

Horário: 31/03/2025 09:18 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b67af57ffed744a88e0ce9b4b1175d52.pdf

49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO

Horário: 31/03/2025 09:25 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16c2e793e54141f8b02ff779155012d7.pdf

Horário: 31/03/2025 09:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e4f592e78754c3aae198ae743eebb8b.pdf

Horário: 31/03/2025 09:25 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab21ada4ebc04c20a72087b21eccceaa.rar

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Horário: 26/03/2025 10:27 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a63aad13a24461a0e9dca28d1dcd69.pdf

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Horário: 27/03/2025 14:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f193a1d4304f4873864445b97ddc711b.pdf

Horário: 27/03/2025 14:50 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/674550aaecbc40d28577e7486abdbad9.rar

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Horário: 27/03/2025 20:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dfb202e894445648c2e5236ffdc2c5e.pdf

Horário: 27/03/2025 20:49 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d719361800b45ec81086759d1e9195d.zip

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Horário: 28/03/2025 08:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e016443e754d4217a1b2fdd37809a01a.pdf

Horário: 28/03/2025 08:53 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d7e98acb593436fbc28f6eb775816ab.zip

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

Horário: 28/03/2025 10:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8135dd5a1ac4f41a3dd6325d75ee28a.pdf

Horário: 28/03/2025 10:14 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af8bc411a1b946329aa00183c57e3e7b.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INSTALZ LTDA

Horário: 28/03/2025 17:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/840a9eaf6df74037aa64347304d78740.pdf

Horário: 28/03/2025 17:24 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8f774cf62c8495badcb9d5c65884e6f.rar

COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Horário: 30/03/2025 17:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6147fb5957b04a5d95f257516d430e7d.pdf

Horário: 30/03/2025 17:01 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fc935347d8f41879ff59ca6471c57d5.zip

IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Horário: 30/03/2025 18:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58100218ef6d4765b7c15c38a33de328.pdf

Horário: 30/03/2025 18:16 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ef2a3df8b04c9387823c5f7f000324.pdf

JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Horário: 31/03/2025 09:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb472fa4534c4ba3864c38323e77d91e.pdf

Horário: 31/03/2025 09:28 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62abadccd7b7460cba7d54c702938724.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000017/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000081
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 17/03/2025 16:27:21

LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/05/2025 16:15:24
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: PST-CIP-P302-A IP

Descrição: Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels, alimentação POE (IEEE 802.3at), zoom optico de 25X e digital de 16x, controle de foco e iris automático, IR de 100 metros com Tecnologia Starlight, com inteligência de vídeo embarcada (detecção de face, linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mapa de calor, rastreio automático e detecção de movimento inteligente), entrada para cartão de memória de até 256Gb, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG, com protocolo onvif, Idiomas do menu OSD em português, estabilização de imagem, índice de proteção IP66, distância focal de 4.8mm - 120mm, Com fonte de energia Modelo base Intelbras VIP 3225 SD IR IA

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.883,742 **Valor Total:** 14.418,71

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SEGURYTEC SEGURANCA E	822	22.069.616/0001-51	21.660,00	14.418,71		Sim
2	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	690	41.010.343/0001-14	22.164,90	14.518,71	0,69	Sim
3	PACIFIC ELETRONIC LTDA	059	18.535.079/0001-10	22.164,90	14.620,00	0,70	Sim
4	TECHSAVY LTDA	743	46.494.511/0001-08	22.150,00	14.648,00	0,19	Sim
5	ALLIANCE NETWORKS LTDA	646	58.761.288/0001-05	22.000,00	15.599,99	6,50	Sim
6	I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	447	08.911.626/0001-61	22.164,90	16.000,00	2,56	Sim
7	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	728	38.094.484/0001-58	22.164,90	16.793;00	4,96	Sim
8	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	797	28.812.771/0001-00	19.170,00	19.170,00	14,15	Sim
9	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	155	04.459.281/0001-04	22.164,90	21.299,00	11,11	Sim
10	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	420	49.059.240/0001-50	22.160,00	21.498,00	0,93	Sim
11	INSTALZ LTDA	497	54.790.155/0001-06	21.499,95	21.499,95	0,01	Sim
12	JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	412	40.050.950/0001-45	22.164,90	22.149,99	3,02	Sim
13	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	476	49.490.183/0001-60	22.150,00	22.150,00	0,00	Sim
14	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	608	49.494.067/0001-19	22.160,00	22.160,00	0,05	Sim
15	AMMO INFORMATICA LTDA	812	07.300.151/0001-04	22.164,90	22.164,90	0,02	Sim
16	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	568	35.555.249/0001-48	22.164,90	22.164,90	0,00	Sim
17	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	297	09.170.651/0001-02	30.000,00	30.000,00	35,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 06/05/2025 16:15:24
2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: PST-CIP-B304-A P-M
Descrição: Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels, lente de 3,6mm, IR ativo com alcance de 30 metros com tecnologia Starlight, índice de proteção IP67, Suporte a POE 802.3af, função wdr, formato de vídeo NTSC, interface rede RJ45, proteção contra surtos e ondas eletromagnética, entrada para cartão micro SD, inteligência artificial de linha e cerca virtual, case em metal.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 468,00 **Valor Total:** 7.020,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SEGURYTEC SEGURANCA E	743	22.069.616/0001-51	17.100,00	7.020,00		Sim
2	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	844	38.094.484/0001-58	17.197,95	7.120,00	1,42	Sim
3	TECHSAVY LTDA	254	46.494.511/0001-08	17.100,00	7.150,00	0,42	Sim
4	I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	060	08.911.626/0001-61	17.197,95	9.970,00	39,44	Sim
5	AMMO INFORMATICA LTDA	741	07.300.151/0001-04	17.197,95	10.060,00	0,90	Sim
6	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	327	28.812.771/0001-00	10.200,00	10.200,00	1,39	Sim
7	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	091	04.459.281/0001-04	17.197,95	10.200,00	0,00	Sim
8	ALLIANCE NETWORKS LTDA	170	58.761.288/0001-05	17.100,00	12.000,00	17,65	Sim
9	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	304	41.010.343/0001-14	17.197,95	12.100,00	0,83	Sim
10	JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	769	40.050.950/0001-45	17.197,95	12.300,00	1,65	Sim
11	PACIFIC ELETRONIC LTDA	094	18.535.079/0001-10	17.197,95	12.500,00	1,63	Sim
12	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	612	12.162.386/0001-17	17.100,00	12.949,19	3,59	Sim
13	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	596	35.555.249/0001-48	17.197,95	14.999,24	15,83	Sim
14	INSTALZ LTDA	527	54.790.155/0001-06	16.681,95	16.681,95	11,22	Sim
15	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	294	49.490.183/0001-60	17.190,00	17.190,00	3,05	Sim
16	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	848	49.494.067/0001-19	17.190,00	17.190,00	0,00	Sim
17	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	316	12.210.843/0001-00	17.197,95	17.197,95	0,05	Sim
18	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	697	09.170.651/0001-02	30.000,00	30.000,00	74,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 06/05/2025 16:15:24
3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: PST-CIP-B102-A P
Descrição: Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p), alimentação POE (IEE 802.3af), IR de 30M, IR inteligente, índice de proteção IP 67, lente de 3,6 mm, ângulo de visão horizontal 85° e vertical 45°, 2 streams, formato de vídeo em NTSC, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹, tipo de conexão IP com RJ45 (10/100BASE-T), com ajuste de Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, modelo base Intelbras VIP 1230 B G3
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 189,6728 **Valor Total:** 9.483,64

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SEGURYTEC SEGURANCA E	241	22.069.616/0001-51	16.250,00	9.483,64		Sim
2	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	993	41.010.343/0001-14	16.469,00	9.483,74	0,00	Sim
3	PACIFIC ELETRONIC LTDA	004	18.535.079/0001-10	16.469,00	9.950,00	4,92	Sim
4	TECHSAVY LTDA	032	46.494.511/0001-08	16.450,00	9.960,00	0,10	Sim
5	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	044	35.555.249/0001-48	16.469,00	10.899,90	9,44	Sim
6	ALLIANCE NETWORKS LTDA	632	58.761.288/0001-05	16.000,00	13.400,00	22,94	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

7	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	764	49.059.240/0001-50	16.450,00	14.485,00	8,10	Sim
8	I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	074	08.911.626/0001-61	16.469,00	14.900,00	2,87	Sim
9	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	192	28.812.771/0001-00	15.000,00	15.000,00	0,67	Sim
10	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	840	09.170.651/0001-02	25.000,00	15.849,99	5,67	Sim
11	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	871	04.459.281/0001-04	16.469,00	15.850,00	0,00	Sim
12	INSTALZ LTDA	685	54.790.155/0001-06	15.975,00	15.975,00	0,79	Sim
13	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	165	49.494.067/0001-19	16.450,00	16.450,00	2,97	Sim
14	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	153	49.490.183/0001-60	16.450,00	16.450,00	0,00	Sim
15	JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	721	40.050.950/0001-45	16.469,00	16.468,87	0,11	Sim
16	AMMO INFORMATICA LTDA	387	07.300.151/0001-04	16.469,00	16.469,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 08/05/2025 11:32:59
4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FC FONTES Modelo: FC FONTES

Descrição: Par Balun passivo com transmissão de vídeo, com proteção contra surtos de tenção, filtro contra interferência e ruídos, conector com parafuso, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatível com o formato de vídeo NTSC, compatível com tecnologia analógicas tradicionais, HD, full HD 4MP e até 4K, modelo base Intelbras VB 501 P

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 11,39 **Valor Total:** 341,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	814	35.555.249/0001-48	1.023,60	341,70		Sim
2	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	904	38.094.484/0001-58	1.023,60	342,00	0,09	Sim
3	SEGURYTEC SEGURANCA E	942	22.069.616/0001-51	1.020,00	519,00	51,75	Sim
4	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	242	04.459.281/0001-04	1.023,60	535,00	3,08	Sim
5	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	415	41.010.343/0001-14	1.023,60	856,85	60,16	Sim
6	ALLIANCE NETWORKS LTDA	503	58.761.288/0001-05	1.020,00	866,85	1,17	Sim
7	INSTALZ LTDA	069	54.790.155/0001-06	993,00	873,00	0,71	Sim
8	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	380	28.812.771/0001-00	900,00	900,00	3,09	Sim
9	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	874	12.162.386/0001-17	1.020,00	954,99	6,11	Sim
10	AMMO INFORMATICA LTDA	419	07.300.151/0001-04	1.023,60	999,80	4,69	Sim
11	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	251	49.494.067/0001-19	1.020,00	1.020,00	2,02	Sim
12	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	427	09.170.651/0001-02	3.000,00	3.000,00	194,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:24
5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: FASTGOLD Modelo: P4 MACHO
Descrição: CONECTOR P4 MACHO COM PARAFUSO, COM CORRENTE MÁXIMA DE 2 A, PARA, ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,5798 **Valor Total:** 478,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	565	09.170.651/0001-02	2.500,00	478,99		Sim
2	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	163	38.094.484/0001-58	514,50	479,00	0,00	Sim
3	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	746	04.459.281/0001-04	514,50	488,00	1,88	Sim
4	AMMO INFORMATICA LTDA	717	07.300.151/0001-04	514,50	490,00	0,41	Sim
5	INSTALZ LTDA	921	54.790.155/0001-06	499,00	499,00	1,84	Sim
6	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	772	49.494.067/0001-19	500,00	500,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:26
6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: VBOX 1100
Descrição: CAIXA HERMÉTICA, Grau de proteção Ip-66
Tamanha 125 x 123 x 60 mm
Cor Branca, material plástico, fechamento da tampa por parafusos,

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	612	09.170.651/0001-02	8.000,00	1.600,00		Sim
2	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	975	04.459.281/0001-04	4.165,60	1.700,00	6,25	Sim
3	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	248	38.094.484/0001-58	4.165,60	1.800,00	5,88	Sim
4	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	177	35.555.249/0001-48	4.165,60	2.200,00	22,22	Sim
5	ALLIANCE NETWORKS LTDA	853	58.761.288/0001-05	4.000,00	2.899,89	31,81	Sim
6	INSTALZ LTDA	121	54.790.155/0001-06	4.040,80	3.250,00	12,07	Sim
7	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	269	49.059.240/0001-50	4.160,00	3.350,00	3,08	Sim
8	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	775	49.494.067/0001-19	4.160,00	4.160,00	24,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 15/05/2025 11:37:17
7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: 12v 10a
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12 V 10A, com filtro antirruído para imagens mais nítidas, com proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, tensão nominal 110 - 240 Vca
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 39,20 **Valor Total:** 588,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	404	12.210.843/0001-00	2.747,55	588,00		Sim
2	IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	467	10.402.061/0001-39	2.745,00	849,99	44,56	Sim
3	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	365	35.555.249/0001-48	2.747,55	909,90	7,05	Sim
4	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	622	04.459.281/0001-04	2.747,55	910,00	0,01	Sim
5	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	866	41.010.343/0001-14	2.747,55	987,86	8,56	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	244	09.170.651/0001-02	3.000,00	1.349,99	36,66	Sim
7	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	722	49.059.240/0001-50	2.745,00	1.350,00	0,00	Sim
8	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	087	28.812.771/0001-00	1.830,00	1.830,00	35,56	Sim
9	INSTALZ LTDA	582	54.790.155/0001-06	2.665,05	2.665,05	45,63	Sim
10	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	450	49.490.183/0001-60	2.745,00	2.745,00	3,00	Sim
11	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	154	49.494.067/0001-19	2.747,55	2.747,55	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	585	38.094.484/0001-58	2.747,55	579,65		Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:34
8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: INVD1016
Descrição: Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP, 16 portas PoE+ Potência máxima total 117W, potência máxima por porta 25,5W.
1 porta RJ45 10/100/1000Mbps
Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP
Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1
Suporta câmeras IP com resolução até 4K
Compatível com tecnologia H.265+ e H.265
Protocolos suportados INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S
Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA
Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264
Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.680,00 **Valor Total:** 26.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	361	38.094.484/0001-58	31.011,30	26.800,00		Sim
2	TECHSAVY LTDA	281	46.494.511/0001-08	301.010,00	27.640,00	3,13	Sim
3	I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	897	08.911.626/0001-61	31.011,30	27.650,00	0,04	Sim
4	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	719	28.812.771/0001-00	28.030,00	28.030,00	1,37	Sim
5	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	831	49.059.240/0001-50	31.010,00	30.000,00	7,03	Sim
6	INSTALZ LTDA	625	54.790.155/0001-06	30.081,00	30.081,00	0,27	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

7	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	895	49.490.183/0001-60	31.000,00	31.000,00	3,06	Sim
8	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	406	49.494.067/0001-19	31.010,00	31.010,00	0,03	Sim
9	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS -	558	26.406.260/0001-55	31.011,20	31.011,20	0,00	Sim
10	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	502	04.459.281/0001-04	31.011,30	31.011,30	0,00	Sim
11	AMMO INFORMATICA LTDA	838	07.300.151/0001-04	31.011,30	31.011,30	0,00	Sim
12	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	305	12.210.843/0001-00	31.011,30	31.011,30	0,00	Sim
13	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	642	09.170.651/0001-02	50.000,00	50.000,00	61,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALLIANCE NETWORKS LTDA	494	58.761.288/0001-05	29.000,00	26.799,99		Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:34
9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HIKVISION Modelo: DS-2CE16D0T-EXIPF

Descrição: Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel, com imagem em alta definição full HD 1080p, Protocolos multiHD-HDCVI, AHD-H, HDTVI, analógico, lente de 2.8 mm, ângulo de visão horizontal 109° e vertical de 51°, alcance de 20 m do IR, IR inteligente, mudança de protocolo menu OSD/ VHD Control, uso interno e externo, alimentação com P4 Fêmea, cor branca, dimensões 70 X 149 X70 mm, índice de proteção ip67, modelo base Intelbras VHD 1220 FULL COLOR G7

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 111,66 **Valor Total:** 3.349,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PACIFIC ELETRONIC LTDA	766	18.535.079/0001-10	6.030,30	3.349,80		Sim
2	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	072	38.094.484/0001-58	6.030,30	3.450,00	2,99	Sim
3	TECHSAVY LTDA	442	46.494.511/0001-08	6.030,30	3.790,00	9,86	Sim
4	SEGURYTEC SEGURANCA E	120	22.069.616/0001-51	6.000,00	3.949,90	4,22	Sim
5	I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	175	08.911.626/0001-61	6.030,30	5.000,00	26,59	Sim
6	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	601	28.812.771/0001-00	5.070,00	5.070,00	1,40	Sim
7	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	972	41.010.343/0001-14	6.030,30	5.699,27	12,41	Sim
8	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	476	49.059.240/0001-50	6.030,00	5.700,00	0,01	Sim
9	INSTALZ LTDA	786	54.790.155/0001-06	5.849,40	5.849,40	2,62	Sim
10	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS -	621	26.406.260/0001-55	6.030,00	5.942,09	1,58	Sim
11	GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	620	41.979.895/0001-35	6.030,30	5.942,10	0,00	Sim
12	ALLIANCE NETWORKS LTDA	083	58.761.288/0001-05	6.000,00	6.000,00	0,97	Sim
13	JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	994	40.050.950/0001-45	6.030,30	6.029,89	0,50	Sim
14	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	358	49.494.067/0001-19	6.030,00	6.030,00	0,00	Sim
15	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	222	49.490.183/0001-60	6.030,00	6.030,00	0,00	Sim
16	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	629	12.162.386/0001-17	6.030,00	6.030,00	0,00	Sim
17	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	974	04.459.281/0001-04	6.030,30	6.030,30	0,01	Sim
18	AMMO INFORMATICA LTDA	289	07.300.151/0001-04	6.030,30	6.030,30	0,00	Sim
19	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	121	09.170.651/0001-02	9.000,00	9.000,00	49,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:31
10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Intelbras Modelo: NVD1432

Descrição: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELIGENTE, GRAVANDO ATÉ 32 CANAIS, IP compatível com tecnologia H.265 e H.265+, suporta câmeras IP com resolução até 4k, Suporte para dois HDs SATA, suporte aos protocolos INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S, deve conter saída de vídeo 1 HDMI e 1VGA, Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 , Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720,
Gravação:
Compressão de vídeo/áudio H.265+/H.265/H.264+/H.264 ,
ventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, mudança de cena. Todos configuráveis por agenda.
Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP,
Porta de rede Ethernet 1 RJ45 10/100/1000bps
Necessita ser da marca Intelbras para ser compatível com o aplicativo de monitoramento utilizado pela equipe de monitoramento.
Modelo de referência Intelbras NVD 1432

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.030,00 **Valor Total:** 2.030,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	262	08.911.626/0001-61	4.549,72	2.030,00		Sim
2 COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	367	28.812.771/0001-00	2.050,00	2.050,00	0,99	Sim
3 HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	439	41.010.343/0001-14	4.549,72	2.399,12	17,03	Sim
4 49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	607	49.059.240/0001-50	4.549,00	2.400,00	0,04	Sim
5 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	071	44.352.658/0001-38	4.549,72	2.401,00	0,04	Sim
6 AMMO INFORMATICA LTDA	149	07.300.151/0001-04	4.549,72	2.413,43	0,52	Sim
7 F. O. GIAROLA & CIA LTDA	379	04.459.281/0001-04	4.549,72	2.440,00	1,10	Sim
8 COMPUTECH INFORMATICA LTDA	123	09.170.651/0001-02	5.000,00	2.800,00	14,75	Sim
9 TECHSAVY LTDA	751	46.494.511/0001-08	4.549,00	2.900,00	3,57	Sim
10 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	438	49.490.183/0001-60	4.500,00	2.941,00	1,41	Sim
11 ALLIANCE NETWORKS LTDA	939	58.761.288/0001-05	4.500,00	3.299,59	12,19	Sim
12 JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	185	40.050.950/0001-45	4.549,72	3.399,59	3,03	Sim
13 ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	715	38.094.484/0001-58	4.549,72	4.374,969	28,69	Sim
14 INSTALZ LTDA	109	54.790.155/0001-06	4.413,23	4.413,23	0,87	Sim
15 IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	078	49.494.067/0001-19	4.549,00	4.549,00	3,08	Sim
16 JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	643	12.210.843/0001-00	4.549,72	4.549,72	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:36
11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BLACK SOLUTION Modelo:
Descrição: RACK OUTDOOR COM GRAU DE PROTEÇÃO IP43 PADRÃO 19 PROFUNDIDADE 400MM,, ALTURA 6U, PARA USO EM POSTES, EM AMBIENTE EXTERNO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.020,00 **Valor Total:** 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	830	04.459.281/0001-04	5.127,75	5.100,00		Sim
2	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	021	49.494.067/0001-19	5.125,00	5.125,00	0,49	Sim
3	INSTALZ LTDA	399	54.790.155/0001-06	5.127,75	5.127,75	0,05	Sim
4	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	329	38.094.484/0001-58	5.127,75	5.127,75	0,00	Sim
5	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	531	12.210.843/0001-00	5.127,75	5.127,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	670	35.555.249/0001-48	5.127,75	5.099,90		Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:31
12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FREEDOM Modelo: DF700
Descrição: Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah , Torque: Mínimo 9 N.m / Máximo 11 N.m
Tensão de Flutuação: de 13,2 a 13,8 volts 25°C
Tensão de Carga/Equalização: de 14,4 a 15,5 volts 25°C
Compensação de Temperatura: Para cada 1°C acima de 25°C, subtrair 0,033V - Para cada 1°C abaixo de 25°C, adicionar 0,033V, filtro antichama, 2 anos de garantia

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 425,00 **Valor Total:** 2.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AMMO INFORMATICA LTDA	058	07.300.151/0001-04	3.729,66	2.550,00		Sim
2	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	095	09.170.651/0001-02	4.200,00	2.599,99	1,96	Sim
3	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	810	36.469.275/0001-16	3.726,00	2.700,00	3,85	Sim
4	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	203	12.210.843/0001-00	3.729,66	3.000,00	11,11	Sim
5	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	153	04.459.281/0001-04	3.729,66	3.000,00	0,00	Sim
6	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	173	38.094.484/0001-58	3.729,66	3.276,00	9,20	Sim
7	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	981	41.010.343/0001-14	3.729,66	3.547,37	8,28	Sim
8	INSTALZ LTDA	542	54.790.155/0001-06	3.617,76	3.548,00	0,02	Sim
9	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	098	49.494.067/0001-19	3.726,00	3.726,00	5,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:32
13

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOREY Modelo: MOREY
Descrição: Sirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 29,0895 **Valor Total:** 581,79

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	722	35.555.249/0001-48	1.546,20	581,79		Sim
2	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	675	41.010.343/0001-14	1.546,20	581,89	0,02	Sim
3	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	403	04.459.281/0001-04	1.546,20	599,00	2,94	Sim
4	TECHSAVY LTDA	986	46.494.511/0001-08	1.546,20	749,00	25,04	Sim
5	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	779	09.170.651/0001-02	2.000,00	989,89	32,16	Sim
6	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	658	38.094.484/0001-58	1.546,20	1.108,00	11,93	Sim
7	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	816	28.812.771/0001-00	1.400,00	1.400,00	26,35	Sim
8	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	605	49.059.240/0001-50	1.540,00	1.500,00	7,14	Sim
9	INSTALZ LTDA	896	54.790.155/0001-06	1.546,20	1.546,20	3,08	Sim
10	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	166	49.494.067/0001-19	1.546,20	1.546,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 08/05/2025 11:33:04
14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PPA Modelo: PPA
Descrição: CONTROLE REMOTO, com dois botões, frequência de sinal 433,92 Mhz, modulações fsk/ook, alcance do RF de até 100 metros, led indicador de acionamento, bateria de longa duração, modelo cr2032
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 20,84 **Valor Total:** 937,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	083	35.555.249/0001-48	1.452,15	937,80		Sim
2	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	634	38.094.484/0001-58	1.452,15	938,00	0,02	Sim
3	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	449	04.459.281/0001-04	1.456,65	1.010,00	7,68	Sim
4	INSTALZ LTDA	845	54.790.155/0001-06	1.408,50	1.228,00	21,58	Sim
5	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	713	49.059.240/0001-50	1.440,00	1.390,00	13,19	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	617	09.170.651/0001-02	2.250,00	1.439,99	3,60	Sim
7	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	160	49.494.067/0001-19	1.440,00	1.440,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:36
15

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CS Modelo: TXR 4000
Descrição: SENSOR DE ABERTURA SEM FIO COMPATÍVEL COM A CENTRAL, COM, ENVIO DE NÍVEL DE BATERIA FRACA, MODULAÇÃO EM OOK E FSK, PARA PORTAS E JANELAS
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	371	38.094.484/0001-58	3.105,00	1.700,00		Sim
2	ALLIANCE NETWORKS LTDA	971	58.761.288/0001-05	2.950,00	1.799,99	5,88	Sim
3	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	374	49.059.240/0001-50	3.100,00	2.289,00	27,17	Sim
4	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	766	04.459.281/0001-04	3.105,00	2.298,00	0,39	Sim
5	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	280	09.170.651/0001-02	5.000,00	2.499,98	8,79	Sim
6	INSTALZ LTDA	919	54.790.155/0001-06	3.012,00	2.697,00	7,88	Sim
7	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	820	49.494.067/0001-19	3.100,00	3.100,00	14,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:37
16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: IVP 3000 PET
Descrição: SENSOR COM FIO DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM IMUNIDADE A, ANIMAIS ATÉ 35KG, DETECÇÃO DE 2 PIRO SENSORES, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 110° E PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 47,3798 **Valor Total:** 2.368,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	253	09.170.651/0001-02	10.000,00	2.368,99		Sim
2	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	868	38.094.484/0001-58	5.856,50	2.369,00	0,00	Sim
3	SEGURYTEC SEGURANCA E	861	22.069.616/0001-51	5.850,00	2.799,90	18,19	Sim
4	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	137	49.059.240/0001-50	5.850,00	4.970,00	77,51	Sim
5	INSTALZ LTDA	241	54.790.155/0001-06	5.681,00	4.971,50	0,03	Sim
6	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	025	28.812.771/0001-00	5.000,00	5.000,00	0,57	Sim
7	TECHSAVY LTDA	003	46.494.511/0001-08	5.850,00	5.590,00	11,80	Sim
8	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	527	04.459.281/0001-04	5.856,50	5.600,00	0,18	Sim
9	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	560	49.494.067/0001-19	5.850,00	5.850,00	4,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:37
17

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: XAR 4000
Descrição: RECEPTOR COMPATÍVEL COM A CENTRAL, COM ALCANCE DE ATÉ 100 METROS,, RECEPÇÃO DE ATÉ 128 DISPOSITIVOS, RECONHECIMENTO DE ATÉ 62 USUÁRIOS PELO CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 433,92 MHZ COM TECNOLOGIA SMART CODE
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 73,00 **Valor Total:** 1.095,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: AMT 2118 EG
Descrição: CENTRAL DE ALARME, com suporte a 2 chips de celular, Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS, 2 saídas PGM programáveis, aceita ate 128 dispositivos sem fio, com bateria 7 Ah, com teclado para programação incluso, dimensões 95 x 209 x 275 mm, compatível com o aplicativo AMT Mobile e possibilidade de acesso remoto via PC, modelo base Intelbras amt 2118 eg.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 600,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	445	28.812.771/0001-00	5.895,00	5.895,00		Sim
2	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	760	04.459.281/0001-04	8.511,99	7.500,00	27,23	Sim
3	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	450	49.059.240/0001-50	8.498,00	8.250,00	10,00	Sim
4	INSTALZ LTDA	098	54.790.155/0001-06	8.256,74	8.256,74	0,08	Sim
5	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	221	49.494.067/0001-19	8.498,00	8.498,00	2,92	Sim
6	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	983	49.490.183/0001-60	8.498,00	8.498,00	0,00	Sim
7	GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	553	41.979.895/0001-35	8.511,99	8.511,99	0,16	Sim
8	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	308	35.555.249/0001-48	8.511,99	8.511,99	0,00	Sim
9	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	444	09.170.651/0001-02	16.600,00	13.499,99	58,60	Sim
10	TECHSAVY LTDA	655	46.494.511/0001-08	13.500,00	13.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:38
18.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: IVP 3000 CF
Descrição: SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM ÂNGULO DE PROTEÇÃO DE, 115°, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO VERTICAL DE 15°, ALCANCE DE 12M, COMUNICAÇÃO COM FIO COM A CENTRAL, DOIS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE, COM AS DIMENSÕES 70 X 96 X 65 MM
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	699	28.812.771/0001-00	2.000,00	2.000,00		Sim
2	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	264	38.094.484/0001-58	6.923,50	2.375,00	18,75	Sim
3	SEGURYTEC SEGURANCA E	032	22.069.616/0001-51	6.900,00	4.199,90	76,84	Sim
4	TECHSAVY LTDA	657	46.494.511/0001-08	6.950,00	4.200,00	0,00	Sim
5	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	131	09.170.651/0001-02	10.000,00	4.239,99	0,95	Sim
6	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	018	04.459.281/0001-04	6.923,50	4.250,00	0,24	Sim
7	INSTALZ LTDA	701	54.790.155/0001-06	6.716,00	6.716,00	58,02	Sim
8	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	514	49.494.067/0001-19	6.900,00	6.900,00	2,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:38
19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: HD6TB-SAT AIII

Descrição: HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 6 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA, ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.059,98 **Valor Total:** 5.299,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SEGURYTEC SEGURANCA E	506	22.069.616/0001-51	10.600,00	5.299,90		Sim
2	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	244	12.210.843/0001-00	10.638,50	5.300,00	0,00	Sim
3	54155399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	408	54.155.399/0001-09	5.410,00	5.410,00	2,08	Sim
4	ALLIANCE NETWORKS LTDA	078	58.761.288/0001-05	10.500,00	5.614,99	3,79	Sim
5	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	334	49.490.183/0001-60	10.635,00	5.615,00	0,00	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	614	09.170.651/0001-02	15.000,00	6.343,87	12,98	Sim
7	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS -	490	26.406.260/0001-55	10.638,45	6.343,88	0,00	Sim
8	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	749	12.162.386/0001-17	10.500,00	6.344,67	0,01	Sim
9	AMMO INFORMATICA LTDA	916	07.300.151/0001-04	10.638,50	6.345,00	0,01	Sim
10	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	359	38.094.484/0001-58	10.638,50	7.189,00	13,30	Sim
11	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	176	35.565.249/0001-48	10.638,50	8.499,90	18,23	Sim
12	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	173	04.459.281/0001-04	10.638,50	8.500,00	0,00	Sim
13	INSTALZ LTDA	300	54.790.155/0001-06	10.319,35	10.319,35	21,40	Sim
14	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	647	49.059.240/0001-50	10.635,00	10.635,00	3,06	Sim
15	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	845	49.494.067/0001-19	10.635,00	10.635,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:38
20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: DISCO RIGIDO 4TB SATA SKYHAWK

Descrição: HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 4 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA, ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 689,99 **Valor Total:** 6.899,90

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SEGURYTEC SEGURANCA E	955	22.069.616/0001-51	11.300,00	6.899,90		Sim
2	54155399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	740	54.155.399/0001-09	6.900,00	6.900,00	0,00	Sim
3	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	071	49.490.183/0001-60	11.330,00	7.400,00	7,25	Sim
4	AMMO INFORMATICA LTDA	752	07.300.151/0001-04	11.336,60	7.790,00	5,27	Sim
5	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	527	35.555.249/0001-48	11.336,60	10.642,73	36,62	Sim
6	ALLIANCE NETWORKS LTDA	911	58.761.288/0001-05	11.000,00	10.642,83	0,00	Sim
7	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	942	09.170.651/0001-02	15.000,00	10.642,83	0,00	Sim
8	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	251	12.162.386/0001-17	11.300,00	10.650,65	0,07	Sim
9	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	327	38.094.484/0001-58	11.336,60	10.660,00	0,09	Sim
10	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	891	04.459.281/0001-04	11.336,60	10.680,00	0,19	Sim
11	INSTALZ LTDA	607	54.790.155/0001-06	10.996,50	10.996,50	2,96	Sim
12	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	219	41.010.343/0001-14	11.336,60	11.329,82	3,03	Sim
13	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	129	49.494.067/0001-19	11.330,00	11.330,00	0,00	Sim
14	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS -	975	26.406.260/0001-55	11.336,60	11.336,60	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:39
21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: DISCO RIGIDO 2TB SATA SKYHAWK

Descrição: HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 2 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA, ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 413,90 **Valor Total:** 4.139,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SEGURYTEC SEGURANCA E	878	22.069.616/0001-51	7.600,00	4.139,00		Sim
2	ALLIANCE NETWORKS LTDA	510	58.761.288/0001-05	7.500,00	4.239,00	2,42	Sim
3	54155399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	665	54.155.399/0001-09	4.340,00	4.340,00	2,38	Sim
4	SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS -	507	26.406.260/0001-55	7.602,70	5.205,53	19,94	Sim
5	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	926	41.010.343/0001-14	7.602,80	5.305,53	1,92	Sim
6	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	965	09.170.651/0001-02	10.000,00	5.705,53	7,54	Sim
7	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	939	38.094.484/0001-58	7.602,80	6.538,00	14,59	Sim
8	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	049	35.555.249/0001-48	7.602,80	7.099,90	8,59	Sim
9	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	250	49.059.240/0001-50	7.600,00	7.100,00	0,00	Sim
10	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	790	04.459.281/0001-04	7.602,80	7.330,00	3,24	Sim
11	INSTALZ LTDA	335	54.790.155/0001-06	7.374,70	7.374,70	0,61	Sim
12	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	084	49.494.067/0001-19	7.600,00	7.600,00	3,06	Sim
13	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	230	12.162.386/0001-17	7.600,00	7.600,00	0,00	Sim
14	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	033	49.490.183/0001-60	7.600,00	7.600,00	0,00	Sim
15	AMMO INFORMATICA LTDA	477	07.300.151/0001-04	7.602,80	7.602,80	0,04	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

16	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	364	12.210.843/0001-00	7.602,80	7.602,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 15/05/2025 11:37:21
22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCTE Marca: Hellermann Tyton Modelo: T30R
Descrição: Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema, auto-travante sem retorno.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	734	49.494.067/0001-19	450,00	450,00		Sim
2	INSTALZ LTDA	919	54.790.155/0001-06	463,50	463,50	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
F. O. GIAROLA & CIA LTDA	301	04.459.281/0001-04	463,50	449,00		Sim

LOTE 23 - ADJUDICADO - 15/05/2025 11:37:20
23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: não consta Modelo: não consta
Descrição: FITA VELCRO ONDE UM LADO ESTÃO AS FIBRAS MACIAS DO OUTRO ESTÃO GANCHOS, ÁSPEROS, DE FIXAÇÃO FORTE, FÁCEIS DE USAR, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO: 1 MM X 19 MM X 1 MM X 3.6 M, PARA PRENDER CABOS
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 330,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	931	49.494.067/0001-19	330,00	330,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALZ LTDA	362	54.790.155/0001-06	330,00	329,00		Sim

LOTE 24 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:42
24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIOS BARSIL Modelo:
Descrição: ORGANIZADOR DE CABOS EM MOLA (ESPIRAL) PVC, 3/4 COM 10 METROS
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 42,00 **Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F. O. GIAROLA & CIA LTDA	635	04.459.281/0001-04	234,40	210,00		Sim
2 INSTALZ LTDA	992	54.790.155/0001-06	227,35	220,00	4,76	Sim
3 IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	499	49.494.067/0001-19	230,00	230,00	4,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:40
25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo:
Descrição: CABO PAR TRANÇADO PARA CFTV ANALÓGICO COM 8 VIAS (4 PARES) DE LIGA DE, COBRE 24 AWG, IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS, SEM BLINDAGEM, COM ISOLAMENTO DO CONDUTOR EM PVC COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,90MM, CAPA EM PVC, CAIXA COM 300 M, modelo base Intelbras MC8CXX
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 300,00 **Valor Total:** 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F. O. GIAROLA & CIA LTDA	728	04.459.281/0001-04	4.192,90	3.000,00		Sim
2 ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	574	38.094.484/0001-58	4.192,90	3.070,00	2,33	Sim
3 HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	529	41.010.343/0001-14	4.192,90	3.079,70	0,32	Sim
4 JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	392	12.210.843/0001-00	4.192,90	3.300,00	7,15	Sim
5 GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	590	41.979.895/0001-35	4.192,90	3.395,00	2,88	Sim
6 COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	856	28.812.771/0001-00	3.400,00	3.400,00	0,15	Sim
7 INSTALZ LTDA	917	54.790.155/0001-06	4.067,10	4.067,10	19,62	Sim
8 IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	359	49.494.067/0001-19	4.190,00	4.190,00	3,02	Sim
9 TECHSAVY LTDA	260	46.494.511/0001-08	4.190,00	4.190,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:44
26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: TELECAM Modelo:
Descrição: Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado, de qualidade ISO 9001
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 75,00 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	407	04.459.281/0001-04	1.203,50	750,00		Sim
2	INSTALZ LTDA	648	54.790.155/0001-06	1.167,40	754,00	0,53	Sim
3	TECHSAVY LTDA	796	46.494.511/0001-08	1.200,00	849,99	12,73	Sim
4	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	645	38.094.484/0001-58	1.203,50	855,00	0,59	Sim
5	GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	461	41.979.895/0001-35	1.203,50	916,00	7,13	Sim
6	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	577	35.555.249/0001-48	1.203,50	949,90	3,70	Sim
7	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	288	49.494.067/0001-19	1.200,00	1.200,00	26,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:22:00
27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: SF900 HI-POE

Descrição: Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE, Proteção 15KV contra relâmpagos
Potência de saída PoE máxima 96W | Energia PoE até 30W para cada porta PoE
Transmissão de até 250 metros de longa distância, limite de transmissão acima
de cem metros
As portas de 1 a 8 suportam a norma PoE IEEE 802.3at e IEEE 802.3af.
Modelo base Intelbras SF 900 Hi-PoE

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	709	28.812.771/0001-00	8.000,00	8.000,00		Sim
2	I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	131	08.911.626/0001-61	9.615,60	9.151,25	14,39	Sim
3	INSTALZ LTDA	617	54.790.155/0001-06	9.327,10	9.327,10	1,92	Sim
4	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	528	12.162.386/0001-17	9.600,00	9.600,00	2,93	Sim
5	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	353	49.494.067/0001-19	9.610,00	9.610,00	0,10	Sim
6	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	533	49.490.183/0001-60	9.610,00	9.610,00	0,00	Sim
7	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	543	04.459.281/0001-04	9.615,60	9.615,60	0,06	Sim
8	AMMO INFORMATICA LTDA	844	07.300.151/0001-04	9.615,60	9.615,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGURYTEC SEGURANCA E	752	22.069.616/0001-51	9.600,00	3.494,89		Sim
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	504	35.555.249/0001-48	9.615,60	3.495,00	0,0031	Sim
TECHSAVY LTDA	782	46.494.511/0001-08	9.610,00	3.900,00	11,5880	Sim
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	393	38.094.484/0001-58	9.615,60	4.840,00	24,1026	Sim

LOTE 28 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:59
28

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: CONF. EDITAL

Descrição: Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack, Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m
Proteção contra raios de 15 kV, proteção contra curto-circuito PSE, proteção contra sobrecarga PoE, proteção contra corrente de surto
Compatível com os padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at
16 * portas Ethernet 10/100 Base-TX (dados / alimentação)
2 * portas Ethernet 10/100/1000 Base-T (dados)
Capacidade do switch 7.2 Gbps
Potência total das Portas POE 130W
Certificações Anatel CCC, FCC e RoHS
Tensão de entrada 100-240V AC 50/60Hz
Modelo base Intelbras SF 1821 PoE

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.095,00 **Valor Total:** 10.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INSTALZ LTDA	578	54.790.155/0001-06	13.316,00	10.950,00		Sim
2	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	605	28.812.771/0001-00	11.000,00	11.000,00	0,46	Sim
3	I3R TECNOLOGIA S/S LTDA	264	08.911.626/0001-61	13.316,00	11.262,38	2,39	Sim
4	ALLIANCE NETWORKS LTDA	877	58.761.288/0001-05	13.300,00	12.699,99	12,76	Sim
5	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	708	44.352.658/0001-38	13.316,00	12.700,00	0,00	Sim
6	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	526	49.490.183/0001-60	13.300,00	13.300,00	4,72	Sim
7	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	746	49.494.067/0001-19	13.310,00	13.310,00	0,08	Sim
8	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	300	04.459.281/0001-04	13.316,00	13.316,00	0,05	Sim
9	AMMO INFORMATICA LTDA	476	07.300.151/0001-04	13.316,00	13.316,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SEGURYTEC SEGURANCA E	821	22.069.616/0001-51	13.300,00	9.198,89		Sim
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	623	38.094.484/0001-58	13.316,00	9.199,00	0,0012	Sim

LOTE 29 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:59
29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: INTELBRAS Modelo: IV 7010 HF

Descrição: Kit videoporteiro viva voz, com capacidade para 4 canais de vídeo e saída para duas fechaduras/portões
Display de 7 polegadas, resolução de 1440X234dpi, brilho de 200 cd/m²
regulagem de altura da câmera no momento da instalação,
2 leds infravermelho para visão noturna
lente de 3,7mm
comando de abertura seco max. 24V/1A
sistema de antiviolação
modelo base Intelbras IV 7010 HF

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.437,00 **Valor Total:** 8.622,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	468	28.812.771/0001-00	8.622,00	8.622,00		Sim
2	GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	041	41.979.895/0001-35	11.282,94	8.897,52	3,20	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

3	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	636	35.555.249/0001-48	11.282,94	10.349,90	16,32	Sim
4	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	348	04.459.281/0001-04	11.282,94	10.350,00	0,00	Sim
5	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	076	49.059.240/0001-50	11.280,00	10.942,28	5,72	Sim
6	INSTALZ LTDA	864	54.790.155/0001-06	10.944,48	10.944,48	0,02	Sim
7	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	323	38.094.484/0001-58	11.282,94	11.280,00	3,07	Sim
8	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	525	49.490.183/0001-60	11.280,00	11.280,00	0,00	Sim
9	TECHSAVY LTDA	265	46.494.511/0001-08	11.280,00	11.280,00	0,00	Sim
10	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	502	49.494.067/0001-19	11.280,00	11.280,00	0,00	Sim
11	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	868	12.162.386/0001-17	11.280,00	11.280,00	0,00	Sim
12	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	604	12.210.843/0001-00	11.282,94	11.282,94	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALLIANCE NETWORKS LTDA	475	58.761.288/0001-05	10.800,00	8.621,94		Sim

LOTE 30 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:58
30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HOMBRUS Modelo: HOMBRUS

Descrição: Fonte carregador temporizado 2A, tensão média de 13,8Vdc
bivolt automático 100 a 240 Volts
led indicador de bateria baixa
proteção de entrada de rede elétrica com fusível e varistor
temporizador selecionável 5, 10 ou 15 segundos
espaço para bateria 12V/7fA

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 194,91 **Valor Total:** 1.949,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	532	35.555.249/0001-48	2.082,40	1.949,10		Sim
2	INSTALZ LTDA	653	54.790.155/0001-06	2.019,90	1.949,20	0,01	Sim
3	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	302	04.459.281/0001-04	2.082,40	1.990,00	2,09	Sim
4	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	754	49.494.067/0001-19	2.080,00	2.080,00	4,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:56
31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTELBRAS Modelo: SS3420 BIO
Descrição: Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc, Biometria digital e RFID, com aviso sonoro e luminoso
para instalação em ambientes externos
alta velocidade de leitura
Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos
interface de comunicação TCP/IP
Compatível com software InControl Web da intelbras
Alarme de violação
backup/restauração por USB
grau de proteção iP 65 e IK10
Modelo base Intelbras ss 3420 bio

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.475,00 **Valor Total:** 14.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	168	28.812.771/0001-00	14.750,00	14.750,00		Sim
2	ALLIANCE NETWORKS LTDA	622	58.761.288/0001-05	17.000,00	16.017,99	8,60	Sim
3	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	965	44.352.658/0001-38	17.155,30	16.018,00	0,00	Sim
4	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	744	38.094.484/0001-58	17.155,30	16.100,00	0,51	Sim
5	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	829	04.459.281/0001-04	17.155,30	16.150,00	0,31	Sim
6	TECHSAVY LTDA	533	46.494.511/0001-08	17.155,30	16.400,00	1,55	Sim
7	INSTALZ LTDA	484	54.790.155/0001-06	16.640,60	16.640,60	1,47	Sim
8	GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	746	41.979.895/0001-35	17.155,30	16.933,00	1,76	Sim
9	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	654	49.494.067/0001-19	17.150,00	17.150,00	1,28	Sim
10	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	385	49.059.240/0001-50	17.150,00	17.150,00	0,00	Sim
11	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	783	49.490.183/0001-60	17.150,00	17.150,00	0,00	Sim
12	JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS	214	12.210.843/0001-00	17.155,30	17.155,30	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	615	35.555.249/0001-48	17.155,30	14.749,90		Sim

LOTE 32 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:54
32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGL Modelo: AL150
Descrição: Fechadura eletroímã, Tração de 150kgf, Compatível com controladores de acesso, tenção de 12 a 16Vdc,
Com sensor de porta aberta
corrente de operação 400mA, Potência 4,8W
dimensões 145X47X28mm
Pode ser instalada em portas de madeira, alumínio, aço e divisórias

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 217,00 **Valor Total:** 2.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	644	38.094.484/0001-58	3.900,00	2.170,00		Sim
2	ALLIANCE NETWORKS LTDA	888	58.761.288/0001-05	3.850,00	2.676,99	23,36	Sim
3	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	414	41.010.343/0001-14	3.900,00	2.677,00	0,00	Sim
4	COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA	665	28.812.771/0001-00	2.990,00	2.990,00	11,69	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	589	35.555.249/0001-48	3.900,00	3.699;90	23,74	Sim
6	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	722	04.459.281/0001-04	3.900,00	3.700,00	0,00	Sim
7	INSTALZ LTDA	303	54.790.155/0001-06	3.783,00	3.783,00	2,24	Sim
8	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	773	49.494.067/0001-19	3.900,00	3.900,00	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - ADJUDICADO - 08/05/2025 11:33:04
33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PPA Modelo: PPA
Descrição: Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa inox, pt30- zs30 penttaxy imp
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 49,32 **Valor Total:** 739,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	533	35.555.249/0001-48	1.382,70	739,80		Sim
2	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	271	41.010.343/0001-14	1.382,70	740,00	0,03	Sim
3	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	061	04.459.281/0001-04	1.382,70	1.124,00	51,89	Sim
4	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	275	49.494.067/0001-19	1.380,00	1.380,00	22,78	Sim
5	INSTALZ LTDA	263	54.790.155/0001-06	1.382,70	1.382,70	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:53
34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KDZ - F17171-GCT Modelo: KDZ - F17171-GCT
Descrição: Motor kdz para portão 220V, Modelo 1/4 HP com proteção contra sobrecarga e superaquecimento, para portões de até 500 Kg.
O chassi e a tampa do redutor em alumínio destravamento com chave exclusiva

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	093	41.010.343/0001-14	3.246,00	2.200,00		Sim
2	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	696	38.094.484/0001-58	3.246,00	2.368,00	7,64	Sim
3	49.059.240 THIAGO SEKULA MACHADO	827	49.059.240/0001-50	3.245,00	2.550,00	7,69	Sim
4	BLINDADO SISTEMAS SOLAR E	996	35.555.249/0001-48	3.246,00	2.598,55	1,90	Sim
5	INSTALZ LTDA	556	54.790.155/0001-06	3.148,60	2.770,00	6,60	Sim
6	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	552	04.459.281/0001-04	3.246,00	2.940,00	6,14	Sim
7	GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	804	41.979.895/0001-35	3.246,00	3.041,00	3,44	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

8	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	196	49.494.067/0001-19	3.245,00	3.245,00	6,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:56
35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIKROTIK Modelo:

Descrição: SWITCH GERENCIAVEL, RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45.
Portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática
Sistema operacional RouterOS/SwitchOS
RouterOS level 5
Tensão de entrada 10-30V
Portas SFP+ 2
Dimensões: 443 x 144 x 44 mm
Armazenamento mímino 16Mb
Ram 512Mb
CPU Mínimo 1 core, 800MHz
Montagem em rack tamanho 1U
SFP suporta módulos SFP de 1,25 Gb e SFP+ de 10 Gb.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.843,00 **Valor Total:** 18.430,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F. O. GIAROLA & CIA LTDA	572	04.459.281/0001-04	37.746,80	18.430,00		Sim
2	HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA	502	41.010.343/0001-14	37.746,80	18.490,00	0,33	Sim
3	DONNOS VENDAS E SERVIÇOS	723	38.732.826/0001-18	37.746,80	19.949,99	7,90	Sim
4	SEGURYTEC SEGURANCA E	423	22.069.616/0001-51	37.700,00	19.999,23	0,25	Sim
5	AMMO INFORMATICA LTDA	383	07.300.151/0001-04	37.746,80	21.740,00	8,70	Sim
6	ALLIANCE NETWORKS LTDA	944	58.761.288/0001-05	37.000,00	23.058,99	6,07	Sim
7	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	177	38.094.484/0001-58	37.746,80	23.059,00	0,00	Sim
8	INSTALZ LTDA	857	54.790.155/0001-06	36.614,40	31.950,00	38,56	Sim
9	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	580	49.490.183/0001-60	37.000,00	37.000,00	15,81	Sim
10	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	267	12.162.386/0001-17	37.700,00	37.700,00	1,89	Sim
11	IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	463	49.494.067/0001-19	37.740,00	37.740,00	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - ADJUDICADO - 15/05/2025 11:37:19
36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRAZILPC Modelo: BPC/5350B-M
Descrição: FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, Conectores:
- Conector 24p: 1x
- Conector 4+4p: 1x
- Conector 4-Pin Molex: 2x
- Conector PCIE 6+2p: 1x
- Conector SATA: 4x
SILENCIOSA

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	811	38.094.484/0001-58	4.290,00	3.900,00		Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	840	07.300.151/0001-04	4.290,00	4.290,00	10,00	Sim
3 F. O. GIAROLA & CIA LTDA	504	04.459.281/0001-04	4.290,00	4.290,00	0,00	Sim
4 IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	848	49.494.067/0001-19	4.290,00	4.290,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INSTALZ LTDA	262	54.790.155/0001-06	4.161,30	3.850,00		Sim

LOTE 37 - ADJUDICADO - 08/05/2025 10:21:52
37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MIKROTIK Modelo:
Descrição: PONTO DE ACESSO WIRELLES 2,4 GHZ, 5GHZ PARA TETO, Ganho de antena 6 dBi para 2,4GHz
Ganho de antena 5.5 dBi para 5GHz
Sistema operacional RouterOS
RouterOS Level 4
CPU 4 núcleos, 488-896MHz
Ram 128Mb
Armazenamento 16Mb
Portas 10/100/1000 - 2 sendo uma 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE com tenção de entrada de 17-57V
Incluso adaptador de energia, injetor POE original do equipamento e suporte para teto
Equipamento modelo Mikrotik CAP XL AC

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 900,00 **Valor Total:** 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F. O. GIAROLA & CIA LTDA	137	04.459.281/0001-04	32.903,40	27.000,00		Sim
2 DONNOS VENDAS E SERVIÇOS	803	38.732.826/0001-18	32.903,40	27.015,00	0,06	Sim
3 AMMO INFORMATICA LTDA	473	07.300.151/0001-04	32.903,40	27.320,00	1,13	Sim
4 INSTALZ LTDA	775	54.790.155/0001-06	31.916,40	29.899,00	9,44	Sim
5 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	660	49.490.183/0001-60	32.880,00	32.880,00	9,97	Sim
6 IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM	858	49.494.067/0001-19	32.880,00	32.880,00	0,00	Sim
7 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME	398	12.162.386/0001-17	32.880,00	32.880,00	0,00	Sim
8 GS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E	198	41.979.895/0001-35	32.903,40	32.903,30	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Nº 2486/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias municipais.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 15 de Maio de 2025.

Eduardo D. Scheivaraski

Licitações e compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2486/2025
Objeto: "registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica (câmera e alarme)".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 017/2025
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 017/2025**, cujo objeto é "registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica (câmera e alarme)", conforme requerimento das secretarias municipais, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 47/2025 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 31 de março de 2025, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 19 de maio de 2025.

Nalany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.550,19 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).

COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.210.843/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Piên/PR, 22 de maio de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CNPJ: 59.586.781/0001-90
OBJETO: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
FISCAL: Alessandro Vieira Machado
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8A855B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.550,19 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos).
COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
JR LOCACOES, SERVICOS E VENDAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.210.843/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Piên/PR, 22 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E9D337A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

PROTOCOLO: 3316/2025

Objeto: Pagamento de Inscrição de 3 (três) servidores no Evento Summit Cidades 2025 que acontece nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025 em Florianópolis /SC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICA CNPJ: 83.566.299/0001-73

VALOR: R$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 22/05/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A66F0059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Entrega das propostas:** a partir 23/05/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 09/06/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de maio de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9156D92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04, com endereço na Av. Adv. Horacio Raccanelo Filho, 3235 – Vila Ipiranga – Maringá/PR, fone 44 4009-9115, e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br; neste ato representado por Maxionilo Roberto de Lima, inscrito no CPF sob nº 523.xxx.029-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025.**

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2025.05.23 11:05:01 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27950-1 AMMO INFORMATICA LTDA			CNPJ: 07.300.151/0001-04		Telefone: 4440099115			Status: Classificado	
Email: licitacao@ammoinformatica.com.br									
Representante: 27984-6 MAXIONILO ROBERTO DE LIMA								2.550,00	
12								2.550,00	
1	28322 Bateria Estacionária para nobreaks 12V/45Ah	UN	6.0000	Classificado	FREEDOM	DF700	425,00	2.550,00	*

VALOR TOTAL: 2.550,00

	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA: **BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRÔNICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.555.249/0001-48, com endereço na Rua Pombas, nº 1008, Centro– Arapongas/PR, fone 43 9 9643-3248, e-mail: licitacao_blindado@hotmail.com; neste ato representado por Feliciano José de Oliveira Neto, inscrito no CPF sob nº 096.xxx.169-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 4.550,19 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.

j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.

k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.

k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.

l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025**.

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Data: 23/05/2025 14:04:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

BLINDADO SISTEMA SOLAR E SEGURANÇA ELETRÔNICA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura: Adriano R Oliveira

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura: Rubens J Teixeira

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 41639-8 BLINDADO SISTEMAS SOLARES			CNPJ: 35.555.249/0001-48		Telefone: 4396433248			Status: Classificado	
Email: [illegible]									
Representante: 41638-0 FELICIANO JOSE DE OLIVEIRA NETO								4.550,19	
13								581,79	
1	28323 Sirene para a central de alarme 12 V, potência mínima de 120 db	UN	20.0000	Classificado	MOREY	MOREY	29,09	581,79	*
14								937,80	
1	21593 CONTROLE REMOTO	UN	45.0000	Classificado	PPA	PPA	20,84	937,80	*
30								1.949,10	
1	25860 Fonte carregador temporizado 2A	UN	10.0000	Classificado	HOMBRUS	HOMBRUS	194,91	1.949,10	*
33								739,80	
1	25857 Botoeira p/fech. Eletroímã/elétrica c/caixa inox	UN	15.0000	Classificado	PPA	PPA	49,32	739,80	*
4								341,70	
1	28320 Par Balun passivo com transmissão de vídeo	UN	30.0000	Classificado	FC FONTES	FC FONTES	11,39	341,70	*

VALOR TOTAL: 4.550,19

TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2B462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA: **COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.812.771/0001-00, com endereço na Rua Francisco Marengo, 1997, Tatuapé, São Paulo/SP, fone (11) 3138-3170 (11) 99352-8666, e-mail: alexandre@grupofb.com.br; neste ato representado por Nair dos Santos Salvador, inscrita no CPF sob nº 095.xxx.178-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025**.

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE:09500817870

Assinado de forma digital por NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE:09500817870
Dados: 2025.05.23 13:20:13 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura: Adriano R de Oliveira

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura: Rubens J Teixeira

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 41641-0 COLSAN SEGURANÇA ELETRÔNICA			CNPJ 26.812.771/0001-00		Telefone 1131383170			Status Classificado	
Email alexandre@grupofb.com.br									
Representante 41640-1 NAIR DOS SANTOS SALVADOR MORANTE								39.267,00	
17								5.895,00	
1	23243 RECEPTOR COMPATÍVEL COM A CENTRAL, COM ALCANCE DE ATÉ 100 METROS,	UN	15.0000	Classificado	INTELBRAS	XAR 4000	73,00	1.095,00	*
	RECEPÇÃO DE ATÉ 128 DISPOSITIVOS, RECONHECIMENTO DE ATÉ 62 USUÁRIOS PELO CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 433,92 MHZ COM TECNOLOGIA SMART CODE								
2	21263 CENTRAL DE ALARME	UN	8.0000	Classificado	INTELBRAS	AMT 2118 EG	600,00	4.800,00	*
18								2.000,00	
1	23244 SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM ÂNGULO DE PROTEÇÃO DE	UN	50.0000	Classificado	INTELBRAS	IVP 3000 CF	40,00	2.000,00	*
	115°, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO VERTICAL DE 15°, ALCANCE DE 12M, COMUNICAÇÃO COM FIO COM A CENTRAL, DOIS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE, COM AS DIMENSÕES 70 X 96 X 65 MM								
27								8.000,00	
1	26340 Switch de mesa de 9 portas 10/100Mbps com 8 portas PoE	UN	10.0000	Classificado	INTELBRAS	SF900 HI-POE	800,00	8.000,00	*
29								8.622,00	
1	26342 Kit videoporteiro viva voz	KIT	6.0000	Classificado	INTELBRAS	IV 7010 HF	1.437,00	8.622,00	*
31								14.750,00	
1	26343 Controlador de acesso biométrico compatível com Intelbras 12 Vdc	UN	10.0000	Classificado	INTELBRAS	SS3420 BIO	1.475,00	14.750,00	*

VALOR TOTAL: 39.267,00

TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA: **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 09.170.651/0001-02, com endereço na Rua: Nereu Ramos, 2454, Centro, Modelo - SC CEP: 89872-000, telefone (49) 3365-3471 - (49) 98868-4182, e-mail: licitacao@infotecmodelo.com.br; neste ato representado por Michael Dieckson Haas inscrito (a) no CPF sob 053.xxx.769-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025.**

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961 Assinado de forma digital por MICHAEL DIECKSON HAAS:05388276961 Dados: 2025.05.23 11:33:44 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura: Adriano R. de Oliveira

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura: Rubens J. Teixeira

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

[redacted]									
1	[redacted] DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO COM IMUNIDADE A ANIMAIS ATÉ 35KG, DETECÇÃO DE 2 PIRO SENSORES, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, ÂNGULO DE DETECÇÃO DE 110° E PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	
5								478,99	
1	23232 CONECTOR P4 MACHO COM PARAFUSO, COM CORRENTE MÁXIMA DE 2 A, PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS	UN	50,0000	Classificado	FASTGOLD	P4 MACHO	9,58	478,99	*
6								1.600,00	
1	20200 CAIXA HERMÉTICA	UN	80,0000	Classificado	INTELBRAS	VBOX 1100	20,00	1.600,00	*

VALOR TOTAL: 4.447,98

	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).

Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).

Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA: **F. O. GIAROLA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 04.459.281/0001-04, com endereço na Avenida Apucarana, nº 3.943 Lote 12 da Quadra 51, Edif Montreal Loja 01, Zona I, CEP 87.501-230 na cidade de Umuarama/PR, telefone (44) 3624-5461- (44) 9927-7013, e-mail: guibernardo500@gmail.com; neste ato representado por Fernando Orsi Giarola inscrito (a) no CPF sob 019.xxx.949-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes; taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025**.

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ORSI GIAROLA
Data: 24/05/2025 11:51:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

F. O. GIAROLA &CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

559

equiplano

Prefeitura Municipal de Pién - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 41645-2 F.O GIAROLA & CIA LTDA			CNPJ: 04.459.281/0001-04		Telefone: 4436245461		Status: Classificado		
Email: guilhermardo500@gmail.com									
Representante: 41044-4 FERNANDO ORSI GIAROLA								54.490,00	
11								5.100,00	
1	23237 RACK OUTDOOR COM GRAU DE PROTEÇÃO IP43 PADRÃO 19 PROFUNDIDADE 400MM,	UN	5.0000	Classificado	BLACK		1.020,00	5.100,00	*
	ALTURA 6U, PARA USO EM POSTES, EM AMBIENTE EXTERNO								
24								210,00	
1	23250 ORGANIZADOR DE CABOS EM MOLA (ESPIRAL) PVC, 3/4 COM 10 METROS	UN	5.0000	Classificado	FIOS BARSIL		42,00	210,00	*
25								3.000,00	
1	23251 CABO PAR TRANÇADO PARA CFTV ANALÓGICO COM 8 VIAS (4 PARES) DE LIGA DE	UN	10.0000	Classificado	INTELBRAS		300,00	3.000,00	*
	COBRE 24 AWG, IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS, SEM BLINDAGEM, COM ISOLAMENTO DO CONDUTOR EM PVC COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,90MM, CAPA EM PVC, CAIXA COM 300 M								
26								750,00	
1	26339 Cabo Cca 2 pares, 4 vias para alarme, rolo com 100 metros, certificado	RL	10.0000	Classificado	TELECAM		75,00	750,00	*
	de qualidade ISO 9001								
35								18.430,00	
1	27814 SWITCH GERENCIAVEL	UN	10.0000	Classificado	MIKROTIK		1.843,00	18.430,00	*
37								27.000,00	
1	27811 PONTO DE ACESSO WIRELLES 2,4 GHZ, 5GHZ PARA TETO	UN	30.0000	Classificado	MIKROTIK		900,00	27.000,00	*

VALOR TOTAL: 54.490,00

TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA: **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.010.343/0001-14, com endereço na Avenida São Paulo nº 710 sala 02, centro na cidade de Cornélio Procópio/PR CEP: 86300-000, telefone 43 996450900, e-mail: contato@habitusdigital.com.br; neste ato representado por José Luiz Buono inscrito (a) no CPF sob 978.xxx.949-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025.**

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

JOSE LUIZ BUONO:97892394915 — Assinado de forma digital por JOSE LUIZ BUONO:97892394915 Dados: 2025.05.23 15:51:22 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira — Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira — Assinatura:

570

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31219-3 HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA			CNPJ: 41.010.343/0001-14		Telefone: 43996450900			Status: Classificado	
Email: habitusdigital@outlook.com									
Representante: 25869-5 JOSÉ LUIZ BUONO								2.200,00	
34								2.200,00	
1	28326 Motor kdz para portão 220V	UN	5.0000	Classificado	KDZ -	KDZ -	440,00	2.200,00	*

VALOR TOTAL: 2.200,00

TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62
		38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **I3R TECNOLOGIA S/S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.911.626/0001-61, com endereço na Av. Sagitário, 138 -Conj 1716B, Torre 2 – Sitio Tamboré Alphaville – Barueri / SP – CEP: 06.473-073, telefone 11 943486406, e-mail: raquel.costa@i3rtecnologia.com.br; neste ato representado por Raquel Freitas da Costa inscrita (a) no CPF sob 317.xxx.808-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025**.

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

I3R TECNOLOGIA S S LTDA:08911626000161
Assinado de forma digital por I3R TECNOLOGIA S S LTDA:08911626000161
Dados: 2025.05.23 14:17:31 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

I3R TECNOLOGIA S/S LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

581

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 41650-9 3R TECNOLOGIA S/S LTDA			CNPJ: 08.914.826/0001-81		Telefone: 1194348640			Status: Classificado	
Email: raquel.costa@3rtecnologia.com.br									
Representante: 41649-5 RAQUEL FREITAS DA COSTA								2.030,00	
10								2.030,00	
1	23236 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE INTELIGENTE, GRAVANDO ATÉ 32 CANAIS	UN	1.0000	Classificado	Intelbras	NVD1432	2.030,00	2.030,00	*

VALOR TOTAL: 2.030,00

TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62
		38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **INSTALZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 54.790.155/0001-06, com endereço na Rua Belém, Centro em Piên/PR – CEP: 83860-000, telefone (41) (41) 99668-2270, e-mail: contato@instalz.com.br; neste ato representado por Crysthyano Forteski Domingos inscrito (a) no CPF sob 099.xxx.709-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025**.

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

INSTALZ LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37374-5 INSTALZ LTDA			CNPJ: 54.790.158/0001-06	Telefone:			Status: Classificado		
Email:									
Representante: 15093-2 CRYSTHYANO FORTESKI DOMINGOS								10.950,00	
28								10.950,00	
1	26341 Switch com 16 Portas PoE, montagem em rack	UN	10.0000	Classificado	INTELBRAS	CONF. EDITAL	1.095,00	10.950,00	*

VALOR TOTAL: 10.950,00

	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **IRIS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.494.067/0001-19, com endereço na Av. Vereador Rubino Pasquetti, 779, Centro em Céu Azul/PR, CEP: 85840-000, telefone (47) 9910-1039, e-mail: iris.engetec@gmail.com; neste ato representado por Sinara Reich inscrito (a) no CPF sob 048.539.949-04.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025.**

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SINARA REICH:04853994904
Assinado de forma digital por SINARA REICH:04853994904
Dados: 2025.05.27 14:18:21 -03'00'

IRIS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 41653-3 IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM			CNPJ: 49.494.067/0001-19		Telefone: 47991011039			Status: Classificado	
Email: iris.engetec@gmail.com									
Representante: 24808-8 SINARA REICH									
22								780,00	
1	26338 Abraçadeira de Nylon, 4,8X250mm com 100 unidades com sistema auto-travante sem retorno.	PCTE	15.0000	Classificado	Hellermann	T30R	30,00	450,00	*
23								330,00	
1	23249 FITA VELCRO ONDE UM LADO ESTÃO AS FIBRAS MACIAS DO OUTRO ESTÃO GANCHOS ÁSPEROS, DE FIXAÇÃO FORTE, FÁCEIS DE USAR, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO: 1 MM X 19 MM X 1 MM X 3,6 M, PARA PRENDER CABOS	UN	15.0000	Classificado	não consta	não consta	22,00	330,00	*

VALOR TOTAL: 780,00

	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62
		38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 38.094.484/0001-58, com endereço na Av. Inglaterra, nº. 1767, Centro em Cambé/PR, CEP: 86181-000, telefone: (43) 3035-6500 (43) 99137-7377, e-mail: licitacao@zandomax.com.br; neste ato representado por Grazieli Bidóia Zandona inscrito (a) no CPF sob nº: 041.xxx.349-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321 Rubens José Teixeira | 4765257

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025.**

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158
Assinado de forma digital por ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158 Dados: 2025.05.23 13:13:33 -03'00'

ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 36110-1 ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA			CNPJ: 38.094.484/0001-58		Telefone: 43991377377			Status: Classificado	
Email: licitacao@xandomax.com.br									
Representante: 36210-7 GRAZIELI BIDOIA								34.570,00	
15								1.700,00	
1	23242 SENSOR DE ABERTURA SEM FIO COMPATÍVEL COM A CENTRAL, COM	UN	50.0000	Classificado	CS	TXR 4000	34,00	1.700,00	*
	ENVIO DE NÍVEL DE BATERIA FRACA, MODULAÇÃO EM OOK E FSK, PARA PORTAS E JANELAS								
32								2.170,00	
1	28325 Fechadura eletroímã	UN	10.0000	Classificado	AGL	AL150	217,00	2.170,00	*
36								3.900,00	
1	27816 FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	UN	30.0000	Classificado	BRAZILPC	BPC/5350B-M	130,00	3.900,00	*
8								26.800,00	
1	28321 Gravador digital de vídeo em rede (NVR) para até 16 câmeras IP	UN	10.0000	Classificado	INTELBRAS	INVD1016	2.680,00	26.800,00	*

VALOR TOTAL: 34.570,00

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158

Assinado de forma digital por ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:38094484000158
Dados: 2025.05.23 13:13:51 -03'00'

	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).

Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).

Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **PACIFIC ELETRONIC LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.535.079/0001-10, com endereço na Av. Rio Branco, 404 – Torre 2, Sala 908- 053, Centro em Florianópolis/SC- CEP.: 88.015-203, telefone (48) 3197-2366, e-mail: pacificeletronic@pacificeletronic.com.br; neste ato representado por Andre Gomes de Castro Neto inscrito (a) no CPF sob : 040.xxx.448-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025.**

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ANDRE GOMES DE CASTRO NETO:04007844836
Assinado de forma digital por ANDRE GOMES DE CASTRO NETO:04007844836
Dados: 2025.05.23 16:03:12 -03'00'

PACIFIC ELETRONIC LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura:

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38367-7 PACIFIC ELETRONIC LTDA			CNPJ: 18.535.079/0001-10		Telefone: 48316723 66			Status: Classificado	
Email: pacificeletronic@pacificeletronic.com.br									
Representante: 38371-5 ANDRE GOMES DE CASTRO NETO								3.349,80	
9								3.349,80	
1	26336 Câmera bullet multi-HD 2 Megapixel	UN	30.0000	Classificado	HIKVISION	DS-	111,66	3.349,80	*

VALOR TOTAL: 3.349,80

	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025
PROTOCOLO 2486/2025

No dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.069.616/0001-51, com endereço na Coronel Carlos Pioli, 109, Centro em Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83540-000, telefone (41) 3652-6304 9980-7738, e-mail: segurytec@hotmail.com.br; neste ato representado por Marcos Flavio de Oliveira inscrito (a) no CPF sob : 019.xxx.537-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piên, Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
h) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
i) Responsabilizar-se pela garantia do cumprimento das obrigações do presente contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência.
j) Contratada passar os contatos, telefone e e-mail para abertura de chamados.
k) DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES
k.1) Os produtos entregues deveram possuir garantia de um ano do **FORNECEDOR,** mesmo que o produto possua garantia do fabricante, fica de responsabilidade da empresa ganhadora arcar com possíveis custos e tramites para o processo de garantia.
k.2) Todos os custos de logística para o processo de garantia fica a cargo do fornecedor.
l) DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
l.1) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
l.2) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2. No caso de prorrogação da ata por mais 12 meses poderá ser concedido o reajuste conforme INPC.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390400000
PROCURADORIA JURÍDICA	02.001.02.092.0002.2002-3390400000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390400000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007 - 3390400000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390400000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014-3390400000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390400000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390400000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390400000 e 09.002.27.812.0011.2025-3390400000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390400000 e 10.002.06.182.0012.2030-3390400000
SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390400000 e 11.001.10.301.0014.2033-3390400000

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2025**.

Piên/PR, 23 de maio de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA:01972853767
Assinado de forma digital por MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA:01972853767
Dados: 2025.05.23 17:18:06 -03'00'

SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA:22069616000151
Assinado de forma digital por SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA:22069616000151
Dados: 2025.05.23 17:18:27 -03'00'

SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura: Adriano R Oliveira

Nome: Rubens José Teixeira Assinatura: Rubens J Teixeira

equiplano

Prefeitura Municipal de Pién - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41659-2 SEGURYTEC SEGURANCA E			CNPJ: 22.069.010/0001-51		Telefone: 4132671668			Status: Classificado	
Email: segurytec@hotmail.com.br									
Representante: 41658-4 MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA								47.261,15	
1								14.418,71	
1	26333 Câmera speed dome com resolução full HD de 2 megapixels	UN	5.0000	Classificado	POSITIVO	PST-CIP-P302-	2.883,74	14.418,71	*
19								5.299,90	
1	23245 HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 6 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV	UN	5.0000	Classificado	POSITIVO	HD6TB-SAT	1.059,98	5.299,90	*
2								7.020,00	
1	28319 Câmera IP bullet , com resolução de 4 megapixels	UN	15.0000	Classificado	POSITIVO	PST-CIP-B304-	468,00	7.020,00	*
20								6.899,90	
1	23246 HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 4 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV	UN	10.0000	Classificado	POSITIVO	DISCO RIGIDO	689,99	6.899,90	*
21								4.139,00	
1	23247 HD PURPLE COM CAPACIDADE DE 2 TB, DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA, OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS, VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA, DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV	UN	10.0000	Classificado	POSITIVO	DISCO RIGIDO	413,90	4.139,00	*
3								9.483,64	
1	26335 Câmera bullet com resolução de 2 megapixels (1080p)	UN	50.0000	Classificado	POSITIVO	PST-CIP-B102-	189,67	9.483,64	*

VALOR TOTAL: 47.261,15

TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....38.536,62

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.29	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1140	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.536,62
	SUBTOTAL	38.536,62
	TOTAL	38.536,62

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....38.536,62

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F06F3819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 141/2025 A 152/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para instalação e manutenção de câmeras e alarmes.
Ata 141/25: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Ata 142/25: BLINDADO SISTEMAS SOLAR E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.555.249/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.460,09 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).
Ata 143/25: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.771/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.267,00 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Ata 144/25: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.447,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Ata 145/25: F. O. GIAROLA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.281/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
Ata 146/25: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Ata 147/25: I3R TECNOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.911.626/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Ata 148/25: INSTALZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.790.155/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).
Ata 149/25: IRIS ENGENHARIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Ata 150/25: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.570,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 151/25: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.535.079/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.349,80 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Ata 152/25: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.616/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.261,15 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Fiscal Administrativo: Adriano Roberto de Oliveira | Matrícula 1321
Rubens José Teixeira | 4765257

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:92D2E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 153/2025 A 155/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025
Objeto: Registo de Preços para contratação de empresa especializada, com professor capacitado para prestação de serviços de oficina/aulas, para grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conforme cronograma estabelecido pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Ata 153/25: O.B.H. PEREIRA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.953.837/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.798,00 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
Ata 154/25: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.531/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Ata 155/25: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.643.876/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fiscal Administrativo: Letícia Inez Schroth Gabardo